

DIARIO



OFFICIAL

Empreza Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40ª DA REPUBLICA — N. 463

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 1928

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 18.309, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 2:980\$600, para pagamento ao cidadão Fortunato Lemos Junior, em virtude de sentença judiciaria.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 11 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 11 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, dos Serviços de Industria Pastoral e de Povoamento e Geral da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.309 — DE 11 DE JULHO DE 1928

Abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 2:980\$600, para pagamento ao cidadão Fortunato Lemos Junior, em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na conformidade do disposto no art. 1º do decreto legislativo n. 5.305, de 31 de outubro de 1927, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, resolve abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de dous contos novecentos e oitenta mil e seiscentos réis (2:980\$600), para pagamento, em virtude de sentença judiciaria, ao cidadão Fortunato Lemos Junior, que obteve ganho de causa em acção por accidente no trabalho, occorrido nas officinas do Lloyd Brasileiro.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1928,
107ª da Independencia e 40ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

E. C. de Oliveira Botelho.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 9 do corrente foi concedido ao Dr. Edgard Frederico Tourinho, assistente da Faculdade de Medicina da Bahia, o adicional de 20 % sobre os respectivos vencimentos.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 11 do corrente foram promovidos:

Por merecimento, a 3º escripturario do Thesouro Nacional, o 4º escripturario, Leonardo da Silva Guimarães; por antiguidade, a 2º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, o 3º escripturario Eurico de Miranda Horta; por merecimento, a 3º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, o 4º escripturario Joaquim Xavier de Barros; por antiguidade, a 1º escripturario

da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, o 2º escripturario da mesma delegacia Pedro Paulo das Neves Vieira; por merecimento, a 2º escripturario do Tribunal de Contas, o 3º Manoel Luiz Barbosa; por antiguidade, a 1º escripturario do Tribunal de Contas, o 2º José Castellar do Carvalho; a 2º escripturario do mesmo Tribunal, o 3º Lauro da Cunha Valle; a 3º escripturario do mesmo instituto, o 4º Dr. Pedro de Araujo Rangel Junior; a 3º escripturario do Tribunal de Contas, o 4º João Salse.

— Por outros de igual data, foram nomeados:

Quarto escripturario do Tribunal de Contas, o 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piaui Milton Soares Burlamaqui; Aginaldo de Moura Vieira, escripturario da collectoria das rendas federaes em Miguel Calmon, Estado da Bahia; Anselmo Regis Rios, collectore das rendas federaes na mesma collectoria; 4º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, o 4º escripturario do Thesouro Nacional, Americo da Costa Leal; 4º escripturario do Thesouro Nacional, o 3º escripturario da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Amazonas bacharel Raymundo Brígido Borba; Olivando de Araujo Leite, archivista da Inspectoria de Seguros; Hortencio de Moraes Barreto, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Bahia.

— Por outro ainda, de igual data, foi exonerado, a pedido, o conferente da Caixa de Amortização José Vaz de Mello.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 11 do corrente mez foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

De 6 mezes, com todos os vencimentos, ao commissario de 2ª classe da Policia do Districto Federal, Fredgar Martins Ferreira e ao investigador de 1ª classe, Oswaldo Corrêa de Sá.

De 2 mezes, em prorrogação, ao 3º sargento graduado do Corpo de Bombeiros. João Baptista Pinto;

De 3 mezes, em prorrogação, ao cabo de esquadra graduado do Corpo de Bombeiros, Onofre Ernesto Ribeiro;

Por outra da mesma data, foi designado o Dr. Avelino Pessoa Cavalcanti para exercer o cargo de medico legista do Instituto Medico Legal, durante o impedimento do effectivo Dr. José Elyssio do Couto, que se acha em commissão sem vencimentos.

Por apostilla no respectivo decreto de reforma, foi declarado que ao 2º tenente reformado da Policia Militar do Districto Federal, Franklin Augusto, deve ser pago o soldo integral de sua patente, visto não lhe ser applicavel o disposto na lei n. 4.853, de 12 de setembro de 1924.

Dia 11 de julho de 1928

Requerimentos despachados

Verginaud Martins Noronha, pedindo entrega de carteira de identidade. — Junte as duas certidões que possui, para serem devidamente estudadas. — Armand Gaston Felix Massot, pedindo entrega de sua carteira de identidade. — Subscrava o requerimento com seu verdadeiro e unico nome.

Directoria do Interior

Por portarias de 12 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Francisco Augusto Morgado, natural de Portugal, nascido a 5 de agosto de 1881, filho de Germano dos Santos e de Miquelina Rosa, casado, residente no Estado de São Paulo; João Antonio Athanzio, natural da Grecia, nascido a 8 de julho de 1888, filho de Antonio Athanzio e de Chrysafina Athanzio, casado, residente no Estado de Santa Catharina; Salvador De Rosa, natural da Italia, nascido a 20 de julho de 1895, filho de Amiello De Rosa e de Maria Serva, casado, residente nesta capital.

Remetteram-se aos governos dos respectivos Estados as portarias dos que ali residem.

Requerimentos despachados

Dia 12 de julho de 1928

Ricardo Gussoni, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Apresente novas folhas corridas das justicas local e federal, e das delegacias de policia regionaes. — Silvestre Frederico Fortes, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Apresente novas folhas corridas.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRE

Dia 9 de julho de 1928

N. 236 E — Sr. ministro do Tribunal de Contas — Solicito a V. Ex. a expedição das necessarias ordens, afim de que, por conta da sub-consignação n. 4, rubrica I, da verba 22ª do art. 2º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, seja paga, no Thesouro Nacional, a inclusa folha, por mim rubricada, na importância de 1.650\$, destinada ao pagamento

de auxilio para fundamento que compete ao pessoal da portaria do Departamento Nacional do Ensino, constante da citada folha.

Na escripturação deste ministerio foram feitas as necessarias deducções.

N. 238 E — Ao mesmo — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias, no sentido de serem pagas no Thesouro Nacional, por conta da verba 22ª VII, do art. 2º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, de accordo com os respectivos processos as inclusas contas de Barbosa, Albuquerque & Comp., na importância total de 38.353\$320, constantes da relação junta, por mim rubricada e referentes a fornecimentos feitos á Escola Quinze de Novembro, no mez de março de 1928, de accordo com o artigo 244, do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União.

Na escripturação deste ministerio foram feitas as necessarias deducções.

Dia 10

N. 237 E — Sr. presidente do Conselho Administrativo dos Patrimonios — Ao Sr. desembargador Elviro Carrilho, afim de que sobre o assumpto se manifeste esse conselho, transmitto-vos, em cópia, o requerimento em que Heitor Maria se propõe a vender pelo preço de 15.000\$, um grande quadro do pintor russo Wichopff, com uma allegoria e retrato do natural, do maestro Carlos Gomes, o qual se destinaria ao salão nobre do Instituto Nacional de Musica.

N. 239 E — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas. — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias, no sentido de serem pagas no Thesouro Nacional, por conta da verba 22ª VII, do art. 2º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, de accordo com os respectivos processos, as contas da inclusa relação, por mim rubricada, na importância de 1.824\$600, referentes a fornecimentos feitos á Escola Quinze de Novembro, no mez de março de 1928, de accordo com o art. 245, do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União, tendo sido remittidas a esse tribunal, com o officio n. 61, de 25 de fevereiro ultimo daquella escola, as propostas das concurrencias administrativas para esses fornecimentos.

Na escripturação deste ministerio foram feitas as necessarias deducções.

N. 240 E — Ao mesmo — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar, afim de que pela sub-consignação "Subvenção ao Collegio Pedro II, etc.", da verba n. 22, do art. 2º, da lei de despeza em vigor, seja distribuido ao Thesouro Nacional o credito de 1.638\$, para attender ao pagamento da diferença entre os acrescimos de 20 % e 33 % sobre os vencimentos do Dr. José Julio da Silva Ramos, professor cathedratice daquelle collegio, no periodo de 15 de fevereiro a 31 de dezembro do corrente anno, de accordo com o decreto por cópia junto; tendo sido deduzida a despeza do respectivo credito.

Requerimentos despachados

Dr. Honorio de Souza Silvestre, pedindo pagamento da diferença de gratificação pela regencia de turmas supplementares, em 1925, no Collegio Pedro II. — Autorizo o pagamento, na conformidade dos precedentes. Felipe

Jacob, pedindo registro de diploma expedido pela antiga Faculdade de Direito Teixeira de Freitas. — Autorizo o registro, attendendo aos precedentes constantes dos processos annexos. (Despacho de 25 de janeiro de 1928).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de julho de 1928

N. 1.421 — Ao Sr. Dr. Hermínio Barroso, director do Lyceu do Ceará — Em meu poder o vosso officio n. 64, de 21 do mez recém-findo, fico inteirado de que nessa data assumistes o exercicio de director desse lyceu, e agradeço a communicação.

N. 1.422 — Ao Sr. director do Instituto Benjamin Constant — De posse do vosso officio n. 180, de 29 do mez findo, declaro-vos para os devidos fins, que se torna necessario que ministreis, com urgencia as informações indispensaveis para que possa este departamento expedir a certidão requerida nos estritos termos em que foi a mesma solicitada.

Quanto ao final do vosso supra mencionado officio, cabe-me assignalar-vos que na hypothese nelle referida, deve essa directoria applicar primeiramente os meios que estão na sua alcada nos termos do respectivo regulamento.

N. 1.423 — Ao Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia — Incluas vos remetto, para os devidos fins, as portarias que nomeam José Alfredo Ribeiro da Rocha e Flaviano Gregorio do Nascimento, para os cargos de conservador, interino, e de bedel, respectivamente, dessa Faculdade.

N. 1.424 — Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica — Communico-vos, para os devidos fins, que foi visado por esta directoria, o diploma do medico Wilhelm Rohardt, revalidado na Faculdade de Medicina de Porto Alegre, em 23 de dezembro de 1925, tendo sido iniciado o processo de revalidação em 1923.

Requerimentos despachados

Paulo Baptista da Silva Pereira, Zoroastro de Oliveira Filho e Joventino Pereira, pedindo registro de diploma. — Deteridos.

Directoria da Contabilidade

Segunda Secção

Additamento ao expediente de 5 de julho de 1928

Actos do director geral:

Officios expedidos:

N. 1.734 — Ao contador seccional junto ao ministerio, transmittindo terceiras vias dos pedidos ns. 230 a 238, extrahidos em julho, por conta da verba Eventuales.

N. 1.738 — Ao secretario do Tribunal de Contas, transmittindo segundas vias dos pedidos de ns. 230, 232, 236 e 237, feitos á Directoria Geral dos Correios; 231, 233 e 238, feitos á Repartição Geral dos Telegraphos, e 235, á Es-

trada de Ferro Central do Brasil, todos por conta da verba n.º 34, do orçamento vigente.

Expediente do dia 9 de julho de 1928

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

N. 3.011 — Pagamento, no Thesouro Nacional, de 60.000\$, ultima quota da subvenção que compete neste anno, ao Dispensario São Vicente de Paula, dirigido pela irmã Paula.

N. 3.012 — Distribuição, ao mesmo Thesouro, do credito de 1:312\$667, para pagamento de soldos que competem, de 2 de julho a 31 de dezembro deste anno, ao 2º sargento reformado do Corpo de Bombeiros, Manoel Machado de Medeiros.

Pedindo, ainda, pagamentos no mencionado Thesouro:

N. 3.018, de 160\$, a João Ribeiro de Lacerda, por serviços prestados em maio e junho deste anno, com a limpeza e asseio dos gabinetes dos juizes seccionaes do Districto Federal; numero 3.019, de 24:766\$290, de fornecimentos feitos à Casa de Correção, em maio ultimo; n. 3.020, de 7:666\$666, differença de vencimentos que, por substituições, compete em junho ultimo, a oito prelores constantes de folha junta; n. 3.021, de 400\$, a Antonio Bibiano Ferreira, por serviços de motorista prestados em junho findo, no Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro; n. 3.022, de 2:500\$, aluguel do mez findo, da sede do Deposito Geral do Districto Federal; n. 3.023, de 613\$, a dois funcionarios da Casa de Correção, constantes da folha junta, por substituições em junho findo.

N. 3.013 — Ao Ministerio da Fazenda, solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, de 300\$, ao escrivão da comarca de Itaguahy, no Estado do Rio de Janeiro, por serviços prestados, em 1925, como encarregado do respectivo archivo eleitoral.

Restituição das cações nas importancias:

N. 3.014, de 2:000\$, feita por Sebastião Pereira de Oliveira, para garantia de proposta apresentada para construção de uma garagem, officina e estremeira no Instituto Oswaldo Cruz; e n. 3.015, de 2:000\$, feita por Silva Santos & Comp., para garantia identica sobre a mesma construção.

N. 3.016 — Ao Dr. Carlos Olyntho Braga, 3º procurador da Republica no Districto Federal, communicando empenhos feitos na Secretaria de Estado, para custear, neste anno, despesas com os serviços postal e telegraphico da Procuradoria, nas importancias respectivamente de 400\$ e 609\$000.

N. 3.017 — Ao presidente do Estado de São Paulo, restituindo, para que se sirva scientificar a instituição de exigencias oppositas, a comprovação de despesas feitas pela Liga Contra a Tuberculose, daquelle Estado.

N. 3.024 — Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras do Ministerio, communicando haver deferido o pedido feito por Henrique Puerta & Filho, de rescisão do contracto firmado para obras na sede do Archivo Nacional.

Actos do director geral:

Officios expedidos:

N. 1.735 — Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, requisitando transporte para um engradado contendo um armario destinado ao serviço eleitoral em São Paulo.

N. 1.736 — Ao director do Archivo Nacional, restituindo, para rectificações, a relação das despesas empenhadas em junho findo, de que trata o officio n.º 228, de 30 daquelle mez.

N. 1.737 — Ao director do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, transmittindo, para que seja attestado o respectivo consumo, a conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 30\$868, relativa a dezembro de 1923.

N. 1.739 — Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, requisitando transporte para material destinado ao serviço eleitoral no Piauí.

N. 1.740 — Ao juiz de menores do Districto Federal, transmittindo orçamento para obras na 2ª Secção do edificio da Escola Maternal Mello Mattos, enviado pelo engenheiro do ministerio.

Ao contador seccional junto ao ministerio, transmittindo terceiras vias dos pedidos:

N. 1.730, de n. 40, extrahido pela Bibliotheca Nacional; n. 1.731, de numeros 66 e 67, extrahidos pelo Museu Historico Nacional; n. 1.732, de numero 223, extrahido por conta da verba n.º 29, do orçamento vigente; n. 1.733, de n. 28, extrahido pela Corte de Apellação do Districto Federal; numero 1.741, de ns. 203 a 240, 243 e 244, extrahidos pela Casa de Correção. Expediente do dia 10 de julho de 1928

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 3.033, de 357\$, à Companhia Cantareira e Vição Fluminense, por passagens fornecidas à requisição da Policia Militar, em maio ultimo; numero 3.034, de 1:333\$333, ao Dr. Miguel Buarque Pinto Guimarães, por ter substituído, em junho findo, o 4º procurador da Republica; n. 3.035, de réis 4:495\$400, a dez funcionarios da Bibliotheca Nacional, constantes de folha junta, gratificação que lhes compete em junho findo, por serviços extraordinarios; n. 3.036, de 7:261\$100, de fornecimentos feitos ao Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro, em maio ultimo; n. 3.038, de 220\$, ao annuense da Secretaria de Policia, Ildefonso Monteiro, por substituição em junho findo; n. 3.039, de 6:586\$120, de fornecimentos feitos à Policia Militar, em abril deste anno.

Distribuição, ao mesmo Thesouro, para pagamento dos seguintes reformados da Policia Militar, dos creditos:

N. 3.040, de 200\$, differença de soldo que compete neste anno ao 2º tenente Eugenio Gomes; n. 3.041, de igual importancia, differença de soldo que cabe ao 2º tenente Alfredo Alvares de Azevedo, tambem neste anno; numero 3.042, da mesma importancia, para

igual pagamento ao 2º tenente Sebastião Machado da Silveira, em igual periodo.

N. 3.037 — Adiantamento, no referido Thesouro, de 20:000\$, ao thesoureiro da Policia Militar Leopoldo Campos, para aquisição de cavallos destinados ao serviço daquelle corporação.

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando pagamentos no mesmo Thesouro Nacional:

N. 3.028, de 153\$ ao escrivão do termo do Pilar, no Estado da Paraguyba, Serafim Leocadio dos Santos, por serviços prestados em 1927, como encarregado do respectivo archivo de expediente eleitoral; n. 3.030, de 4:100\$, ao Dr. Francisco D'Avila Pires de Carvalho e Albuquerque, por ter substituído o 6º promotor publico do Districto Federal, em novembro e dezembro de 1927.

N. 3.029 — Distribuição à Delegacia Ficcil em Alagoas, do credito de réis 465\$804, para pagamento ao Dr. Manoel Alves Pires Tojal, por ter exercido, de 5 de outubro a 18 de novembro de 1927, as funções de juiz substituto federal naquelle Estado.

N. 3.031 — Communicando áquelle ministerio haverem E. G. Fontes & Comp., em requerimento que, por cópia, é presente, o cumprimento do alvará expedido a seu favor pelo juiz da 2ª Vara Cível, para o recebimento de uma conta de fornecimento de calçado feito à policia do territorio do Acre, por E. Barros & Comp., na importancia de 8:876\$800; faz largas considerações á respeito.

N. 3.032 — Solicitando providências para que seja sustado o pagamento a José Pereira Paulo, das importancias de 340\$ e 780\$, de que trata o aviso numero 2.795, de 26 do mez findo, visto não ter sido approvedo o contracto de arrendamento da sede da Delegacia do 14º Districto, cujos alugueis são representados pelas ditas importancias.

N. 3.035 — Pedindo parecer sobre se os recursos do Thesouro Nacional permittem a abertura do credito de 1:303\$754, para pagamento de acrescimo de vencimentos concedido ao juiz federal na secção de Sergipe, Dr. Francisco Carneiro Nobro de Lacerda e a que faz juz de 29 de julho a 31 de dezembro de 1927.

N. 3.036 — Transmittindo mensagem relativa á sancção da resolução legislativa que autoriza a abertura do credito supra citado, de 1:303\$754.

N. 3.027 — Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, transmittindo a mensagem relativa á necessidade da concessão de um credito especial de 618:592\$500, para pagamento do augmento de vencimentos dos commissarios de policia e officiaes de justiça da mesma policia, de que trata o art. 150, do dec. n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

N. 3.043 — Ao juiz da 2ª Vara Cível do Districto Federal, tratando do alvará expedido em favor da firma E. G. Fontes & Comp., e fazendo varias considerações á respeito.

N. 3.044 — Ao chefe de Policia do Districto Federal, communicando ter sido solicitado ao Ministerio da Fazenda fosse sustada a ordem de pagamento de alugues da sede do 14º Districto Policial, visto não ter sido approvedo o respectivo contracto de arrendamento.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTES

Por portarias de 26 de junho ultimo, 6 e 7 de julho corrente, do Sr. ministro da Justiça, foram concedidas de accordo com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, as seguintes licenças:

Nos termos do art. 8º, ns. 1 e II:

De tres mezes, a partir de 30 de maio ultimo, a Nestor Magno de Carvalho, guarda fiscal de 1ª classe da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios;

De seis mezes, sendo tres mezes nos termos do art. 8º, n. II, e mais tres mezes pelo n. III, do mesmo artigo, a partir de 9 de junho ultimo, a Maria Violeta Martins da Silva, encarregada do Dispensario da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose;

De tres mezes, em prorogação, sendo dous mezes e quinze dias nos termos do art. 8º, n. I, e mais quinze dias pelo n. II, do mesmo artigo, Waldemar Teixeira, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia;

De seis mezes, em prorogação, a Edmundo Semeraro, sub-inspector de farmacia da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina.

Expediente de 11 de julho de 1928

Offícios:

Solicitaram-se providencias ao inspector de Aguas e Esgotos para que seja feita a ligação regulamentar das instalações de esgotos do predio da rua Cardoso Junior, onde funciona o Posto Policial, para o collector que em frente a elle já se encontra. (Officio n. E. 1.329).

Communicaram-se ao director geral de Fazenda da Prefeitura do Districto Federal, que em face do disposto no artigo 1.084, e respectivos paragraphos, do regulamento vigente, é dispensavel, no caso, o habite-se concedido pela Delegacia de Saúde, prevalecendo o que é passado pela Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional. (Officio numero E. 1.328).

Remetteu-se ao inspector interino de Hygiene Infantil, um talão-modelo n. 28, para franquia telegraphica. (Officio numero E. 1.325).

Agradeceu-se ao director do Officio Internacional de Hygiene Publica, os 50 exemplares do Boletim Mensal n. 4. (Officio n. E. 1.330).

CONTABILIDADE

Aviso:

Solicitaram-se providencias ao senhor ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 846 — No sentido de ser reconsiderado o acto daquelle tribunal, proferido na sessão de 4 de junho ultimo, que recusou registro ao contracto celebrado entre este departamento e a firma Souza Sampaio & Comp. Ltd.

N. 847 — No sentido de ser paga, a firma Carvalho, Paes & Comp., a importância de 50.000\$, relativa aos concertos effectuados nas machinas de desinfeção da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, ns. 8 e 11.

N. 845 — Transmittiu-se ao senhor primeiro secretario da Camara dos Deputados a mensagem do senhor Presidente da Republica, com a qual são restituídos dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza a abertura dos creditos de 37.300\$ e 540\$, pelo Ministerio da Justiça.

Avisos:

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 830 — No sentido de ser paga a Moreira Barbosa & Comp. a importância de 99\$, relativa aos fornecimentos feitos á Directoria de Saneamento Rural, em proveito do Serviço de Saneamento Rural no Estado de Alagoas, durante o mez de maio.

N. 831 — No sentido de ser paga a Humberto Soares & Comp., a importância de 3.911\$200, relativa aos fornecimentos feitos nesta Capital, para o Serviço de Saneamento Rural no Estado de Alagoas, durante o mez de maio ultimo.

N. 832 — No sentido de ser paga a Byington & Comp. e outro, a importância de 15.100\$, relativa aos fornecimentos feitos nesta Capital em proveito do Serviço de Saneamento Rural no Estado de Alagoas, durante o mez de maio.

N. 833 — No sentido de ser paga a J. R. de Oliveira & Comp. a importância de 154\$, relativa aos fornecimentos feitos nesta Capital para o Serviço de Saneamento Rural no Estado de Alagoas, durante o mez de maio ultimo.

N. 834 — No sentido de ser paga á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro e outro a importância de 417\$788, relativa a fornecimentos feitos á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, durante o mez de maio ultimo.

N. 835 — No sentido de ser paga a Raymundo Pereira Caldas Junior a importância de 51\$, relativa a fornecimento feito á Directoria de Saneamento Rural, durante o mez de maio ultimo.

N. 836 — No sentido de ser paga a Walter Schmidt a importância de réis 28\$500, relativa ao fornecimento feito á Directoria de Saneamento Rural, durante o mez de maio ultimo.

N. 837 — No sentido de ser paga a Amador Pinheiro de Barros e outros, a importância de 4.540\$, relativa a alugueis dos predios occupados pela Inspectoria de Hygiene Infantil, durante o mez de junho ultimo.

N. 838 — No sentido de ser paga a Prado Lopes & Comp. e outros, a importância de 42.666\$500, relativa aos fornecimentos feitos á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, durante o mez de junho ultimo.

N. 840 — No sentido de ser entregue, como adiantamento, ao assistente da Inspectoria de Demographia Sanitaria, Dr. Eurico Rangel, a importância de 500\$000, para attender ás despesas de prompto pagamento da referida inspectorie, durante o 3º trimestre do corrente anno.

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 843 — No sentido de ser effectuado o pagamento da gratificação a que fez jus o Dr. Arlindo Gomes Sodré, por ter servido como perito na junta medica que inspecionou o chefe das officinas da Escola de Aprendizizes Artifices, para os effectos de aposentadoria.

Transmittiram-se ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 839 — A relação justificativa da applicação do adiantamento na importância de 500\$, que foi concedido ao assistente da Inspectoria de Demographia Sanitaria, Dr. Eurico Rangel, para attender ás despesas de prompto pagamento da citada inspectorie, durante o 2º trimestre do corrente exercicio.

N. 841 — A relação justificativa da applicação do adiantamento na importância de 1.050\$, que foi concedido ao porteiro da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, Celestino Costa, para attender ás despesas de prompto pagamento da referida inspectorie, durante o 2º trimestre do corrente anno.

N. 842 — A relação justificativa da applicação do adiantamento na importância de 450\$, que foi concedido ao official Alberto de Gusmão Lobo, para attender ás despesas de prompto pagamento da Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, durante o 2º trimestre do corrente anno.

Communicou-se ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 844 — Que este ministerio nada tem a oppor a que seja approved o projecto que autoriza a abertura do credito de 273.382\$530, para occorrer ao pagamento da gratificação para fardamento ao pessoal das embarcações da Saúde Publica.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 9 de julho de 1928

Offícios:

N. 1.124 — Ao Sr. director geral do departamento, communicando que tendo o servente de 2ª classe, do Paula Candido, Manoel Alves Muchão passado a servir provisoriamente na prophylaxia da febre amarella, com perda dos vencimentos, daquelle cargo, propõe a nomeação de Domingos Francisco Jardim para substituí-lo.

N. 1.125 — Ao mesmo, propondo a nomeação de José Antonio dos Santos para exercer o cargo de enfermeiro de 2ª classe daquelle hospital, em substituição a Antonio Siqueira Bastos, licenciado por seis mezes, de accordo com o artigo 17 da lei vigente.

N. 1.126 — Ao mesmo, idem, idem, do Messias Alves da Silva, para a vaga de marinheiro de 1ª classe da Inspectoria de Saúde dos Portos de Pernambuco, que de accordo com o art. 8º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, foi designado interinamente pelo inspector daquelle repartição, em 19 do corrente, data em que entrou em exercicio.

N. 1.127 — Ao Sr. secretario geral do departamento, communicando que o Dr. José Odorico de Moraes, inspector de saúde dos Portos, do quadro da Inspectoria do Porto do Ceará, foi, em 1 do corrente, afastado do cargo, em virtude de passar a servir na Assembléa Legislativa daquelle Estado, no desempenho de mandato electivo, tendo passado a exercer o cargo de inspector, em seu impedimento, o sub-inspector, Dr. Pedro Augusto de Araujo Sampaio.

N. 1.123 — Ao Sr. inspector de Saúde do Porto de Recife, idem, que a ajuda de custo a que tem direito o Dr. Elyson Cardoso, deve ser paga, de accordo com o Código de Contabilidade da União, pela repartição onde o mesmo vae ter exercicio.

N. 1.416 — Ao Sr. inspector dos Serviços de Prophylaxia, que ao isolamento da Casa de Saúde Dr. Pedro Ernesto foi recolhida a trachomatosa Maria de Jesus, ficando sujeita à vigilância sanitária dessa inspeção.

N. 1.420 — Ao Sr. secretario do Departamento Nacional de Saúde Pública, remetendo a folha de pagamento da diferença de vencimentos que compete ao Dr. Sophocles Bit. Ferraz de Oliveira, ajudante-medico da Inspeção de Prophylaxia Marítima, referente ao mez de junho deste anno, no importe total de 4408, por substituir o inspector de saúde do Porto do Rio de Janeiro, Dr. Joaquim José da Silva Sardinha.

N. 1.419 — Ao mesmo, idem, os quadros demonstrativos da renda das inspeções e sub-inspeções dos Portos de: Belém, Fortaleza, Recife, S. Salvador, Santos, Rio Grande do Sul, São Luiz, Natal, Cabedello, Macéio, Aracaju, Vitória, S. Francisco, Florianópolis e Porto Murinho, relativos ao mez de maio ultimo.

N. 1.423 — Ao Sr. director do Hospital Paula Candido, idem, a portaria de licença de Genesio das Chagas, remador desse hospital, datada de 30 de junho, com o "cumpra-se" de 4 do corrente, concedida por seis mezes, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

N. 1.418 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, o requerimento do servente da Inspeção de Prophylaxia Marítima Miguel Lossano Ruy, solicitando um passe dessa estrada, na conformidade dos §§ 1º e 2º do artigo do decreto n. 18.076, de 20 de janeiro de 1927.

N. 1.417 — Ao Sr. inspector de Saúde do Porto de Manaus, o titulo de designação do sub-inspector Dr. Carlos de Mello e Silva para ter exercício na Sub-Inspeção de Saúde do Porto de São Francisco do Sul.

N. 1.415 — Ao Sr. almoxarife geral do departamento, remetendo os pedidos de material dessa directoria de ns. 98 e 99, e os das inspeções e sub-inspeções de Saúde dos Portos dos Estados, de ns. 48 e 49, datados de 2 do corrente.

N. 1.428 — Ao mesmo, idem, idem, dessa directoria, de ns. 100 a 102, e o das inspeções e sub-inspeções dos Estados, de n. 50, datados todos do 1 do corrente.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 2 de julho de 1928

S. 1.355, Jefferson Cunha. — Arquivar-se. N. 1.328, Brasil Patentes Incorporada. — Certifique-se.

Dia 3

N. 2.567, Dr. Marcel de Meuron. — Deferido, nos termos do parecer. Numero 1.813, Humberto Medeiros Pullin. — Compareça a esta inspeção. Numero 1.812, Humberto Medeiros Pullin. — Compareça a esta inspeção.

Dia 5

N. 1.470, Seys & Pierre. — Remetta-se ao Instituto Oswaldo Cruz. N. 1.471, Seys & Pierre. — Remetta-se ao Instituto Oswaldo Cruz. N. 1.468, Seys & Pierre. — Remetta-se ao Insti-

tuto Oswaldo Cruz. N. 1.485, Nilda Barbosa-Hoffmann. — Indeferido, de acordo com a informação. N. 1.368, Luiz Gonzaga Duarte dos Reis. — Remetta-se à Inspeção da Lepre e das Doenças Venereas. N. 1.429, Ary da Silva. — Certifique-se o que constar. N. 1.468, Ary da Silva. — Certifique-se o que constar. N. 539, Bastos de Oliveira Filho. — Compareça a esta inspeção. N. 1.026, Dr. Mauricio de Abreu Lima. — Indeferido, à vista da informação. N. 1.706, Jefferson da Cunha. — Indeferido, à vista do parecer. N. 43, Adolf Legene. — Compareça a esta inspeção.

Dia 6

N. 1.551, Benedicto Silva. — Certifique-se o que constar. N. 1.477, Alfredo Nogueira de Castro. — Registre-se. N. 1.533, Benedicto Silva. — De acordo com a informação, o producto "Chá Iracema" não precisa de licenciamento do Departamento Nacional de Saúde Pública; pôde ser exposto à venda. N. 1.983, Frederico do Couto Junior. — Compareça a esta inspeção. N. 163, Christiano Dias. — Deferido, de acordo com a informação. N. 395, Rodolpho Bhéring. — Indeferido, de acordo com a informação. N. 102, Manoel Dias da Cruz Netto. — Deferido, de acordo com a informação.

Dia 7

N. 1.511, Franklin Burich Coutinho. — Deferido, de acordo com a informação. N. 1.526, Saul de Aguiar. — Registre-se. N. 1.814, Pedro Renault. — Compareça a esta inspeção. N. 1.29, Abilio Cavalcanti Coelho. — Deferido. N. 1.463, Carlota Pereira de Lemos. — Deferido. N. 1.462, Cooperativa Geral do Brasil. — Deferido. N. 1.464, Fausto Vicente Leon. — Deferido. Numero 1.510, Augusto de Campos Barbosa. — Deferido. N. 1.808, Moura Wilson & Comp. — Compareça a esta inspeção. N. 2.475, José Machado Filho. — Compareça a esta inspeção.

Dia 9

N. 1.457, Francisco Monteiro de Castro. n. 1.518, Candido Benedicto de Oliveira Ribeiro. n. 1.550, Frederico Nunes da Silva, n. 1.519, Francisco Antonio Brando, n. 1.549, Cyro Reverbol de Araujo Góes, n. 1.520, Luiz de Miranda Horta, n. 1.547, José Arthur de Carvalho Kós e n. 1.557, Raul Soares. — Registrem-se.

N. 1.544, H. Carpinetti. — Arquivar-se.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 11 de julho de 1928

N. 2.792, Luzia Bertazzoni — Pôde funcionar a titulo precario; n. 3.225, Antonio Joaquim Teixeira — Pôde funcionar; n. 3.296, Altino Valentim Ramos — Pôde funcionar a titulo precario; n. 3.304, Joaquim Maria Rodrigues — Pôde funcionar; n. 3.316, José Vieira — Pôde funcionar; n. 3.318, João Teixeira Bastos — Pôde funcionar; numero 3.321, Joaquim Maria Rodrigues — Certifique-se.

Productos analysados no Laboratorio Bromatologico

Approvados em analyses prévias:

Mel de abelhas do Apiario Santa Alice, fabricado por Honório Rodrigues Coelho, à rua Vaz de Toledo n. 247; analyse n. 10.051.

Banhas — Marcas: "Canastra", fabricada por Henrique Wulf, em Guarany-Assu, Estado de Santa Catharina, analyse n. 10.069; "Flôr", fabricada por Rui-nardo Manzke, em Hansa Humboldt, Estado de Santa Catharina, analyse numero 10.010; "Shernu", fabricada por Schertel, Nuhrick & Comp., em Ijuhy, Estado do Rio Grande do Sul, analyse n. 9.994; "Serrana", fabricada por Oscar Domingues Serra, em Ponta Grossa, Estado do Paraná, analyse n. 10.109.

Tolerados em analyses fiscaes:

Vinho marca "Moscatel de Setubal", fabricado por Sampaio Gomes & Comp., Ltd., e exposto à venda por J. Launeluc & Comp., Ltd., à rua Ubaldo numero 80, nesta Capital, analyse n. 9.872; marca "Sorriso", fabricado por Marti Pacheco & Comp., e exposto à venda à rua do Mercado n. 20, analyse n. 10.092.

Condemnados em analyses fiscaes:

Manteiga marca "Deleitososa", fabricada por Eduardo Ferreira Lobo, à rua Leandro Martins n. 6, nesta Capital, analyse n. 10.039.

"Roscas de Amor", fabricadas por Martins & Marques, à rua Senador Pompeu n. 172, analyse n. 9.983; "Roscas de Amor", fabricadas por Oliveira & Ramires, à rua Itapirú n. 471, analyse numero 9.958; "Roscas de Amor", fabricadas por Elizio Ferreira & Irmão, à praça Sete de Março n. 33, analyse numero 9.937; "Roscas de Amor", fabricadas por J. Cervinho & Comp., à rua Figueira de Mello n. 339, analyse numero 9.953; "Roscas de Amor", fabricadas por Botelho & Mello, à rua Aristides Lobo n. 91, analyse n. 9.976; "Roscas de Amor", fabricadas por J. M. Dias & Comp., à rua São Luiz Gonzaga n. 61, analyse n. 9.954; "Roscas de Amor", fabricadas por João M. Carneiro, à rua da Cattete n. 206, analyse n. 9.946; "Roscas de Amor", fabricadas por Lopes Correa & Comp., à rua Estacio de Sá n. 74, analyse n. 9.942.

"Pão Doce", por Gabriel & Irmão, à rua Aristides Lobo n. 223, analyse numero 10.126; "Pão Doce", fabricado por Esteves-Fernandes & Comp., à rua São Christovão n. 414, analyse n. 9.952; "Pão Doce", fabricado por Eloy J. Borges, à rua Haddock Lobo n. 327, analyse n. 9.943; "Pão Doce", fabricado por Cordeiro & Roma, à rua Santo Christo dos Milagres n. 239, analyse n. 9.961; "Pão Carioca", fabricado por C. Silva & Irmão, à rua Acre n. 24, analyse numero 9.986; "Pão Doce", fabricado por Antonio Maria de Oliveira, à rua da Constituição n. 46, analyse n. 9.933.

"Doce Bombocado", fabricado por Ramos Soares & Comp., à rua Copacabana n. 568 B, analyse n. 9.997.

"Quindins de Coco", fabricado por Manoel J. Martins, à rua Conde de Bomfim n. 3, analyse n. 9.979.

"Sardinhas Superiores", fabricada por Irmãos Mattos & Comp., à rua da Alegria n. 122, analyse n. 9.786.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de julho de 1928

N. 63 — Sr. ministro procurador geral da Republica: Transmittindo, por copia, o parecer emitido pelo Dr. consultor geral da Republica a respeito de terrenos pertencentes á União, levados a praça pelo governo do Estado do Rio de Janeiro, para pagamento do imposto territorial, e, declarando que este Ministerio nada tem a oppor ás clarividentes conclusões contidas no mesmo parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de julho de 1928

N. 156 — Sr. inspector geral dos Bancos: Restituindo o processo relativo ao requerimento em que a "Cooperativa Militar do Brasil", pede approvação da reforma dos seus estatutos, e comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 30 de junho proximo findo, resolveu dar a approvação pedida.

N. 157 — Ao mesmo: Restituindo-vos o incluso processo, que encaminhasdes com o officio n. 547, de 9 de junho proximo findo, relativo ao requerimento em que Aidar & Kfoury, estabelecidos com casa bancaria na cidade de Olympia, Estado de S. Paulo, pedem autorização para abrir uma agencia na cidade de Nova Granada, da Comarca de Rio Preto, no mesmo Estado, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 16 daquelle mez, resolveu conceder a autorização pedida.

N. 158 — Ao mesmo: Restituindo o processo relativo ao requerimento em que a casa bancaria "Gonçalves Sá & Comp.", pede approvação da modificação do seu contracto social, e comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 30 de junho findo, resolveu dar a approvação pedida.

N. 123 — Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia: Remettendo o decreto que remove o quarto escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, José de Ribamar Padua Fortuna, para identico cargo na Delegacia Fiscal na Bahia.

N. 49 — Sr. delegado fiscal no Estado de Matto Grosso: Transmittindo, para que seja prestada informação, o requerimento em que o collector das rendas federaes em Aquidauana, pede sua exoneração.

N. 96 — Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes: Enviando, para que seja prestada informação, o requerimento em que o Dr. Olyntho Deotato dos Reis Meirelles, thesoureiro da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, solicita sua exoneração.

N. 97 — Ao mesmo: Remettendo o decreto que nomeia quarto escripturario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes o segundo official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Santos, Vicente Stoelker Carvalhaes.

N. 61 — Sr. delegado fiscal no Estado do Pará: Enviando o decreto que nomeia quarto escripturario da Dele-

gacia Fiscal no Pará, o quarto escripturario da Alfandega do mesmo Estado, Orlando de Avila.

N. 110 — Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul: Transmittindo o titulo que exonera, por abandono do emprego, o fiscal de clubs de mercadorias, mediante sorteio no Estado do Rio Grande do Sul, Henrique Oliveira Maud.

N. 111 — Ao mesmo: Remettendo o decreto que nomeia o 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega do Rio Grande, José Pinto de Abreu Filho, para o lugar de 1º escripturario da Delegacia Fiscal em Porto Alegre.

N. 112 — Ao mesmo: Enviando o decreto que promove, por antiguidade, o 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, o 4º escripturario da mesma Delegacia, Eurico Martins de Carvalho.

N. 113 — Ao mesmo: Transmittindo o decreto que promove, por antiguidade, o 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, o 3º escripturario Floqualdo Martins de Araujo.

N. 114 — Ao mesmo: Remettendo o decreto que promove, por antiguidade, o 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, o 2º escripturario Arnaldo José Pedrosa.

N. 115 — Ao mesmo: Enviando o titulo que exonera, por abandono do emprego, o fiscal de clubs de mercadorias, mediante sorteio, na cidade de Pelotas, Alvaro José Dias.

N. 79 — Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catharina: Remettendo as certidões dos titulos de pensão do montepio militar da Guerra, pedidos em requerimentos por D. Aracy Innocencia Domingues e D. Sara Judith Domingues, e recommendando providencia afim de que sejam as mesmas certidões entregues ás requerentes, depois de cobrado o sello devido.

N. 187 — Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo: Transmittindo, para que sejam prestadas informações, o requerimento em que o escripturario da Collectoria das Rendas Federaes em Jardinópolis, pede sua exoneração.

N. 188 — Ao mesmo: Remettendo, para que sejam prestadas informações, o requerimento em que o escripturario da Collectoria das Rendas Federaes em São Joaquim, solicita a sua exoneração.

N. 189 — Ao mesmo: Enviando, para que sejam prestadas informações, o requerimento em que o escripturario da Collectoria das Rendas Federaes, em Itatinga, pede sua exoneração.

N. 190 — Ao mesmo: Transmittindo, por copia, a carta em que a Comissão Directora do Partido Republicano, solicita a criação de uma Collectoria, para arrecadação das Rendas Federaes, no municipio de Santo Anastacio, e recommendando prestar informações, observados os dispositivos regulamentares vigentes.

N. 191 — Ao mesmo: Enviando, por copia, a carta em que a Comissão Directora do Partido Republicano Paulista, solicita a criação de uma Collectoria, para arrecadação das Rendas Federaes, no municipio de Glycerio, e recommendando prestar informações, observados os dispositivos regulamentares vigentes.

N. 23 — Sr. delegado fiscal no Estado de Sergipe: Remettendo o decreto que nomeia Washington de Oliveira Ribeiro agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Sergipe.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 11 de junho de 1928

Do Sr. contador geral:

Officios expedidos aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

N. 2.727 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Declarando que constará do balanço da Contadoria Seccional no Ministerio da Fazenda, relativo ao mez de junho ultimo, o acerto referente á importancia de 87\$471, a menos creditada no mez de março, visto já ter sido effectuado o pagamento por essa delegacia, ao representante do Instituto de Previdencia.

N. 2.728 — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Sobre desdobramento da conta de consignações.

N. 2.729 — Administração dos Correios de Campanha — Remettendo quadro de sommas successivas dessa repartição, encaminhado por equívoco a esta contadoria.

Directoria da Reccita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 2 de julho de 1928

João Severino da Silva, pro'estando sobre recolhimento de taxas de exame de sub-productos do trigo, por parte da Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Ltd. — Archive-se, em face do parecer. (Processo n. 28.614, de 1.28).

Dia 4

Sirianni, Alves & Comp., pedindo isenção de direitos para materias destinados a serviço de mineração. — Proceda-se, de accordo com o parecer.

O parecer foi o seguinte: "Nos termos do § 3º do art. 3º do decreto n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, o pedido de isenção de direitos para materias destinados a serviços de mineração de que trata a presente petição, deve ser feito por intermedio da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, cabendo a essa repartição providenciar sobre o preenchimento das formalidades exigidas no decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, e remetter o processo do Thesouro devidamente informado". (Processo numero 30.358, de 1928).

Sylvio Sobral Garcez — Sergipe — Sobre isenção de direitos já solicitada. — Archive-se, em vista do parecer. (Processo n. 25.970, de 1928).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de julho de 1928

N. 170 — Sr. Dr. 3º procurador da Republica — Solicitando providencias no sentido de serem cancelladas dividas de taxa de penna d'agua. (Processo numero 13.205, de 1928).

N. 24 — Sr. delegado fiscal em Sergipe — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou Affonso de

Mello Prado em requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o vosso officio n. 101, de 12 de maio ultimo, protocolado sob n. 25.311, deste anno, por despacho de 20 do mez proximo findo, concedeu isenção de direitos de importação de accordo com o art. 2º § 36 das Disposições Preliminares da Tarifa das Alfandegas, pagando 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas disposições, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria e destinado á usina de fabricar assucar denominada "Jaguaripe", situada no municipio de Divina Pastora, desse Estado, de propriedade do supplicante. (Processo n. 25.344, de 1928).

N. 109 — Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco — Remettendo o processo protocolado no Thesouro Nacional sob n. 32.778, do corrente anno.

N. 527 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro — Devolvendo o processo n. 65.126, de 1927, visto como as folhas 72-74 de que trata a informação de fls. 80, do alludido processo constituem o requerimento de Theodor Wille & Comp. e não os supplementos reclamados que não se encontram nesta directoria. (Processo numero 23.845, de 1928).

N. 528 — Ao mesmo — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. prefeito do Distrito Federal pelo officio n. 586, de 14 de março ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 13.630, deste anno, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuacs da Companhia Ferro Carril Jardim Botânico. (Processo n. 13.030, de 1928).

N. 28 — Ao inspector da Alfandega de Porto Alegre — Comunicando que resolveu dispensar do serviço de revisão de despachos junto á Secção Hollerith dessa alfandega, o conferente da Alfandega de Uruguayana, no mesmo Estado, Diogo Martins Desouzart, e em substituição designou o 2º escripturario da Alfandega da Bahia, José Luiz Bragança de Azevedo. (Processo n. 27.113, de 1928).

N. 6 — Ao inspector da Alfandega de Uruguayana — Comunicando ter resolvido dispensar o conferente da mesma alfandega, Diogo Martins Desouzart, do serviço de revisão de despachos da Alfandega de Porto Alegre. (Processo numero 27.113, de 1928).

N. 40 — Ao inspector da Alfandega da Bahia — Comunicando que resolveu designar o 2º escripturario da mesma alfandega, José Luiz Bragança de Azevedo, para incumbir-se do serviço de revisão de despachos junto á Secção Hollerith da Alfandega de Porto Alegre. (Processo n. 27.113, de 1928).

N. 126 — Sr. inspector da Alfandega de Recife — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma dessa praça Pessoa de Mello & Comp., proprietaria do Engenho Central do fabrico de assucar, denominado "Usina Alliança", situado no municipio de Nazaré, nesse Estado, em petição en-

caminhada com o officio n. 439, de 9 de junho proximo findo, do Sr. delegado fiscal, registrado no Thesouro Nacional n. 29.924, deste anno, concedeu, por despacho de 4 do corrente mez, de accordo com o § 36, do art. 2º das Preliminares da Tarifa combinado com o § 3º do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, isenção de direitos de importação, pagando 5 % de taxa de expediente na forma do art. 5º das mesmas Preliminares, ao material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado da Alemanha e destinado ao serviço da referida usina (Processo n. 29.924, de 1928).

N. 241 — Sr. inspector da Alfandega de Santos — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente do Estado de S. Paulo pelo officio n. 1.020, de 17 de maio ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 24.852, deste anno, por despacho de 4 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o artigo 3º da lei numero 5.353, de 30 de novembro do anno proximo passado, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, e destinado aos serviços de força e luz no municipio de São Manoel, desse Estado, de que é concessionaria a Companhia Paulista de Força e Luz, Sociedade Anonyma (Processo n. 24.852, de 1928).

N. 39 — Sr. inspector da Alfandega da Bahia — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. Frederico Pontes, presidente do Syndicato Assucareiro da Bahia, em cabogramma B N 185, de 26 de junho proximo findo, registrado no Thesouro Nacional sob n. 31.836, deste anno, concedeu, por despacho de 7 do corrente mez, de accordo com o § 36 do artigo 2º das Preliminares da Tarifa, combinado com o § 3º do art. 3º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, isenção de direitos de importação, pagando 5 % de taxa de expediente, na forma da ultima parte do art. 5º das mesmas Preliminares, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de (60) sessenta dias, para preenchimento das formalidades legais, a (157) cento e cincoenta e sete volumes contendo doze mil seiscentos e setenta e tres (12.673) kilos de tubos de ferro batido para condução de vapor; (622) seiscentos e vinte e dois kilos de partes de machinas operatrizes, material vindo pelo vapor Herschel e destinado aos serviços agricolas do mesmo syndicato.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 436, de 10 deste mez (Processo n. 31.866, de 1928).

N. 141 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional comunica, ao 2º escripturario da Alfandega da Bahia, José Luiz Bragança de Azevedo, haver resolvido designar-o para incumbir-se do serviço de revisão de despachos, junto á Secção Hollerith da Alfandega de Porto Alegre, com as vantagens asseguradas por lei (Processo numero 27.113, de 1928).

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o disposto no artigo 68, § 3º do

vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de cigarros "Iracema" de Belleza & Garcez, sita ao Boulevard Cel. Philomeno Gomes, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará. — *Abdenago Alves*.

Additamento á tabella das marcas e dos preços da fabrica de cigarros "Iracema" de Belleza & Garcez, sita ao Boulevard Cel. Philomeno Gomes nesta cidade:

"Iracema", preço por vintena, \$150.

Fortaleza, 28 de maio de 1928. — *Belleza & Garcez*. Reconheço verdadeira a firma supra dos signatarios Belleza & Garcez: dou fé. Fortaleza, 28 de maio de 1928. Em testemunho da verdade, José Baptista de Amorim.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar de accordo com o art. 68, paragrapho 3º do vigente regulamento do imposto de consumo a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de José da Exaltação e Costa, sita á rua Caetés n. 632, na cidade de Bello Horizonte, no Estado de Minas Geraes. — *Abdenago Alves*.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de José da Exaltação e Costa, sita á rua Caetés n. 632, nesta cidade de Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes.

Nome do producto — Preço por duzia
Rheumatismal, preço por duzia réis 48\$000.

Bello Horizonte, 20 de junho de 1928. — *José da Exaltação e Costa*.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar de accordo com o disposto no artigo 68, paragrapho 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de J. M. Belem Carneiro, sita á rua Major Facundo n. 457, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará. — *Abdenago Alves*.

Tabella da marca e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de J. M. Belem Carneiro, á rua Major Facundo n. 457, nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Marca — Belem Carneiro — Preço de duzia

Nomes das especialidades:

Vinho de Agrião, preço de duzia, 14\$880; Matricalcarea, preço de duzia, 15\$000.

Fortaleza, 12 de abril de 1928. — *Pharmaceutico José Belem Carneiro*.

Reconheço verdadeira a firma supra do signatario J. M. Belem Carneiro; dou fé. Fortaleza, 18 de abril de 1928. — Em testemunho da verdade — *José Baptista de Amorim*.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar de accordo com o art. 68, paragrapho 3º do

vigente regulamento do imposto de consumo a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de José Vicente Carneiro, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro. — *Abdenago Alves.*

Tabella da marca e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de José Vicente Carneiro, sita á rua Carlos de Lacerda n. 92, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Marcas — Preços

"Restaurador das Forças Vicente Carneiro, preço por duzia de vidros, 60\$000. "Pílulas Reguladoras da Madre — Vicente Carneiro", preço por duzia de caixas, 36\$000.

Campos, 20 de junho de 1928. — *José Vicente Carneiro*

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 10 de julho de 1928

N. 10.801, de 1928 — D. Elvira Delphina Girard, viuva do marechal reformado Miguel Maria Girard, pedindo a expedição dos seus títulos, afim de que o seu nome seja incluído na folha dos pensionistas do Estado. — A lei numero 1.860, de 4 de janeiro de 1908, ao estabelecer, no art. 122, a inexistencia do posto de marechal, em tempo de paz, impediu, na vida militar activa, tal promoção. Nas aposentadorias, porém, para aquelles que, nessa época, isto é, á data da publicação da lei (janeiro de 1908), tivessem direito adquirido ás honras e graduações nesse posto, não podia ella prevalecer e, por isso, o governo reformou o general Miguel Maria Girard no posto e com as vantagens de marechal. Os que attingiram o posto de general de divisão depois da lei de 1908, outro acesso não poderiam alcançar na reforma, visto que a graduação, na escala hierarchica militar, terminava no citado posto. Justos e precedentes são, pois, os argumentos do parecer do Sr. sub-director da Despesa Publica, com os quaes concordou o Sr. consultor da Fazenda, no parecer retro. Expeçam-se, portanto, os títulos, de accordo com os pareceres indicados.

N. 51.367, de 1926 — Presidente da Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional e "Diario Official", reclamando contra o acto da directoria da Imprensa Nacional, mandando suspender os descontos feitos em favor daquelle caixa, ordem baseada no officio numero 1.025, de 14 de agosto, da Inspectoria Geral de Bancos, corroborado pelo de n. 1.248, de 14 de outubro. — Em face do parecer, archive-se. O parecer opina pelo archivamento do processo pelo fundamento de ter perdido a sua oportunidade a reclamação de que se trata; tendo sido restabelecidas no anno proximo passado as consignações suspensas, por ordem do Sr. ministro.

N. 12.122, de 1928 — D. Odette Coelho Lamego. — Junte a habilitanda na sua justificação.

Dia 12

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Officios expedidos:

N. 93 — Ao delegado fiscal em Alagoas, concedendo o credito de 1:000\$, destinado ao pagamento dos corpos e estabelecimentos militares.

N. 94 — Idem, concedendo o credito de 317\$810, para pagamento á Great Western of Brazil Railway Company.

N. 178 — Ao delegado fiscal no Amazonas, concedendo o credito de 1:900\$, destinado ao pagamento dos corpos e estabelecimentos militares.

N. 235 — Ao delegado fiscal na Bahia, concedendo o credito de 2:200\$, destinado ao pagamento dos corpos e estabelecimentos militares.

N. 236 — Idem, concedendo o credito de 16:435\$987, para pagamento ao juiz federal, seu substituto e escrevães.

N. 115 — Ao delegado fiscal no Ceará, concedendo o credito de 1:000\$, destinado ao pagamento dos corpos e estabelecimentos militares.

N. 76 — Ao delegado fiscal no Espirito Santo, concedendo o credito de réis 1:200\$, destinado ao pagamento dos corpos e estabelecimentos militares.

N. 47 — Ao delegado fiscal em Goyaz, concedendo o credito de 200\$, destinado ao pagamento dos corpos e estabelecimentos militares.

N. 93 — Ao delegado fiscal no Maranhão, concedendo o credito de 1:000\$, destinado ao pagamento dos corpos e estabelecimentos militares.

N. 209 — Ao delegado fiscal em Minas Geraes, concedendo o credito de 3:400\$, destinado ao pagamento dos corpos e estabelecimentos militares.

N. 178 — Ao delegado fiscal no Pará, concedendo o credito de 3:200\$, destinado ao pagamento dos corpos e estabelecimentos militares.

N. 103 — Ao delegado fiscal na Parahyba, concedendo o credito de 1:000\$, destinado ao pagamento dos corpos e estabelecimentos militares.

N. 137 — Ao delegado fiscal no Paraná, concedendo o credito de 8:700\$, destinado ao pagamento dos corpos e estabelecimentos militares.

N. 195 — Ao delegado fiscal em Pernambuco, concedendo o credito de réis 2:200\$, destinado ao pagamento dos corpos e estabelecimentos militares.

N. 196 — Idem, concedendo o credito de 1:891\$666, destinado ao pagamento a D. Maria da Gloria Hora.

N. 197 — Idem, concedendo o credito de 11:683\$176, destinado ao pagamento a José da Silva Caldas Sobrinho.

N. 83 — Ao delegado fiscal no Piahy, concedendo o credito de 1:000\$, destinado ao pagamento dos corpos e estabelecimentos militares.

N. 88 — Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte, concedendo o credito de 1:000\$, destinado ao pagamento dos corpos e estabelecimentos militares.

N. 273 — Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul, concedendo o credito de 53:540\$, destinado ao pagamento dos corpos e estabelecimentos militares.

N. 274 — Idem, remetendo o processo referente ao pagamento requerido por José Vargas.

N. 119 — Ao delegado fiscal em Santa Catharina, concedendo o credito de 3:600\$, destinado ao pagamento dos corpos e estabelecimentos militares.

N. 120 — Idem, concedendo o credito de 2:000\$ para pagamento de ajudas de custo, diarias, etc.

N. 242 — Ao delegado fiscal em São Paulo, concedendo o credito de 12:000\$ para Matto Grosso, destinado ao pagamento dos corpos e estabelecimentos militares.

N. 243 — Idem, concedendo o credito de 16:500\$, destinado ao pagamento dos corpos e estabelecimentos militares.

N. 244 — Idem, concedendo o credito de 4:000\$, destinado ao pagamento das despesas da delegacia e dependencias do Serviço de Industria Pastoral no Estado de Goyaz.

N. 77 — Ao delegado fiscal em Sergipe, concedendo o credito de 1:000\$, destinado ao pagamento dos corpos e estabelecimentos militares.

N. 206 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, devolvendo o processo referente ao pagamento de 662\$ á firma David, Land & Comp.

N. 498 — Ao director de Contabilidade do Ministerio da Justiça, devolvendo o processo referente á melhoria de pensão pretendida por D. Maria Girio da Costa Cirne.

N. 499 — Ao director de Contabilidade do Ministerio da Justiça, remetendo o processo de montepio de D. Damiana Filgueiras da Rocha e sua filha menor Iria.

N. 500 — Ao director de Contabilidade do Ministerio da Viação, remetendo o processo referente ao pagamento de 5:070\$ á Villaria D. Diamantera.

N. 77 — Ao director secretario do Tribunal de Contas, remetendo o processo referente ao pagamento de 44\$700 á Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.

Requerimentos despachados

N. 37.687, de 1927 — Oscar Orlando Mourén. — Satisfaga a exigencia do parecer.

N. 29.464, de 1928 — D. Joanna Rosa de Almeida. — Dirija-se á Directoria de Contabilidade do Ministerio da Viação.

N. 37.843, de 1928 — D. Maria Emilia Martins de Carvalho. — Prove, mediante certidão passada pelo Tribunal de Contas, que effectivamente deixou de receber o meio-soldo no periodo que indica.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de julho de 1928

Officios expedidos:

N. 64 — A' Delegacia Fiscal em Pernambuco, devolvendo, para exigencias, processo de aforamento de Francisco Antonio Pontual.

N. 65 — Idem, de José Pinheiro Lins. N. 44 — A' Delegacia Fiscal na Bahia, idem, de D. Francisca Maria da Macedo Costa.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de julho de 1928

Autos de infracção:

N. 215, de 1928, contra Arthur Diamantino de Mattos Rubens. — Volte o processo com o producto apprehendido.

N. 247, de 1928, contra a Casa Raunier S. A. e outros. — De accordo com a informação e parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais. N. 232, de 1928, contra Angelo Barata Primo e outros. — Idem. Numero 151, de 1928, contra José Lopes Bregioiro. — Idem. N. 102, de 1928, contra José de Oliveira Silva Sarmiento. — Idem. N. 265, de 1928, contra David Schetman. — Idem.

Requerimentos:

N. 19.244, José Martins Pereira. — Officio-se. N. 2.114, Mesa de Rendas de Macabé. — Idem. N. 11.047, Joaquim Sá Fernandes. — Idem. N. 112, Fritz Haering & Comp. — Idem. Sem numero, Raphael dos Santos Cardoso. — Anulle-se a divida mencionada na informação de accordo com o parecer, officinando-se a Directoria da Receita. Sem numero, Violeta da Rocha Amaral. — De accordo com a informação e parecer, altere-se para 7:200\$ o valor locativo do prédio n. 20 da rua Pereira de Siqueira, para o lançamento do proximo exercicio de 1929. N. 10.813, João Manoel Bregioiro. — Anote-se a alteração dos valores locativos dos predios de que se trata para 7:200\$ e 6:000\$, como propõe o informante, de accordo com o parecer, para vigorar no proximo exercicio de 1929. N. 3.117, Alberto de Oliveira. — A vista do que consta do processo, defiro o pedido de folhas. Numero 11.423, Sylvia Amelia da Rocha. — De accordo com a informação e parecer, altere-se para 3:600\$ o valor locativo do prédio de que se trata para o lançamento do proximo exercicio de 1928. Sem numero, Olga Pereira da Silva. — Proceda-se á inscripção pela forma proposta na informação, de accordo com o parecer, ficando salvo o direito da Fazenda Nacional haver do collectando qualquer debito anterior si se verificar ter havido successão. Em consequencia, annulle-se a divida do corrente anno em nome de Fradique do Almeida, dando-se baixa no respectivo lançamento. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), minimo do art. 17, § 3º, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915, e a Fradique de Almeida a multa de cinquenta mil réis, minimo do art. 44 do citado decreto.

Precedentes despachados:

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor do Dr. Jayme Marques de Araujo. — Cumpra-se. Juizo da 1ª Vara Civil, entrega de 1:559\$050 a favor de Luiz Cesar Siqueira. — Idem. Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 200\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem. Juizo da 3ª Pretoria Civil, entrega de 373\$ a favor de Claudino Muniz Coelho da Silva. — Idem. Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor do Dr. Jeronymo Villela. — Idem. Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor do Dr. Octavio Botafogo Gonçalves da Silva. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 12 de julho de 1928

Requerimentos:

N. 12.102, Jacy Sotto Maior Lagos e outros. — Deferido. N. 11.133, Alberto Guimarães e outro. — Idem. Nu-

mero 21.851, Galdino Augusto Bordallo. — Proceda-se ás transferencias ex-officio indicadas, e á baixa no lançamento de José Luiz da Silva; cancelando-se a certidão n. 35.570, do primeiro semestre de 1928, e substitua-se o do numero 21.339, de 1927, de accordo com a informação e parecer. Imponho a cada uma das firmas Galdino Augusto Bordallo, José da Silva e Cunha e José Luiz da Silva, a multa de 50\$, minimo da lei. N. 2.715, José Martins. — Averbese a transferencia. N. 17.923, Silva & Afonso. — Pago o imposto do semestre proximo findo, averbese a transferencia. N. 12.323, Maria Elisa Gomes Grean e outra. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei, a cada uma das peticionarias. N. 12.471, Abilio Marcondes Godoy. — Averbese a transferencia, de accordo com o parecer. Numero 4.473, Domingos José Afonso. — Transfira-se. N. 3.412, Domingos Ferreira. — Idem. Sem numero, Pinto & Valente. — Inscrava-se a firma collectanda e dê-se a baixa, proposta, officinando-se a Directoria da Receita para o cancelamento da certidão n. 35.601, deste exercicio. Imponho a A. Luiz Peceguciro, a multa de 50\$, minimo da lei. N. 8.723, Joaquim Rodrigues de Freitas. — Averbese a transferencia. Numero 11.951, Izidro Tias Pinto Aleixo. — Idem. N. 4.257, Abilio Ferreira Gomes. — Idem. N. 9.363, José de Oliveira Aguiar. — Idem. N. 7.105, Lafayette Cambraia Freitas. — Idem. Numero 5.402, Miguel Santo Anastacio. — Idem. N. 23.290, Monsanto & Mondego. — Idem. N. 10.285, Francisco Polito. — Idem. N. 17.016, Paulina Gaspar de Lima. — Idem. N. 10.862, José Augusto Ferreira Duarte. — Idem. Numero 10.422, Antonio Gonçalves da Silva. — Idem. N. 8.526, Leopadia de Figueiredo Barata. — Idem. N. 2.854, Domingos Baptista de Lima. — Idem. Numero 10.682, Nancy e outros (menores). — Idem. N. 9.916, Manoel Ignacio de Castro. — Idem. N. 15.798, Antonio Rodrigues Meirelles. — Idem. N. 11.334, José Pires Vieira. — Rectifique-se. Numero 9.802, Companhia Industrial de Pesca. — Averbese a mudanca. Numero 93.516, Martha Raacke. — Averbese a transferencia. Imponho a Ricardo Recinger a multa de 50\$, minimo da lei. N. 3.685, Salu Dias Giolito. — Averbese a transferencia. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei. N. 11.081, Maria Lydia de Castilhos Goycochea. — Idem. N. 10.867, Arlindo Cesar dos Santos. — Idem. N. 9.763, Joaquim Monteiro de Queiroz. — Idem. N. 9.762, Manuela Zaera. — Idem. N. 9.697, Salvador José Martins de Souza. — Idem. N. 9.079, Leon Simon. — Dê-se baixa. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei. Numero 10.024, Pedro Botini. — Dê-se baixa. N. 8.920, Eugenio Collin. — Idem. N. 24.415, Amelia Conchita. — Archive-se. N. 10.858, Celina Stella Guimarães Hell. — Averbese a transferencia. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

Notificações:

N. 711 — Americo & Santos, rua Paysandu n. 260. — Multa de 150\$, mais a importancia de 161\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se. N. 705 — J. Lopes & Comp., praça Tiradentes ns. 34/38. — Multa de 150\$, mais a importancia de 520\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se. N. 703 — João Antonio Dias, rua das Laranjeiras n. 408,

— Multa de 150\$, mais a importancia de 100\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se. N. 745 — Passos & Comp., rua Buenos Aires n. 51. — Idem. N. 753 — José Pereira Soares Filho, rua Antonio Salema n. 56. — Multa de 100\$, mais a importancia de 100\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se. Numero 710 — Bröderer Irmão, rua da Alfandega n. 267. — Multa de 150\$, mais a importancia de 300\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se. N. 706 — Fred Figner, rua do Ouvidor n. 135. — Multa de 150\$, mais a importancia de 130\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se. N. 755 — Manoel Fernandes Salgado, avenida 28 de Setembro n. 186. — Idem. N. 760 — José M. Soares & Comp., rua Senador Pompeu n. 59. — Multa de 150\$, mais a importancia de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se. Numero 757 — Antonio Pires Bordallo — Gare da E. de Ferro D. Pedro II s/n. — Idem. N. 704 — Corrêa da Silva & Ruiz, rua Pedro Americo n. 70. — Idem. N. 712 — Duarte Lemos & Irmão, rua Luiz Gonzaga ns. 619/23. — Idem. Numero 709 — José de Souza, rua Conde de Bomfim n. 129. — Idem. N. 576 — Antonio Alves Corrêa, rua do Carmo numero 97. — Idem. N. 770 — Alberto José Lage, rua Alvaro Miranda n. 19. — Multa de 150\$, mais a importancia de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se. N. 772 — Vianna & Rodrigues, rua do Rosario numero 167. — Idem. N. 771 — Athan & Irmão, rua Frei Caneca n. 152. — Multa de 150\$, mais a importancia de 125\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se. N. 759 — Henrique de Souza, rua Senador Pompeu numero 171. — Multa de 150\$, mais a importancia de 10\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se. N. 752 — Lucio Antonio de Mello, rua Elias da Silva n. 217. — Multa de 150\$, mais a importancia de 120\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se. N. 708 — Manoel Martins Diniz, rua das Laranjeiras numero 375. — Idem. N. 713 — Henrique Santos, rua Leopoldina Rego n. 2. — Multa de 150\$, mais a importancia de 150\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se. N. 805 — J. Pereira & Pinto, estrada de Maria Angu n. 383. — Proceda-se intimação do despacho de fls. 3, do qual o notificado não teve conhecimento para os devidos effeitos. N. 768 — Monteiro & Carneiro, rua Bernardo n. 66. — Multa de 250\$, mais a importancia de 140\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se. N. 767 — F. Nelson Corenz, praça do Encantado numero 12. — Multa de 150\$, mais a importancia de 125\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se. N. 769 — Jorge Jones, rua da Alfandega n. 375. — Multa de 150\$, mais a importancia de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

Certidões:

N. 555 — Mario Frutuoso. — Certifique-se em termos. N. 557 — Antonio de Deus Freitas. — Idem. N. 558 — Carlos Menck. — Idem. N. 560 — Ventura & Delgado. — Idem. N. 559 — Figueiredo & Almeida. — Idem. N. 564 — Palheiros & Torres. — Idem. N. 563 — Edison Viegas. — Certifique-se não ha

vendo inconveniente. N. 552 — Studente do Brasil, S. A. — Requeira em separado, visto que o 2º item não é matéria de certidão.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

S/n. — M. Ferreira dos Santos. — Intime-se por via postal. S/n. — Dr. H. da Motta Mendes. — Idem, idem. S/n. — Irmão Faria. — Idem, idem. S/n. — Otto Nachner. — Idem, idem. S/n. — Benjamin Souza. — Idem, idem. Idem, idem. S/n. — Floriano V. Pereira. — Idem, idem. S/n. — Sociedade Anonyma Orel. — Idem, idem. S/n. — Antonio F. da Motta. — Idem, idem. N. 26.981 — Geraldo Rocha & Comp. — Seja presente a 3ª Sub-directoria. S/n. — A. de Andrade Fernandes. — Ao protocollo geral. N. 5.251 — Abagli Levy & Comp. — Encaminhe-se a 3ª Sub-directoria. N. 9.692 — Clafi C. Aia. — Satisfaca a exigencia. N. 9.782 — Benjamin Schacktmann. — Satisfaca a exigencia. N. 11.565 — Otto Hassel. — No protocollo geral. N. 11.583 — Maria Oliveira Villar. — Satisfaca a exigencia. N. 12.322 — Maria Luiza F. Menezes. — Ao protocollo geral. Numero 12.461 — Arnaldo Machado & Comp. e outro. — Complete o sello do documento de fls. 2. N. 12.165 — Alice Macedo Dias. — Complete o sello do documento de fls. 22. N. 12.166 — Virginia de Macedo Abreu. — Complete o sello do documento de fls. 22.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 12 de julho de 1928.

Requerimentos despachados:

N. 5.261 — Moura & Sampaio, apresentando seu balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas. — Reciba-se, procedendo-se a revisão immediata. N. 5.563 — Banco Hypothecario do Brasil, apresentando relatorio, parecer do conselho fiscal, balanço e conta de lucros e perdas. — Juntem-se os documentos enviados a declaração respectiva. N. 5.306 — Elpidio Mendonça, apresentando declarações de renda, exercícios de 1925, 1926 e 1927. — A vista da informação da secção do Cadastro, reciba-se, em termos. N. 4.701 — Mathews Gonçalves da Silva Netto, pedindo rectificação de sua matricula. — Prove o allegado. — N. 4.844 — Joaquim dos Santos Ribeiro, pedindo baixa. — Prove o allegado. N. 7.650 — Candido & Rodrigues, reclamando contra lançamento. — Não havendo os requerentes comprovado a successão allegada, mantenho o lançamento *ex-officio*. N. 6.233 — Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, idem, idem. — Mantenho o lançamento pelos fundamentos constantes do parecer do Dr. Benedicto Costa. N. 7.695 — Custodio José de Carvalho, idem, idem. — A vista da informação supra, cancelle-se o lançamento *ex-officio*.

Offícios expedidos:

N. 129 — Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, fazendo communicações. N. 777 — Sr. delegado fiscal em Belém (Pará), idem, idem.

N. 778 — Sr. delegado fiscal em Santa Catharina, idem, idem. N. 779 — Sr. delegado fiscal em Santa Catharina, sobre objecto de serviço. N. L. 40 — Sr. director da Receita Publica, remetendo relação de certidões para cobrança. N. L. 41 — Sr. director da Receita Publica, idem, idem.

Inspeccoria Geral dos Bancos

Portaria n. 29 — Ao fiscal de bancos nesta capital, Dr. José Leal Guimarães — Designo-vos para fiscalizar o seguinte estabelecimento bancario: Banco Economico Nacional. Para esse fim podeis usar de todas as faculdades conferidas pela legislação vigente, especialmente pelo decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, nas instruções e ordens desta inspeccoria geral. — Ramalho Otigão, inspector geral dos bancos.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 12 de julho de 1928

Offícios:

N. 653 — Ao fiscal de bancos encarregado do expediente no Estado da Bahia — Remetendo o requerimento do Banco Nacional Ultramarino.

N. 654 — Ao fiscal de bancos encarregado do expediente no Estado de Minas Geraes. — Remetendo o processo com as cartas-patentes ns. 676 e 677, do Banco de Pouso Alegre Limitada, com sede em Pouso Alegre, naquello Estado, e de sua agencia em Silvianopolis, no mesmo Estado.

N. 655 — Ao director do Banco Germanico da America do Sul — Accusando e agradecendo a recebimento do exemplar referente ao inquerito do Dresdner Bank de Berlim.

Requerimentos despachados

Dr. José Augusto Moreira Guimarães, fiscal privativo do Banco dos Funcionarios Publicos, 3-7-928. — Nos termos do art. 37, do decreto n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925, não pôde esta inspeccoria autorizar, nem mesmo conhecer officialmente remuneração de serviços que não pôde ser descontada da importancia do emprestimo. Banco Federal Brasileiro. 10-7-928. — Deferido, em termos, dependente, porém da juntada do certificado de pagamento do 1º semestre, do Banco de Sergipe. Banco dos Funcionarios Publicos, em 2-7-928, no processo de reclamação de Filmo Alves de Souza Junior. — De-se vista ao interessado, para dizer sobre a conta apresentada e o contracto junto. D. Maria de Mello de Carvalho Monteiro de Almeida. em 7-7-928. — Dirija-se ao banco mediante mandado judicial, quando não basta a requisição directa.

Bancos e casas bancarias que pagaram no Thesouro Nacional a quota de fiscalização, relativas ao 2º semestre do anno corrente:

Casa Bancaria Azevedo, Branco & Comp., recolhe a thesauraria geral do Thesouro Nacional pelo recibo n. 3.862, de 2º de julho de 1928 a importancia de 500\$, pelo seu estabelecimento nesta capital e pelo tempo comprehendido de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno. Malheiros, Vargas & Comp.,

idem, idem, recibo n. 3.950, de 6 de julho de 1928, idem, idem, 500\$, idem, idem. F. Moneró & Comp., idem, idem, recibo n. 3.938, de 6 de julho de 1928, idem, 125\$, idem, idem. Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro, idem, idem, 900\$, idem, idem, seu estabelecimento no Estado do Rio de Janeiro, Nitherdy, idem, idem. Agencia Financiacal de Portugal, idem, idem, recibo numero 3.980, de 7 de julho de 1928, idem, idem, 6.000\$, idem, idem, seu estabelecimento nesta capital idem, idem. J. Philomeno Gomes & Comp., idem, idem, recibo n. 3.997, de 7 de julho de 1928, idem, idem, 50\$, idem, idem. Lar Brasileiro, idem, idem, recibo n. 3.996, de 7 de julho de 1928, idem, idem, 3.600\$, idem, idem. Banco Allemão Transatlantico, idem, idem, recibo n. 3.978, de 7 de julho de 1928, idem, idem, 12.000\$, pelo estabelecimento nesta capital e filiacs em São Paulo, Santos e Curitiba, pelo tempo comprehendido de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno. Banco Economico Nacional, idem, idem, recibo n. 3.910, de 3 de julho de 1928, idem, 900\$, pelo seu estabelecimento nesta capital e tempo comprehendido de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno. Banco de Pouso Alegre, idem, idem, recibo n. 4.005, de 7 de julho de 1928, 750\$, pelo seu estabelecimento em Pouso Alegre e agencia em Silvianopolis, Estado de Minas Geraes, pelo tempo comprehendido de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno. Banco Hato-Belga, idem, idem, recibo n. 4.009, de 9 de julho de 1928, idem, idem, 12.000\$, pelo seu estabelecimento em São Paulo e filiacs em São Paulo e Distrito Federal, idem, idem. A Mutuante, idem, idem, recibo n. 4.028, de 9 de julho de 1928, 500\$, idem, idem, pelo seu estabelecimento nesta capital e tempo comprehendido de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno. Aurore Brasileira, idem, idem, recibo numero 4.000, de 7 de julho de 1928, idem, idem, 500\$, idem, idem. Crêdit Foncier du Brésil e de L'Amérique du Sud, idem, idem, recibo n. 2.955, de 6 de julho de 1928, idem, idem, 6.000\$, pelo seu estabelecimento nesta capital e filial em S. Paulo, pelo tempo comprehendido de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno. The British Bank of South America Ltda., idem, idem, recibo n. 4.037, de 9 de julho de 1928, idem, idem, 21.600\$, pelo seu estabelecimento nesta capital e filiacs na Bahia, S. Paulo, Santos, Pernambuco, Rio Grande do Sul e sub-filial nesta capital, pelo tempo comprehendido de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno. Banco Nacional Ultramarino, idem, idem, recibo n. 4.041, de 9 de julho de 1928, idem, idem, 8.400\$, idem, idem, nesta capital e agencias nesta capital, S. Paulo, Pernambuco, Pará e Amazonas, idem, idem. Banco Mercantil do Rio de Janeiro, idem, idem, recibo n. 4.014, de 9 de julho de 1928, idem, idem, 4.000\$, pelo seu estabelecimento nesta capital e tempo comprehendido de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno. Banco Commercial e Agricola Norte Fluminense, idem, idem, recibo n. 4.010, de 9 de julho de 1928, idem, idem, 900\$, pelo seu estabelecimento em Miracema, no Estado do Rio de Janeiro, pelo tempo comprehendido de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno. Wollner & Comp., idem, idem, recibo n. 4.016, de 9 de julho de 1928, idem, idem, 50\$, pelo seu estabelecimento nesta capital e tempo comprehendido de 1 de julho a

31 de dezembro do corrente anno. The Yokohama Specie Bank Ltda., idem, idem, recibo n. 4.038, de 9 de julho de 1928, idem, idem, 9008, pelo seu estabelecimento nesta capital, idem, idem, A. M. de Oliveira, idem, idem, recibo n. 4.030, de 9 de julho de 1928, idem, idem, 508, pelo seu estabelecimento nesta capital e compreendido de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno. Banco de Credito Geral, idem, idem, recibo numero 3.999, de 7 de julho de 1928, idem, idem, 2:4008, pelo seu estabelecimento nesta capital e tempo compreendido de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno. Banco Portuguez do Brasil, idem, idem, recibo n. 4.018, de 9 de julho de 1928, idem, idem, 9:0008, idem, idem, pelo seu estabelecimento nesta capital e filiaes em S. Paulo e Santos, pelo tempo compreendido de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno. Banco Commercial e Hypothecario de Campos, idem, idem, recibo n. 4.019, de 9 de julho do corrente anno, idem, idem, réis 2:4008, idem, idem, seu estabelecimento em Campos, pelo tempo compreendido de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno. Bank of London & South America Ltd., idem, idem, recibo numero 3.982, de 7 de julho, idem, idem, réis 32:0008, pelo seu estabelecimento nesta capital e filiaes no Amazonas, Pará, Maranhão, Ceará, Pernambuco, Alagoas, Bahia, Espírito Santo, S. Paulo, Santos, Paraná, Rio Grande do Sul e Minas Geraes, pelo tempo compreendido de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno. Sociedade Anonyma Martinelli, idem, idem, recibo n. 4.032, de 9 de julho de 1928, idem, idem, 7508, idem, idem, pelo seu estabelecimento nesta capital e agencias em S. Paulo e Santos, idem, idem, Soc. Bancaria do Minio, idem, idem, recibo n. 4.064, de 10 de julho de 1928, idem, idem, 9008, pelo seu estabelecimento nesta capital e tempo compreendido de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno. René Levy, Boschon & Comp., idem, idem, recibo n. 4.056, de 10 de julho de 1928, idem, idem, 5008, idem, idem, pelo seu estabelecimento nesta capital e tempo compreendido de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno. Arnaldo Dias Paes, idem, idem, recibo n. 4.053, de 10 de julho de 1928, idem, idem, 508, pelo seu estabelecimento nesta capital e tempo compreendido de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno. Arnaldo Dias Paes & Comp., idem, idem, recibo n. 4.065, de 10 de julho de 1928, idem, idem, 1258, pelo seu estabelecimento nesta capital, idem, idem, Manoel C. de Carvalho & Comp., idem, idem, recibo n. 4.031, de 9 de julho de 1928, 5008, pelo seu estabelecimento nesta capital e tempo compreendido de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno. Banco Sul Americano, idem, idem, recibo n. 4.040, de 9 de julho de 1928, idem, idem, 9008, pelo seu estabelecimento nesta capital e idem, idem, Banco Brasileiro Allemão, idem, idem, recibo n. 4.075, de 10 de julho de 1928, idem, idem, 18:0008, pelo seu estabelecimento nesta capital e filiaes em São Paulo, Bahia, Pernambuco e Rio Grande do Sul, idem, idem, pelo tempo compreendido de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno. Casa Cambio Marçal Antonio Cinelli, idem, idem, recibo n. 4.091, de 11 de julho de 1928, idem, idem, 508, idem, idem, pelo seu estabelecimento nesta capital e tempo compreendido de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno. Banco Sul

do Brasil, idem, idem, recibo n. 4.050, de 10 de julho de 1928, idem, idem, réis 2:4008, idem, idem, Brazilian Warrant Agency Finance Co. Ltd., idem, idem, recibo n. 4.072, de 10 de julho de 1928, idem, idem, 4:7258, idem, idem, nesta capital e filiaes em S. Paulo e Santos, pelo tempo compreendido de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno. Carlo Pareto & Comp., idem, idem, recibo n. 4.412, de 11 de julho de 1928, idem, idem, 5008, idem, idem, nesta capital e tempo compreendido de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno. The Canadian Bank of Commerce, idem, idem, recibo n. 4.106, de 11 de julho de 1928, idem, idem, réis 3:0008, idem, idem, nesta capital, idem, idem, The Royal Bank of Canada, idem, idem, recibo n. 3.988, de 7 de julho de 1928, idem, idem, 3:6008, idem, idem, nesta capital e filiaes em S. Paulo e Santos, pelo tempo compreendido de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de julho de 1928

Offícios expedidos:

- N. 1.600 — Ao Sr. administrador dos Correios da Parahyba do Norte, remetendo o folheto solicitado.
- N. 1.601 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, solicitando o pagamento da factura da firma O. Minnich.
- Ns. 1.602 e 1.603 — Aos Srs. Anselmo Ferreira Netto e Javert Lamartine de Carvalho, remetendo os conhecimentos relativos a assignatura do *Diário Official*.
- N. 1.604 — Ao Sr. Dr. Lauro Nogueira, remetendo o conhecimento relativo a remessa de obras impressas.
- Ns. 1.605 a 1.608 — Aos Srs. Agrippino Sá, Polycarpo Pedreira Daliro, João Francisco da Silva e Sra. Maria José de Albuquerque, remetendo o conhecimento relativo a assignatura do *Diário Official*.
- N. 1.609 — A Sra. D. Adalgisa da Costa Nogueira, remetendo o conhecimento relativo a obras impressas.
- Ns. 1.610 e 1.611 — Ao Sr. Dr. Innocencio Lins e secretario da Prefeitura de Taubaté, remetendo o conhecimento relativo a assignatura do *Diário Official*.
- Ns. 1.612 e 1.613 — Aos Srs. 2º Tenente Paulino Cordeiro Ribas e Antonio Pina, remetendo conhecimentos relativos a obras impressas.
- Ns. 1.614 a 1.616 — Aos Srs. Francisco Vieira Campos, Luiz Francisco Bezerra e capitão Cydronio Mororó, remetendo conhecimentos relativos a assignatura do *Diário Official*.
- N. 1.617 — Ao Sr. Dr. Canuto Guimarães, enviando conhecimento relativo a remessa de obra impressa.
- N. 1.618 — Ao Sr. Antonio Balsalobre, S. Paulo, remetendo conhecimento relativo a assignatura do *Diário Official*.
- N. 1.619 — Ao Sr. Hildebrando Esfónt, Matto Grosso, enviando o conhecimento relativo a remessa de obra impressa.
- N. 1.620 — Ao Sr. Dante Rocchi, São Paulo, remetendo o conhecimento relativo a assignatura do *Diário Official*.

Requerimentos despachados

Annibal Corrêa e Castro, Domingos Barthem. — Como requerem. — Eugenio Pereira Lopes, Antonio Raposo dos Anjos. — Sim, em termos. — Abelardo Silva. — Sim, de accordo com a informação.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 12 do corrente:

Foi exonerado o capitão-tenente — QM — Genesio Gonçalves dos Santos, do cargo de chefe de machinas do encouraçado *Floriano*.

Foi nomeada a ex-praça da Armada José Corrêa da Silva para exercer o cargo de seryente da Directoria de Aeronautica.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de julho de 1928

Sr. director geral do Pessoal:

N. 3.180 — Declaro-vos que resolvei designar o capitão de corveta — QM — Francisco Teixeira da Costa, para servir como chefe de machinas do encouraçado *Floriano*, e o capitão-tenente — QM — Genesio Gonçalves dos Santos, como instructor de electricidade da Escola de Auxiliares Especialistas, e dispensar deste logar o capitão de corveta graduado — QM — Pedro Paulo Pereira de Souza.

N. 3.182 — Declaro-vos que resolvei designar o capitão de fragata Orlando Marcondes Machado para servir nessa Directoria.

N. 3.183 — Declaro-vos que resolvei mandar excluir do serviço da Armada, a bem da disciplina, o marinheiro nacional n. 14.074-SE-3ª classe, Waldemar de Souza, de accordo com o art. 56 do regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionais, visto ter cumprido sentença.

N. 3.175 — Sr. presidente do Tribunal de Contas, tenho a honra de submeter a deliberação desse Tribunal, o pedido do capitão de mar e guerra, commissario, Pedro Caetano Duarte Nunes, de francamento da conta de sua gestão no Deposito Naval do Rio de Janeiro, anteriormente ao intendio que destruiu esse estabelecimento, conforme consta dos papéis que a esto acompanham.

Avisos ao presidente do Tribunal de Contas:

Pedindo os seguintes pagamentos:

N. 3.169 — De 300:005\$125 a Vascô Orligão & Comp.;

N. 3.170 — De 28:900\$ a Botelhos & Oliveira;

N. 3.171 — De 22:452\$150 a Oliveira Irmãos, Limitada;

N. 3.172 — De 18:075\$757 a Luiz Pestana & Comp.

N. 3.173 — De 11:996\$ a Paul A. Dana;

N. 3.174 — De 10:700\$ a Sociedade Anonyma Composições "International" (do Brasil);

Ao mesmo tribunal, pedindo registro dos seguintes contractos:

N. 3.176 — Do celebrado entre este ministério e as firmas S. A. Casa Arens, Mayrink Veiga & Comp. e outros, para o fornecimento, durante o corrente anno, de artigos do grupo 22, "Cabos de arame, não electricos";

N. 3.177 — Do celebrado entre este ministério e as firmas José Silva & C. e J. Santos & Comp., para o fornecimento, durante o corrente anno, de artigos do grupo 36, "Instrumentos de musica";

N. 3.178 — Do celebrado entre este ministério e as firmas R. R. Baptista & Comp., Moreira Barbosa & Comp. e outras, para o fornecimento, durante o corrente anno, de artigos do grupo "Medicamentos, appositos, etc.".

Ministerio da Guerra.

O ministro de Estado dos Negocios da Guerra, em nome do Sr. Presidente da Republica, resolve approvar as instruções complementares do decreto numero 15.185, de 21 de dezembro de 1921, para regular o accesso ao primeiro posto de officiaes da 2ª classe da reserva da 1ª linha do Exército nas armas de infantaria, artilharia e cavallaria e o programma para a instrução nos cursos de commandante de pelotão (seção) das armas de infantaria, artilharia e cavallaria, os quaes com esta baixam:

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1928.
— Nestor Passos.

Instruções complementares do decreto n. 15.185, de 21 de dezembro de 1921, para regular o accesso ao primeiro posto de officiaes da 2ª classe da reserva da 1ª linha do Exército, nas armas de infantaria, artilharia e cavallaria:

1. O recrutamento para o quadro de officiaes da 2ª classe da reserva da 1ª linha far-se-ha entre os candidatos pertencentes a uma destas categorias:

a) cidadãos que possuam no minimo certificados officiaes de instrução de portuguez, geographia, historia, arithmetica e geometria;

b) sargentos do Exército activo;

c) ex-alunos dos collegios militares com o curso completo dos mesmos.

Conforme a sua procedencia, deverão os candidatos satisfazer previamente ás seguintes condições:

1.ª Os da categoria "A":

a) ter mais de 18 annos de idade e menos de 25;

b) possuir instrução militar comprovada em exame, pelo menos para o posto de cabo; os que já forem reservistas poderão prestar exame para o referido posto; os demais serão obrigados a um alistamento condicional por seis mezes, no decurso dos quaes seguirão um curso de candidatos a cabo;

c) frequentar um curso para commandante de pelotão (Sec.), de quatro mezes de duração, si declarado apto em inspecção de saúde a que previamente se submeter;

d) fazer, a pedido e como aspirantes a official — após approvação nos exames do curso para commandante de pelotão (Sec.) — um estagio de tres mezes de duração em um corpo de tropa

2.ª Os da categoria "B":

a) ter no maximo 35 annos de idade; b) ter pelo menos cinco annos de serviço sem notas que o desabonem;

c) frequentar um curso para commandante de pelotão (Sec.), de quatro mezes de duração si, previamente julgado apto em inspecção de saúde a que se submeter, obter approvação nos respectivos exames.

3.ª Os da categoria C:

a) ter mais de 18 annos de idade e menos de 25;

b) frequentar um curso para commandante de pelotão (Sec.) de quatro mezes de duração, ou prestar, independentemente de frequencia, o exame final respectivo;

c) fazer a pedido, como aspirante a official — após approvação nos exames do curso para commandante de pelotão (Sec.) — um estagio de dois mezes de duração em um corpo de tropa.

Para prestarem, independentemente de frequencia, exame dos assumptos que constituem o objecto da instrução nos cursos para commandante de pelotão (Sec.), deverão estes candidatos:

— requerer ao commandante da região, ou circumscripção militar, o referido exame, apresentando as necessarias provas de identidade e os attestados, de que concluíram, com bom exito, o curso de um dos collegios militares;

— submeter-se, dentro de trinta dias antes da época marcada para os exames, a uma inspecção de saúde, na sede da região ou circumscripção, afim de que se comprove a sua aptidão para o serviço da arma a que se destina.

2. A nomeação dos segundos tenentes da reserva far-se-ha:

a) para os candidatos das categorias A e C — após a terminação do estagio, salvo informação contraria motivada do commandante do corpo, confirmada, si necessario, por um conselho disciplinar;

b) para os candidatos da categoria B — por occasião do licenciamento ou da exclusão do Exército activo.

3. O ensino a ser ministrado nos cursos para ser commandante de pelotão (Sec.) deverá obedecer ao programma anexo ás presentes instruções, que, de modo geral, é o que deverá ser observado para a instrução dos sargentos, afim de habilitar-os para o desempenho das funções de commando da unidade immediatamente superior.

4. Os cursos para commandante de pelotão (Sec.) poderão funcionar:

a) nas escolas de sargentos;

b) nas escolas civis secundarias, superiores e profissionais da Republica ou nos centros de preparação de officiaes de reserva;

c) em corpos de tropa designados pelo commandante da região (circumscripção militar):

1º, nas regiões afastadas das escolas de sargentos;

2º, onde os centros de preparação de officiaes de reserva existentes sejam insufficientes para o numero de candidatos;

3º, onde o numero de candidatos não comporte a creação de um centro.

5. Os exames serão realizados:

a) nas escolas de sargentos — de conformidade com o respectivo regulamento (Reg. n. 76, decreto n. 16.002, de 6 de abril de 1923);

b) nos centros de preparação de officiaes de reserva — de accordo com as instruções especiaes, publicadas no Boletim do D. G., n. 102, de 31 de agosto de 1927;

c) nos cursos que funcionarem nos corpos de tropa — segundo as instruções para os do centro de preparação de officiaes de reserva (Bol. do D. G., n. 402, de 31 de agosto de 1927). Neste caso, a commissão julgadora será composta de um representante da E. M. da região, de um instructor e de um outro official da arma do candidato, nomeados pelo commandante da região.

Os candidatos ex-alunos dos collegios militares com o curso completo dos mesmos, que não frequentarem um curso para commandante de pelotão (Sec.), farão exame em qualquer desses logarés. Pelo despacho dos respectivos requerimentos terão elles sciencia da época e do local em que se deverá realizar o exame.

6. Os estagios dos aspirantes a official de reserva nos corpos de tropa deverão fazer-se a partir do 2º periodo de instrução, inclusive.

Durante esses estagios, além das determinações constantes do art. 37, do regulamento n. 68, para o corpo de officiaes de reserva (decreto n. 15.231, de 31 de dezembro de 1921), os commandantes de corpos deverão exigir dos estagiarios a apresentação de, pelo menos, cinco trabalhos escriptos sobre casos concretos.

Dois destes trabalhos poderão ser sobre a carta e relativos ao serviço em campanha; os outros tres, porém, deverão ser soluções de themas ou relatorios de exercicios de combate realizados no terreno com tropa e nos quaes os estagiarios tenham tomado parte no commando effectivo do pelotão (Sec.), ou eventualmente no da companhia (Esq. Bta.).

Para os aspirantes a official da arma de artilharia, alguns dos themas ou exercicios de combate poderão ser substituídos por themas de tiro, real ou simulado.

Todos esses trabalhos, bem como o juizo do commandante do corpo, deverão ser remetidos ao E. M. da região no maximo até 15 dias após a conclusão do estagio.

Programma para a instrução nos cursos de commandante de pelotão (Sec.) das armas de infantaria, artilharia e cavallaria

A) Instrução commum ás tres armas:

a) serviço em campanha;
b) organização do terreno;
c) ligações e transmissões.

B) Instrução particular a cada arma:

a) exercicios e combate;
b) armamento e tiro;
c) topographia;

C) Instrução que deverá ser dada no âmbito das Cias. (Esq., Bia) ou nos cursos especiais para sargentos, de que trata o R. I. Q. T.:

- a) instrução physica militar;
- b) instrução de equitação.

A) INSTRUÇÃO COMUM A TODAS AS ARMAS

1) Serviço em companhia:

Relações entre o commando e a tropa — Instruções, ordens, partes e informações.

Marchas — Generalidades; marchas longe e perto do inimigo; columnas de só arma; columna constituida por elemento de diferentes armas, necessidade de sua formação, localização e proporção das armas, lugar do commandante e dos reconhecimentos; formação e profundidade das columnas; preparativos de partida; execução da marcha; medidas a tomar para assegurar o segredo dos deslocamentos.

Estacionamento — Preparação e instalação do estacionamento; disposições peculiares à arma do candidato e referentes particularmente à companhia (Esq., Bia.).

Segurança — Generalidades sobre a segurança em marcha e em estacionamento. Denominação, constituição e missão dos destacamentos encarregados da segurança. Artilharia atribuida aos destacamentos de segurança ou trabalhando em seu proveito. Disposições particulares concernentes à arma do candidato: o pelotão nas diferentes missões que lhe possam ser attribuidas num dispositivo de segurança; segurança da artilharia em marcha e em estacionamento.

Serviços — Noções geraes sobre o funcionamento dos principais serviços na divisão: material bellico (remuniciamento), inteligência (re-abastecimento), saúde. Contacto dos órgãos divisionarios com os regimentaes. Trems de estacionamento e de combate, seu funcionamento.

b) Organização do terreno:

Caracteres geraes da organização do terreno. Ideia geral sobre um plano de organização do terreno. Vista de conjunto de uma organização defensiva: posição;

organização do commando (sectores, centros de resistencia, pontos de apoio, grupos de combate).

Ideas geraes sobre a organização de uma posição:

antes do combate;

durante o combate.

Natureza e condições de execução dos trabalhos de organização do terreno.

Trabalhos de destruição que poderão ser confiados aos commandantes do pelotão (Sec.).

Nota — Além dos conhecimentos geraes que encerram esses diferentes itens, uteis a todas as armas, o instructor deverá desenvolver os que se referem à arma do candidato e completar os que disserem respeito às funções de commandante de pelotão (Sec.).

c) Ligações e transmissões:

Objecto das ligações e transmissões. Funcionamento das ligações no Pel., na Cia. (Esq., Bia.) e no Btl. C., ou G.; ligações com a artilharia e com o avião. Rendimento e emprego dos diferentes meios de transmissão. Organização das transmissões.

B) INSTRUÇÃO PARTICULAR À CADA ARMA

a) Exercícios e combate:

INFANTARIA — *Exercícios* — Formações, evoluções e movimento do pelotão isolado. Formações, reunião e alinhamentos da Cia. Movimentos do pelotão enquadado tendo em vista passar de uma a outra formação da Cia. Evoluções da Cia. isolada.

Combate — Generalidades sobre o combate da infantaria, cooperação da artilharia.

Estudo das diversas situações geraes em que o Pel. poder-se-á encontrar em combate: na offensiva, na defensiva, na perseguição e no retraimento sympathico. Estudo de certas missões especiaes que poderão ser confiadas ao Pel.: patrulhas, ligações do combate, execução de golpes de mão, etc. Emprego tactico dos diversos órgãos de fogo da infantaria; emprego dos carros de combate; cooperação da artilharia nas diversas missões de que devam participar os pelotões.

Nota — Todas as situações deverão ser estudadas à luz de casos concretos e sempre que possível no terreno.

ARTILHARIA — *Exercícios* — Descrição e emprego das formações; evoluções e accionamentos da Bateria. Commando da secção e da linha de fogo nos exercícios de tiro simulado.

Combate — Generalidades sobre o combate da infantaria. Propriedades e missões da artilharia. Repartição organica da artilharia; necessidade da coordenação; attribuições dos commandantes de artilharia nos diversos escalões. Generalidades sobre reconhecimentos e desdobramento da artilharia. Articulação e marcha dos reconhecimentos de grupo. Estudo detalhado dos reconhecimentos de bateria. Ocupação de posições. Segurança da artilharia em posição.

Artilharia nas marchas de aproximação. Noções muito summarias sobre a conduta do combate de artilharia: principios geraes e particularidades inherentes às acções offensivas e defensivas.

CAVALLARIA — *Exercícios* — Formações, evoluções e movimentos do pelotão isolado — a pé e a cavallo. Formações do esquadrão — a pé e a cavallo.

Movimentos do pelotão enquadado tendo em vista a passagem de uma a outra formação do esquadrão — a pé e a cavallo.

Combate — Objectivo do combate, combate a pé e a cavallo.

Generalidades sobre o combate a pé, cooperação da artilharia.

Combate a cavallo do pelotão.

Estudo das diferentes situações geraes em que se poderá encontrar o pelotão no combate: na offensiva, na defensiva, na perseguição e na retirada. Estudo de certas missões especiaes que poderão ser confiadas ao pelotão: ligações de combate, execução de golpes de mão, retomada do contacto, etc. Emprego tactico do Pel. do Mtr. L.

Nota — Todas essas situações deverão ser estudadas à luz de casos concretos e sempre que possível no terreno.

b) Armamento e tiro:

INFANTARIA — *Armamento* — Pistola e metralhadoras (leve e pesada): descrição, manejo e funcionamento;

montagem e desmontagem; conservação e limpeza; utensilios, sobresalentes e acessórios; material de transporte.

Noções summarias sobre os pelotões de acompanhamento.

Tiro — Instruções technica e para o combate, com a pistola e com as metralhadoras leve e pesada.

ARTILHARIA — *Armamento* — Generalidades sobre materiais de artilharia: munições e artificios, bocas de fogo, reparos, viaturas. Conservação, limpeza e destruição das peças, viaturas e munições.

Conhecimento detalhado do material regulamentar de uma bateria (75 M., ou de montanha, 105 ou 155 Curto.)

Tiro — Preparação balistica, regulação e efficacia do tiro de uma bateria. Observação terrestre do tiro. Generalidades sobre a observação aerea.

CAVALLARIA — *Armamento* — Pistola e metralhadora leve. Descrição, manejo e funcionamento; montagem e desmontagem; conservação e limpeza; utensilios, sobresalentes e acessórios; material de transporte.

Tiro — Instruções technica e para o combate, com a pistola e com a metralhadora leve.

c) topographia e avaliação da distancias:

INFANTARIA E CAVALLARIA — Generalidades sobre as cartas e operações topographicas; noções sobre o modelado do terreno; leitura de cartas. Descrição e emprego dos instrumentos topographicos de uso corrente nos levantamentos expeditos. Preparação de esboços perspectivos e planimetricos.

Aplicações — Orientação no terreno, pratica da avaliação de distancias, uso do binoculo de um rapido giro de horizonte; reconhecimentos de itinerarios, posições e observatorios; esboço indicativo das possibilidades do tiro das metralhadoras; sua execução e emprego.

ARTILHARIA — Generalidades sobre cartas e operações topographicas; noções sobre o modelo dos instrumentos topographicos regulamentares na artilharia de campanha (leve e pesada, curta); execução das operações topographicas da artilharia; descrição, emprego e utilização topographica dos instrumentos de observação.

Aplicações — Reconhecimentos de itinerarios, posições de bateria, observatorios e objectivos; desenfiamento e possibilidade de tiro; preparação do tiro: completa e summaria; determinação das características de um observatorio, giro de horizonte; preparação do "esboço summario". Organização da observação no grupo; preparação do esboço perspectivo; estudo e vigilancia da zona inimiga; pratica da observação.

C) INSTRUÇÃO QUE DEVERÁ SER MINISTRADA NO AMBITO DA CIA. (ESQ. BIA), OU NOS CURSOS ESPECIAES PARA SARGENTOS DE QUE TRATA O R. I. Q. T.

a) instrução physica militar.

b) instrução de equitação.

O objectivo desta instrução será:

- 1º, manter o treinamento dos alumnos;
- 2º, verificar a aptidão physica do candidato para o desempenho das funções de Cmt. de Pel. (Sec.).

RECTIFICAÇÃO

Por despacho de 7 do corrente foi transferido o 2º tenente commissionado Longuinho Coelho da Costa do Q. G. da 2ª B. C. (Santo Angelo), para o Q. G. da 1ª B. I. (Rio Grande), e não como foi publicado no *Diário Oficial* de 11 do corrente.

— Por portarias de 12 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença para tratamento de saúde:

De accordo com o art. 8º, I, ao sergente do Collegio Militar do Ceará, Leonidas Sezostres de Lucena, e ao operario de 1ª classe da officina de correio e selheiros do Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento da Directoria de Intendencia da Guerra, Raphael Braga;

De accordo com o art. 17, ao inspector de 2ª classe do Collegio Militar do Rio de Janeiro, José Maria Ribeiro, tudo de accordo com o decreto n. 14.663, de 4 de fevereiro de 1921.

— Por despacho de 11 do corrente, foi mandado servir, a pedido, no 28º B. C. (Aracajú), o 2º tenente veterinario Oclavio Campos de Pontes Pitanga.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de junho de 1928

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias: 148\$750 a Empresa Nacional de Navegação Hoopke (aviso n. 885); 139.749\$, 956\$100, réis 32:569\$100, 68:980\$, 267:153\$000, réis 1:211\$900 a Estrada de Ferro de Goyaz (avisos ns. 886, 909, 910, 924, 934 e 983); 28:062\$440 a Hime & Comp. (aviso n. 887); 288:521\$549 a Companhia Ferroviaria Este Brasileiro (aviso numero 888); 2:247\$800, 15:551\$100, réis 5:152\$300, 870\$300, 2:759\$700, 437\$370, 2:947\$100, 4:116\$200, 5:528\$300, réis 2:642\$900, 5:260\$200, 4:821\$200, réis 2:930\$700, 2:616\$200 e 180\$190 a The Leopoldina Railway Company Limited (avisos ns. 889, 898, 901, 902, 907, 908, 920, 923, 928, 930, 939, 941, 957, 987, 990); 17:778\$100, 55:637\$500, 52:762\$, 108:468\$800, 60:637\$700, 48:811\$800, 33:925\$300, 44:949\$700, 52:001\$600, 13:557\$, 148:969\$300, 9:101\$500, réis 29:329\$, 39:152\$100, 202:538\$900, réis 23:473\$900, 10:827\$, 8:915\$700, réis 19:148\$500, 93:681\$200, 32:227\$700, 7:495\$700, 16:578\$100, 7:690\$400, réis 481:329\$400, 145:870\$500, 78:664\$400, 44:226\$600, 11:423\$700, 22:383\$300, 47:146\$100, 108:819\$200, 17:277\$000, 13:226\$600, 25:919\$400, 313:081\$100, 59:204\$300, 729:352\$600, 73:745\$900, 16:651\$, 49:833\$600, 20:988\$600, réis 38:240\$700, 8:532\$200, 57:994\$100, réis 52:059\$600, 22:152\$400, 16:157\$400, 139:105\$100, 11:317\$100, 59:937\$200, 116:837\$500, 181:556\$800, 13:960\$200, 23:510\$900, 5:945\$900, 107:663\$400, 56:238\$600, 8:238\$600, 162:608\$600, 31:427\$500, 42:797\$800, 96:599\$300, 7:216\$100, 13:760\$000, 7:336\$560, réis 466:691\$100, 29:210\$000, 101:947\$100, 5:112\$500 e 7:018\$900 a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (avisos numeros 890, 891, 892, 895, 896, 897, 899, 900, 903, 905, 911, 913, 915, 917, 918, 922, 925, 926, 927, 931, 933, 935, 936, 937, 938, 940, 942, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 953, 954, 955, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 967, 968,

969, 970, 974, 972, 973, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 984, 985, 991, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999 e 1.000); 227\$200, 6:588\$100, 20:729\$600, réis 8:511\$100, 1:236\$900, 6:415\$, 6:043\$900, 5:531\$100, 402\$900, 4:635\$300, réis 13:937\$900, 9:536\$600 e 10:130\$ a Rede de Viacao Sul-Mineira (avisos ns. 893, 894, 906, 914, 916, 919, 921, 929, 932, 943, 952, 956 e 966); 750\$ ao 2º tenente reformado Manoel Galdino da Oliveira (aviso n. 904); 1:115\$800 a Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas (aviso n. 912); 1:200\$ ao major Accacio Fernandes Bastos (aviso n. 974); réis 1:735\$ ao 1º tenente reformado Plinio Gravatá (aviso n. 975); 544\$ a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited (aviso n. 986); 750\$ ao 2º tenente reformado Mauricio Marques Guimarães (aviso n. 988); réis 10:694\$900 a Companhia Camareira de Viacao Fluminense (aviso n. 989); réis 3:607\$071 a Empresa Matto Laranjeira S. A. (aviso n. 992).

— Ao Sr. ministro da Viacao e Obras Publicas, transmitindo a conta da Estrada de Ferro de Santa Catharina na importancia de 14\$700, a qual, por engano, foi enviada a Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando:

A distribuição, ás delegações, fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo mencionados, dos seguintes creditos:

Maranhão, á conta da verba 14ª — Ajudas de custo, 5:520\$, destinado ao pagamento das respectivas despesas (aviso n. 266); Rio Grande do Norte á conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Material de consumo — 17 forragens, etc., 8:670\$, para attender ao pagamento das despesas com o forrageamento dos animaes do 29º Batalhão de Caçadores, durante o corrente anno (aviso n. 265); Paraná, á conta da verba 13ª — Classes inactivas — Consignação Pessoal — Reformados 2 — Para pagamento de novas reformas, etc., 15:645\$960, destinado ao pagamento dos vencimentos a que tem direito os segundos tenentes Antonio Romualdo Ferreira, Diogo Peres Pallo e Candido Marques Filho (aviso n. 264); a entrega por adeantamento da quantia de 101:500\$ ao capitão contador thesoureiro da Directoria de Remonta, João Francisco Winckler, para a aquisição de animaes destinados ao Exercito (aviso n. 269).

O pagamento, pelo Thesouro Nacional, das quantias abaixo mencionadas: 500\$ á D. Maria Josina Peixoto Costa (aviso n. 268); 21:420\$ a Valentina P. Benças (aviso n. 270).

O registro da despesa, na importancia de 339\$, para se attender ao pagamento, a titulo de indemnização, á Enfermaria Hospital de Itajubá (aviso n. 263).

Ao Sr. chefe do Estado-Maior do Exercito, declarando que é fixada em 160 arrematamentos para montada de officiaes e em 25 para a de pragas a carga da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes.

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que é designado o capitão Vasco Alves Secco para exercer o cargo de chefe do Serviço de Archivo e Desenho da Escola de Aviação Militar;

Que é posto á disposição do inspector de fronteiras, para guarnecer uma das estações radio da campanha, o radiotelegraphista de 1ª classe, João Barbosa.

Ao Sr. director de Remonta, autorizando:

A adquirir cento e setenta e cinco animaes, sendo cento e cinquenta para o 5º Regimento de Artillaria Montada e vinte e cinco para montada dos officiaes do 9º Regimento da mesma arma;

A fornecer quinze animaes, dos existentes em São Simão, ao commando da 3ª Região Militar.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1928 — N. 267 — Exmº. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas — Tenho a honra de communicar a V. Ex., para os effectos de direito que, nos termos do art. 261, do Regulamento Geral de Contabilidade, ficam os chefes, directores ou commandantes, de repartições ou de estabelecimentos deste ministerio, autorizados a requisitar os pagamentos das despesas por elles empenhadas e liquidadas de accordo com as disposições reguladoras do assumpto, dentro das dotações orçamentarias que lhes são attribuidas.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta setima e distincta consideração. — Nestor Passos.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1928 — N. 400 — Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que por não haver mais segundos sargentos combatentes aggregados á arma de engenharia, ficam autorizadas nas regiões e circumscripções militares as promoções ao dito posto nas unidades daquella arma dentro dos respectivos quadros e observadas as exigencias regulamentares. Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1928 — N. 401 — Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que, á vista do mau estado de conservação do quartel do 8º Regimento de Infantaria, em Cruz Alta, e enquanto não for reconstruido esse proprio nacional, é transferida para Passo Fundo a sede do referido regimento, permanecendo naquella cidade somente o 1º Batalhão. Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

Requerimentos despachados

Arnaldo Pereira da Silva Ribeiro, enfermeiro de 3ª classe do Hospital Central do Exercito, pedindo asylo. — Deferido. Arthur Coelho de Souza, tenente-coronel, pedindo pagamento. — Abonem-se as diarias a que tiver feito jus de accordo com os artigos 53, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e 297, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, isto é, as correspondentes aos dias em que o requerente esteve afastado da sede da commissão (Paris), no desempenho das funcções do seu cargo ou de outras, que porventura, lhe tenham sido confiadas pela autoridade competente. Empresa Boalid & Irmãos, pedindo devolução de uma conta e documentos. — Os documentos a que se refere o requerente acham-se incorporados á massa do expediente deste ministerio; mas podem lhe ser dados por certidão si a requerer. Faustin Havelange, pedindo exame de munições na Fabrica de Cartuchos. — Sim, desde que os requerentes indemnizem as despesas. João Alves Corrêa Netto, 1º tenente, pedindo transferencia do 8º R. C. I. para o 7º B. C. I. —

Indeferido, por deficiência de officiaes no 8º R. C. I. Manoel Bougard de Castro e Silva, coronel, pedindo pagamento. — Abonem-se as diárias a que tiver feito jus, de accordo com os artigos 53, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 e 297, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, isto é, as correspondentes aos dias em que o requerente esteve afastado da sede da comissão (Paris) no desempenho das funções do seu cargo, ou de outras, que por ventura, lhe tenham sido confiadas por autoridade competente. Mayrink Veiga & Comp., pedindo permissão para fazer experiencias de um tipo novo de alvo automatico para exercicios de tiro de infantaria. — Sim, sem compromisso. Pedro Rodrigues Filho, pedindo aforamento de um terreno na Fabrica do Ipanema. — Indeferido. Severina Candido Cardoso, cabo do 1º R. I., pedindo reconhecimento. — Indeferido. Victor Corrêa Lima, cabo do 8º R. I., pedindo residir fora do asylo, em Passo Fundo. — Deferido. Manoel Ribeiro de Souza, ex-alumno do Collegio Militar do Rio de Janeiro, pedindo rectificação de nome, visto ter-se matriculado com o de Manoel Paiana Velloso e bem assim fornecimento de caderneta da reserva. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de junho de 1928

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, transmitindo, para os efeitos do Regulamento do Sello, o requerimento, ao qual acompanha um documento, do 1º sargento reservista do Exercito Arnaldo Annunziato, pedindo a nomeação de 2º tenente da Reserva.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

Quartel General na Praça da Republica

Relação nominal das partes interessadas, com declaração dos despachos proferidos pela junta de revisão desta chefia, nos seus respectivos requerimentos, relativamente a alistamento militar.

Pela Junta de Revisão:

Gastão d'Orleans Vianna. — A junta concedeu a isenção. — Waldemiro Borges de Medeiros. — A junta concedeu a isenção. — Gastão José da Silva. — A junta concedeu a isenção. — Marcello Won Sydon. — A junta diante do resultado da inspecção realizada em 2º do corrente, resolveu indeferir.

Pela chefia:

Antonio Lima de Souza. — Legalize a sua situação em relação ao serviço militar e volte, querendo. — Manoel da Costa Bastos. — Certifique-se, declarando previamente o requerente, para que fim deseja o documento solicitado. — Nelson Schmidt Machado. — Certifique-se. — Constantino Pereira da Silva. — Deferido. — Paricio Alves Barreto. — Junta certidão de idade e atestado de residência e volte, querendo. — Antonio Mariano Faria. — Deferido. Maximiano Serzedello. — Deferido. — Antonio Augusto Roque Filho.

— Archive-se. — José Carrano. — Seja excluido por se tratar de um menor. — Walter Ferdman. — Seja inspecionado de saúde, exigindo-se previamente, a identidade.

Ministerio da Viação e Obras
Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção
EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de julho de 1928

Avisos á Fazenda:

N. 1.237 — Solicita autorização para o thesouro Nacional entregar aos engenheiros Sylvio de Aquino e Castro, em Recife, e Pedro Gonçalves de Almeida, em Bahia, os supprimentos necessarios na razão de 37:000\$ mensaes, para o primeiro, e de 29:000\$ mensaes para o segundo, a contar do janeiro deste anno, afim de attenderem, no corrente exercicio, ao pagamento das despesas de material e pessoal.

N. 1.238 — Solicita o pagamento de 952\$ a João André de Araujo, por conta do credito aberto pelo decreto numero 18.149, de 9 de março do corrente anno.

N. 1.239 — Idem, de 675\$, a Alfredo Lopes.

N. 1.240 — Idem, de 5:144\$700, a Villar & Patricio.

N. 1.241 — Solicita a distribuição da quantia de 1.818:600\$, ao Thesouro Nacional, para regularização da despesa feita, por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.119, de 9 de março deste anno.

N. 1.242 — Em solução ao aviso numero 92, de 24 de junho findo, restitue o processo relativo ao pagamento, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março deste anno, da quantia de 4:200\$, a Pedro Vianna Madeira.

N. 1.243 — Solicita o pagamento, na importancia de 45:356\$, a Coimbra & Comp., por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março deste anno.

Por despacho de 10 do corrente, o senhor ministro ficou sciende do officio da E. de F. Central do Brasil, numero 125-G, de 2 de julho corrente, do seguinte teor: "No dia 29 de junho ultimo designei duas commissões de funcionarios, uma composta dos Srs. doutores Lucas Soares Neiva, ajudante da 5ª Divisão; bacharel Ubaldo Fernandes Lobo, superintendente da Sub-contadoria Ececcional da Republica, e dos Srs. doutores Cyro do Valle Ferro, engenheiro da 2ª Divisão; João de Macedo Costa, sub-contador, e Carlos Alberto Gailhon, 3º escripturario da Contadoria, a primeira, para balancear a Thesouraria, e a segunda a Pagadoria, com instrucções de immediata e inesperadamente darem inicio ao trabalho que lhes era determinado.

Logo que receberam a ordem em meu gabinete, procederam ao exame minucioso, encontrando perfeitamente em ordem toda a escripta da thesouraria, conferindo os saldos em poder do thesoureiro com os dados de escripta a cargo da Sub-contadoria Seccional da Republica, o mesmo acontecendo com os Atulos sob a guarda daquelle funcionario e demais documentos.

O exame da pagadoria revelou tambem o cuidado do respectivo pagador, estando a sua escripta rigorosamente feita e na melhor ordem possivel.

E com grande prazer que tenho a honra de communicar a V. Ex. o resultado dos exames feitos nos alludidos departamentos. — Romero Zander.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de julho de 1928

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 1.744 — Solicitando providencias afim de que seja entregue, como adiantamento, ao general Candido Mariano da Silva Rondon, pelo Thesouro Nacional, a quantia de 60:000\$, afim de attender, nos mezes de julho, agosto e setembro do corrente anno, as despesas subordinadas ás sub-consignações 16, 17 e 30.

N. 1.746 — Solicitando o pagamento da quantia de 7:300\$ a Ideal Stencil Machine (Brasil), Ltd., de fornecimento feito, no corrente anno, á Directoria Geral dos Correios.

N. 1.747 — Idem, da quantia de 1:150\$ a Ideal Stencil Machine (Brasil), Ltd., de fornecimento feito, no corrente anno, á Directoria Geral dos Correios.

N. 1.749 — Idem, da quantia de 480\$, a James Magnus & Comp., de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis.

N. 1.750 — Idem, da quantia de 87\$, a Vieira Bastos & Comp., de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis.

N. 1.751 — Idem, da quantia de 566\$, a J. G. Pereira & Comp., de fornecimento feito, no corrente anno, á Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro.

N. 1.752 — Idem, das quantias de 2:837\$574 e 528\$073, respectivamente, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, relativas ao fornecimento de gaz e energia electrica para o edificio da Secretaria de Estado, durante os mezes de janeiro a maio do corrente anno.

N. 1.753 — Idem, da quantia de 3:185\$, a Rocha Couto & Comp., de fornecimento feito, no corrente anno, á Fiscalização da Baixada Fluminense.

N. 1.754 — Idem, da quantia de 599\$052, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de luz electrica consumida, em março ultimo, pela Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

N. 1.755 — Idem, da quantia de 87\$500, á The Leopoldina Railway Company, Limited, de passagens concedidas, no corrente anno, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

N. 1.756 — Idem, da quantia de 61\$480, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz electrica para a Inspectoria Federal de Navegação.

Dia 11 de julho de 1928

N. 1.757 — Idem, da quantia de 210\$, á Imprensa Nacional, por serviços executados, no corrente anno, para a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

N. 1.758 — Idem, da quantia de 705\$950, á The Western Telegraph Company, Ltd., de telegrammas officiaes expedidos, no corrente anno, por ordem deste Ministerio.

N. 1.759 — Para os fins de registro, remettendo cópia do contracto celebrado entre a Inspectoria de Aguas e Stahl-union Limitada e outros, para o fornecimento de trilhos e cincoapparelhos de mudança de via, á Estrada de Ferro Rio d'Ouro.

N. 1.760 — Idem, do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e a Companhia Nacional de Electricidade, para o fornecimento de material de linhas.

N. 1.761 — Solicitando sejam distribuidas á Thesouraria da Repartição Geral dos Telegraphos e ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados, a quantia total de 13.871:612\$, sendo 11.729:702\$ pela consignação "Pessoal", e 2.141:910\$ pela consignação "Material", afim de attenderem, no segundo semestre do corrente anno, ás despesas da Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 1.762 — Solicitando o pagamento da quantia de 1:250\$ a Fred. Figner, relativa ao fornecimento de uma machina de escrever "Royal" á Secretaria de Estado.

N. 1.763 — Idem, da quantia de 5:432\$799, á Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, relativa á demolição de predios desapropriados para o prolongamento da Estrada de Ferro Bahia a Joazeiro até o Cães do Porto da Bahia.

N. 1.764 — Idem, da quantia de 2:900\$ a Fred. Figner, relativa ao fornecimento de duas machinas de escrever "Royal" á Secretaria de Estado.

N. 1.765 — Idem, da quantia de 2:406\$600, a J. R. de Oliveira & Comp., de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Geral de Illuminação.

N. 1.766 — Solicitando sejam distribuidas á Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Ceará, á disposição do chefe do 1º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, as quantias de 100:000\$ para pagamento do pessoal e 100:000\$ para pagamento de material, no corrente anno.

N. 1.767 — Idem, á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, á disposição do chefe do 2º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, a quantia de 300:000\$, afim de attender, no corrente anno, ás despesas da sub-consignação n. 1.

N. 1.768 — Solicitando o pagamento de 135:000\$ á Metropolitan-Vickers Electrical Export Company, Limited, de serviços executados, no corrente anno, para a electrificação do trecho da Estrada de Ferro Oeste de Minas, entre Barra Mansa e Augusto Pestana.

N. 1.769 — Idem, de 350\$, a João Pedro Pina, fiscal regional de 3ª classe da Inspectoria Federal de Navegação, em Recife, pela viagem de inspecção realizada no periodo de 19 de abril a 23 de maio do corrente anno.

N. 1.770 — Idem, da quantia de 600\$, a Ribeiro & Flavio, pelo aluguel do predio occupado pela Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro, referente ao mez de maio proximo findo.

Telegramma — Ao director da Rede de Vição Cearense — Communica que as concurrencias permanentes realizadas nesse Estado devem ser julgadas o approvadas pelo chefe da respectiva repartição, conforme circular n. 3, de 4 de fevebreiro de 1927.

Officios:

N. 1.405 — Ao director da Estrada do Ferro Central do Brasil — Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar a acceptação da proposta firmada por Oscar Flues & Comp., para o fornecimento de uma machina para a officina auto-typographica dessa estrada, pela quantia de 23:000\$000.

N. 1.406 — Communica que o Tribunal de Contas ordenou registro do contracto n. 7, celebrado nos termos da cópia enviada com o officio numero C/14/321, de 20 de junho ultimo, para o fornecimento de material de illuminação "Pintsch", a essa estrada, durante o corrente anno.

Segunda secção

Requerimentos despachados

Dia 12 de julho de 1928

Amelia Alves de Souza, pedindo os favores do montepio. Os attestados apresentados não satisfazem ás exigencias regulamentares. Amédia Sarmento Fortes, idem, idem. — Provo não ter deixado o finado filhos naturaes nem legitimados, bem assim que a habilitando nada percebe dos cofres publicos. Bem-vinda Teixeira da Costa, idem, idem. — As certidões apresentadas não satisfazem, pois, extrahidas de registros determinados por um simples juiz de paz, estão em flagrante desacordo com o disposto nos arts. 25 e 31 do decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888 e circular n. 42, de 16 de setembro de 1901. Do Ministerio da Fazenda e a certidão do casamento apenas faz prova desse acto e as da legitimação dos filhos, o que não substitue a certidão do nascimento desses mesmos filhos. Fica, pois, mantido o despacho de 17 de março ultimo. Maria Eduarda da Silva Schusterchitz, idem, idem. — A certidão do pagamento de joias e contribuições é omissa. Apresente documento que melhor satisfaça as exigencias regulamentares, no qual se mencione a data da inscripção do contribuinte, o seu ordenado simples annual, a importancia da joia paga, com quanto contribuia como funcionario effectivo; si foi exonerado ou, com a extincção da repartição, como funcionario extinto ou dispensado, si requereu para continuar a contribuir e, no caso affirmativo, si as suas contribuições foram pagas sem interrupção e até que data. Amelia Ferreira de Mello Leite, pedindo os favores do montepio por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará. — Dirija-se directamente, a esta Directoria Geral, provando que além dos filhos mencionados no processo não deixou o finado outros legitimados ou naturaes reconhecidos.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

O ministro de Estado dos Negocios da Vição e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que propoz o inspector federal das Estradas no officio numero 366/Z, de 18 de maio de 1927, resolve suspender do exercicio de suas funcções, preventivamente, por mais 60 dias, o engenheiro-ajudante da Estrada de Ferro Central do Piahy, Wenefredo Portella, cuja responsabilidade pelas irregularidades verificadas naquella estrada está sendo apurada em inquerito administrativo regular.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1928. — Victor Konder.

Requerimento despachado

Julio Silveira, pedindo attestado do tempo de serviço. — Requeira, querendo, por certidão, á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de junho de 1928

Avisos:

N. 27 — Sr. director geral dos Telegraphos — Attendendo ao que requereu a Sociedade Radio Pelotense e do accordo com o parecer constante de vossso officio n. 1.761, de 15 de junho ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que fica a mesma autorizada a installar em sua sede, á rua Felix da Cunha n. 663, cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, uma estação radio-emissora destinada á diffusão publica de communicacões de interesse geral (broadcasting), observadas as prescripções do regulamento dos serviços civis de radiotelegraphia e radiotelephonia, approved pelo decreto numero 16.657, de 5 de novembro de 1924.

N. 61 — Sr. inspector federal das Estradas — Attendendo ao que requereu a Companhia Ferroviaria Este Brasileiro e tendo em vista os pareceres dessa Inspectoria e da Contadoria Central Ferroviaria, concedo, a titulo provisório, a redução de 50 % nos preços das passagens para os trens de suburbio, entre as estações de Calçada e Matia, da Estrada de Ferro da Bahia a S. Francisco.

Nesta data, recomendo aquella contadoria que organize tarifa especial para os referidos trens, entre as citadas estações, tendo em consideração as condições do trafego no respectivo trecho. — Saudações.

N. 83 — Sr. ministro dos Negocios da Fazenda — Em solução ao aviso n. 70, de 31 de maio ultimo, em que V. Ex. solicitou providencias, no sentido de que a Estrada de Ferro Central do Brasil leve os seus trilhos até aos armazens edificados para a Alfandega de Bello Horizonte e, bem assim, sejam construidos dois ou tres desvios para manobras dos trens aduaneiros, tenho a honra de communicar a V. Ex. que, segundo me scientificou aquella estrada, no officio n. 369, de 6 do corrente mez, o prolongamento da linha, que vinha sendo executado ha cerca de tres mezes, já se encontra concluido, tendo sido construidos dois desvios, possuindo cada um uma parte externa para o armazem, onde po-

dem estacionar quatro carros, ou sejam oito nos dous desvios, para descargas fóra do citado armazem.

Reitero a V. Ex os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 189 — Sr. inspector da Contadoria Central Feroviaria — Attendendo ao que requereu a Companhia Feroviaria Este Brasileiro, o tendo em vista os pareceres dessa Contadoria e da Inspectoria Federal das Estradas, concedo, a título provisório, a redução de 50 % nos preços das passagens para os trens de suburbios entre as estações de Calçada e Malta, da Estrada de Ferro da Bahia a São Francisco.

Recommendo, outrossim, que esta Contadoria organize tarifa especial para os referidos trens, entre as mencionadas estações, tendo em consideração as condições do trafego no respectivo trecho.

N. 190 — Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Espirito Santo — Em solução ao vosso officio n. 80, de 22 de maio proximo findo, solicitando informações relativas ao aforamento de um terreno de marinha situado no municipio de Santa Cruz, nesse Estado, e requerido por Mirabeau Pimentel, communico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio n. 4.391, de 3 do corrente, junto por cópia, não convem a esse ministerio a concessão do aforamento em apreço.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de julho de 1928

Officios:

N. 115 — Sr. inspector federal das Estradas — Relativamente ao pedido da The Leopoldina Railway Company, Limited, de approvação das plantas e do orçamento para a construção de uma officina para pintura e iluminação dos carros de passageiros, no pateo da estação Barão de Mauá, assumpto do vosso officio n. 624/S, de 28 do mez passado, determina o Sr. ministro que essa Inspectoria informe si as obras em apreço, com parecer favoravel á execução, não podem ser incluídas entre as que devam ser executadas no corrente anno, por conta das taxas de 10 %, mediante requerimento da companhia, para que sejam ellas acrescidas ás da relação estabelecida na clausula segunda do termo de accordo; providenciando-se, caso affirmativo, no sentido da companhia apresentar o necessario requerimento.

N. 116 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, de accordo com o que informastes no officio n. 626/S, de 29 de junho ultimo, exarou, no requerimento em que o chefe do districto telegraphico do Maranhão, engenheiro Horacio Cesar Jordão, pediu que lhe fosse cedido, temporariamente, um barracão pertencente á Estrada de Ferro São Luiz á Therezina, o seguinte despacho: "Autorizo, a título precário, nos termos do parecer da Inspectoria Federal das Estradas".

Requerimento despachado

São Christovão Athletico Club, pedindo licença para realizar melhoramentos em determinado trecho do Rio Joana. — Dirija-se, querendo, á Prefeitura do Districto Federal, sob cuja jurisdição se acha o rio em que o requerente pretende realizar melhoramentos.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, baseado no parágrafo 42º do art. 11º do regulamento baixado com o decreto numero 15.157, de 5 de dezembro de 1921, e, attendendo ao que requereu a Rede de Viação Sul Mineira, resolve permittir que os trens N-S-1 e N-S-2 do ramal de Itajubá, que circulam presentemente ás terças, quintas e domingos, de accordo com o horario approved por portaria de 14 do outubro de 1927, passem a circular com o mesmo horario ás terças, sextas e domingos.

Rio de Janeiro, de julho de 1928.
— Alípio G. Rosauro de Almeida, inspector.

Directoria Geral dos Correios

Requerimento despachado

Dia 6 de julho de 1928

Compagnie Générale Aeropostale, pedindo permissão para collocar em lugar visível, nesta Directoria Geral e nas agencias da Avenida Rio Branco, rua Treze de Maio e praça Duque de Caxias, quadros especiaes com as taxas aereas em vigor e bem assim com o horario das partidas dos aviões. — Deferido, a criterio desta Directoria.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 12 de julho de 1928

Manoel Domingos Rollo Junior, Oswaldo Antunes. — Não ha vaga. Alvaro Antonio de Castro, Ateliers Charleroi e João Coutinho de Araujo da Cunha. — Certifique-se. Brenno & Comp., Floriano Peixoto Cardoso dos Santos, Manoel de Araujo Costa. — Deferido. Mayrink Veiga & Comp., Antonio Pinto Ribeiro, Casa Hilpert S. A., Joaquim Fernandes, Paulo de Araujo Vianna. — Indeferido. S. A. Marvin, Amaro da Silveira & Co., A. E. G. Cia. Sul Americana de Electricidade, Souza Sampaio & Comp. Limitada, Bromberg & Comp., Brenno & Comp., Cicero de Figueiredo. — Restitua-se. Norton, Megaw & Co., Ltd. — Apresentem petição dirigida ao Sr. ministro da Viação, solicitando o pagamento em causa; Moraes & Comp. Limitada. — Não ha verba. Candido de Almeida. — O requerente já foi pago dos vencimentos em causa. Companhia Brasileira de Electricidade Simmens Schuckert, S. A. — A vista do parecer da 4ª divisão, restitua-se a caução. De-se conhecimento á intendencia. Abel Ramos da Silva. — A vista das novas informações da 2ª divisão, resolvo mandar pagar a quantia de 659\$700 da inclusa reclamação n. 15.564, correndo a despeza por conta da estrada. Silva Gomes & Comp. — Restitua-se a quantia de 16\$600, conforme parecer da Contadoria. Vieira Camões & Comp. — Idem 11\$200 e 22\$500. Theotônio da Cunha. — Idem. 96\$000. Antonio Guida. — Idem. 38\$800. Gluck & Comp. — Idem. 23\$400. Zerrener. Bulow & Comp. Limitada. — A vista da informação, nada ha que restituir. Companhia de Seguros Integridade. — Reduzida para 93%, pagou-se esta reclamação por conta da estrada. Companhia Dias Cardoso. — Pague-se por conta da estrada a quantia de 1:075\$000. Clodoveu Netto.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de julho de 1928

Officios:

N. 931 — Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas — Tendo a Estrada de Ferro Central do Brasil informado a este ministerio de que a agencia dessa ferrovia, em Sítio, continúa a recusar o despacho de tres caixas de plantas vivas, pertencentes ao Serviço Florestal do Brasil e destinadas a São João d'El-Rey, de ordem do Sr. ministro, reitero o pedido de providencias constante do officio desta Directoria Geral, n. 873, de 6 de junho do corrente anno.

N. 932 — Sr. director, interino, do Serviço de Protecção aos Indios — Em referencia ao vosso officio n. 544, de 6 de dezembro do anno passado, communico-vos haver a Madeira Mamoré Railway Company providenciado no sentido de serem aceitas, durante o corrente anno, as requisições de passes e despachos que, em objecto de serviço publico, lhe forem presentes pelos Srs. Bento Martins Pereira de Lemos e Joaquim Gregoriano de Andrade, respectivamente, inspector e ajudante, addido, desse Serviço no Amazonas e Territorio do Acre.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 9 de julho de 1928

Sociedade Anonyma «Belgofina», solicitando autorização para funcionar na Republica. — Preste esclarecimentos quanto á proffissão e residencia dos accionistas.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de junho de 1928

N. 1.890 — Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco — Declara que resolveu delegar competencia ao director geral do Serviço de Povoamento para requisitar adeantamentos em favor do inspector federal do Serviço de Immigração dos directores dos Patronatos Agricolas Barão de Lucena e João Coimbra, por conta dos creditos da verba 3ª do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, distribuidos a essa Delegacia no corrente anno.

Idênticos:

N. 1.891 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo.

N. 1.892 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas.

N. 1.893—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo.

N. 1.894—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará.

N. 1.895—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina.

N. 1.896—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 1.897—Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará.

N. 1.898—Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia.

N. 1.899—Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba.

N. 1.900—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará.

N. 1.901—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia.

N. 1.902—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba.

N. 1.903—Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco.

N. 1.904—Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Espírito Santo.

N. 1.905—Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas.

N. 1.906—Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo.

N. 1.907—Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná.

N. 1.908—Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina.

N. 1.909—Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul.

Dia 3 de julho de 1928

N. 2.101—Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas—Precisando este ministerio de accordo com o disposto no art. 215, letra b, do Regulamento Geral da Contabilidade Publica, adquirir na Inglaterra, onde são editadas, diversas publicações, de que carece o Serviço de Industria Pastoral, rogo vos dignes providenciar no sentido de ser distribuída, ao Thesouro Nacional, a importância de 4.000\$, papel, afim de que, pelo Ministerio da Fazenda, seja adquirida e remetida a delegacia do mesmo Thesouro em Londres, uma cambial, em libras esterlinas, de valor correspondente a taxa que for fixada pelo dito ministerio, nos termos do art. 232, 3ª parte da letra b do paragrafo unico, do citado regulamento, ficando a respectiva importancia a disposição do consul geral do Brasil na mencionada Capital, Sr. Joaquim Eulalio Nascimento Silva, para o fim indicado.

A despesa, papel, correrá pela sub-consignação n. 1 «Tractores, aquisição de publicações, etc.», rubrica «Material permanente», consignação «Material», verba 14, art. 6 da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, tendo sido deduzida do competente credito, conforme as inclusas 1ª e 2ª vias do documento de empenho n. 127 desta data.

O empenho da despesa em ouro será feito depois da fixação do cambio, conforme determina o § 2º do art. 523 do citado regulamento, desde que o Ministerio da Fazenda, tomando conhecimento deste pedido, dê sua aquiescencia á despesa nos termos do art. 46, paragrafo unico, do Código de Contabilidade da União.

N. 2.102—Sr. ministro da Fazenda—Precisando este ministerio pôr á disposição do consul geral do Brasil em Londres, Sr. Joaquim Eulalio Nascimento Silva, incumbido de adquirir da Inglaterra diversas publi-

cações que carece o Serviço de Industria Pastoral, importancia, em libras esterlinas, correspondente a 4.000\$, papel, solicitou, pelo aviso n. 2.101 desta data, ao Tribunal de Contas, a distribuição ao Thesouro Nacional do necessario credito, afim de que, por esse ministerio, nos termos do art. 232, 3ª parte da letra b do paragrafo unico, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, seja adquirida e remetida á Delegacia do mesmo Thesouro em Londres uma cambial do valor indicado.

Rogo-vos, pois, que, registrada pelo Tribunal de Contas, a distribuição pedida, seja por esse ministerio providenciado com urgencia sobre a exoedicação da referida cambial e indicado ao que se acha a meu cargo a sua importancia efectiva, papel, para ser feito o empenho definitivo da despesa.

N. 2.103—Sr. delegado do Thesouro do Brasil em Londres—Tendo providenciado, pelos avisos ns. 2.101 e 2.102 desta data, dirigidos, respectivamente, ao Tribunal de Contas e ao Ministerio da Fazenda, no sentido de ser remetida a essa delegacia, por conta da sub-consignação n. 1 «Tractores, aquisição de publicações, etc.», rubrica «Material permanente», consignação «Material» verba 14, art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, uma cambial, em libras esterlinas, do valor correspondente a 4.000\$, declaro-vos, para os devidos fins, que a respectiva importancia ficará á disposição do consul geral do Brasil nessa Capital, Sr. Joaquim Eulalio Nascimento Silva, para a aquisição, nesse paiz de diversas publicações destinadas ao Serviço de Industria Pastoral.

N. 2.104—Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas junto á Delegacia do Thesouro do Brasil em Londres—Tendo, pelos avisos ns. 2.101 e 2.102 desta data, dirigidos, respectivamente, ao Tribunal de Contas e ao Ministerio da Fazenda, solicitando providencias no sentido de ser remetida á Delegacia do Thesouro Nacional nessa Capital, por conta da sub-consignação n. 1 «Tractores, aquisições, etc.», rubrica «Material permanente», consignação «Material», verba 14, art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1918, uma cambial em libras esterlinas de valor correspondente a 4.000\$, papel, declaro-vos, para os devidos fins, que a respectiva importancia ficará á disposição do consul geral do Brasil nessa Capital, Sr. Joaquim Eulalio Nascimento Silva, para aquisição na Inglaterra, de diversas publicações destinadas ao Serviço de Industria Pastoral.

N. 2.105—Sr. Joaquim Eulalio Nascimento Silva, consul geral do Brasil em Londres—Tendo este ministerio, pelos avisos numeros 2.101 e 2.102 desta data, providenciado, junto ao Tribunal de Contas e ao Ministerio da Fazenda, no sentido de ser remetida á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, por conta da sub-consignação n. 1 «Tractores, aquisição de publicações, etc.» rubrica «Material permanente», consignação «Material», verba 14, art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, uma cambial, em libras esterlinas, de valor correspondente a 4.000\$, declaro-vos que a importancia da dita cambial destinada á aquisição, nesse paiz, de diversas publicações destinadas ao Serviço de Industria Pastoral, de accordo com a relação inclusa, cuja aquisição rogo-vos tornar efectiva, podendo, para tal fim, sacar, contra a dita delegacia, pela importancia indicada.

Dia 4

N. 2.103—Sr. ministro da Fazenda—Transmite o processo sob o n. 4.527 na importancia de 1:457\$275, de que é credor Thomaz Gonzaga, contra-mestre da officina

de mecanica da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado de Santa Catharina, proveniente de vencimentos e augmento provisorio no periodo de julho a dezembro de 1924.

N. 2.110—Ao mesmo—Transmite o processo sob o n. 4.526, na importancia de 1:695\$, de que é credora a adjunta de professor da Escola de Aprendizizes Artifices em Santa Catharina D. Eugenia Catulina da Silva, proveniente de vencimentos e augmento provisorio, no periodo de julho a dezembro de 1924.

N. 2.111—Ao mesmo—Transmite o processo sob o n. 4.525, na importancia de 245\$355, de que é credor o contra-mestre, interino, da officina mecanica da Escola de Aprendizizes Artifices em Santa Catharina Waldemar dos Santos Pereira, proveniente de vencimentos e augmento provisorio, no periodo de 13 de outubro a dezembro de 1924.

N. 2.112—Ao mesmo—Transmite o processo sob o n. 4.524, na importancia de 282\$500, de que é credora a adjunta, interina de professor da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado de Santa Catharina, D. Leovigilda Cabral, proveniente de vencimentos e augmento provisorio, no periodo de outubro a dezembro de 1924.

N. 2.115—Ao mesmo—Transmite o processo sob o n. 4.523, na importancia de 847\$500, de que é credor o contra-mestre, interino, da officina de alfaiataria da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado de Santa Catharina João Tonnera, proveniente de vencimentos e augmento provisorio, no periodo de julho a dezembro de 1924.

N. 2.114—Ao mesmo—Transmite o processo sob o n. 6.522, na importancia de 1:695\$, de que é credor o adjunto de professor da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado de Santa Catharina Alfredo Juvenal da Silva, proveniente de vencimentos e augmento provisorio no periodo de julho a dezembro de 1921.

N. 2.115—Ao mesmo—Transmite o processo sob o n. 4.521, na importancia de 1:412\$500, de que é credora a adjunta de professora da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado de Santa Catharina, D. Maria José Régis, proveniente de vencimentos e augmento provisorio, no periodo de julho a dezembro de 1924.

N. 2.116—Ao mesmo—Transmite o processo sob o n. 4.520, na importancia de 1:130\$, de que é credor o contra-mestre da officina de carpintaria da Escola de Aprendizizes Artifices em Santa Catharina Jordão Cândido da Silva, proveniente de vencimentos e augmento provisorio, no periodo de julho a dezembro de 1921.

N. 2.117—Ao mesmo—Transmite o processo sob o n. 4.560, na importancia de 337\$096, de que é credor o Dr. Eugenio dos Santos Rangel, chefe do Serviço de Phytopathologia, do Instituto Biologico de Defesa Agrícola, proveniente de differença de vencimentos por substituição, no periodo de junho a julho de 1926.

N. 2.118—Ao mesmo—Transmite o processo, sob o n. 4.537, na importancia de 120\$, de que é credora a ex-ajudante da Estação Climatologica de 2ª classe de Entre Rios, no Estado de Minas Geraes, pertencente á Directoria de Meteorologia, Dona Esther Teixeira Velloso, proveniente das vantagens permanentes de que trata o artigo 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

N. 2.119—Ao mesmo—Transmite o processo, sob o n. 4.538, na importancia de 5:703\$120, de que é credor o 1º official da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, bacharel João de Mesquita Barros, proveniente de gratificações por substitui-

ção e por serviços extraordinários fora das horas do expediente, no período de agosto a dezembro de 1926.

N. 2.120 — Ao mesmo — Transmite o processo, sob o n. 4.539, na importância de 1:030\$194, de que é credor o interprete auxiliar Domingos Marques Ferreira, do Serviço de Povoamento, proveniente de serviços prestados ao mesmo serviço, nos meses de agosto a dezembro de 1923.

Dia 5

N. 2.140 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Transmite o processo, sob o n. 4.542, na importância de 1:271\$774, de que é credor, o len e cathedratico da Escola de Minas de Ouro Preto Dr. Augusto Barbosa da Silva, proveniente de gratificação adicional de 10% sobre os seus vencimentos, no período de janeiro a setembro, a razão de 1:000\$ mensal, e de outubro a dezembro de 1923, a razão de 1:250\$000.

N. 2.141 — Ao mesmo — Transmite o processo, sob o n. 4.533, na importância de 450\$, de que é credor o auxiliar de 2ª classe da Directoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral José Barbosa Leal, proveniente de ajuda de custo por ter sido transferido do Estado da Bahia para o de Sergipe no anno de 1927.

N. 2.142 — Ao mesmo — Transmite o processo, sob o n. 4.543, na importância de 1:278\$750, de que é credor Fructuoso Vianna de Fereira Bindeira, ex auxiliar de 2ª classe, extraordinário do Serviço de Erradicação de Epizootias no Estado da Bahia, proveniente de vencimentos que deixou de receber no período de 1 de janeiro a 3 de abril de 1924.

N. 2.143 — Ao mesmo — Transmite o processo, sob o n. 4.541, na importância de 1:060\$, de que é credor o director do Campo de Sementes de Sete Lagoas, em exercício na 3ª circumscrição da Inspectoria Agrícola do 13º Districto Agronomo, Sylvio de Souza Campos, proveniente de diarias vencidas em 1926.

N. 2.144 — Ao mesmo — Transmite o processo, sob o n. 4.544, na importância de 840\$, de que é credor o economo, interino do Apêndizado Agrícola de S. Luiz das Missões, no Estado do Rio Grande do Sul, João de Oliveira Pacheco, proveniente de gratificação provisória que deixou de receber nos annos de 1920, 1921 e 1922.

N. 2.145 — Ao mesmo — Transmite o processo, sob o n. 3.547, na importância de 343\$730, de que é credora a professora adunta da Escola de Aprendizizes Artifices da Parahyba do Norte D. Guiomar Carneiro, proveniente de diferença de vencimentos no período de 3 de junho a 3 de dezembro do anno de 1921, por ter substituído a professora do curso primario D. Aurea Pires.

N. 2.145 — Ao mesmo — Transmite o processo, sob o n. 4.546, na importância de 1:200\$, de que é credor o pharmaceutico da extincta Comissão Fundadora do Centro Agrícola Centenario, no Estado do Amazonas, Raymundo de Carvalho Pacheco, do Serviço de Povoamento, proveniente de gratificações, a razão de 400\$ mensaes, no período de maio a julho de 1923.

N. 2.147 — Ao mesmo — Transmite o processo, sob o n. 4.545, na importância de 125\$, de que é credor a adunta do curso primario da Escola de Aprendizizes no Estado do Amazonas, D. Rita Alves da Conceição, proveniente de diferença de augmento provisório, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925.

Dia 6

N. 2.153 — Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas — Rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa folha na importância de 1:300\$,

de gratificação arbitrada a um director da secção, um 1º official, em 2º official e a um servente da Directoria de Contabilidade de ti. Secretaria de Estado, por serviços extraordinários que prestaram durante o mez de junho findo, de accordo com o artigo 399 do Regulamento de Contabilidade Publica, fora das horas do expediente.

N. 2.151 — Ao mesmo — Rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta na importância de 440\$, relativa á diferença de vencimentos a que fizeram jus diversos funcionarios desta Secretaria de Estado, mencionados na citada folha, no mez de junho ultimo, por terem substituído funcionarios de cathedrias superiores.

Dia 7

N. 2.159 — Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas — Precisando este ministerio tomar para o Serviço de Informações, uma assignatura da «Revue Economique Internationale», que se publica em Bruxellas Belgica, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser distribuída ao Thesouro Nacional a importância de 120\$, papel, afim de que, pelo Ministerio da Fazenda, seja adquirida e remetida á delegacia do mesmo Thesouro em Londres uma cambial de £ 2-10-0, á taxa que for fixada pelo mesmo ministerio, nos termos do art. 232, paragrapho unico, 3ª parte da letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, ficando a importância da cambial á disposição do consil geral do Brasil na referida capital, para o fim indicado.

A despesa, em moeda papel, provisoriamente calculada na quantia supra, para o effeito do empenho, correrá pela sub-consignação n. 1 «Objectos, etc.», rubrica «Material permanente», consignação «Material», verbi 13º, art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1923, tendo sido deduzida do respectivo credito, conforme as inclusas 1ª e 2ª vias do competent documento n. 33, desta data.

O empenho definitivo, como determina o § 2º do art. 528, do citado regulamento, será feito depois da fixação do cambio, desde que o Ministerio da Fazenda, tomando conhecimento deste pedido, dê sua aquiescencia á despesa de que se trata, de accordo com o art. 46, paragrapho unico, do Codigo de Contabilidade da União.

N. 2.160 — Sr. ministro da Fazenda — Precisando este ministerio pagar á Empresa Editora da «Revue Economique Internationale», com sede em Bruxellas, Belgica, £ 2-10-0, proveniente de uma assignatura da mesma, no corrente anno, solicitou, pelo aviso n. 2.159, desta data, ao Tribunal de Contas, a distribuição ao Thesouro Nacional da importância de 120\$, papel, em quanto foi calculada provisoriamente a despesa, para o effeito do empenho, afim de, com a dita quantia, ser adquirida e remetida, por esse ministerio, á Delegacia do mesmo Thesouro em Londres, para o fim indicado, uma cambial das mencionadas libras esterlinas.

Rogo-vos, pois, que, registrada pelo Tribunal de Contas a distribuição pedida, seja, por esse ministerio providenciado com urgencia sobre a expedição da referida cambial e indicado ao que se acha a meu cargo a sua importância efectiva, em papel, para ser feito o empenho definitivo da despesa.

N. 2.161 — Sr. delegado do Thesouro do Brasil em Londres — Tendo providenciado, nesta data, pelos avisos ns. 2.159 e 2.160, dirigidos, respectivamente, ao Tribunal de Contas e ao Ministerio da Fazenda, no sentido de ser remetida a essa delegacia, por conta da sub-consignação n. 1 «Objectos,

etc.», rubrica «Material permanente», consignação «Material», verbi 13º, art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1923, uma cambial de £ 2-10-0, declaro-vos, para os devidos fins, que a importância da dita cambial destina-se ao pagamento, que fica autorizado a effectuar depois do registro da respectiva despesa, pela Delegação do Tribunal de Contas á Empresa Editora da «Revue Economique Internationale», de Bruxellas, Belgica, de uma assignatura da mesma revista, no corrente anno, tomada por este ministerio.

N. 2.162 — Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas junto á Delegacia do Thesouro do Brasil em Londres — Tendo, pelos avisos ns. 2.159 e 2.161, desta data, dirigidos, respectivamente, ao Tribunal de Contas e ao Ministerio da Fazenda, solicitando providencias no sentido de ser remetida á Delegacia do Thesouro Nacional nessa capital, por conta da sub-consignação n. 1 «Objectos, etc.», rubrica «Material permanente», consignação «Material», verbi 13º, art. 6º da lei n. 5.445 de 14 de janeiro de 1923, um cambial de £ 2-10-0, declaro-vos, para os devidos fins, que a importância da dita cambial é destinada ao pagamento á Empresa Editora da «Revue Economique Internationale», que se publica em Bruxellas, Belgica, de uma assignatura da mesma, no corrente anno, tomada por este ministerio.

N. 2.167 — Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas — Rogo vos dignéis de providenciar, no sentido de ser distribuída ao Thesouro Nacional a importância de 54:792\$, afim de que, pelo Ministerio da Fazenda, seja adquirida e remetida á Delegacia do mesmo Thesouro em Londres, uma cambial na importância de 12:000\$, ouro, destinada a attender ao pagamento das mensalidades a que fizeram jus o encarregado de Imigração no Exterior, Sr. Gaelzer Netto e de duas auxiliares e das despesas com a manutenção de um escriptorio de imigração do Brasil em Berlim no corrente anno, ficando a importância da cambial á disposição do referido encarregado para o fim indicado.

A despesa, em moeda papel, provisoriamente calculada na quantia supra, para o effeito do empenho, correrá pelo art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1923, verbi 13º, co. consignações e sub-consignações abaixo indicadas, tendo sido deduzidas do respectivo credito:

Consignação «Pessoa» — VI	
Pessoa variavel — Sub-	
consignação n. 24 «Opera-	
rios, etc.»	30:072\$000
Consignação «Material» — II	
Material de consumo, etc.	
— Sub-consignação n. 2	
«Artigos de expediente, etc.»	15:120\$000
Consignação «Material» — III	
Diversas despesas — Sub-	
consignação n. 5 «Editaes».	9:600\$000

N. 2.168 — Sr. ministro da Fazenda — Precisando este ministerio pôr á disposição do encarregado do Escriptorio de Imigração do Brasil em Berlim, Gaelzer Netto a importância de 12:000\$, ouro, destinada a attender ao pagamento das mensalidades a que fizeram jus o referido encarregado e duas auxiliares e ás despesas com a manutenção do citado escriptorio, no corrente anno, solicitou, pelo aviso n. 2.167, desta data, ao Tribunal de Contas, a distribuição ao Thesouro Nacional da importância de 54:792\$, papel, em quanto foi calculada, provisoriamente a despesa para o effeito do empenho afim de com a dita quantia ser adquirida e remetida, por esse ministerio,

Delegacia do Thesouro em Londres, para o fim indicado, uma cambial de 12:000\$000, ouro.

Rogo-vos, pois, que, registrada, pelo Tribunal de Contas a distribuição pedida, seja por este ministerio, providenciado com urgencia sobre a expedição da referida cambial e indicado ao que se acha a seu cargo a sua importancia effectiva, em papel, para que se faça o empenho definitivo da despesa.

N. 2.169 — Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia — Tendo, de accordo com o § 1º do art. 7º do decreto n.º 18.088, de 27 de janeiro ultimo, aprovado a folha do pessoal mensalista da Estação de Monta de Areia, nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizado o encarregado da mesma a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n.º 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 14ª Consignação «Pessoal» II Pessoal variavel, sub-consignação n.º 15 «Guardas, etc.» letra j — Salarios de tratadores, etc.» credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n.º 120, de 24 de janeiro de 1928, e de accordo com a demonstração junta.

A mesma delegacia ora mando remetter uma copia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remittidas pela referida estação para pagamento das menssalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros menssalistas nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º artigo 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

N. 2.170 — Sr. encarregado da Estação de Monta de Areia, Estado da Bahia — Tendo aprovado a folha do pessoal mensalista dessa estação, organizada de accordo com o § 1º do art. 7º do regulamento annexo ao decreto n.º 18.088, de 27 de janeiro ultimo, e que me foi apresentada com o officio numero 286, de 9 de junho proximo passado, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoreil, nesse Estado, autorizo-vos a expedir as portarias respectivas, tendo em vista não só a folha approvada cuja segunda via inclusa vos remetto, mais ainda os modelos de que tratou o aviso circular n.º 1.163, de 23 de fevereiro ultimo, para o qual chamo a vossa attenção.

A Delegação do Tribunal de Contas nesse Estado, transmitto para os devidos fins, a demonstração do credito necessario para pagamento do pessoal em questão e ora providencio para que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, seja igualmente transmittida a relação nominal do pessoal dessa estação, afim de que sirva de base á conferencia das folhas que lhe forem remittidas mensalmente por essa repartição.

N. 2.171 — Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul — Tendo, de accordo com o § 1º do art. 7º do decreto n.º 18.083, de 27 de janeiro ultimo, aprovado a folha do pessoal mensalista (guardas sanitarios) do Serviço de Industria Pastoreil nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autoriza o delegado do mesmo a expedir as portarias respectivas, declaro-vos para os fins convenientes que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n.º 5.445, de 14 de janeiro de 1928, Verba 14ª, Consignação «Pessoal», Pessoal variavel, sub-consignação n.º 15 «Guardas, etc.» letra a salarios etc.» credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n.º 120, de 24 de janeiro de 1928, e de accordo com a demonstração junta.

buido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n.º 120, de 24 de janeiro do corrente anno e de accordo com a demonstração junta.

A mesma delegacia ora mando remetter uma copia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remittidas pela referida delegacia para pagamento das menssalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros menssalistas nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º artigo 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

N. 2.172 — Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoreil no Estado do Rio Grande do Sul — Tendo aprovado a folha do pessoal mensalista (guardas sanitarios) dessa delegacia, organizada de accordo com o § 1º do art. 7º do regulamento annexo ao decreto n.º 18.088, de 27 de janeiro ultimo, com o officio n.º 1.453, de 12 de abril de 1928, da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoreil, autorizo-vos a expedir as portarias respectivas, nas quaes, além dos nomes dos mesmos menssalistas, especie e local do serviço e importancias das menssalidades, tudo nos termos exactos da folha approvada cuja segunda via, inclusa vos remetto, deveis ter em vista o que vos foi recommendado no aviso circular n.º 1.163, de 23 de fevereiro ultimo.

A Delegação do Tribunal de Contas nesse Estado transmitto, para os devidos fins, a demonstração do credito necessario para pagamento do pessoal em questão e ora providencio para que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional seja igualmente transmittida a relação nominal do pessoal dessa delegacia, afim de que sirva de base á conferencia das folhas que lhe forem remittidas mensalmente por essa repartição.

N. 2.173 — Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba do Norte — Tendo de accordo com o § 1º do art. 7º do decreto n.º 18.083, de 27 de janeiro ultimo, aprovado a folha do pessoal mensalista e diarista da Inspectoria Agricola do 7º Districto, nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizado o inspector da mesma a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n.º 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 5ª, consignação «Pessoal», II Pessoal variavel, sub-consignações n.º 31 «Operarios e trabalhadores, etc.» e 32 «Gratificações e salarios, etc.» credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n.º 120, de 24 de janeiro de 1928, e de accordo com as inclusas relações e demonstrações.

A mesma delegacia ora mando remetter uma copia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remittidas pela referida inspectoría, para pagamento das menssalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros menssalistas nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º artigo 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

N. 2.174 — Sr. inspector agricola do 7º Districto, Estado da Parahyba do Norte — Tendo aprovado a folha do pessoal mensalista e diarista dessa inspectoría, organizada de accordo com o § 1º do art. 7º do regulamento annexo ao decreto n.º 18.083, de

27 de janeiro de 1928, autorizo-vos a expedir as portarias respectivas, tendo em vista não só a folha approvada, cuja segunda via, inclusa, vos remetto, mas ainda os modelos de que tratou o aviso circular n.º 1.163, de 23 de fevereiro ultimo, para o qual chamo a vossa attenção.

A Delegação do Tribunal de Contas nesse Estado, transmitto, para os devidos fins, a demonstração do credito necessario para pagamento do pessoal em questão e ora providencio para que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, seja igualmente transmittida a relação nominal do pessoal dessa inspectoría, afim de que sirva de base á conferencia das folhas que lhe forem remittidas mensalmente por essa repartição.

D'a 9

N. 2.181 — Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas — Rogo-vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a importancia de 2:200\$, proveniente de gratificações a que fizeram jus no mez de junho findo, diversos funcionarios que servem na Secção e Stocks e Cotações do Serviço de inspecção e Fomento Agricolas, de accordo com o Decreto numero 17.599, de 13 de dezembro de 1926, nos termos do artigo 2º, letra c, do Decreto n.º 4.034, de 1 de janeiro de 1920, art. 9º, § 3º do Decreto n.º 14.027, de 21 de janeiro de 1920.

N. 2.182 — Sr. Director da Estação Experimental de Ponta Grossa — Estado do Paraná — Tendo approvado a folha do pessoal mensalista desta Estação, sem cargos creados em lei, organizada de accordo com o § 1º do art. 7º do Regulamento annexo ao Decreto 18.083, de 27 de janeiro de 1923, autorizo-vos a expedir as Portarias respectivas, nas quaes, além dos nomes dos mesmos menssalistas, especie local do serviço e importancias das menssalidades, tudo nos termos exactos da folha approvada cuja 2ª via, inclusa vos remetto, deveis ter em vista o que vos foi recommendado no Aviso Circular n.º 1.163, de 23 de fevereiro de 1928.

A Delegação do Tribunal de Contas nesse Estado transmitto, para os devidos fins, a demonstração do credito necessario para pagamento do pessoal em questão e ora providencio para que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, seja igualmente transmittida a relação nominal do pessoal dessa Estação, afim de que sirva de base á conferencia das folhas que lhe forem remittidas mensalmente por essa repartição.

N. 2.182 — Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas — Tendo de accordo com o § 1º do art. 7º do Decreto n.º 18.083, de 27 de janeiro ultimo, autorizado o director do Serviço Geologico e Mineralogico a contratar o Sr. Alcides de Castro Lima para servir como diarista do laboratorio de chimica do referido serviço com a diaria de 12\$000, peço-vos digneis de providenciar afim de que se a distribuido no Thesouro Nacional o credito de 2:280\$, necessario ao pagamento do referido diarista no periodo de 23 de junho a 31 de dezembro do corrente anno.

N. 2.181 — Sr. Chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná — Tendo de accordo com o § 1º do art. 7º do Decreto n.º 18.083, de 27 de janeiro ultimo, aprovado a folha do pessoal mensalista da Inspectoria Agricola do 2º Districto, nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizando o Inspector da mesma a expedir as Portarias respectivas, declaro-vos para os fins convenientes que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n.º 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 5ª — Consignação «Pessoal» II Pessoal variavel, sub-consigna-

Dia 3 de julho de 1928

ção n. 32 «Gratificação s. etc.», credito distribuído à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do Av.º n. 10, de 24 de janeiro do corrente anno e de accordo com a demonstração junta.

A mesma delegacia ora manda remetter uma copia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe foram remetidas pela referida Estação para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencie para que as alterações ordinarias que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalisistas nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º do art. 7º do Regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

N. 2.194 — Sr. Inspecor Agrícola do 2º Districto, no Estado do Pará — Tenho a approvado a folha do pessoal mensalista dessa inspeccoria, organizada de accordo com § 1º do art. 7º do Regulamento anexo ao Decreto n. 18.083, de 27 de janeiro ultimo, e que me foi apresentada com o officio numero 1.340, de 18 de junho corrente, a Directoria do Serviço de Inspeccão e Fomento Agrícolas, autorizo-vos a expedir as pratas respectivas, nas quaes além dos nomes dos mensalisistas, especie e local do serviço e importancias das mensalidades, tudo nos termos exactos da folha approvada cuja 2ª via, inclusa vos remetto, devéis ter em vista o que vos recomendo no Av.º Circular n. 1.163, de 23 de fevereiro ultimo.

A Delegação do Tribunal de Contas nesse Estado, transmitti, para os devidos fins, a demonstração do credito necessario para pagamento do pessoal em questão e ora providencio para que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional seja igualmente transmittida a relação nominal dessa inspeccoria, afim de que sirva de base á conferencia das folhas remetidas mensalmente por esta Repartição.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de junho de 1923

N. 2.057 — Sr. director da Despesa Publica — Transmitti a folha de pagamento dos trabalhadores desta Secretaria do Estado na importancia total de 3.000\$, relativa ao mez de junho corrente a no.

N. 2.058 — Sr. inspector da Alfandega desta Capital — De ordem do Sr. ministro, solicito providencias, no sentido de serem despachados livres de quaesquer direitos, 13 fardos contendo papel para impressão, pesando bruto 2.296 kilos, marca — triangulo — D. G. E. — Rio de Janeiro, ns. 251 a 263, vindos do porto de Halden, pelo vapor norueguês «Jungshoved», consignados a firma Holmberg, Bech & Comp., Ltd., e pertencentes a Directoria Geral de Estatística, repartição deste ministerio, conforme o presente lançado no respectivo conhecimento de embarque.

N. 2.059 — Ao mesmo — De ordem do Sr. ministro, solicito providencias no sentido de serem despachados, livres de quaesquer direitos, 250 fardos contendo papel para impressão, pesando bruto 44.010 kilos, marca — triangulo — D. G. E. — Rio de Janeiro — ns. 1 a 250, vindos do porto de Halden, pelo vapor norueguês «Jungshoved», consignados a Directoria Geral de Estatística, repartição deste ministerio, conforme os inclusos documentos.

N. 2.054 — Sr. director da Escola de Aprendizices Artífices no Estado da Bahia — Comunica que, não tendo sido pagas dentro do exercicio de 1927 as gratificações a que fez jus a ajudante de professora dessa escola D. Maria Lourdes de Almeida no anno proximo passado compete a referida adjunta solicitar o pagamento por exercicios findos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado.

N. 2.095 — Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos — Estado do Rio de Janeiro — Comunica que, pertencendo a despesa referent: as diarias a que fez jus o chefe de Secção de Agronomia interno dessa estação, agronomo Americo de Pinho Leonardo Pereira, ao exercicio de 1927, já encerrado, torna-se necessario que o referido funcionario requeira o pagamento por exercicios findos.

N. 2.035 — Sr. director do Serviço de Industria Pastoral — Solicita providencias, no sentido de serem remetidos, devidamente processadas as contas de Barcellos & Comp., na importancia total de 133.026\$, provenientes de fornecimentos feitos a essa Directoria Geral e ao Curso Complementar anexo á Fazenda Modelo de Criação da Santa Monica, em 1925, afim de que se possa providenciar sobre o pagamento das mesmas contas.

N. 2.097 — Sr. director da Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul — Coceição do Arroio — Declara que o chefe da Secção do Expediente do Serviço do Algodão, Alvaro Figueiredo, informou a esta Directoria Geral não ter sido portador da conta A. Musso, proveniente de fornecimento de retratos a essa estação em 1922, conforme communicastes no referido officio e solicita novamente esclarecimentos, a respeito.

N. 2.038 — Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral — Tendo o Sr. Claudio de Carvalho solicitado a este ministerio o pagamento do auxilio de 1.000\$000 a que se julga com direito, por haver construido um banheiro carrapateira em sua propriedade agricola no Estado de S. Paulo, pede informar a respeito.

N. 2.099 — Sr. Arno Konder, addido commercial em commissão no Ministerio das Relações Exteriores — Em referencia ao memorandum de 7 do vigente, em que communicastes ter a Legação do Brasil em Praga solicitado ser inornada se o nosso paiz se fará representar oficialmente na exposição feita a realizar-se na Tchecoslovaquia a 25 de setembro proximo futuro, em comemoração ao 10º anniversario de sua independencia politica, declaro-vos de ordem do Sr. ministro, não ser possível a representação do nosso paiz no alludido certamen, por não consignar a vigente lei orçamentaria recursos para attender ás respectivas despesas.

N. 2.100 — Sr. director da Despesa Publica — Transmitti a folha do pessoal contractado para a Remodelação do Ensino Profissional Technico deste ministerio, referente ao mez de junho findo, na importancia de 12.408\$000.

N. 2.106 — Sr. director do Aprendizado Agrícola do Rio Branco, Territorio do Acre — Communico-vos que o Sr. ministro, pelo aviso n. 1.910, de 22 do corrente, solicitou providencias do Tribunal de Contas no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas o credito de 30.000\$, destinado a attender ás despesas com as obras de que necessita esse estabelecimento, no corrente anno.

N. 2.107 — Sr. director da Despesa Publica — Transmitti-vos as folhas do auxilio para fardamento de dois correios, cinco continuos, oito serventes, um encarregado e um ajudante das installações electricas, a razão de 150\$ para cada um, relativas ao 2º semestre do corrente anno.

Dia 4

N. 2.108 — Sr. encarregado da Estação de Moa — Morrinhos — Goyaz — Confirmo o telegramma que vos transmitti em 29 de junho ultimo, nestes termos: «Resposta vosso telegramma hontem decia-ro officio 7.183 não respondo telegramma 16 ponto. Assumpto mesmo já resolvido Ministro ficando mantidos mensalisistas com salarios propostos excluindo dois ultimos relação partir primeiro julho futuro ponto Expediente segue breve.»

N. 2.121 — Sr. inspector da Alfandega desta Capital — De ordem do Sr. ministro, solicito vos as providencias no sentido de ser despachada, livre de quaesquer direitos, mediante guia, uma caixa, marca «Director Serviço Geologico do Brasil», pesando bruto 10 kilos, contendo amostras de fósseis, sem valor mercantil, vinda dos Estados Unidos da America do Norte, pelo vapor «Wandik», consignada ao director do Serviço Geologico e Mineralogico, repartição deste Ministerio.

N. 2.122 — Ao mesmo — Em additamento ao officio desta Directoria n. 1.518, de 29 de maio do corrente anno, pelo qual foi solicitado o despacho, nessa Alfandega, de 47 reproductores bovinos e seis equinos, e o resto da forragem pertencente aos mesmos, vindos pelo vapor «Amiral Troude», tendo havido uma sobra de 31 fardos com alfafa, de ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de ser feito o necessario acrescimo no manifesto do referido vapor, afim de poder ser effectuado o competente despacho.

Dia 5

N. 2.124 — Sr. inspector da Alfandega desta Capital — Remetto-vos os documentos de embarque relativos aos 31 reproductores que vieram da Inglaterra pelo vapor inglez «Siris», destinados ao Serviço de Industria Pastoral.

N. 2.125 — Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral — Transmitti-vos diversos documentos remetidos a este Ministerio pela Delegacia do Thesouro do Brasil em Londres, relativos aos 31 reproductores bovinos, fornecidos pela firma Martin Maddocks Live Stock Exporters Limited, da Inglaterra, que vieram pelo vapor inglez «Siris» e já se acham em poder dessa repartição.

N. 2.126 — Sr. inspector da Alfandega desta Capital — Remetto-vos os documentos de embarque relativos aos 20 reproductores ovinos e 32 bovinos, que vieram da Inglaterra pelo vapor inglez «Somme», destinados ao Serviço de Industria Pastoral, repartição deste Ministerio.

N. 2.127 — Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral — Transmitti-vos diversos documentos remetidos a este Ministerio pela Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, relativos aos 20 reproductores ovinos e 32 bovinos, fornecidos pela firma Martin Maddocks Live Stock Exporters Limited, da Inglaterra, que vieram pelo vapor inglez «Somme» e já se acham em poder dessa repartição.

N. 2.128 — Sr. inspector da Alfandega desta Capital — Remetto-vos os documentos de embarque relativos aos 81 reproductores ovinos que vieram da Inglaterra pelo vapor britannico «Sartre», destinado ao Serviço de Industria Pastoral.

N. 2.128—Sr. director geral do Serviço de Indústria Pastoril—Transmite diversos documentos remetidos a este ministerio pela Delegacia do Thesouro do Brasil em Londres, relativos aos 81 reproductores bovinos, fornecidos pela firma Martin Maddocks & Co Stock Exporters Limited, da Inglaterra, que vieram pelo vapor britannico *Sarthe* e já se acham em poder dessa repartição.

N. 2.130—Sr. inspector da Alfandega desta Capital—Remette documentos de embarque relativos a 47 reproductores bovinos e seis equinos, que vieram pelo vapor francez *Amiral Troude*, procedentes de França e destinados ao Serviço de Indústria Pastoril, já despachados e em poder da dita repartição.

N. 2.131—Sr. director geral do Serviço de Indústria Pastoril—Remette diversos documentos relativos aos 47 bovinos e seis equinos, de raça normanda, que vieram da França pelo vapor *Amiral Troude*, já em poder dessa repartição.

N. 2.132—Sr. director da Escola de Artífices, Amazonas—Confirmando o telegramma que transmitiu em 29 de junho ultimo, nestes termos: «Communico vos Sr. ministro resolveu autorizar reparos carece esse estabelecimento podendo para esse fim requisitar da Delegacia Fiscal adiantamento importancia 9:500\$, conta verba 6ª consignação Material sub-consignação 4—Obras, etc.—credito—distribuido referida delegacia».

N. 2.133—Sr. director da Escola de Artífices, Pará—Confirmando o telegramma que transmitiu em 19 de junho ultimo, nestes termos:

«Communico-vos Sr. ministro resolveu autorizar reparos carece esse estabelecimento podendo para esse fim remeter da Delegacia Fiscal adiantamento importancia 9:500\$, conta verba 6ª consignação Material sub-consignação 4—Obras, etc.—credito—distribuido referida delegacia».

N. 2.134—Sr. director da Escola de Artífices, Ceará—Confirmando o telegramma que transmitiu em 29 de junho ultimo, nestes termos:

«Communico-vos Sr. ministro resolveu autorizar reparos carece esse estabelecimento podendo para esse fim requisitar da Delegacia Fiscal adiantamento importancia 9:500\$ conta verba 6ª consignação Material sub-consignação 4—Obras, etc.—credito—distribuido referida delegacia».

N. 2.135—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas—Transmitto por cópia, o officio n. 239, de 18 de abril ultimo pelo qual se verifica que essa delegacia foi autorizada o effectuar o pagamento do augmento de vencimentos do escrevente dactylographo do Serviço de Indústria Pastoril, nesse Estado Agenor Augusto da Motta, em virtude do decreto legislativo n. 5.145, de 7 de janeiro de 1927.

N. 2.136—Sr. director do Aprendizado Agrícola de Barreiros no Estado da Bahia—Communica que attendendo ao que requereu o Dr. João Baptista Ferreira Tourinho, medico desse aprendizado, resolveu o senhor ministro conceder ao dito funcionario, pois ter sido mandado regressar a sua repartição, uma ajuda de custo de importancia correspondente a dous mezes de vencimentos, correndo a despesa por conta da sub-consignação «4—Para occorrer, etc.», consignação «Pessoal» IVª Diarias, etc., da verba dessa repartição, credito de 5:000\$, distribuido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro do corrente anno.

N. 2.137—Sr. director da Escola de Artífices—Rio Grande do Norte—Confirmando o telegramma que transmitiu em 29 de junho ultimo, nestes termos:

«Peço sejam remetidos possivel urgencia boletins mensaes frequencia alumnos correntes anno.»

N. 2.133—Sr. director da Estação Experimental de Pendencia—Transmite o requerimento em que Evaristo Ramos, allegando haver prestado serviços a essa Estação, pede pagamento da quantia de 337\$000.

N. 2.139—Sr. director geral do Serviço de Forramento—Em referencia ao voo do officio n. 4.323, de 20 de novembro de 1927, pede informar ao Sr. Carlos de Albuquerque Bello Filho, afluente agronomo do Posto Zootecnico de Pinheiro, foram effectivamente pagas as diarias a que fez jus em 1924 e tem assim, a ajuda de custo referida no officio citado.

N. 2.148—Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas—Transmite o requerimento em que a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro pede pagamento, por exercicios finidos das contas na importancia total de 2\$583, provenientes de fornecimento de luz a essa repartição no anno proximo findo, afim de que informeis a respeito.

N. 2.149—Sr. director geral do Serviço de Povoação—Em referencia ao officio n. 2.201, de 6 de junho proximo passado relativo a compra de chassis «Ford» e «Chiviolet» para condução de funcionarios, educandos e outros fins, para varios Patroas Agrícolas, pede informar a esta directoria geral a quanto monta, real ou aproximadamente a despesa com essa aquisição afim de que o Sr. ministro possa deliberar a respeito.

N. 2.150—Ao mesmo—Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar as obras de reparo de que carece a estrada que dá acesso ao Patronato Agrícola Annitapolis, correndo as despesas pelo credito de réis 30:000\$ distribuido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional por conta da verba 3ª, consignação «Material» sub-consignação 1 Auto-aminhões, etc., da vigente lei orçamentaria e de accordo com o que foi seu gerido no officio n. 2.017, de 25 de maio proximo passado.

N. 2.151—Sr. director da Despesa Publica—Communica que o Sr. Louis Soubens, especialista em pomicultura, contratado, deste ministerio, compareceu regularmente ao serviço durante todo o mez de junho ultimo, fazendo portanto jus a gratificação de 1:200\$000.

Dia 7

N. 2.157—Sr. director do Aprendizado Agrícola de Barreiras, Estado da Bahia—Em referencia ao voo do telegramma de 30 de maio ultimo, solicitando autorização para contractar até 31 de dezembro do corrente anno, de accordo com o decreto n. 18.083, de 27 de janeiro ultimo, Joanna Eloy de Jesus, Julia Maria Pinto e Darval Guimarães, para servirem nesse aprendizado na qualidade, respectivamente de lavadeira, engomadeira e cabellereiro, com os salarios mensaes de 200\$, 150\$ e 100\$, communico-vos que o Sr. ministro resolveu não aprovar a vossa proposição por se tratar de novos contractados.

N. 2.153—Sr. director da Despesa Publica—Solicita providencias afim de se pagar no Thesouro Nacional ao Sr. Sylvio Nunes dos Santos, auxiliar da fiscalização dos estabelecimentos subvencionados por este Ministerio, contratado nos termos do decreto n. 18.083, de 27 de janeiro do corrente anno, a quantia de 640\$, proveniente da mensalidade a que fez jus no mez de junho ultimo.

N. 2.163—Sr. secretario da «Revue Economique Internationale», 123, rue de la Victoire, Bruxellas—Em referencia a vossa carta de 16 de março ultimo, declaro-vos que a assignatura dessa revista tomada anteriormente pelo Dr. Lyra Castro, nada tem que ver com a que tomou este Ministerio, a qual deve ser renovada.

Para esse fim, foi providenciado nesta data, no sentido de vos ser paga, por intermedio da Delegacia do Thesouro do Brasil em Londres, a importancia de £ 2-10 0, valor da mesma.

A assignatura destinada a este Ministerio deve ser endereçada a—Serviço de Informações—Ministerio da Agricultura.

N. 2.177—Sr. director geral do Serviço de Indústria Pastoril—Transmite o requerimento do Sr. João Però, solicitando a designação de um funcionario para examinar um sítio construido em sua propriedade agricola situada no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 2.178—Ao mesmo—Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar a tomar 10 assignaturas do «Boletim da Sociedade Brasileira de Medicina Veterinaria», ao preço de 10\$, cada uma.

N. 2.179—Ao mesmo, transmite o requerimento em que a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pede pagamento por exercicios finidos das contas na importancia de 8:622\$751, proveniente de fornecimento de gaz e luz a essa repartição no anno proximo findo, afim de ser informado.

N. 2.180—Ao mesmo no, transmite o requerimento do Sr. Carlos Pinto d'Almeida solicitando a esse ministerio a concessão de um auxilio a que se julga com direito, por haver construido um banheito ca rapacidade em sua propriedade agricola situada no Estado de Minas Geraes.

N. 2.182—Sr. director do Museu Nacional, transmite o requerimento em que a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pede pagamento por exercicios finidos das contas na importancia total de 4:034\$010, provenientes de fornecimento de gaz e luz a essa repartição no anno proximo findo, afim de informar.

N. 2.183—Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, tra o requerimento em que Dias Garcia & Comp., pedem pagamento da quantia de 230\$750, de fornecimentos que allegam ter feito a esse Serviço em 1925.

N. 2.181—Sr. director do Observatorio Nacional—Transmite o requerimento em que a The Rio de Janeiro Tramway and Power, pede pagamento por exercicios finidos das contas na importancia total de 238\$581, provenientes de fornecimento de energia electrica a essa repartição no anno proximo findo, afim de informar.

N. 2.185—Sr. director de Meteorologia—Restitui o documento relativo a despesa, na importancia de 69\$, effectuada pela encaregada da Estação Climatologica de 5ª classe de Brusque, Estado de Santa Catarina, em 1927, em proveito da referida estação, afim de ser attestado o serviço realizado e, bem assim, feita no mesmo documento, a classificação da despesa.

N. 2.186—Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico—Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar a aduquir, de accordo com o disposto no art. 241, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, um grupo Bomba-Central-Motor electrico e pertencas, nas condições indicadas no referido officio, desde que a firma fornecedora do material proveja exclusivamente representant do fabricante, nesta Capital, e que nenhuma outra casa, etc da mesma se abasteça, possa revendela por menor preço.

N. 2.187—Sr. superintendente do Serviço do Algodão—Communica que o Sr. ministro

resolveu autorizar a adquirir a Paul J. Christoph & Com^o, uma machina de calcul^o «Ruh t^o» modelo A 5, pela quantia de réis 3:500\$, conforme solicitastes em off^oio numero 838, de 9 de maio proximo passado, desde que os propo^ontes provem que são únicos e exclusivos representantes nesta Capital e os commerciantes que nelles se supprirém do material mencionado, não revender por preço inferior.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de julho de 1923

N. 3.902 — Sr. superintendente do Serviço do Algodão — Peço-vos as necessárias providencias no sentido de ser levantada a planta da fazenda «Undiahy», n.º E. tado do Rio Grande do Norte, na qual funcionou o Campo de Demonstração de M^oc-hyba, e onde se acha actualmente installada uma fazenda de Sementes desse Serviço.

A planta deve obedecer ás exigências constantes da circular n.º 389, de 4 de julho de 1923, da qual vos envio um exemplar e bem assim submetta a aprovação do governo daquelle Estação, de accordo com a clausula 5^a da escriptura de cessão do dominio util da fazenda em apreço, lavrada em n.º 115 do tabellião Cicero Evangelista, de Natal R. G. N., a 2 de agosto de 1911.

N. 3.912 — Sr. deleg^odo fiscal do Thesouro Nacional — Bahia — Em additamento ao off^oio desta Directoria Geral n.º 620, de 30 de setembro de 1924, peço informeis si foi lavrada a escriptura de doação que fez a Intendencia Municipal da Cidade da Barra do Rio Grande das terras situadas no lugar denominado «Pau d'Arco», onde se encontra installada a Estação de Montagem da Cidada, no caso afirmativo, solicito-vos a remessa de um traslado da alludida escriptura.

N. 3.922 — Sr. director de Meteorologia — Em referencia ao termo de recebimento do material que acompanhou o vosso off^oio n.º 8.300, de 29 de junho ultimo, peço-vos informeis qual o numero do aviso deste Ministerio que providenciou sobre a concessão de adeantamento para a aquisição desse material ou, no caso de não ter sido aduirda por meio de adeantamento, qual o numero do aviso que autorizou a re-ei^a aquisição.

Solicito-vos, utrosi, que em casos analogos, sejam sempre fornecidos identicos esclarecimentos.

(Terceira Secção)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de julho de 1928

N. 7.783 — Sr. director geral do Serviço Florestal do Brasil — Em solução ao vosso off^oio n.º 529, de 21 do mez p^osado, communico-vos que o Sr. ministro dea sobre o ass^o mto o desachos seguintes: — «Defiro o pedido, levando o tecnico os seus vencimentos e as passagens. As demais despesas correm a cargo dos requerentes.

N. 7.793 — Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional — Solicito vossas providencias no sentido de ser restituida a caução de 4:00\$, representada por quatro apolices da divida publica ao portador de ns. 435.369 a 436.372, do dec^oto n.º 16.241, de 5 de dezembro de 1923, com coupons de numeros 10 e seguintes cada uma, feita por J. Mourão & Com^o, Limitada, para garantia da proposta que apresentaram na concorrência publica realizada em 9 de abril do corrente anno, para as obras de installa-

ção da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, visto terem apresentado preo su erior ao concorrente preferido.

Junto vos remetto o conhecimento do Thesouro Nacional n.º 590, de 7 de abril de 1928.

N. 7.803 — Ao mesmo — Solicito vossas providencias no sentido de ser restituida a caução de 4:000\$, representada por quatro apolices da divida publica ao portador de ns. 455.601 a 455.604, do dec^oto n.º 16.252, de 12 de dezembro de 1923, com os coupons de ns. 10 e seguintes cada uma, feita pelos Srs. Silva Santos & Com^o, para garantia da proposta que apresentaram na concorrência publica realizada em 9 de abril do corrente anno, para as obras de installação da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, visto terem apresentado preo superior ao concorrente preferido.

Junto vos remetto o conhecimento do Thesouro Nacional n.º 598, de 9 de abril de 1923.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de julho de 1928

Offícios:

N. 2.826 — Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas — De accordo com o que determina o art. 232 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica da União, tran^omito a V. Ex., para os fins convenientes, as seguintes vias dos pedidos de material ns. 156 a 761, de 9 do corrente.

N. 2.828 — Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional — Em additamento ao meu off^oio n.º 2.728, de 3 do corrente, transmittio vos incluso, para o devido pagamento, a folha supplementar na importância total de 140\$, correspondente a 15 dias de serviço que deixou de receber o trabalhador desta directoria Manoel Ferreira Ruas, que, no mez de julho, fez jus a 30 dias e não 15, como, por equívoco, conta da olha encaminhada a essa directoria pelo off^oio acima referido.

A despesa deverá correr á conta da verba 14 do art. 6^o da lei n.º 5.445, de 14 de janeiro de 1928, consignação «Pessoal», rubrica II — «Pessoal variavel» e sub-consignação 15 — «Para pagamento do pessoal, etc.», credito distribuido ao Thesouro Nacional, em virtude do aviso n.º 461, de 5 de março ultimo.

N. 2.829 — Ao mesmo — Transmittio-vos inclusa, para o devido pagamento a primeira via da folha do capatiz e de sin^octa^o do Posto de Desinfecção de Vagons em Santa Cruz, Adolpho Waddington e Manoel Oswaldo da Silva, na importancia total de réis 495\$000, relativa ao mez de junho proximo fin^o.

A despesa deverá correr á conta da verba 14 do art. 6^o da lei n.º 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, consignação «Pessoal», rubrica II — «Pessoal variavel» e sub-consignação 15 m — «Para pagamento, etc.», credito distribuido ao Thesouro Nacional, em virtude do aviso n.º 461, de 5 de março ultimo.

N. 2.831 — Sr. contador da Contadoria Secção al da R publica no Ministerio da Agricultura — Transmittio vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta do Mosteiro de São Bento, cujo pagamento — n.º 5 — data do itado do Tribunal de Contas, por off^oio n.º 2.827.

A despesa, na importancia de 450\$, deverá correr á conta da verba 14 do art. 6^o da lei n.º 5.445, de 14 de janeiro de 1928, consignação «Material», rubrica III — e sub-consignação 20 — «Aluguel de casas, etc.»

N. 2.832 — Ao mesmo — Transmittio-vos incluso, para os devidos fins as terceiras vias dos pedidos de material ns. 156 a 160, de 9 do corrente.

N. 2.833 — Ao mesmo — Acompanhada da terceira via do respectivo empenho, transmittio-vos inclusa, para os fins necessarios, a segunda via da folha correspondente á segunda prestação de auxilio para fardamento ao continuo, correio, serventes e motoristas da Directoria Geral, do Posto Experimental de Veterinaria do Districto Federal, Estação Experimental de Agrostologia e Desembarcadouro e Lazareto Veterinario do Porto do Rio de Janeiro, na importância total de réis 2:500\$, cujo pagamento foi solicitado do Tribunal de Contas por off^oio n.º 2.813, de 9 do corrente.

A despesa deverá correr á conta da verba 14 do art. 6^o da lei n.º 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, consignação «Pessoal», rubrica VI e sub-consignação 21 — «Auxilios para fardamentos, etc.»

N. 2.834 — Ao mesmo — Transmittio-vos inclusa, para os devidos fins, as segundas vias dos pontos do pessoal titulado, contratado, mensalista, assalariado e diarista da directoria geral e dependencias annexas, referentes ao mez de junho proximo findo.

N. 2.835 — Sr. director geral da Contabilidade — Communico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 9 do corrente, foi suspenso por 15 dias, das funções de seu cargo, o mestre selheiro do Curso Complementar, annexo ao Posto Zootecnico de Pinheiro, Domingos Pereira de Azeredo, por desrespeito ao director do referido curso.

N. 2.836 — Sr. director geral de Agricultura — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 9 do corrente, foi suspenso, por 15 dias, das funções de seu cargo, o mestre selheiro do Curso Complementar, annexo ao Posto Zootecnico de Pinheiro, Domingos Pereira de Azeredo, por desrespeito ao director do referido curso.

Dia 11

N. 2.847 — Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas — Tendo esta directoria urgente necessidade de executar varias obras de reparo e conservação de que estão necessitando o pedo des^o a residência do encarregado da Estação Experimental de Agrostologia em D.odoro e outras dependencias desse estabelecimento, assim como concerto de vehiculos e arreios indispensaveis ao serviço da referida estação, rogo a V. Ex. para que, de acordo com a competência que me foi delegada pelo Sr. ministro da Agricultura, contada no aviso n.º 1.106, de 25 de abril ultimo, e ja feito, no Thesouro Nacional, na conformidade do art. 217, let^{as} a e c. a^o che e de culturas da citada estação experimental, Sr. Jayme Cardoso Avila um adeantamento de 7:000\$, para attender, nos mezes de julho, agosto e setembro do corrente exercicio, as despesas acima especificadas, comprehendidas nas sub-assignações abaixo discriminadas, observadas as disposições constantes dos artigos 298 e 302 do dec^oto n.º 15.783, de 8 de novembro de 1922.

A despesa, que deverá correr á conta da verba 14 do art. 6^o da lei n.º 5.445, de 14 de janeiro de 1928, consignação «Material», titulo I, foi deduzida, na escripturação desta directoria, do credito «em ser» nas seguintes sub-consignações:

4 ^a — «Obras de conservação,	6:000\$000
etc.....	
6 ^a — «Autoveis, etc.....	1:000\$000
Total	7:000\$000

N. 2.843 — Sr. director da Despesa Pública do Thesouro Nacional — Por conveniência de serviço, foi transferido, por apostilla de 1 de julho corrente, da Inspeção de Carnes e Derivados no Estado do Rio para idênticas funções no Estado de São Paulo, o auxiliar de 2ª classe deste serviço Francisco Oliveira Soares Andréa.

Para que não haja interrupção de pagamento, rogo vos digneis de ordenar providências no sentido de ser expedida por essa directoria a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo a sua guia de vencimentos, pagos até agora pela folha 11ª do Ministerio da Agricultura — Industria Pastoril.

N. 2.850 — Sr. director geral de Contabilidade — Communico-vos, para os devidos fins, que, em 10 do corrente tomou posse e entrou em exercício de seu cargo o guarda sanitario Sabino Brasileiro Fleury, contratado por portaria de 25 de junho proximo findo, para servir nesta directoria.

N. 2.851 — Ao mesmo — Transmitto-vos, para os devidos fins, o incluso requerimento em que o auxiliar de 2ª classe deste serviço no Estado do Pará Sr. Marianno de Freitas solicita, por exercícios findos, o pagamento de 72\$, proveniente de diarias a que fez jus em novembro de 1927, por serviços de vacinação praticados fora da sede, no municipio de Bragança, no Estado acima referido, conforme informação prestada pelo delegado do serviço, diarias essas que não lhe foram pagas por se ter cogitado o credito distribuido á Delegacia Fiscal de Belém para tal fim.

Cumpre-me accrescentar não ter sido tal despesa empenhada por esta directoria.

N. 2.852 — Ao mesmo — Em solução ao vosso officio n. 1.979, de 26 de junho proximo findo (D. C. 3.799-28), cumpre-me informar-vos que o Serviço de Industria Pastoral nunca teve funcionario com o nome de J. A. de Azevedo.

Provavelmente o delegado fiscal em Santa Catharina re'ere-se ao Dr. Salvo de Almeida Azevedo, que, de facto, exerceu ali, naquella época, o cargo de inspector de leite e derivados, mas esse profissional foi exonerado, a pedido, por decreto de 24/3/1920. Esta directoria ignora o seu paradeiro actual.

N. 2.853 — Ao mesmo — Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que, conforme comunicação recebida por esta directoria, entrou, em 2 do corrente, em gozo da licença de 30 dias, para tratamento de saúde, que lhe foi concedida pelo delegado deste serviço em São Paulo, por portaria da mesma data, o veterinario de primeira classe José de Arimathea Pereira Soares.

N. 2.854 — Ao mesmo — Da remessa de 81 carneiros feita pelo vapor «Sathe», pela firma Martin Maddock's Live Stock Exporters, de Londres, e a que se refere o vosso officio n. 1.699 (D. C. 6-18-28) morreu em viagem uma ovelha de raça Shropshire.

O termo relativo á morte desse animal, firmado pelo commandante do vapor, incluso vos remetto, para que possa ser pleiteada a indemnização da companhia que fez o seguro dos animais.

N. 2.855 — Ao mesmo — Com relação ao vosso officio n. 613, de 13 de março, (D. C. 2.223-28), solicitando as segundas vias das folhas de pagamento do pessoal assalariado de diversas dependências, cumpre-me informar-vos que a solução dos casos em apreço já foi dada em parte, restanto somente a aprovação das tabellas do pessoal para o exercício de 1928, relativas á Fazenda

do Modelo de Campo Grande, em Mato Grosso e á Estação de Monta de S. Marcos, no Amazonas.

Tratando-se de estabelecimento situado muito distante do Rio de Janeiro, a remessa a essa directoria das folhas solicitadas, só poderá ser feita com muita demora, o que naturalmente prejudica os interesses dos trabalhadores, e, consequentemente os do serviço. A' vista disso peço permissão para vos lembrar a conveniencia de serem as relações approvadas, independentemente do confronto dellas com as folhas de dezembro, que de resto pouco differem, pois as dotações para pessoal variavel são quasi as mesmas.

N. 2.856 — Ao mesmo — Em resposta ao vosso officio n. 2.012, 1ª secção de 28 de junho ultimo, cabe-me informar-vos que este serviço, em annos anteriores, tem tomado assignaturas da revista «Brasil Agrícola», uma das publicações especializadas em assumptos agricolas mais interessantes, opinando esta directoria pela conveniencia da reforma das assignaturas solicitadas.

N. 2.858 — Ao mesmo — Em resposta ao vosso officio n. 855, de 30 de março do corrente anno, (D. C. 2.954-1928), solicitando as 2ªs vias das folhas de pagamento do pessoal assalariado da Fazenda Modelo de Pedro Leopoldo e das Estações de Monta de Cachoeira e Soure, no Estado do Pará, cabe-me informar-vos que as relativas ao primeiro estabelecimento citado já foram remetidas por aquella dependencia e que as relativas ás estações de monta só poderão ser enviadas com certa demora, pois são ainda esperadas as do Pará. Tratando-se de estabelecimentos muito distante do Rio de Janeiro, a demora é natural, mas não deixa por isso de ser prejudicado o serviço, razão por que vos peço permissão para lembrar a conveniencia de serem as relações approvadas independente de confronto com as folhas de dezembro.

N. 2.857 — Ao mesmo — Em resposta ao vosso officio n. 1.953, de 26 de junho proximo findo, expedido pela 1ª secção dessa directoria geral (roc. D. C. 5.347-928), cabe-me informar-vos que o Sr. Arthur de Lima Pereira, proprietario da «Fazenda dos Veados», no Estado de S. Paulo, ainda não obteve deste ministerio auxilio para construção de silo.

N. 2.859 — Sr. director geral de Agricultura — Communico-vos, para os devidos fins, que, em 10 do corrente tomou posse e entrou em exercício do cargo para que foi contratado por portaria de 25 de junho proximo findo, para servir nesta directoria, o guarda sanitario, Sabino Brasileiro Fleury.

N. 2.860 — Ao mesmo — Levo ao vosso conhecimento, para os devidos efeitos, que, conforme comunicação recebida por esta directoria, entrou, em 2 do corrente, em gozo da licença de 30 dias, para tratamento de saúde, que lhe foi concedida pelo Sr. delegado do Serviço, em S. Paulo, por portaria da mesma data, o veterinario de 1ª classe José de Arimathea Pereira Soares.

N. 2.861 — Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, Fortaleza, Estado do Ceará — Em resposta ao vosso officio n. 140, 14 de junho proximo passado, communico-vos, que, para effeito de concessão de transporte gratuito, de reproductores, cabe a essa delegacia encaminhar a esta Directoria Geral o requerimento do interessado, mencionando a especie, raça, sexo, numero de cabeça, estações de embarque e desembarque, acompanhado de informações vossas, sob o ponto de vista zootecnico, dos animais que foram examinados.

O requerimento do criador ou officio da Prefeitura será encaminhado por esta directoria com informações ao Sr. ministro, que decidirá sobre a concessão do transporte.

Informo-vos, porém, que de accordo com as leis que regem a materia o transporte só é concedido a reproductores por um criador a ou'ro criador. (Art. 137, letra C, do regulamento do Serviço).

N. 2.862 — Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de São Paulo — E' portador deste o auxiliar de 2ª classe deste Serviço Sr. Francisco Oliveira Soares Andréa, que, por determinação superior, passa a servir na Inspeção de Carnes e Derivados nesse Estado em lugar do auxiliar João Ferreira de Souza Leal.

N. 2.873 — Ao mesmo — Communico-vos, para os devidos fins, que o auxiliar de 1ª classe deste serviço, Alvaro Azevedo Coutinho Duque Estrada, esteve em exercício de seu cargo nesta directoria, no periodo de 1 de junho ultimo até a presente data, devendo se apresentar no Frigorifico da Continental, a cujo quad o pertence.

N. 2.863 — Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Rio Grande do Sul — Communico-vos, para os fins convenientes, em referencia ao vosso officio n. 1.167, de 27 de junho proximo findo, que remetteu o requerimento do veterinario de 3ª classe, Nelson de Barcellos Maia, solicitando seis mezes de licença para tratamento de saúde, que o alludido requerimento só poderá ser encaminhado ao Sr. ministro depois de nos ser enviado o respectivo laudo de inspecção de saúde.

N. 2.864 — Sr. director do Posto Experimental de Veterinaria — A fim de serem immunizados contra a «tristeza», faço-vos entrega de 4 touros e 30 novilhas da raça Limousina, recebidos da França pelo vapor «Linois», em data de 6 do corrente.

N. 2.865 — Sr. chefe do Posto Experimental de Avicultura — Deodoro — Distrito Federal — Em resposta ao vosso officio n. 72, de 2 do corrente mez de julho, communico-vos, para os devidos efeitos, que autori o a baixa de responsabilidade das aves constantes dos termos de morto encaminhados com aquelle officio.

N. 2.866 — Sr. director da Fazenda Modelo Santa Monica, Juparanã, Estado do Rio — Em referencia ao vosso officio n. 236, de 30 de junho ultimo, autorizo-vos a mandar sacrificar, mediante as formalidades regulamentares, o touro de raça poll-d'angue, de nome «Joaquim», n. 2.185, que reagiu positivamente á tuberculinação.

N. 2.867 — Sr. director da Fazenda Modelo da Ponta Grossa, Estado do Paraná — Em resposta ao vosso officio n. 302, de 26 de junho ultimo, declaro-vos que tendo sido recentemente concedido a essa fazenda um credito de 10:000\$, por conta da sub-consignação 4, do titulo «Material», da verba 14ª deste Serviço e devendo correr pela me me sub-consignação as despesas de concerto da estrada, a que vos referis, no citado officio, esta Directoria deixa de vos attender, concedendo um novo credito, por se achar o saldo restante empenhado para despesas em andamento quer em sua sede, quer em outras dependências.

N. 2.868 — Sr. director geral da Propriedade Industrial — Devolvendo-vos os inclusos documentos, que enviastes com o officio n. 812, de 9 de julho de 1927, e relativos ao pedido de privilegio que fez Hugo Bôtel, de uma invenção de «um aparelho para limpar animaes», cumpre-me informar-vos que esta Directoria não se julga habilitada, com os elementos em jogo, a se manifestar sobre a preterção do requerente.

N. 2.859—Sr. João Gabriel de Castro Amaral, Pouso Alegre, Estado de Minas—Tendo esta Directoria sciencia de que se acham paralyzados os estabelecimentos industriaes que até agora funcionavam nesse municipio, resolvi transferir-vos para Pindamonhangaba, Estado de S. Paulo, sob a chefia do inspector de Cruzeiro, Dr. Geneville Hermsdorff, o que vos communico para os devidos effeitos.

N. 1.870—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil—Junto vos remetto, acompanhado de duas photographias, o requerimento de Benito Emilio Ramon,

trabalhador dessa directoria geral, em exercicio de suas funcções e de vencimentos inferiores a 9:600\$, o qual pede, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 1º, do decreto numero 18.076, de 20 de janeiro do corrente anno, passes authenticados nessa estrada, com 75 % de abatimento.

N. 2.871—Sr. inspector federal de Carnes e Derivados em Cruzeiro—Tendo sciencia de que estão paralyzados os estabelecimentos industriaes, que funcionavam em Pouso Alegre, resolvi transferir para Pindamonhangaba, Estado de S. Paulo, sob vossa chefia, o auxiliar extranumerario João Ga-

briel de Castro Amaral, que alli servia, o que vos communico, para os devidos fins.

N. 2.872—Sr. agente da Estação Dom Pedro II—De accordo com autorização n. 149, de 28 de março deste anno, requiro-vos duas passagens inteiras e quatro meias passagens de 1ª classe dessa estação a Norte, para o auxiliar de 1ª classe desta directoria, Alvaro Azeredo Coutinho Duque Estrada e mais tres pessoas de familia, o qual ali vae a serviço, correndo a despeza por conta do empenho n. 1, de 6 de fevereiro ultimo, feito por esta directoria a favor dessa estrada.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas (Secção de Stocks e Cotações) — Mappas a que se refere o officio n. 270, de 9 de julho, publicado no *Diario Official* de 10 do corrente — Relação das médias dos preços correntes a varejo nos principaes mercados do Estado de Matt. Grosso, em 1927

Especificação	Unidade	Cuyabá	Corumbá	Média geral do Estado
Arquidante.....	Litro	1\$869	2\$183	2\$039
Alcool.....	"	3\$667	3\$787	3\$727
Alhos.....	Cento	20\$792	21\$083	20\$937
Arroz beneficiado de 1ª.....	Kilo	\$733	1\$400	1\$091
Arroz beneficiado de 2ª.....	"	—	1\$300	1\$300
Assucar branco crystal.....	"	1\$450	1\$100	1\$275
Assucar refinado de 1ª.....	"	1\$723	1\$617	1\$672
Assucar refinado de 2ª.....	"	1\$495	1\$380	1\$437
Bacalhau.....	"	6\$727	5\$500	6\$113
Banha.....	"	6\$375	4\$500	5\$437
Batata doce.....	"	1\$300	\$700	1\$000
Batatinha.....	"	2\$536	2\$142	2\$339
Cafe em grão.....	"	4\$158	3\$517	3\$837
Cafe moído.....	"	8\$331	7\$521	8\$026
Carne de carneiro.....	"	—	—	—
Carne de porco.....	"	2\$592	2\$121	2\$356
Carne de vacca.....	"	\$879	\$833	\$856
Cebolas.....	"	5\$295	4\$000	4\$647
Farinha de mandioca especial.....	"	\$587	\$850	\$718
Farinha de mandioca grossa.....	"	\$550	\$700	\$625
Farinha de mandioca peneirada.....	"	—	—	—
Farinha de trigo de 1ª.....	"	1\$517	1\$462	1\$499
Farinha de trigo de 2ª.....	"	—	—	—
Feijão branco.....	"	\$550	—	\$550
Feijão mulatinho.....	"	\$550	1\$075	\$812
Feijão preto.....	"	1\$050	—	1\$050
Frago.....	Um	2\$483	2\$500	2\$491
Fumo baixo.....	Kilo	2\$932	5\$750	4\$341
Fumo bom.....	"	4\$437	8\$292	6\$364
Fumo especial.....	"	10\$333	—	10\$333
Gallinha.....	Uma	3\$805	5\$250	4\$527
Kerozene.....	Litro	1\$329	1\$396	1\$362
Leite.....	"	1\$667	\$937	1\$302
Ma arrão.....	Kilo	2\$200	2\$108	2\$154
Manteiga.....	"	13\$125	13\$125	13\$208
Milho amarelo.....	"	\$433	\$800	\$511
Milho branco.....	"	—	—	—
Milho vermelho.....	"	\$450	1\$000	\$725
Oleo (azeite de côco).....	Litro	—	—	—
Oleo (azeite de dendê).....	"	—	—	—
Oleo (azeite doce).....	"	9\$500	10\$000	9\$750
Ovos.....	Duz'a	2\$779	4\$012	3\$395
Pão.....	Kilo	1\$425	1\$800	1\$612
Polvilho.....	"	1\$164	2\$750	1\$957
Queijo.....	"	5\$250	4\$383	4\$816
Rapadura.....	Uma	\$355	\$817	\$836
Requeijão.....	Kilo	6\$375	—	6\$375
Sabão.....	"	1\$100	1\$600	1\$500
Sal fino.....	"	\$950	1\$050	1\$000
Sal grosso.....	"	\$667	\$617	\$642
Toucinho.....	"	4\$596	3\$946	4\$271
Xarque.....	"	1\$755	1\$442	1\$599

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.—Francisco Calmon de Britto, auxiliar.
— Visto, José Fonseca Ferreira.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — Preços correntes médios dos principais artigos no mercado a varejo de Cuyabá, Estado de Matto Grosso, em 1927

Especificação	Unidade	Janerio	Fevereiro	Março	Abril	Maiço	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média
Aguardente.....	Litro	18000	18000	18000	18000	18000	18000	18000	18000	18000	22250	19000	19000	18986
Alcool.....	Centio	45000	35000	40000	40000	38750	38750	38750	38750	38750	38750	38750	38750	38667
Alhoos.....	Kilo	20000	20000	20000	20000	19000	27500	27500	27500	27500	14000	19000	17500	20592
Arroz beneficiado de 1ª.....		900	900	1000	1000	1050	650	650	650	650	650	650	650	783
Arroz beneficiado de 2ª.....		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Assucar branco crystal.....		18000	18000	18000	18000	18000	18000	18000	18000	18000	18000	18000	18000	18450
Assucar refinado de 1ª.....		18000	18000	18000	18000	18000	18000	18000	18000	18000	18000	18000	18000	18728
Assucar refinado de 2ª.....		9000	9000	9000	9000	9000	9000	9000	9000	9000	9000	9000	9000	18495
Bacalhau.....		10000	8000	8000	8000	8000	6250	6250	6250	6250	6250	6250	6250	68727
Banha.....		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	68375
Batata doce.....		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Batatinha.....		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Café em grão.....		4500	4500	4500	4500	4500	4250	4250	4250	4250	4250	4250	4250	28336
Café moído.....		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	43158
Carne de carneiro.....		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	88531
Carne de porco.....		3000	2500	2500	3000	2500	3000	3000	2500	2500	1900	2500	2500	28592
Carne de vaca.....		18000	18000	18000	18000	18000	18000	18000	18000	18000	18000	18000	18000	879
Cebolas.....		6000	6000	6000	6000	6000	6000	6000	6000	6000	6000	6000	6000	55295
Farinha mand. especial.....		900	900	900	900	900	900	900	900	900	900	900	900	587
Farinha mand. grossa.....		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	550
Farinha de trigo de 1ª.....		18000	18000	18000	18000	18000	18000	18000	18000	18000	18000	18000	18000	18517
Farinha de trigo de 2ª.....		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Feijão branco.....		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Feijão mulatinho.....		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Feijão preto.....		1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500
Frango.....	Um	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000
Fumo baixo.....	Kilo	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000
Fumo bom.....		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fumo especial.....		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Gallinha.....	Uma	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800
Keroseene.....	Litro	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800
Lente.....	Kilo	12000	15000	13000	14000	15000	15000	13000	13000	13000	12000	12000	12000	13292
Macarrão.....		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	483
Manteiga.....		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Milho amarello.....		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Milho branco.....		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Milho vermelho.....		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Óleo (acete de côco).....	Litro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Óleo (azeite de dendê).....		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Óleo (azeite doce).....		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ovos.....	Duzia	3500	3500	3500	3500	3500	3500	3500	3500	3500	3500	3500	3500	3500
Pão.....	Kilo	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500
Polvilho.....		4500	4500	4500	4500	4500	4500	4500	4500	4500	4500	4500	4500	4500
Queijo.....	Uma	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800
Rapadura.....		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Requeijão.....	Kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sabão.....		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sal fino.....		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sal grosso.....		7000	6000	6000	6000	6000	6000	6000	6000	6000	6000	6000	6000	6000
Toucinho.....		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Xarque.....		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas. — Francisco Calmon de Brito, auxiliar. — Visto — José Fonseca Ferreira.

Especificação	Unidade	Jan.º	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média
Aguardante.....	Litro	24150	24150	24150	24150	24150	24250	24150	24250	24150	24150	24250	24250	24183
Alcool.....	Cen o	3 850	3 850	3 850	3 850	3 850	3 750	3 850	3 750	3 850	3 850	3 750	3 750	3 787
Alhos.....	Kilo	24 000	24 000	24 000	24 000	24 000	14 000	9 500	14 000	21 000	21 000	24 000	24 000	21 083
Arroz beneficiado de 1ª.....		1 400	1 400	1 400	1 400	1 400	1 400	1 400	1 400	1 400	1 400	1 400	1 400	1 400
Arroz beneficiado de 2ª.....		1 300	1 300	1 300	1 300	1 300	1 300	1 300	1 300	1 300	1 300	1 300	1 300	1 300
Arroz branco crystal.....		1 100	1 100	1 100	1 100	1 100	1 100	1 100	1 100	1 100	1 100	1 100	1 100	1 100
Asucar refinado de 1ª.....		5 500	5 500	5 500	5 500	5 500	5 500	5 500	5 500	5 500	5 500	5 500	5 500	5 500
Asucar refinado de 2ª.....		4 500	4 500	4 500	4 500	4 500	4 500	4 500	4 500	4 500	4 500	4 500	4 500	4 500
Bacalhau.....		7 000	7 000	7 000	7 000	7 000	7 000	7 000	7 000	7 000	7 000	7 000	7 000	7 000
Batata doce.....		2 700	2 700	2 700	2 700	2 700	2 700	2 700	2 700	2 700	2 700	2 700	2 700	2 700
Batatinha.....		3 700	3 700	3 700	3 700	3 700	3 700	3 700	3 700	3 700	3 700	3 700	3 700	3 700
Café em grão.....		8 250	8 250	8 250	8 250	8 250	8 250	8 250	8 250	8 250	8 250	8 250	8 250	8 250
Café moído.....		2 250	2 250	2 250	2 250	2 250	2 250	2 250	2 250	2 250	2 250	2 250	2 250	2 250
Carne de carneiro.....		850	850	850	850	850	850	850	850	850	850	850	850	850
Carne de porco.....		4 000	4 000	4 000	4 000	4 000	4 000	4 000	4 000	4 000	4 000	4 000	4 000	4 000
Carne de vaca.....		1 850	1 850	1 850	1 850	1 850	1 850	1 850	1 850	1 850	1 850	1 850	1 850	1 850
C bolas.....		1 700	1 700	1 700	1 700	1 700	1 700	1 700	1 700	1 700	1 700	1 700	1 700	1 700
Farinha mand. especial.....		1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500
Farinha mand. grossa.....		1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500
Farinha mand. peneirada.....		1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500
Farinha de trigo de 1ª.....		1 200	1 200	1 200	1 200	1 200	1 200	1 200	1 200	1 200	1 200	1 200	1 200	1 200
Farinha de trigo de 2ª.....		1 200	1 200	1 200	1 200	1 200	1 200	1 200	1 200	1 200	1 200	1 200	1 200	1 200
Feijão branco.....		2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500
Feijão mulatino.....		8 000	8 000	8 000	8 000	8 000	8 000	8 000	8 000	8 000	8 000	8 000	8 000	8 000
Feijão preto.....		5 500	5 500	5 500	5 500	5 500	5 500	5 500	5 500	5 500	5 500	5 500	5 500	5 500
Frango.....	Um	1 400	1 400	1 400	1 400	1 400	1 400	1 400	1 400	1 400	1 400	1 400	1 400	1 400
Fumo baixo.....	Kilo	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800
Fumo bon.....		2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000
Fumo especial.....		14 000	14 000	14 000	14 000	14 000	14 000	14 000	14 000	14 000	14 000	14 000	14 000	14 000
Gallinha.....	Uma	5 500	5 500	5 500	5 500	5 500	5 500	5 500	5 500	5 500	5 500	5 500	5 500	5 500
Kc.ozene.....	Litro	1 400	1 400	1 400	1 400	1 400	1 400	1 400	1 400	1 400	1 400	1 400	1 400	1 400
Leite.....		800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800
Macarrão.....	Kilo	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000
Manteiga.....		14 000	14 000	14 000	14 000	14 000	14 000	14 000	14 000	14 000	14 000	14 000	14 000	14 000
Milho amarello.....		800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800
Milho branco.....		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
Milho vermelho.....		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
Oleo (azeite de dendê).....	Litro	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000
Oleo (azeite doce).....		4 250	4 250	4 250	4 250	4 250	4 250	4 250	4 250	4 250	4 250	4 250	4 250	4 250
Ovos.....	Duzia	1 800	1 800	1 800	1 800	1 800	1 800	1 800	1 800	1 800	1 800	1 800	1 800	1 800
Pão.....	Kilo	2 750	2 750	2 750	2 750	2 750	2 750	2 750	2 750	2 750	2 750	2 750	2 750	2 750
Po. vilho.....		4 300	4 300	4 300	4 300	4 300	4 300	4 300	4 300	4 300	4 300	4 300	4 300	4 300
Queijo.....		800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800
Rapadura.....	Uma	1 600	1 600	1 600	1 600	1 600	1 600	1 600	1 600	1 600	1 600	1 600	1 600	1 600
Requeijão.....	Kilo	1 050	1 050	1 050	1 050	1 050	1 050	1 050	1 050	1 050	1 050	1 050	1 050	1 050
Sabão.....		7 000	7 000	7 000	7 000	7 000	7 000	7 000	7 000	7 000	7 000	7 000	7 000	7 000
Sal fino.....		3 750	3 750	3 750	3 750	3 750	3 750	3 750	3 750	3 750	3 750	3 750	3 750	3 750
Sal grosso.....		1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500
Toucinho.....		3 750	3 750	3 750	3 750	3 750	3 750	3 750	3 750	3 750	3 750	3 750	3 750	3 750
Xarque.....		1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agrícolas. — Francisco Calmon de Brito, auxiliar. — Visto, José Fonseca Ferreira.

1928

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de julho de 1928

N. 2.656—Sr. presidente da Camara Municipal de Itabira de Matto Dentro, Estado de Minas Geraes—Cabe-me remetter-vos um exemplar do regulamento approved pelo decreto n. 13.706, de 25 de julho de 1919, sobre a organização dos Patronatos Agrícolas.

Quanto á creação de um Patronato Agrícola nessa localidade, dependerá de disposição orçamentaria, consignando os necessários recursos para semelhante empreendimento.

Fica, assim, respondido, o officio n. 97, de 7 de maio proximo findo, dessa camara; remetido a esta Directoria Geral por intermedio da Inspectoria de Serviço de Povoamento nesse Estado, em officio n. 130, de 16 do mesmo mez de maio.

N. 2.658—Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que os funcionarios da extincta Inspectoria de Pesca, Sr. Candido Genaro e Salvador de Magalhães Barbosa, que estão servindo nesta Directoria Geral, estiveram em effectivo exercicio de seus cargos durante o mez de junho de 1928.

N. 2.660—Sr. director do Jardim Botânico—Venho renovar o pedido, feito por telegramma, expedido de Caxambu, no sentido de serem fornecidas ao Patronato Agrícola Wenceslau Braz, situado naquella cidade, 600 mudas de roseiras, que se destinam ao parque, ali, em organização.

N. 2.662—Sr. director da Estação Sericícola de Barbacena, Estado de Minas Geraes: Venho solicitar as vossas providencias para que sejam fornecidas ao Patronato Agricola Monção, situado em Cerqueira Cesar, no Estado de S. Paulo, 500 mudas de amoreira, para o inicio de sericicultura.

N. 2.663—Sr. director da Defesa Sanitaria e Maritima Fluvial: Para os devidos fins, passo ás vossas mãos a inclusa cópia de sentença do Juizo da Terceira Vara do Districto Federal, proferida no habeas corpus em favor de Maria de Jesus, recolhida ao pavilhão de isolamento da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, por ser portadora de tifoidea. Peço que vos digneis indicar o estabelecimento hospitalar, afim de que seja a paciente entregue mediante as formalidades legais.

N. 2.664—Sr. superintendente do Serviço do Algodão: Em resposta aos vossos officios ns. 751, de 4 de maio, e 1.061, de 26 de junho ultimos, cabe-me declarar-vos que o Sr. Michel Israel dirigiu uma carta a esta directoria, anterior á carta identica que dirigiu ao Serviço do Algodão, e a esta carta foi dada immediata resposta, razão porque se torna desnecessario enviar, por intermedio desse serviço, novas informações ao mesmo Sr. Michel Israel.

N. 2.665—Sr. inspector de Imigração—Santos—São Paulo—Em resposta ao vosso officio n. 169, de 26 de junho ultimo, cumpro-me ordenar-vos que procedaes a rigoroso inquerito administrativo sobre os factos de que destes conhecimento a esta directoria. Uma vez terminado o inquerito, deveis remetter-o com urgencia a esta directoria, para as providencias que se tornarem necessárias.

N. 2.676—Sr. director da Despesa Publica—Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, a inclusa folha para pagamento dos salarios a que fez jus no mez de junho de

1928, o pessoal marítimo e assalariado da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, na importancia total de 2:440\$500.

A despesa foi classificada na sub-consignação n. 24—Operarios, etc., consignação—Pessoal—Rubrica VI—Pessoal variavel, verba 3ª art. 6 da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

N. 2.679—Sr. director geral do Departamento Nacional da Saude Publica—Venho solicitar as vossas providencias, afim de que o Sr. Felicio do Nascimento Silva, professor do Patronato Agrícola «José Bonifacio», no Estado de São Paulo, seja submetido á inspecção de saude, visto ter solicitado licença para seu tratamento.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento aos despachos de 8 de julho de 1928

Pedido de privilegio:

Ivan Afonin, para «um dispositivo para a obturação de reservatorios para liquidos». —Rejeitado por estar irregular, incompleto, contrario as normas prescriptas. (Art. 43 do Regulamento).

Dia 11 de julho de 1928

Thomas Keating, Limited (2 requerimentos), Fox Case Corporation, International Fire Equipment Corporation, Hupp Motor Car Corporation, Kissproof, Inc., Armstrong Cork Company, Oliveira & Moraes, Ignace, Charles Rogers Lord e Clifton Farris, United Cigarette Machine Company Aktiengesellschaft, André Christophe, Carlo Gregori, The Abbey Syndicate Limited e D. R. Nanji, Gessilio Palena e Mario Benzi, Stefano Facdoue, The Abbey Syndicate Limited e D. R. Nanji, M. Augusto Leão, Laboratorio de Biologia Clinica Ltda, Severino Magalhães, Everette Locknuts Limited, Georg Hayn e Dr. Michael Melamid. —Registre-se o termo.

Sociedade de Productos Chimicos «L. Quiróz». —Publique-se novamente a descrição da marca.

Companhia de Fabricil Paranaense (2 requerimentos), Perfect Vacuum Conning Company, Universal Oil Products Company, Hudson Motor Car Company, Arthur Budd Low, M. Naef & Cie, Luiz Pinatel e Adolpho Pinatel, Sociedade Anonyma «Sternit» Pietra Artificiale, Mirconi's Wireless Telegraph Company, Limitada, e Charles Algonon Parsons. —Deferido.

Serge Tchayeff e Nicolino Guimarães Moreira. —Preste esclarecimentos.

Mar o Viceat: Vianni, F. Lizola & Comp. e Momen & Harris. —Expeçam-se vistas. Guarter Castello Branco e A. Iotuna & Comp. —Dê-se certidão.

Vicior Fernandes Alonso. —Cumpra o despacho de 9 de outubro de 1923.

Pedido de Garantia de Propriedade: Egidio Moreira de Castro e Silva, para «divan-cama». —Deferido.

Pedidos de Privilegio:

Allgemeine Elektricitäts Gesellschaft, para «um truck de lamina a dois eixos para a vehiculos de locomoção sob e t i h o s». —Deferido.

Associated Telephone & Telegraph Company of America para «aperfeiçoamento em sistemas de commando de trens». —Deferido.

Aluminium Company of America, para «aperfeiçoamentos introduzidos no methodo de e nos meios para suspender e proteger cabos a e o s». —Deferido.

Alvaro de Mello Barros, para «um dispositivo para evitar os esforços inúteis e prejudiciaes a que estão sujeitas as moças de vehiculos em geral e com especialidade os automoveis». —Deferido.

Alvaro de Mello Barros, para «um dispositivo para evitar que as moças de um vehiculo, com especialidade as de um automovel, sofram esforços diferentes nos peculiares». —Deferido.

The Gould Coupler Company, para «aperfeiçoamentos nos engates de transmissão». —Deferido.

Erli-g Thub Holm, para «ferramentas de lavar pedra». —Deferido.

Julius Pin'sch Aktiengesellschaft, para «pharol para automoveis». —Deferido.

Ernest Clark e Daniel Thomas Gilmartin Jr., para «aperfeiçoamentos em blocos para calçamentos e pavimentos e no processo de calçar e pavimentar». —Deferido.

Antonio Luiz da Silva, para «uma nova applicação de elementos metallicos aos tijolos ou blocos quadrados e ladrilhos de ceramica da natureza dos tijolos, para construções de cimento armado de qualquer especie». —Indeferido.

Adrian Montels, para «uma rede para proteger os animaes quadrupedes contra as inscções». —Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

Companhia de Oleos e Productos Chimicos, da marca «Luvica», para distinguir artigos da classe 2. —Registre-se.

Pereira Rocha & Comp., da marca «Tredilecto», para distinguir artigos da classe 42. —Registre-se.

Heitor Sampaio Fernandes, da marca «Bi-phosphoro», para distinguir artigos da classe 3. —Registre-se.

Oscar Lourenço, da marca «Phospharsina Ailanca», para distinguir artigos da classe 3. —Registre-se.

Oscar Lourenço, da marca «Pangrype», para distinguir artigos da classe 3. —Registre-se.

Ribeiro, Meneses & Comp., da marca «Petrogelore», para distinguir artigos da classe 3. —Registre-se.

Octacio Ventura, da marca «Fabrica Modelo», para distinguir artigos da classe 34. —Registre-se.

Ascanio Miró & Comp., da marca «Cruz de Ouro», para distinguir artigos da classe 41. —Registre-se.

Shiro & D. Hime, Incorporated, da marca «Hexadants», para distinguir artigos da classe 3. —Registre-se.

Vasconcellos Couto & Comp., da marca «Guaraná Abacat», para distinguir artigos da classe 43. —Registre-se.

Bruno Rangel Pestana, da marca «Bio-xyl», para distinguir artigos da classe 3. —Registre-se.

Fred Firmer, da marca «Audachoma», para distinguir artigos na classe 9. —Registre-se.

Companhia de Oleo e Productos Chimicos, da marca «Incondencia», para distinguir artigos da classe 2. —Registre-se.

Joquin Affonso Junqueira, da marca «Cassileta», para distinguir artigos das classes 41, 42 e 43. —Registre-se na classe 43. Indeferido quanto as classes 41 e 42. Limita a marca n. 13.690 desta Capital, e paramente a de n. 4.482, de S. Paulo.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 43 do regulamento anexo ao decreto n. 16.234, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de «Um novo processo para a renovação de pneumáticos de borracha para vehiculos», para

que pediram privilegio Gessilio Palena e Mario Benzi (deposito n. 5.355, de 11 de julho de 1923):

1º, um novo processo para a renovação de pneumáticos de borracha para veículos, caracterizado pela combinação de um dispositivo de produção de calor por meio da electricidade, disposto nas paredes do molde em uma camara de ar applicada no interior do pneumático a ser reparado, tal como foi descrito;

2º, um novo processo para a renovação de pneumáticos de borracha para veículos, de accordo com o ponto precedente, caracterizado pelo facto de comprehender elle uma resistencia electrica disposta de preferencia na periferia externa superior do molde e preferencialmente dentro do material do mesmo, em combinação com uma camara de ar disposta no interior do pneumático a ser reparado, tal como foi descrito;

3º, um novo processo para a renovação de pneumáticos de borracha para veículos, de accordo com o ponto 1º, caracterizado pelo facto de comprehender uma resistencia electrica capaz de produzir calor sufficiente para a vulcanização de uma faixa de borracha que cubra a periferia externa de um pneumático, resistencia essa que pode ser applicada á periferia externa do molde da maneira que a mesma possa ser removivel com relação ao molde, tal como foi descrito;

3º, um novo processo para a renovação de pneumáticos de borracha para veículos, de accordo com o ponto 1º, caracterizado pelo facto de comprehender uma resistencia electrica que faz parte do molde, de preferencia na parede externa superior do mesmo, em combinação com uma camara de ar que se applica no interior do pneumático, projectando-se a valvula da camara de ar para fóra do molde, tal como foi descrito;

Pontos característicos da invenção de «Nova telha combinada a vigas de concreto armado para a construcção de telhados monolithicos», para que pediu privilegio Stefano Facdouelle (deposito n. 5.336, de 11 de julho de 1928):

1, telha de barro ou argilla cosida, cimento, concreto armado ou não, caracterizada por umas abas ou projecções lateraes, providas nas superficies da telha, superior e inferior, tendo as inferiores uma forma recurvada, de maneira a formar entre uma telha e outra um espaço vago ou canal, para ser cheio de cimento ou concreto armado precedentemente, formando o enchimento umas vigas de cimento ou concreto obtendo-se um conjuncto monolithico;

2, as telhados, assoalhos e construcções semelhantes obtidas pela reunião das telhas de accordo com o ponto 1º, não têm necessidade de nenhum fecho ou supporte de qualquer especie.

Pontos característicos da invenção de «Um processo para o tratamento dos tecidos das plantas fibrosas», para que pediam privilegio The Abbey Syndicate Limited e D. R. Nanji (deposito n. 5.367, de 11 de julho de 1928):

1, um processo novo ou aperfeiçoado para produzir fibras lustrosas que consiste no tratamento dos tecidos de plantas fibrosas, adequadas, com um resgate alcalino, e no aquecimento sob pressão relativamente alta como, por exemplo, de seis a 10 atmosferas, ou nas temperaturas correspondentes, por um periodo de tempo relativamente curto;

2, um processo novo ou aperfeiçoado para produzir fibras lustrosas que consiste em aquecer o cañamo ou materias fibrosas semelhantes, juntamente com uma solução de soda caustica, na concentração de 1 a 4 por cento, effectuando-se este tratamento na pressão approximada de 10 atmosferas, e continuando-se por um periodo de 20 a 60 minutos mais ou menos;

3, o processo accorde com o ponto 1, em que o material é branqueado antes ou depois do tratamento pelo agente alcalino, e em que neste ultimo caso se lava o mesmo material, afim de libertal-o da parte maior do alcali, fazendo-se o branqueamento na forma usual;

4, a fibra lustrosa ou semelhante á seda produzida pelo presente processo, substancialmente como se descreveu;

5, os aperfeiçoamentos trazidos ao tratamento dos tecidos das plantas fibrosas, substancialmente como se descreveram.

Pontos característicos da invenção de «Um processo para o tratamento das plantas a preparar em fibras», para que pediram privilegio The Abbey Syndicate Limited e D. R. Nanji (deposito n. 5.368, de 11 de julho de 1928):

1º, um processo novo, ou aperfeiçoado, para separar as fibras individuais que compõem os tecidos vegetaes, consistindo em tratar a materia prima com reagentes chimicos capazes de soffrer a mudança ionica com os complexos pectinosos, insolueis, e gommas que constituem os elementos de ligação ou «liga»;

2º, o processo novo, ou aperfeiçoado, para separar as fibras componentes do tecido das plantas, que consiste no aquecimento da materia prima ou bruto, com uma solução aquosa e muito diluida de um composto de metal alcalino, ou de ammonio;

3º, o processo novo ou aperfeiçoado para separar as fibras componentes do tecido das plantas fibrosas, que consiste no aquecimento do material bruto com uma solução aquosa, muito diluida, do sal neutro de um dos metaes alcalinos, ou de ammonio, sendo esse sal dos que onde o anion é apto para formar uma combinação escassamente soluvel com um dos metaes do grupo alcalino-terroso;

4, o processo novo ou aperfeiçoado, em que se aquece a palha do linho, d'ão cortida, com uma quantidade conveniente, de 0.1 a 0.5 por cento, de uma solução de sulphato de ammonio, sob a pressão de uma a duas atmosferas ou nas temperaturas correspondentes a estas pressões e por um periodo que baixa de 60 a 20 minutos; em que, depois de finda esta operação, se applica uma certa compressão sobre a massa, afim de remover della a materia viscosa; e em que, a seguir, se lava e secca a fibra, extrahindo-a por fim da palha, batendo-se ou espalhando-se para isso a mesma palha, na forma usual.

5, o processo novo ou aperfeiçoado para extrahir fibras do rami e tecidos vegetaes fibrosos analogos, em que se actua sobre o tecido com um reagente chimico capaz de soffrer a mudança ionica com os complexos e gommas pectinosos e insolueis que constituem a «liga», afim de tornar soluveis estes complexos e gommas; e em que se aquece depois o tecido despectinizado, com uma solução alcalina adequada, em pressões altas como, por exemplo, as que mediam entre seis e dez atmosferas, ou nas temperaturas que correspondem a essas pressões;

6, o processo novo ou aperfeiçoado para produzir fibras do rami e de outros tecidos fibrosos analogos, em que se actua sobre o tecido mediante soluções, muito diluidas, de compostos dos metaes alcalinos, ou de ammonio, mas preferivelmente de sales neutros dessas bases; e em que depois se aquece o tecido despectinizado com uma solução, de 2 a 4 por cento, de soda caustica e na pressão de 6 a 10 atmosferas, mais ou menos, ou nas temperaturas correspondentes.

7, o processo novo ou aperfeiçoado para produzir fibras do rami e similares, em que a palha ou heiva não cortida se aquece com um volume conveniente, de 0.1 a 0.5 por cento, da solução de sulphato de ammonio, na pressão de 1 a 2 atmosferas e por um periodo de tempo entre sessenta e vinte minutos; e em que as fibras, não trabalhadas, são aquecidas com uma solução de soda caustica, de 2 a 4 por cento, na pressão variavel entre 6 e dez atmosferas mais ou menos, por um periodo de tempo que pode ir de vinte a sessenta minutos.

8, o processo accorde com os pontos 5, 6 ou 7, em que as fibras são branqueadas depois do tratamento pelo alcali, afim de se desfar a descoloração proveniente de certas materias, como, por exemplo, a chlorophylla, presentes no tecido;

9, uma fibra brilhante ou lustrosa, nova ou aperfeiçoada, propria para fiação, e obtida pelos processos reivindicados nos pontos 5, 6, 7 ou 8;

10, o processo novo ou aperfeiçoado para tratar o bambú e produzir fibras d'elle, em que o material bruto é tratado com um reagente chimico capaz de soffrer a mudança ionica com os complexos pectinosos e insolueis, e gommas, que ligam as fibras entre si, afim de tornar soluveis os mesmos complexos e gommas; e em que depois se aquecem as fibras despectinizadas, com a solução alcalina, em um vaso fechado, até que a pressão se eleve de sete a 10 atmosferas, e volte, logo que ha'a atingido este limite, á normalidade;

11, o processo novo ou aperfeiçoado para o tratamento do bambú e producção das fibras d'elle, em que o material bruto é aquecido, com uma solução, muito diluida, de sal neutro de um metal alcalino, ou de ammonio, como por exemplo a solução de 0.1 a 0.5 por cento do ammonio de sulphato, em uma pressão que oscilla entre uma e duas atmosferas ou nas temperaturas correspondentes, e por um periodo de tempo que varia entre 60 e 20 minutos; e em que se aquecem depois as fibras despectinizadas com a solução, de duas a quatro por cento, de soda caustica, em uma autoclave, até que a pressão suba de sete a 10 atmosferas; e desça ao normal depois de haver alcançado este limite de 10 atmosferas;

12, o processo de accordo com os pontos 10º ou 11, em que depois da massa haver soffrido o tratamento pelo alcali, e enquanto ella se acha ainda humida, se arranca a casca ou pelle do bambú, já então amollecida, soltando-a assim da fibra para ser retirada;

13, a fibra aperfeiçoada, obtida do bambú pelo processo reivindicado nos pontos 10, 11 ou 12;

14, os processos aperfeiçoados para resolver os tecidos vegetaes fibrosos nas fibras que constituem os mesmos tecidos, substancialmente como se descreveu.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em tractores-caminhões conversíveis, providos de rodas», para que

pediram privilegio Charles Rogers Lord e Clayton Farris (deposito n. 5.369, de 11 de julho de 1928):

1º, um tractor-caminhão provido de rodas, tendo rodas de direcção e rodas tractoras, caracterizado por um segundo grupo de rodas tractoras para serem montadas sobre a armação e cooperar com o primeiro grupo de rodas tractoras, e um trilho ou leito sem fim adaptado de modo a passar em torno das rodas tractoras em cada lado do vehiculo;

2º, um tractor-caminhão conversivel, de accordo com o ponto 1, caracterizado pelo facto de serem as segundas rodas tractoras montadas independentemente afim de permitir que o trilho ou leito se adapte com mais precisão ás irregularidades do terreno;

3º, um tractor-caminhão conversivel, de accordo com o ponto 1, caracterizado pelo facto de serem as rodas tractoras providas de superficies de rolamento flexiveis e serem montadas independentemente sobre braços que são forçados por meio de molas de modo a obrigarem as rodas de encontro ao terreno;

4º, um tractor-caminhão conversivel, de accordo com o ponto 1, caracterizado pelo facto de serem as rodas tractoras providas de superficies de rolamento flexiveis e serem montadas independentemente sobre braços que são forçados por meio de molas de maneira a obrigarem as rodas de encontro ao terreno, sendo os braços montados de modo a terem um movimento em arco em torno a uma pluralidade de centros;

5º, um tractor-caminhão conversivel, de accordo com o ponto 1, caracterizado pelo facto de serem as rodas tractoras providas de superficies de rolamento flexiveis e serem montadas independentemente sobre braços que leem movimento em torno a uma pluralidade de centros, sendo os ditos braços forçados de encontro ao terreno por meio de molas que são montadas sobre braços de manivella sobre o caminhão;

6º, um tractor-caminhão de accordo com o ponto 1, caracterizado pelo facto das rodas tractoras em ambos os lados serem espaçadas por hastes de distancias de duas partes, sendo applicado entre as duas partes um elemento amortecedor;

Pontos característicos da invenção de «Um aparelho para o preparo e applicação de materias, emulsionadas», para que pediu privilegio Lionel Ignace. (Dep. n. 5.370, de 11 de julho de 1928).

1 — O processo de applicação ou dispersão das pulverisações emulsionadas sobre as superficies a revestir, que consiste: em utilizar para essa applicação o proprio aparelho que prepara a pulverisação, compreendendo-se neste aparelho os jactos do gaz, ou do vapor de agua emulsionante que pulverisa as materias, por forma que a applicação dellas nas superficies se effectua simultaneamente com a sua fabricação, ou por outra, de maneira que a pulverisação se vae applicando a medida que se vae formando a emulsão.

2 — O dispositivo que applica a invenção especialmente ao revestimento das estradas e ruas em plano inclinado, ou aparelho analogo, em cuja parte inferior se faz o escapamento da pulverisação emulsionada, constante do vapor de agua e de materias hydrocarbonadas, obtida ao sair do mesmo plano inclinado.

3 — A forma estructural do plano inclinado, em que este plano é constituido pela combinação de uma tubuladora exterior e de uma tubuladura interior; em que estas tubuladuras são perfuradas em orificios ou numa banda continua sobre uma geratriz inferior ou na proximidade desta geratriz; em que o

vapor de agua vem pela tubuladura interior, ao passo que as materias a emulsionar vem por entre as duas citadas tubuladuras.

4 — Uma variante, em que se mistura o vapor de agua com um agente emulsificante, por meio de aspiração, por exemplo, no ducto daquelle vapor.

5 — Uma variante, em que se traz um agente emulsificante, por conductores ou ductos lateraes, ao local em que o vapor de agua arrasta o asphalto e onde se produz a emulsão.

Pontos característicos da invenção de «Processo para a liquefacção de materias carbonaceas», para que pediu privilegio o Dr. Michael Melamid. (deposito n. 5.371, de 11 de julho de 1928):

1º, processo para liquefazer substancias carbonaceas, caracterizado pela injeccão de uma mistura das substancias a liquefazer em estado finamente subdividido com um agente de decomposição, tambem finamente subdividido mediante o auxilio do hydrogenio em um vaso de reacção sob pressão;

2º, processo para liquefazer substancias carbonaceas, caracterizado pela injeccão de uma mistura da substancia a liquefazer em estado finamente subdividido com um agente de decomposição, tambem finamente desintegrado mediante gazes protectores que contem hydrogenio para dentro de um vaso de reacção sob pressão;

3º, processo para liquefazer carbono, caracterizado pela injeccão de uma mistura da substancia a liquefazer em estado finamente subdividido com um agente de decomposição pulverizado mediante hydrogenio para dentro de um vaso de reacção sob pressão;

4º, processo para liquefazer carbono, caracterizado pela injeccão de uma mistura da substancia a liquefazer em estado finamente subdividido com um agente de decomposição pulverizado mediante gazes protectores, que contem hydrogenio, para dentro de um vaso de reacção sob pressão.

Pontos característicos da invenção de «Processo para o preparo do tabaco para a manufacturação e dispositivo para a execução do dito processo», para que pediu privilegio United Cigarette Machine Company Aktiengesellschaft (deposito n. 5.372, de 11 de julho de 1928):

1, processo para separar as folhas de tabaco reunidas em molhos, caracterizado por serem os molhos de tabaco expostos livremente á acção de uma corrente de ar aspirado ou ar comprimido.

2, dispositivo para executar o processo de accordo com o ponto 1º, caracterizado por um tubo, disposto de preferencia verticalmente e percorrido de uma corrente de ar comprimido ou aspirado, á bocca inferior do qual se adduz o molho de tabaco, sendo o extremo opposto munido de um dispositivo para retirar as folhas soltas de tabaco.

3, dispositivo de accordo com o ponto 2º, caracterizado por ser o tubo construido com alargamentos e ou estreitamentos para conseguir alterações repetidas da velocidade da corrente de ar que produz o afrouxamento.

4, dispositivo de accordo com o ponto 2º, caracterizado por ser o tubo conductor de tabaco, no caso da applicação de ar aspirado como vehiculo, provido de aberturas lateraes afim de produzir torvelinhos dentro do tubo para penetração de ar através destes orificios.

5, dispositivo de accordo com o ponto 2º, caracterizado por ser o interior do tubo provido de obstaculos em forma de curvas, saliências e outros para facilitar o trabalho de afrouxamento.

Pontos característicos da invenção de uma «Fornalha para carvão em pó», para a qual pediu privilegio George Hayn, (deposito numero. 5.373, de 11 de julho de 1928):

1º, uma fornalha para carvão em pó com dois ou mais combustores para vãos segundo for necessario, caracterizada em ser provida de dispositivos que possibilitam o esfriamento dos combustores apagados (b ou c; r1, r2, r3, r4 ou s1, s2, s3 e s4):

2º, um processo para funcionamento de fornhalhas para carvão em pó segundo a reivindicação 1, caracterizada em que quando se apaga um combustor ou mais (b ou c; r1, r2, r3, r4 ou s1, s2, s3 e s4) é cortada somente a admissão do carvão em pó, sendo aliás mantida parcialmente a admissão de ar;

3º, uma fornalha para carvão em pó segundo a reivindicação 1 e 2 caracterizada em que o orção de fechamento (p ou q) do tubo (i ou k) que conduzar ao combustor que tem de ser apagado, é construido de modo tal que, mesmo na posição de fechamento, deixa livre uma abertura sufficiente para passagem de ar;

4º, uma fornalha para carvão em pó segundo a reivindicação 1 caracterizada em que os combustores que tem de ser apagados estão distribuidos por igual no conjunto dos combustores, e em que pelos combustores que estiverem em serviço é introduzida somente uma parte de ar necessario para combustão, sendo a outra parte introduzida pelos combustores apagados;

5º, uma fornalha para carvão em pó segundo a reivindicação 1 caracterizada em que os combustores apagados estão distribuidos por igual no conjunto dos combustores e são construidos por modo tal que são esfriados pelo corrente de carvão em pó que passa pelos combustores que estiverem em serviço.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos n. 9.231, de 28 de junho de 1884 e 984 de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes da Alemanha em 23 de agosto de 1927, sob n. H. 112 833 V/241.

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de «aperfeiçamentos em dispositivos de comando do batente de teares», para que foi depositado um pedido de privilegio em 7 de julho de 1923, sob n. 5.359 e para os quacs pediu privilegio o respectivo inventor Carlo Gregorj (deposito n. 5.374, de 11 de julho de 1928):

1º, um melhoramento nas duas formas acima mencionadas de dispositivo de comando do batente de teares, que consiste na suppressão de ligação directa entre a polia motriz (A) e a roda de engrenagem (C), e esta roda não esá montada no eixo de manivellas (B) ou na manga estacionaria, mas está fixada concentrica e directamente neste eixo, recebendo assim movimento do mesmo eixo (B) que é movido pela polia motriz (A) por meio das manivellas correctoras, que ficam intactas;

2º, um melhoramento nas duas formas de construcção acima mencionadas do dispositivo de comando do batente de teares que consiste na suppressão do anel terminal (Q) que impede movimento longitudinal do dispositivo no eixo, e no emprego (em vez deste anel) de anne's chavetados nos extremos dos mulhões das manivellas e que tem diametro maior que as aberturas em que correm estes mulhões, com o fim de impedir que elles se movam axialmente nas ditas aberturas e saiam destas.

3, um melhoramento nas duas formas de execução do dispositivo e commando do batente de t ares que consiste em que, para ser possível mudar o diâmetro das polias, ou para dar o dispositivo o movimento por fricção ou por engrenagens, a corréa ou pino das ditas polias é amovível e pôde ser substituído por uma corréa cylindrica, côica ou dentada, de qualquer forma conhecida empregada em rodas deste tipo cuja corréa não é amovível.

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em e relativos a porcas de segurança», para a qual pediu privilegio a Evertine Locknuts Limited, (deposito numero 5.375, de 11 de julho de 1928):

1, uma porca de segurança que consiste em um corpo com roscas internas de parafuso e que tem uma ou mais partes mentais internas deformaveis elasticamente pela acção da peça contra a qual a porca fôr apertada, e adaptadas a causar o fechamento das roscas quando se apertar a porca;

2, uma porca de segurança segundo a reivindicação 1 cujo furo tem as roscas usuas e um ou mais recessos helicoidaes, de secção e profundidade convenientes, e passo constante ou variavel, de preferencia de sentido opposto aos das roscas, extendendo-se o recesso ou os recessos total ou parcialmente no comprimento do furo da porca e sendo adaptados a prover uma ou mais partes adaptadas a deformação elastica sob pressão;

3, uma porca de segurança cujo furo é munido das roscas usuas e tambem de um ou mais recessos helicoidaes de qualquer secção e profundidade desejada, de passo constante ou variavel, de preferencia de sentido opposto aos das roscas e extendendo-se total ou parcialmente no comprimento do furo, sendo um ou mais dos extremos da porca biselados extendendo-se o bisel convenientemente desde uma parte relativa entre si no eixo do furo at as paredes externas da porca;

4, uma porca de segurança segundo a reivindicação 2 ou 3 em que o excesso ou recessos de forma helicoidal têm a forma de V em secção transversal e profundidade consideravelmente maior que a das roscas;

5, uma porca de segurança segundo a reivindicação 2, 3 ou 4 em que o excesso ou os recessos, de forma helicoidal são cheios, total ou parcialmente, de uma materia conveniente, molle, plastica, para o fim especificado;

6, porcas de segurança construidas substancialmente como se descreveu com referencia ao desenho julto.

Pontos característicos da invenção de «uma nova tinta a oleos para usos industriaes e o respectivo processo de fabricação», para a qual pediu privilegio André Christophe (reposito n. 5.376, de 11 de julho de 1928):

I, em uma nova tinta a oleo para usos industriaes, o emprego do oleo de Copahyba-Jacaré em combinação com o oxydo de zinco ou o Lithopone;

II, em uma nova tinta a oleo para usos industriaes, o modo de tratar a quente, os elementos constitutivos desta tinta como descripto neste memoria;

III, em uma nova tinta a oleo para usos industriaes, a injecção de ar atmosferico, sob pressão, no oleo de Copahyba-Jacaré, em estado quente e quando agitado simultaneamente em uma caldeira ou tacho munido de um dispositivo agitador adequado a este fim;

IV, em uma nova tinta a oleo para usos industriaes, o emprego da eazolina como dissolvente do oleo de Copahyba-Jacaré, para diluir e tornar fluidas as tintas preparadas com este oleo de Copahyba-Jacaré.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMMERÇO

(Act. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.234, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro M. Augusto Leão, destinada a artigos das classes 22 a 37 e 51 letra H (deposito n. 11.510, de 11 de julho de 1928):

Consiste na palavra característica: «A Salomé» escrita com letras de phantasia, com a inicial maiuscula, formando um cysne e tendo uma figura de mulher que representa a «Saomé», em posição de baile, e fantasiada de «Salomé egypcia». A inicial S da palavra «Salomé» atravessa as duas pernas da referida figura.

A marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir um producto de sua industria e commercio comprehendido nas classes 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 50 letra H.

Descrição da marca para que pediu registro o Laboratorio de Biologia Clinica Ltda., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 11.521, de 11 de julho de 1928):

Consiste na representação de um reticulo rectangular de anulos curvos, servindo-se de um desenho de ornato encaixado no mesmo circunferencia, tendo ao centro as letras «L. B. C.» em monogramma.

Essa circunferencia acha-se entre a borda e sobre uma faixa curvilinea, onde se lê: «Fundado em 1910»; mais abaixo lê-se: «Vitamina injectavel», que caracteriza a marca, notando-se que a palavra «Vitamina» está entre aspas e estando a palavra «Injectavel» por baixo da palavra «Vitamina», seguem-se os dizeres: «Laboratorio de Biologia Clinica Ltda. — Direcção scientifica: Drs. M. P. Nheiro, G. Riedel e Ed. Marques. — Rio de Janeiro», alem de outros dizeres de relevo.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir uma especialidade pharmaceutica produzida com o producto chimico denominado «Vitamina», de sua industria e commercio, incluído. Classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Severino Magalhães, destinada a artigos das classes 50, 1 letra J (deposito numero 11.522, de 11 de julho de 1928):

Consiste na representação das palavras: «De tudo um pouco...» escritas em caracteres fantasia, encimando diversos livros, uma lanterna symbolizando o saber, o sol raiando, um globo terrestre e um tinteiro com uma caneta.

Da marca «De tudo um pouco...» apenas a primeira letra é maiuscula, estando parte da palavra «pouco» do primeiro «o» ao «o» final atravessando o centro do globo terrestre, ficando entre as reticencias que procedem a marca a registrar e a ultima letra da mesma, a caretilla descripta.

A letra «u» da palavra «um» tem, justamente na perna direita, por baixo attingindo a base, a chamma da lanterna.

A marca, que pôde variar de cores e dimensões, serve para distinguir um jornal de publicação mensal, incluído na classe 50, letra J.

Descrição da marca para que pediu registro Thomas Keating Limited, destinada a artigos da classe 2, (deposito n. 11.523, de 11 de julho de 1923):

Consiste em uma etiqueta rectangular encerrando dois paineis, sendo um quadrangular e o outro rectangular. No painel quadrangular se lêem os dizeres: «Pós de Keating — Para destruir insectos», seguidos de paravras sobre a propriedade do producto, lendo-se ainda mais estes dizeres: «As listas são acompanhadas das instruções relativas a maneira de usar os pós — A venda nas principais pharmacies, drogarias, etc., do paiz». Ao lado esquerdo se vê um circulo encerrando a representação da cupola da Cathedral de S. Paulo, lendo-se em exergo os dizeres: «Keating St. Paul's Churchyard», vendo-se á direita deste circulo as seguintes palavras: «Proprietario — Thos. Keating, pharmaceutico, Londres.» No painel rectangular, de fundo lavrado, vê-se no centro o «ac-simile» da assignatura Thomas Keating e as palavras «Proprietor manufacturing chemist, London», encerradas em uma moldura de phantasia. Abaixo deste painel se lêem ainda estes dizeres: «Extrahir sempre esta etiqueta de Thomas Keating, Ltd., London».

A marca, que pôde variar em tipo, cores e dimensões, serve para distinguir «Pó destruidor de insectos», incluído na classe 2, da fabricação e do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Fox Case Corporation, destinada a artigos da classe 1 (deposito n. 11.324, de 11 de julho de 1923):

Consiste na palavra «Cnemato».

A marca, que pôde variar em tipo, cores e dimensões, serve para distinguir fitas cinematographicas, incluídas na classe 1, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro International Fire Equipment Corporation, destinada a artigos da classe 8 (deposito n. 11.525, de 11 de julho de 1928):

Consiste nas palavras «Shur-Ex» ligadas por um traço de união, seguidas dos dizeres «The Motor Guardian», sendo que a palavra «Motor» é de tipo maior do que as duas outras.

A marca, que pôde variar em tipo, cores e dimensões, serve para distinguir Extinctores de incendio portateis e respectivos suportes, incluídos na classe 3, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Thomas Keating Limited, destinada a artigos da classe 2 (deposito numero 11.523, de 11 de julho de 1923):

Consiste na representação da cabeça e hombros de uma figura grotesca, tendo as orelhas excessivamente alongadas, a bocca descomunal, os olhos arregados e o craneo afilado, encerrada em uma moldura rectangular.

A marca, que pôde variar em tipo, cores e dimensões, serve para distinguir Substancias quimicas usadas na agricultura, veterinaria e para fins sanitarios, mas não incluindo limpadores quimicos para caminés e outros artigos similares, incluídos na classe 2, da fabricação e do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Hupp Motor Car Corporation, destinada a artigos da classe 21 (deposito numero 11.527, de 11 de julho de 1928):

Consiste na letra «H» entrelaçada no algarismo 8, ambos encerrados em uma moldura rectangular.

A marca, que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir Automoveis e partes constructivas dos mesmos, incluídos na classe 21, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Kissproof, Inc., destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 11.523, de 11 de julho de 1928):

Consiste na palavra «Kisproof».

A marca que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir pintura para os labios (batons), pó e pintura para o rosto (rouge), incluídos na classe 48, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Armstrong Cork Company, destinada a artigos da classe 34 (deposito n. 11.529, de 11 de julho de 1928):

Consiste na letra «A» encerrada em um círculo, tendo abaixo a palavra «Armstrong's».

A marca que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir linoleo, tape e de cortiça, coberturas para soalhos com base de feltro, tanto em peça como em tapetes, incluídos na classe 34, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Oliveira & Moraes, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 11.530, de 11 de julho de 1928):

Consiste na denominação característica «De Mar, aride» dentro de um rectângulo.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, distinguirá os productos de confeitaria e panificação, de sua industria e commercio, comprehendidos na classe 41.

(*) Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade de Productos Chimicos L. Queiroz, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 11.438, de 30 de junho de 1928):

Consiste nas palavras: «A Curitybina» contida dentro do desenho abaixo descrito: uma circumferencia tendo na parte superior escripta em semi-circulo as seguintes palavras «Massa para callos, frieiras, cravos, etc.», abaixo e no centro das palavras acima vê-se duas figuras representando uma, um pé e a outra, um an'e braço e mão com os dedos destendidos como apontando para os dedos do pé da primeira figura; em cima e no espaço comprehendido entre as duas citadas figuras as letras maiusculas «M. R.». No centro da circumferencia e em uma faixa de linhas horizontaes e paralelas as palavras «A Curitybina», palavras estas de que se pede registro, e em letras de phantasia escriptas obliquamente a esta horizontal lê-se a marca geral já registrada «Elekeiroz». Abaixo das linhas horizontaes vê-se as palavras: «Fabricada pela» e em semi-circulo na parte inferior da circumferencia lê-se as palavras «Soc. Prod. Chimicos L. Queiroz—S. Paulo». Vê-se ainda na parte superior externa da circumferencia o seguinte: «Pharmaceutico: Lacordaire Duar-

(*) Publicado de accordo com o despacho de 11 de julho de 1928.

te» e na parte inferior externa lê-se «Laboratorio «Elekeiroz»—Alameda Cleveland numero 50—S. Paulo».

A marca servirá para distinguir um producto chimico pharmaceutico para ser usado na medicina e na pharmacia, incluído na classe 3.

A marca poderá variar em formato, typos, dimensões e cores, podendo ser empregada em todos os meios de propaganda tais como cartazes, folhetos, facturas, impressos e etc., a critério e outros modos de annuncios, para o uzo de commercio e industria da depositante.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Despacho de 6 de julho de 1928

Requerimento do Dr. Francisco de Avellar Figueira de Mello, inventariante do espólio de sua mãe, D. Julia de Avellar Figueira de Mello, fiadora do seu filho Dr. Eloy de Avellar Figueira de Mello, fallecido no cargo de collector da Segunda Collectoria Federal em Petropolis, pedindo que seja requisitado da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional e julgado pelo Tribunal de Contas o processo de levantamento da caução prestada em garantia da gestão do alludido exactor. — A vista de parecer, indeferido.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria Geral

CONTABILIDADE

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Silva Santos & Comp., para as obras a serem feitas no Laboratorio Bromatologico pela quantia total de 18:271\$360

Aos dez (10) dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e oito (1928), compareceram na Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, á rua do Bezende numero cento e vinte e oito (128), nesta Capital, os senhores Silva Santos & Comp., architectos-constructores estabelecidos á rua da Prainha numero oitenta e oito (n. 88), onde tem escriptorio, e, ao senhor doutor Mauricio de Abreu, secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, declararam que se promptificavam a assignar o contracto autorizado pelo senhor ministro de Estado da Justica e Negocios Interiores no despacho proferido a 25 de junho deste anno, para a realização das obras de que carece o Laboratorio Bromatologico pela quantia total maxima de dezoito contos duzentos e setenta e um mil trezentos e sessenta réis (18:271\$360), conforme a proposta

que, em concorrência publica, haviam apresentado e que mantinham, "in totum", assignando o competente termo de contracto sob as seguintes condições:

Primeira — Silva Santos & Comp., architectos constructores, estabelecidos nesta Capital, á rua da Prainha numero oitenta e oito (n. 88), onde tem escriptorio, neste instrumento denominados "contractantes" obrigam-se a sellar sua conta e este contracto, para obras no Laboratorio Bromatologico, de accordo com a lei do sello em vigor.

Segunda — As obras serão executadas por empreitada, obedecendo os contractantes escrupulosamente ao disposto no edital de concorrência publica, publicado juntamente com o caderno de encargos no "Diario Official" de 18 de maio do corrente anno, corrigido no dia 22 do referido mez e repetido posteriormente.

Terceira — Os contractantes obrigam-se a empregar material de primeira qualidade, sendo como tal reputado o de melhor qualidade encontrado na praça, sob pena de multa de quinhentos mil réis (500\$) e do dobro nas reincidencias.

Quarta — A aquisição dos materiais necessarios ás obras de que tratam os editaes, o caderno de encargos, as especificações organizadas, a planta fornecida e detalhes deste termo de contracto correrá por conta exclusiva dos contractantes que se sujeitarão, até o termino das obras em questão, á fiscalização de um dos engenheiros do Departamento Nacional de Saude Publica, designado para isso pelo director geral do citado departamento.

A esse engenheiro os contractantes reconhecem caber ampla liberdade de acção na fiscalização tecnica e administrativa das obras em apreço.

Quinta — Compete ao engenheiro fiscal do departamento examinar a qualidade de todo o material a empregar nas obras referidas nos editaes e neste termo de contracto e, bem assim, o direito de mandar substituir todo aquelle que julgar de má qualidade ou defeituoso.

Si o material a empregar, ou já empregado, for considerado de má qualidade ou defeituoso, não for retirado immediatamente e substituído por outro nas condições exigidas pelo fiscal do departamento, aos contractantes serão impostas pelo Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica as multas referidas na condição terceira.

Sexta — Os contractantes, Silva Santos & Comp., obrigam-se a executar, completamente, as obras de que carece o Laboratorio Bromatologico, de accordo com os editaes publicados, iniciando-a logo após o registro deste termo no Tribunal de Contas, de forma a que fiquem promptas no prazo de tres (3) mezes, contados da data do registro.

Sétima — Os contractantes supra mencionados aceitam a empreitada de que se trata neste termo de contracto pela quantia maxima e total de dezoito contos duzentos e setenta e um mil trezentos e sessenta réis (18:271\$360), sendo o pagamento da despesa em questão realizado no Thesouro Nacional, de uma só vez, correndo a mesmo por conta da subconsignação numero trezentos e sessenta e dois (362), "Conservação e Reparos no Predio, etc." da rubrica "Laboratorio Bromatologico", da verba vinte e um (21) "Departamento Nacional de Saude Publica", art. 2º (segundo) da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco (5.445), de 14 de janeiro de mil novecentos e vinte e oito (1928), da qual é deduzida nesta data.

Oitava — Excedido o prazo estabelecido na condição sexta deste contracto, os contractantes pagarão as multas de cem mil réis (100\$) por dia de excesso (salvo provados casos de força maior), sendo o total de tais multas deduzido da caução prestada para garantir a fiel execução das disposições contidas no presente contracto.

Nona — As multas a que se refere este contracto nas suas diversas cláusulas reverterão a favor da Fazenda Nacional e, no caso de serem pelos contractantes plenamente justificadas as faltas commettidas, só poderão ser restituídas mediante prévia audiência do Tribunal de Contas, conforme determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica vigente.

Decima — O presente contracto, que foi definitivamente approved pelo senhor ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores em despacho proferido a vinte e cinco de junho de mil novecentos e vinte e oito (1928), só terá validade e entrará em pleno vigor, depois de registrado no Tribunal de Contas, "não se responsabilizando o Governo da União si aquelle instituto denegar o registro".

Decima primeira — Para garantia da fiel execução deste contracto os contractantes fizeram a caução de tres contos de réis (3:000\$), conforme provaram com o conhecimento numero 1.039-965-8.711, de 9 de julho deste anno, fornecido pela thesouraria geral do Thesouro Nacional.

Decima segunda — No caso de se verificarem irregularidades technicas nas obras em questão, negligencia ou incompetencia do pessoal operario dos empreiteiros contractantes Silva Santos & Companhia, além das multas estabelecidas neste contracto, o senhor ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores poderá, si assim julgar conveniente, impor a rescisão deste contracto sem que isso dependa de notificação ou interposição judicial, perdendo os contractantes o direito á caução a que allude a condição supra, caução esta que reverterá a favor da Fazenda Nacional.

Decima terceira — No caso de abandono da empreitada de que se trata por parte dos contractantes, hypothese esta que se considerará verificada si estes suspenderem as obras por mais de oito (8) dias consecutivos, ou no caso de rescisão deste contracto por outros motivos previstos no presente termo, não terão os senhores Silva Santos & Comp. direito a qualquer reclamação ou pedido de indemnização pelos prejuizos que alleguem ou tenham soffrido.

Decima quarta — A caução depositada na thesouraria geral do Thesouro Nacional, mencionada na condição decima primeira, só poderá ser restituída aos contractantes depois de virtualmente concluidas as obras mencionadas nos editaes publicados e alludidas neste contracto.

Decima quinta — Terminada a empreitada, os contractantes apresentarão sua conta com o competente "visto" do engenheiro fiscal do departamento para que seja submettida a processo de pagamento.

Decima sexta — O presente contracto, que foi lido e achado conforme pelos signatarios, é dado por firme e valioso para todos os effectos em juizo e fóra d'elle, sendo datado e assignado na presença de testemunhas.

E por estarem assim accordes lavrou-se este termo de contracto, que é assignado pelos senhores doutor Mauricio de Abreu, secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica; Silva Santos & Comp. e pelas testemunhas senhores Alberto Alves Ribeiro e Antonio Carvalho Guimarães, que assistiram ao acto. Sobre estampilhas federaes no valor total de trinta e oito mil réis (38\$), devidamente inutilizadas, estava datado e assignado: Rio de Janeiro, 10 de julho de 1928. — Dr. Mauricio de Abreu. — Silva Santos & Comp. Testemunhas: Alberto Alves Ribeiro — Antonio Carvalho Guimarães.

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz

Termo de accôrdo firmado pela Fazenda Nacional com o senhor Florentino Martins da Costa, proprietario da Empresa de Energia Electrica da cidade de Burity Alegre, para arrecadação do imposto de consumo sobre luz electrica.

Aos quatro dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e oito, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado de Goyaz, presente o senhor doutor Joaquim Craveiro de Sá, delegado fiscal, compareceu o senhor Manoel Bento da Costa, com procuração bastante do senhor Florentino Martins da Costa, e disse perante o senhor doutor delegado fiscal que, na qualidade de proprietario da Empresa de Energia Electrica da cidade de Burity Alegre, neste Estado, vinha em virtude do despacho do senhor doutor delegado fiscal, exarado em sua petição do trinta e um (31) de maio findo, protocolhada sob numero novecentos e sessenta e cinco (965), em primeiro do corrente mez, assignar este termo em presença das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, de accôrdo com o decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis (15.996), de trinta e um de março de mil novecentos e vinte e tres (1923), pelo qual se obriga: a) arrecadar, em nome da União, na referida cidade, de accôrdo com o artigo setimo do citado decreto, o imposto de consumo de luz electrica, creado pelo artigo primeiro, numero trinta e seis, da lei numero quatro mil seiscentos e vinte e cinco, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dous (1922); b) a receber, em pagamento do serviço prestado á Fazenda Federal pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de quatro por cento (4 %), calculada sobre a renda mensal do mesmo; c) a recolher aos cofres da thesouraria desta repartição ou á estação arrecadadora que fór determinada pelo senhor ministro da Fazenda, a renda de cada mez, liquida da percentagem de que trata a letra b, até o dia vinte (20) do mez seguinte ao da arrecadação; d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como respeitar as isenções nelle consignadas; e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas que venha a effectuar no serviço da arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do artigo treze (13).

do decreto citado; f) a sujeitar-se, de accôrdo com as leis e regulamentos em vigor e dos que venham a ser promulgados na vigencia deste contracto, á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes encarregadas de zelar pela boa arrecadação da renda da União, bem como ás penalidades ou multas constantes do decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis (15.996) citado, e dos que posteriormente venham a ser publicados, regulamentando a incidencia do imposto sobre energia electrica; g) a prestar aos agentes fiscaes ou quaesquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes as informações que solicitarem, assim facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto; h) a responder perante a União por quaesquer desvios ou desfalques na arrecadação do mencionado imposto; i) a dar cumprimento ao presente contracto, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indemnização de especie alguma si o mesmo tribunal, ao qual será submettido, de accôrdo com o Código de Contabilidade, lhe negar o necessario registro. E pelo senhor doutor delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, aceitava as condições do presente contracto e as obrigações que nelle se contém, mandando lavrar este termo no livro proprio desta delegacia, devidamente authenticado, o qual sendo lido e achado conforme pelas partes interessadas, assigna com o procurador e testemunhas abaixo. E, para constar, eu, Elyseu Augusto de Souza, secretario desta delegacia, e primeiro escripturario, o escrevi. Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz, quatro de junho de mil novecentos e vinte e oito. — Joaquim Craveiro de Sá, delegado fiscal. — Manoel Bento da Costa. Como testemunhas: Christiano Moraes Junior. — José Simões Caldeira. — Benedito Ferreira de Campos. Estão colladas e devidamente inutilizadas sete estampilhas federaes no valor de vinte e dous mil e quatrocentos réis. — Conforme, Elyseu Augusto de Souza, secretario.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do vigesimo quarto livro de contractos de material desta directoria, de folhas cento e cincoenta e seis a cento e cincoenta e oito verso, consta o seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha, e as firmas Dias Garcia & Comp. e A. Ferraz & Comp. Limitada, para o fornecimento de artigos do grupo "quarenta e oito" — Modelos de metal:

Aos doze dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e oito, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante Damião Pinto da Silva, em cumprimento aos despachos do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de: vinte e oito de maio de mil novecentos e vinte e oito, exarado na continuação do officio numero oitenta e cinco de vinte tres do mesmo mez e anno, do presidente da comissão de con-

concorrencias, approvando a concorrência publica para esse fim realizada, e do exarado no presente contracto, approvando-o, contractou com as firmas acima mencionadas, o fornecimento dos artigos abaixo discriminados, de accordo com as propostas das referidas firmas, aceitas pela commissão da concorrência citada, sob as seguintes condições:

Primeira — As firmas acima citadas, d'ora em diante denominadas contractantes, se obrigam a fornecer o seguinte: Dias Garcia & Comp., fornecerá: aço em cantoneira em L, de abas iguaes, de duzentos e cincoenta e quatro decimimilímetros (uma pollegada), kilo, seiscentos e noventa e oito réis; idem, idem, de trinta e um millimetros (uma e um quarto de pollegada), kilo, seiscentos e noventa e oito réis; idem, idem, de trinta e oito millimetros (uma e meia pollegada), kilo, seiscentos e noventa e oito réis; idem, idem, de cincoenta e um millimetros (duas pollegadas), kilo, seiscentos e noventa e oito réis; idem, idem, de cento e um millimetros (quatro pollegadas), kilo, seiscentos e noventa e oito réis; idem, idem, de cento e vinte sete millimetros (cinco pollegadas), kilo, seiscentos e noventa e oito réis; aço de cantoneira em U, altura de setenta e seis millimetros (tres pollegadas), kilo, oitocentos e vinte e cinco réis; idem, idem, de cento e um millimetros (quatro pollegadas), kilo, oitocentos e vinte e cinco réis; idem, idem, de cento e cincoenta e dous millimetros (seis pollegadas), kilo, oitocentos e vinte e cinco réis; idem, idem, de duzentos e cincoenta e quatro millimetros (dez pollegadas), kilo, oitocentos e vinte e cinco réis; aço de cantoneira em T, largura de trinta e dous millimetros (uma e um quarto de pollegada), altura trinta e dous millimetros (uma e um quarto de pollegada) kilo, setecentos e vinte e oito réis; aço em cantoneira em I, largura de cento e um millimetros (quatro pollegadas), altura de duzentos e tres millimetros (oito pollegadas), kilo, setecentos e quarenta réis. A. Ferraz & Comp. Limitada, fornecerá: aço em cantoneira em L, de abas iguaes, de sessenta e tres millimetros (duas e meia pollegadas), kilo, seiscentos e noventa e quatro réis; idem, de setenta e seis millimetros (tres pollegadas), kilo, seiscentos e noventa e quatro réis; idem, idem, de oitenta e nove millimetros (tres e meia pollegadas), kilo, seiscentos e noventa e quatro réis. — Estes artigos serão fornecidos durante o corrente anno, e entregues nas repartições de Marinha, desta capital, conforme lhes for determinado, onde ficam sujeitos ao exame de qualidade e verificação de quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva das contractantes, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

Segunda — As contractantes se obrigam a fornecer o material acima indicado, de primeira qualidade, e no caso de rejeição, deverão retirá-lo, trocando-o por outro que satisfaca as exigencias da amostra e especificações, dentro do prazo de dez dias.

Tercera — As contractantes, farão na repartição da Marinha, cada uma, uma caução de cinco por cento sobre o valor total payable do fornecimento a ser feito, para garantia do presente contracto, e onde serão descontadas as multas e as quaes serão immediatamente completadas quando desfalcadas.

Quarta — As contractantes ficam sujeitas a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e tambem, no caso de não entrarem com o material pedido dentro do prazo estipulado, as multas de cinco por cento sobre o valor total dos artigos não entregues; se o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente desta multa, pagarão mais a de dez por cento sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, a criterio do excellentissimo senhor ministro da Marinha, será então o contracto rescindido com a faltosa.

Quinta — A residencia legal das contractantes é nesta capital, bem como o foro legal.

Sexta — Todas as despesas com transportes, fretes, embarques e desembarques, etc., correrão por conta exclusiva das contractantes.

Setima — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Costas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, se esse instituto negar o registro, ou outra qualquer indemnização por prejuizos, sejam quaes forem as proveniencias; e, as contractantes, renunciam desde já o direito de reclamar.

Oitava — Os pagamentos dos fornecimentos feitos em virtude do presente contracto correrão por conta das verbas: "Nove" — Directoria de Aeronautica, consignação material, sub-consignação "um", e "vinte e cinco" — Sobre-salentes, etc., consignação material, sub-consignação "dous", do artigo quarto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro, de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado, devendo os respectivos empenhos das despesas ser feitos a medida que forem extrahidos os pedidos, e mediante a apresentação das facturas, devidamente legalizadas.

Nona — Os pedidos serão feitos parceladamente a medida das necessidades da Marinha, e entregues dentro do prazo marcado pelas autoridades competentes, a contar da data da entrega do pedido a contractante, depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Costas (salvo os casos de força maior). E, não sendo possivel desde já conhecer-se o total exacto do fornecimento, o sello proporcional a que se refere o decreto numero dezeseite mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, será pago nas facturas que forem apresentadas. — Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda, lavrar o presente termo de contracto, de accordo com os regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e dezeseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com as contractantes, que dão por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. — E, eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda, lavrei o presente termo que tambem vai assignado por duas testemunhas. — Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em doze de julho de mil novecentos e vinte e oito. — Damião Pinto da Silva, director

geral. — A. Ferraz & Comp., Limitada. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., Joaquim Dias Garcia. — Como testemunhas: Roberto Imenes Junior e Jorge C. Mendonça. — A margem do contracto, lê-se o seguinte: "Apresentaram os conhecimentos passados pela pagadoria da Marinha, como tendo feito e depositado como caução de cinco por cento, para garantia do presente contracto, o seguinte: A. Ferraz & Companhia Limitada: duzentos mil réis, em moeda corrente, e Dias Garcia & Comp.: duzentos mil réis, em moeda corrente. — Antonio de Oliveira Dias, secretario." Está conforme — Antonio de Oliveira Dias, secretario. — Confere — José Casemiro Lones, auxiliar.

Do vigesimo quarto livro de contractos de material desta directoria, de folhas noventa e dous a noventa e seis verso, consta o seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e as firmas Walter Schmidt & Comp., Ferreira Botelho Filhos Limitada, Fonseca Almeida & Comp., Borlido Maia & Companhia, Marques de Oliveira & Companhia, A. Ferraz & Comp., Limitada, e Mayrink Veiga & Comp., para o fornecimento a este ministerio de artigos do grupo "quarenta e cinco" — Utensilios para canos, juntas, joelhos, etc.:

Aos doze dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e oito, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante Damião Pinto da Silva, em cumprimento aos despachos dos excellentissimo senhor ministro da Marinha, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e oito, exarado na continuação do officio numero quarenta e tres, de doze do mesmo mez e anno, do presidente da commissão de concorrências, approvando a concorrência publica para esse fim realizada; e, do exarado no presente contracto, approvando-o, contractou com as firmas acima citadas, o fornecimento dos artigos abaixo discriminados, de accordo com as propostas das referidas firmas, aceitas pela commissão de concorrência citada, sob as seguintes condições:

Primeira — As firmas acima citadas, d'ora em diante denominadas contractantes, se obrigam a fornecer o seguinte: Walter Schmidt & Comp., fornecerá: contra porcas de ferro galvanizado para tubos; de nove mil quinhentos e vinte cinco millimetros (tres oitavos de pollegada), uma, cento e trinta réis; idem, de mil novecentos e cinco centimetros (tres quartos de pollegada), um, duzentos e sessenta réis; idem, de tresentos e oitenta e um decimimilímetros (uma e meia pollegada), um, quinhentos e vinte réis; curvas de ferro galvanizado de noventa graus para tubo de nove mil quinhentos e vinte cinco millimetros (tres oitavos de pollegada), uma, quatrocentos e cincoenta e cinco réis; idem, de cento e vinte sete decimimilímetros (meia pollegada), uma, quinhentos e oitenta e cinco réis; idem, de mil novecentos e cinco decimimilímetros (tres quartos de pollegada), uma, oitocentos e quarenta e cinco réis; tes de ferro galvanizado para tubos de cento e vinte sete decimimetros (meia pollegada), um, quinhentos

tos e vinte réis; idem, de duzentos e cincoenta e quatro decimimillímetros (uma pollegada), um, novecentos e setenta e cinco réis. Ferreira Botelho Filhos Limitada, fornecerá: valvula de latão para pia de tresentos e oitenta e um decimimillímetros (uma e meia pollegada), um, sete mil e setecentos réis. — Fonseca Almeida & Comp., fornecerá: luvas de ferro galvanizado simples, para tubos de cento e vinte sete decimimillímetros (meia pollegada), uma, duzentos e quarenta réis. — Borlido Maia & Comp., fornecerá: contra porcas de ferro galvanizado para tubos de duzentos e cincoenta e quatro decimimillímetros (uma pollegada), uma, tresentos e vinte réis; registro de pressão de latão para atarrachar em tubos de diametro interno de tres mil cento e setenta e cinco centimimillímetros (uma e um quarto de pollegada), um, dezeseite mil réis; união em flange de ferro galvanizado, para tubos de setecentos e sessenta e dois decimimillímetros (tres pollegadas), uma, vinte e dois mil réis. — Marques de Oliveira & Comp., fornecerá: bujões de ferro galvanizado para tubos de seiscentos e trinta e cinco centimimillímetros (um quarto de pollegada), um, cento e oitenta réis; idem, de nove mil quinhentos e vinte cinco millimillímetros (tres oitavos de pollegada), um, cento e noventa réis; contra porcas de ferro galvanizado para tubos de seiscentos e trinta e cinco centimimillímetros (um quarto de pollegada), uma, cento e quarenta réis; idem, de cento e vinte e sete decimimillímetros (meia pollegada), uma, cento e noventa réis; luvas de ferro galvanizado com redução de: cento e vinte sete decimimillímetros por nove mil quinhentos e vinte cinco millimillímetros (meia pollegada por tres oitavos de pollegada), uma, tresentos e quinze réis; idem, de mil novecentos e cinco centimimillímetros por cento e vinte e sete decimimillímetros (tres quartos de pollegada por meia pollegada), uma, tresentos e setenta e cinco réis; idem, de duzentos e cincoenta e quatro decimimillímetros por mil novecentos e cinco centimimillímetros (uma pollegada por tres quartos de pollegada), uma, quinhentos réis; idem, de tres mil cento e setenta e cinco centimimillímetros por duzentos e cincoenta e quatro decimimillímetros (uma e um quarto de pollegada por uma pollegada), uma, setecentos e cincoenta réis; idem, de quinhentos e oito decimimillímetros por tresentos e oitenta e um decimimillímetros ((duas pollegadas por uma e meia pollegada), uma, mil, seiscentos e vinte réis; luvas de ferro galvanizado simples, para tubos de nove mil quinhentos e vinte cinco millimillímetros (tres oitavos de pollegada), uma, cento e oitenta e cinco réis; idem, de mil novecentos e cinco centimimillímetros (tres quartos de pollegada), uma, tresentos e dez réis; idem, de tres mil cento e setenta e cinco centimimillímetros (uma e um quarto de pollegada), uma, seiscentos e trinta réis; tés de ferro galvanizado para tubos de mil novecentos e cinco centimimillímetros (tres quartos de pollegada), um, seiscentos e noventa réis. — A. Ferraz & Comp. Limitada, fornecerá: contra porcas de ferro galvanizado para tubos de quinhentos e oito decimimillímetros (duas pollegadas), uma, cento e vinte réis; curvas de latão de noventa grãos, para tubos de seiscentos e trinta e cinco centimimillímetros (um quarto de pollegada), uma, mil quinhentos e setenta e cinco réis; idem, de cinco mil quinhentos e setenta e cinco réis.

idem, de nove mil quinhentos e vinte e cinco millimillímetros (tres oitavos de pollegada), uma, dous mil e trinta e cinco réis; idem, de cento e vinte sete decimimillímetros (meia pollegada), uma, dous mil e setecentos réis; idem, de mil novecentos e cinco centimimillímetros (tres quartos de pollegada), uma, quatro mil e cincoenta réis; idem, de duzentos e cincoenta e quatro decimimillímetros (uma pollegada), uma, cinco mil e quatrocentos réis; idem, de tres mil cento e setenta e cinco centimimillímetros (uma e um quarto de pollegada), uma, oito mil e cem réis; luvas de latão com redução para tubos de nove mil quinhentos e vinte e cinco millimillímetros por seiscentos e trinta e cinco centimimillímetros (tres oitavos de pollegada por um quarto de pollegada), uma, quinhentos e sessenta e cinco réis; idem, de cento e vinte e sete decimimillímetros por nove mil quinhentos e vinte e sete millimillímetros (meia pollegada por tres oitavos de pollegada), uma, novecentos réis; idem, de mil novecentos e cinco centimimillímetros por cento e vinte e sete decimimillímetros (tres quartos de pollegada por meia pollegada), uma, mil tresentos e cincoenta réis; idem, de duzentos e cincoenta e quatro decimimillímetros por mil novecentos e cinco centimimillímetros (uma pollegada por tres quartos de pollegada), uma, dous mil e vinte e cinco réis; idem, de tres mil cento e setenta e cinco centimimillímetros por duzentos e cincoenta e quatro decimimillímetros (uma e um quarto de pollegada por uma pollegada), uma, dous mil e setecentos réis; luvas de latão simples para tubos de seiscentos e trinta e cinco centimimillímetros (um quarto de pollegada), uma, quatrocentos e cincoenta réis; idem, de nove mil quinhentos e vinte e cinco millimillímetros (tres oitavos de pollegada), uma, quinhentos e sessenta e cinco réis; idem, de cento e vinte e sete decimimillímetros (meia pollegada), uma, seiscentos e setenta e cinco réis; idem, de mil novecentos e cinco centimimillímetros (tres quartos de pollegada), uma, mil e doze réis; idem, de duzentos e cincoenta e quatro decimimillímetros (uma pollegada), uma, mil seiscentos e oitenta e sete réis; idem, de tres mil cento e setenta e cinco centimimillímetros (uma e um quarto de pollegada), uma, dous mil, quatrocentos e setenta e cinco réis; registro de pressão de latão para atarrachar em tubos de diametro interno de nove mil quinhentos e vinte e cinco millimillímetros (tres oitavos de pollegada), um, tres mil e noventa e quatro réis; idem, de cento e vinte e sete decimimillímetros (meia pollegada), um, tres mil cento e oitenta e sete réis; idem, de mil quinhentos e oitenta e sete centimimillímetros (cinco oitavos de pollegada), um, quatro mil tresentos e doze réis; idem, de mil novecentos e cinco centimimillímetros (tres quartos de pollegada), um, quatro mil e quinhentos réis; idem, de duzentos e cincoenta e quatro decimimillímetros (uma pollegada), um, oito mil cento e cincoenta e cinco réis; idem, de tresentos e oitenta e um decimimillímetros (uma e meia pollegada), um, vinte e seis mil e sessenta e dous réis; tés de ferro galvanizado para tubos de tres mil cento e setenta e cinco millimillímetros (um oitavo de pollegada), uma, quinhentos e cincoenta réis; fornecerá: antelada com

cruzeta a bico de cem — millímetros de comprimento, uma, oito mil e seiscentos réis; valvula de latão para pia de duzentos e cincoenta e quatro decimimillímetros (uma pollegada), uma, dous mil cento e cincoenta e seis réis; idem, de tres mil cento e setenta e cinco centimimillímetros (uma e um quarto de pollegada), uma, quatro mil e oitenta e sete réis; idem, de quinhentos e oito decimimillímetros (duas pollegadas), uma, quinze mil cento e quarenta réis; valvula de latão para tanque, de quinhentos e oito decimimillímetros (duas pollegadas), uma, mil setecentos e dezoito réis; valvula de bronze de passagem para tubos de ferro, de nove mil quinhentos e vinte e cinco millimillímetros (tres oitavos de pollegada), uma, cinco mil e novecentos réis. Mayrink Veiga & Companhia, fornecerá: bujões de ferro galvanizado para tubos de cento e vinte e sete decimimillímetros (meia pollegada), um, duzentos réis; idem, de duzentos e cincoenta e quatro decimimillímetros (uma pollegada), um, tresentos e cincoenta réis; idem, de tresentos e oitenta e um decimimillímetros (uma e meia pollegada), um, seiscentos e setenta réis; idem, de quinhentos e oito decimimillímetros (duas pollegadas), um, oitocentos e setenta réis; curvas de ferro galvanizado de noventa grãos, para tubos de duzentos e cincoenta e quatro decimimillímetros (uma pollegada), um, mil duzentos e cincoenta réis; idem, de dous mil cento e setenta e cinco centimimillímetros (uma e um quarto de pollegada), um, mil quatrocentos e trinta réis; idem, de tresentos e oitenta e um decimimillímetros (uma e meia pollegada), um, mil quinhentos e cincoenta réis; flanges de ferro galvanizado para tubos de tresentos e oitenta e um decimimillímetros (uma e meia pollegada), uma, dous mil e cem réis; manometro para pressão de vapor, de latão, com mil cento e quarenta e sete decimimillímetros (quatro e meia pollegadas) de diametro em libras por pollegada quadrada ou equivalente em kilo por centimetro quadrado, para duzentas libras, um, sessenta mil réis; idem, para tresentas libras, um, sessenta e cinco mil réis; idem, para quatrocentos libras, um, setenta mil réis; manometro para pressão de vapor, de latão, com mil quinhentos e vinte e quatro decimimillímetros (seis pollegadas) de diametro em libras por pollegada quadrada ou equivalente em kilos por centimetros quadrados, para duzentas libras, um, sessenta e cinco mil réis; idem para tresentas libras, um, sessenta e cinco mil réis; idem para quatrocentas libras, um, sessenta e cinco mil réis; união de ferro galvanizado para atarrachar em tubos de ferro, de cento e vinte e sete decimimillímetros (meia pollegada), uma, mil e duzentos réis; idem, de mil novecentos e cinco centimimillímetros (tres quartos de pollegada), uma, mil e seiscentos réis; idem, de duzentos e cincoenta e quatro decimimillímetros (uma pollegada), uma, dous mil réis; idem, de tres mil cento e setenta e cinco centimimillímetros (uma e um quarto de pollegada), uma, dous mil e seiscentos réis; idem, de tresentos e oitenta e um decimimillímetros (uma e meia pollegada), uma, tres mil e quinhentos réis. Estes artigos serão fornecidos durante o corrente anno, e entregues nas repartições da Marinha, do Estado, Capital, e conformes

thas fôr determinado, onde ficam sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva das contractantes, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição. Segunda — As contractantes se obrigam a fornecer o material acima indicado, de primeira qualidade, e no caso de rejeição, deverão retirá-lo, trocando-o por outro, que satisfaça as exigências da amostra e especificações, dentro do prazo de dez dias. Terceira — As contractantes farão na pagadoria da Marinha, cada uma, uma caução de cinco por cento sobre o valor total provável do fornecimento a ser feito, para garantia do presente contracto, onde serão descontadas as multas, e as quaes serão immediatamente completadas, quando desfalçadas. Quarta — As contractantes ficam sujeitas a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, e também, no caso de não entrarem com o material pedido, dentro do prazo estipulado, ás multas de cinco por cento sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo fôr maior de vinte dias, independente desta multa, pagarão mais a de dez por cento sobre o mesmo valor (salvo os casos de "força maior"); e, a critério do excellentissimo senhor ministro da Marinha, será então o contracto rescindido com a fallosa. Quinta — A residencia legal das contractantes é nesta Capital, bem como o fóro geral. Sexta — Todas as despesas com transportes, seguros, fretes, encaixotamentos, embarques e desembarques, etc., correrão por conta exclusiva das contractantes. Setima — O presente contracto só entrará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o

Governo por indemnização alguma, si esse instituto negar o registro, ou outra qualquer indemnização por prejuizos, sejam quaes forem as provenientes; e as contractantes, desde já, renunciam ao direito de reclamar. Oitava — Os pagamentos dos fornecimentos feitos em virtude do presente contracto, correrão á conta da verba vinte e cinco "Sobresalentes, etc.", consignação "Material", sub-consignação "dous", do artigo quarto da lei numero cinco, de quatorze de janeiro de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado, devendo os respectivos empenhos das despesas serem feitos á medida que forem extrahidos os pedidos e mediante a apresentação das facturas, devidamente legalizadas. Nona — Os pedidos serão feitos parceladamente, á medida das necessidades da Marinha, e entregues dentro do prazo marcado pelas autoridades competentes, a contar da data da entrega do pedido á contractante, depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas (salvo os casos de força maior). E, não sendo possível conhecer-se desde já o valor total exacto do fornecimento, o sello proporcional a que se refere o decreto numero dezoete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte seis, será pago nas facturas que forem apresentadas. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda lavrar o presente termo de contracto, de accordo com o sregulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, e dezoete mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com as contractantes, que dão por fir-

me e valioso tudo quanto nellé se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda, lavrei o presente termo, que tambem vae assignado por duas testemunhas, Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em doze de julho de mil novecentos e vinte e oito. — *Damião Pinto da Silva*, director geral. — *A. Ferraz & Companhia, Limitada*. — *Ferreira Botelho Filhos, Limitada*. — *Fonseca Almeida & Companhia*. — Por procuração de Borlido Maia & Companhia, *Fortunato Larica*. — Por procuração de Walter Schmidt & Companhia, *Raul Valentim*. — *Mayrink Veiga & Companhia*. — Por procuração de Marques de Oliveira, *Americo Cardoso*. — Como testemunhas: *Lamartine Pinheiro Alves* e *R. J. Fróes Cruz*. A margem do contracto, lê-se o seguinte: Apresentaram os conhecimentos passados pela pagadoria da Marinha, como tendo feito e depositado como caução de cinco por cento, para garantia do presente contracto, o seguinte: *Ferreira Botelho Filhos, Limitada*, trinta mil réis, em moeda corrente; *Fonseca Almeida & Companhia*, dez mil réis, em moeda corrente; *Borlido Maia & Companhia*, cento e cincoenta mil réis em moeda corrente; *A. Ferraz & Companhia, Limitada*, cem mil réis em moeda corrente; *Walter Schmidt & Companhia*, trescentos mil réis, em moeda corrente; *Mayrink Veiga & Companhia*, cem mil réis, em moeda corrente, e *Marques de Oliveira & Companhia*, um conto de réis; representado por uma apolice da divida publica federal ao portador, do valor de um conto de réis. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Confere. — *José Casemiro Soares*, auxiliar. Está conformê. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONTRACTO N. 14

Contracto celebrado com Brenno & Comp., Fonseca, Almeida & Comp., Souza Sampaio & Comp. Limitada e Sociedade Anonyma Marvin, para fornecimento de ferro e aço á 4ª divisão, em 1928

Aos 12 dias do mez de julho de 1928, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil os Srs. Dr. Romero Fernando Zander, director da mesma estrada, e representantes de Brenno & Comp., Fonseca, Almeida & Comp., Souza Sampaio & Comp. Limitada e Sociedade Anonyma Marvin, estabelecidos, respectivamente, ás ruas Primeiro de Março n. 107 e Primeiro de Março n. 139, avenida Rio Branco ns. 69 a 77 e rua Menna Barreto n. 72, nesta Capital, que todos elegem para seu domicilio, para todos os effeitos de direito e neste instrumento denominados "contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos que exhibiram antes da realização da concorrência e de accordo com as exigências do respectivo edital, declarou o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo officio n. 1.011, de 31 de maio do corrente anno, da Primeira Seção da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da aceitação das propostas apresentadas, á concorrência publica n. 7, realizada em 3 de março ultimo, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de 10 de fevereiro, foi publicado no *Diario Official* n. 36, do dia immediato, e rectificado nos ds. 37 e 40, de 12 e 16 do mesmo mez, tendo sido as propostas publicadas no *Diario Official* n. 53, de 1 de março, tudo de accordo com a legislação em vigor, con-

tracta com as referidas firmas o fornecimento de ferro e aço, á 4ª divisão, no corrente anno, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer para a 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, no corrente anno, o seguinte:

Brenno & Comp.

Aço redondo, para molas;

100 kilos de 1/32";	
1.500 kilos de 1/16";	
300 kilos de 3/32";	
200 kilos de 1/8";	
300 kilos de 3/16";	
300 kilos de 1/4";	
300 kilos de 5/16";	
4.000 kilos de 3/4";	
12.000 kilos de 1";	
1.000 kilos de 1 1/16".	

20.000 kilos, ao preço médio de \$564 o kilo 11.280\$000

Aço em barra, para molas, canto vivo:

350 kilos de 3/8" x 3/8";	
350 kilos de 1/2" x 1/2";	
300 kilos de 5/8" x 5/8";	
100 kilos de 1/32" x 1";	
100 kilos de 1/32" x 1 1/2";	
300 kilos de 1/16" x 1 1/2";	
500 kilos de 1/8" x 1";	
500 kilos de 3/16" x 1 1/2";	
2.500 kilos, ao preço médio de \$564 o kilo 1.410\$000	

400 kilos de aço de alta velocidade para ferramentas, de machinas ferramentas, secção triangular, tipo 2, de 3/4", a 6\$480 o kilo	2:592\$000	
Aço de alta velocidade para ferramentas, de machinas ferramentas, secção rectangular, tipo 3:		
500 kilos de 5/8" x 5/8";		
500 kilos de 2" x 2";		
500 kilos de 1" x 2";		
500 kilos de 1 1/2" x 3".		
2.000 kilos, ao preço médio de 8\$880 o kilo	17:760\$000	33:042\$000
Fonseca, Almeida & Comp.:		
Aço doce em chapa russa, igual á amostra na 4ª divisão:		
4.000 kilos de 1/32" x 2 1/2 pés por 5 pés;		
4.000 kilos de 1/32" x 3 pés por 7 pés.		
8.000 kilos, ao preço médio de 2\$700 o kilo	21:600\$000	
Ferro lavrado em chapa:		
15.000 kilos de 1/4" x 4 pés x 8 pés;		
15.000 kilos de 3/16" x 5 pés x 10 pés;		
80.000 kilos, ao preço médio de \$356 o kilo	10:680\$000	
Ferro redondo para porcas, tipo 3:		
5.000 kilos de 7/8";		
5.000 kilos de 1".		
10.000 kilos, ao preço médio de \$390 o kilo	3:900\$000	36:180\$000
Souza Sampaio & Comp. Limitada:		
Aço de cadinho em vergalhão redondo, para ferramentas communs, tipo 2, do novo caderno:		
5.000 kilos de 3/4";		
7.000 kilos de 1";		
5.000 kilos de 1 1/4";		
5.000 kilos de 1 1/2";		
4.000 kilos de 1 3/4";		
4.000 kilos de 2".		
30.000 kilos, ao preço médio de 1\$208 o kilo	36:240\$000	
Aço de cadinho em vergalhão quadrado, para ferramentas communs, tipo 2, do novo caderno:		
4.000 kilos de 1 1/2";		
4.000 kilos de 2";		
4.000 kilos de 2 1/2";		
3.000 kilos de 3".		
15.000 kilos, ao preço médio de 1\$208 o kilo	18:120\$000	
Aço de cadinho para ferramentas communs, tipo 3, do novo caderno, para punções, matrizes, estampas, navalhas e tesouras:		
1.000 kilos de 1 1/2";		
1.000 kilos de 1 1/2";		
1.000 kilos de 2".		
1.000 kilos de 2 1/2";		
1.000 kilos de 3".		
5.000 kilos, ao preço médio de 1\$208 o kilo	6:040\$000	
Aço de cadinho para ferramentas communs, tipo 3 do novo caderno, rectangular, para punções matrizes, estampas, navalhas e tesouras:		
1.000 kilos de 5" x 5";		
2.000 kilos de 1 1/4" x 5".		
3.000 kilos, ao preço médio de 1\$208 o kilo	3:621\$000	
Aço alta velocidade para ferramentas, de machinas ferramentas, secção rectangular, tipo 2:		
300 kilos de 3/8" x 3/4";		
500 kilos de 1/2" x 1";		
600 kilos de 5/8" x 1 1/4";		
700 kilos de 1" x 1";		
1.000 kilos de 1 1/4" x 1 1/4".		
3.000 kilos, ao preço médio de 6\$222 o kilo	19:288\$200	83:312\$200
Sociedade Anonyma Marvin:		
Aço doce em perfil (T), com 20 pés de comprimento:		
2.000 kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 1/8";		
5.600 kilos de 2" x 2" x 3/16";		
3.400 kilos de 3" x 3" x 3/8".		
11.000 kilos, ao preço médio de \$332 o kilo	3:652\$000	
Aço em barra para molas, canto boleado, com 16 pés de comprimento:		
500 kilos de 1/4" x 3";		
5.000 kilos de 3/8" x 3";		
10.000 kilos de 3/8" x 3 1/2";		
6.000 kilos de 3/8" x 4";		
10.000 kilos de 3/8" x 4 1/2".		
31.500 kilos, ao preço médio de \$519 o kilo	16:348\$000	
Ferro galvanizado em chapa:		
10.000 kilos n. 16 x 4 pés x 8 pés;		
15.000 kilos n. 20 x 4 pés x 8 pés.		
25.000 kilos, ao preço médio de \$633 o kilo	15:825\$000	35:825\$500
Importancia total do contracto (cento e oitenta contos trescentos e cinquenta e noye mil e setecentos réis)	188:359\$700	
Segunda — Todos os artigos que constarem do caderno de encargos deverão ser fornecidos com observancia do referido caderno de 1928.		
Terceira — A entrega do material a que se refere a clausula 1ª será nas respectivas secções da intendencia, da estrada, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas, e o material a importar será consignado directamente á estrada, em cujo nome figurarão os documentos relativos á importação, sendo despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. Todas as despesas, até o local da entrega, correrão por conta dos contractantes.		
Quarta — A entrega não sendo feita no prazo estabelecido na clausula anterior, ficarão os contractantes sujeitos a uma multa que, a juizo da administração, poderá ser até o valor da caução de que trata a clausula 9ª, sendo dado novo prazo para o fornecimento, caso não prefira a directoria		

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si não for elle approvado pelo Ministerio ou si o Tribunal denegar o respectivo registro.

É por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo engenheiro civil Dagoberto de Menezes, chefe do Districto Telegraphico da Bahia, devidamente autorizado, e a proprietaria do referido predio, senhora dona Maria Constança Lopes perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu Armando Navarro de Andrade, auxiliar de estações, lavrei o presente termo em livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes de dez mil réis e uma de dous mil réis no valor total de vinte e dous mil réis (22\$000), datadas e assignadas parte no papel e parte nas estampilhas da seguinte forma: Bahia, 19 de junho de 1928 19/6/28 Dagoberto de Menezes, engenheiro chefe do Districto, e mais abaixo as assignaturas — a contractante, Maria Constança Guimarães Lopes com as testemunhas: Ruy Astolpho dos Santos, telegraphista de 4ª classe e Ignacio Ernesto de Oliveira, telegraphista de 5ª classe. Extrahi a presente copia autentica do original lavrado a folhas 41 verso, 42 e 42 verso do livro competente, que continha os requisitos constantes do art. 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Escripção do Districto Telegraphico da Bahia, em 19 de junho de 1928. — Armando Navarro de Andrade, auxiliar de estações. — Confere, Armando Navarro de Andrade, auxiliar de estações. — Conforme, Ruy Astolpho dos Santos, telegraphista de 4ª classe.

Contracto que entre si fazem a Repartição Geral dos Telegraphos e a firma Ribeiro Costa & Comp., para fornecimento de material de linhas e estações durante o corrente anno

Aos doze dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e oito, presentes na Directoria Geral dos Telegraphos o respectivo director geral, senhor doutor Mario de Faria Bello e a firma Ribeiro Costa & Comp., devidamente representada, negociantes estabelecidos á rua São José numero cincoenta e um, nesta Capital, a qual foi julgada idonea para contractar com o Governo á vista dos documentos apresentados na concorrência publica realizada em sete de fevereiro ultimo, conforme o respectivo edital publicado no *Diário Official* de dezete de dezembro do anno passado e primeiro de fevereiro citado, declarou o senhor director geral dos Telegraphos que, devidamente autorizado pelo disposto no artigo cento e sessenta e dous do Regulamento desta Repartição, approvado pelo Decreto numero onze mil, quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze e pelo senhor Ministro da Viação e Obras Publicas, conforme a comunicação constante do officio numero mil duzentos e oitenta e seis, de vinte e sete de junho ultimo da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria da Viação e Obras Publicas, resolve contractar com a referida firma, autora da proposta mais vantajosa, o fornecimento do material abaixo especificado, tudo de accordo com a legislação em vigor e mediante as seguintes clausulas:

Primeira — A firma Ribeiro Costa & Comp., d'orayante denominada "contractante" obriga-se a fornecer durante o corrente anno, pelos preços da proposta apresentada e até a quantidade abaixo indicada o seguinte material:

- 60.000 isoladores de porcellana, primeira qualidade, tipo Brasil, numero 2, haste curva, secção quadrada com 16 m/m de lado, tendo a rosca 7 m/m, galvanizado, acondicionamento em barrica até 50 kilos, um, 4\$010..... 242:400\$000
- 40.000 rodas de papel para aparelho Teletypographico, branco, gommado, estrangeiro, em fita com 11 m/m de largura, tendo cada roda o peso liquido de 300 grammas, guardada internamente de papel com os respectivos paiz, acondicionamento em pacotes de 25 rodas e embalagem de madeira com 500 rodas, toda, \$980..... 9:800\$000
- 60.000 kilos de sulfato de cobre em chrysotides (tolerancia de perda 10%) sem embalagem, ricas de 50 a 100 kilos, peso liquido de 100 kilos, 1\$537..... 92:220\$000

material que importará em trescentos e quarenta e quatro contos quatrocentos e vinte mil réis.

Segunda — Os artigos constantes do presente contracto, deverão ser entregues no Deposito do Almoarifado até 60 dias após o recebimento dos pedidos, não podendo exceder de trinta e um de dezembro do corrente anno.

Terceira — Não sendo o material entregue dentro do prazo estabelecido na clausula anterior, fica a contractante sujeita a uma multa de 1 % sobre o valor da mesma mercaderia, por dia que exceder do prazo estabelecido para a entrega do material que, a juizo da Directoria Geral dos Telegraphos, poderá ser até o valor da caução de que trata a clausula "Sexta" deste contracto, dando novo prazo para a entrega, si não preferir a mesma directoria a rescisão do contracto por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da citada caução e sem que assista á contractante direito a indemnização ou reclamação de especie alguma.

Quarta — No caso de multa, fica a contractante obrigada a entregar na Thesouraria desta Repartição, a respectiva importancia, dentro do prazo de quarenta e oito horas, a contar da hora em que for recebida a intimação escripta, afim de completar a caução feita pela contractante, para garantia deste contracto, sob pena de rescisão do mesmo, nas condições estabelecidas na clausula anterior.

Quinta — As multas applicadas só serão relevadas em caso de força maior devidamente comprovado e mediante assentimento do Tribunal de Contas.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas ou obrigações em que incorrer, depositou a contractante na Thesouraria desta Repartição, como caução, antes da assignatura do contracto, conforme conhecimento numero 233, de 9 de julho do corrente anno, a importância nominal de 6:000\$000 (seis contos de réis), representada pelos seguintes titulos da divida publica: quatro apolices federaes numeros 064.267, 064.268, 064.259 e 067.594, com 43 coupons cada uma, emittidas pelo Decreto numero 14.011, de 20 de janeiro de 1920 e duas obrigações ferro-viarias de numeros 040.693 e 040.694, com quatorze coupons cada uma, emittidas pelo Decreto numero 16.842, de 24 de março de 1925, e 12:313\$0000 em moeda corrente, conforme conhecimento numero 234, de 9 de julho do corrente anno. Esta caução só será restituída á contractante depois de concluido o fornecimento e no caso de fiel e integralmente cumpridas todas as clausulas deste contracto em obediencia ao que dispõem os artigos seiscentos e oitenta e quatro e setecentos e setenta do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Setima — As contas devem ser apresentadas quando terminado o fornecimento para efeito da conferencia do material entregue e providencias para o respectivo pagamento. A despeza resultante deste contracto na importancia total de trescentos e quarenta e quatro contos quatrocentos e vinte mil réis (344:420\$000), cujo empenho já foi effectuado pela Sub-Directoria da Contabilidade como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica, correrá por conta dos creditos que, na verba "Terceira — Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, artigo setimo, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro ultimo, vêm sub-consignados para "5 — Postes, fios, isoladores e mais accessorios para para conclusões e construção de novas linhas" e "11 — Outros materiais de consumo necessarios ao serviço", sendo pela sub-consignação "5" 212:400\$000 e pela "11" 102:020\$000.

Oitava — A contractante declara eleger o seu domicilio legal nesta Capital, em cujo foro federal responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Nona — O sello proporcional devido é cobrado por occasião da assignatura deste contracto, de accordo com a tabella "A", paragrapho primeiro, numero quinze, do Regulamento que baixou com o Decreto numero dezete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis.

Decima — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si não for elle approvado pelo Ministerio ou si o Tribunal de Contas denegar o respectivo registro. E, por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos representada pelo senhor doutor Mario de Faria Bello, director geral, devidamente autorizado, e a firma Ribeiro Costa & Comp., representada pelo seu socio senhor Antonio Fernandes Ribeiro, legalmente habilitado, perfeitamente accordes em todas as condições estabelecidas, eu, João d'Assumpção Ribeiro, quanto escripturario desta repartição, lavrei o presente termo em livro especialmente destinado a este fim e que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e

tenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. E, eu, Regulo Ramalho, chefe interino da Segunda Secção da Sub-Directoria da Contabilidade, o subscreevo. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1928. — *Mario de Faria Bello.* — *Ribeiro, Costa & Comp.* — *Antonio Fernandes Ribeiro.* Como testemunhas: *José Nelson Noronha de Oliveira.* — *Odilio Pinto.* Estavam colladas e devidamente inutilizadas, onze estampilhas federaes no valor total de seiscentos e noventa mil réis. Conforme, *O. Monteiro.* Confere, *Joel Fischer.*

Contracto celebrado entre a Inspectoria de Aguas e Esgotos e a firma Prado Peixoto & Comp., para o fornecimento de uma catraia destinada ao lançamento e reparação das linhas submarinas, autorizado pelo officio n. 1.232, de 22 de junho do corrente anno, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, Directoria Geral de Contabilidade.

O inspector de Aguas e Esgotos, engenheiro Augusto de Brito Belford Roxo, tendo presentes as propostas apresentadas na concorrência publica n. 4, realizada em 16 de maio de 1928, na sede da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca numero 112, nos termos do edital publicado pela primeira vez, em 27 de abril ultimo, no *Diário Official* n. 97, pagina 10.830 e seguintes, para o fornecimento de uma catraia destinada ao lançamento e reparação das linhas submarinas, e que figuram insertas, na integra, no mesmo órgão official n. 112, de 15 de maio proximo passado, á pagina n. 12.478, contracta com a firma Prado Peixoto & Comp., constructores navaes, com escriptorio á rua General Camara n. 58, nesta Capital, que preço mais vantajoso offereceu, de accordo com as condições e especificações constantes do referido edital, sob as condições seguintes:

Primeira — A firma Prado Peixoto & Comp. se obriga a fornecer uma catraia destinada ao lançamento e reparação das linhas submarinas pelo preço de 34.440\$, (trinta e quatro contos quatrocentos e quarenta mil réis), obedecendo ás seguintes condições técnicas:

Apropriada para receber motor, calando 0m,50, descarregada, de capacidade minima de 25 toneladas, tendo no minimo 14m,00 de comprimento por 4m,50 de bocca e 1m,70 de pontal, fundo forrado de cobre, convéz corrido, tendo ao centro um escotilhão com 7m,60 x 2m,50, o porão forrado com quarteis de 1" de grossura, dividido em tres partes, sendo a do centro de comprimento do escotilhão separada das duas outras, prôa e pôpa por anteparas com porta. Munida dos seguintesapparelhamentos: gaveta da prôa, tres turcos de madeira de 4m,05 x 0m,20 em um dos bordos apoiados na quilha, sahidos 2m,00 acima do convéz e disparando 0m,60 da borda, tendo na extremidade uma roldana de metal para cabo de 1 1/2", de diametro, dous guinchos a mão, dobrados, montados, um no porão e outro no convéz; tres cabeças de metal por bordo para amarração; duas castanhas de metal á prôa e duas á pôpa; cabeços avante e a ré para reboque. O taboado das obras vivas deverá ser de "Tapinhoam" e os demais, de "Peroba" de Campos; tudo

de accordo com a planta que está á disposição da firma contractante na sede da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112.

Segunda — A catraia deverá ser entregue dentro de 30 dias, a contar da data em que for o contracto registrado pelo Tribunal de Contas, perdendo a referida firma a caução de que trata a clausula 4ª, em favor da Fazenda Nacional, sem que a mesma assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização, caso não faça entrega dentro do prazo acima marcado, sendo o contracto rescindido pelo inspector, independente de interpegação judicial.

Terceira — Fica entendido que o presente contracto só entrará em vigor depois de definitivamente aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e posteriormente registrado pelo Tribunal de Contas, não podendo a sua vigencia ultrapassar de 31 de dezembro de 1928, assim como não se responsabilizará o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar-lhe registro.

Quarta — A firma contractante depositou como caução na Thesouraria do Thesouro Nacional a importância de 1:722\$ (um conto setecentos e vinte e dous mil réis), conforme recibo n. 1.026, de 5 de julho do corrente anno para garantia do fornecimento correspondente a 5 % da importância. O fornecimento, caução essa que reverterá á Fazenda Nacional, ainda na falta de cumprimento de qualquer das clausulas deste contracto por parte da mesma.

Quinta — O sello proporcional deste contracto na importância de 70\$ (setenta mil réis) foi calculado sobre o valor do mesmo 34.440\$ (trinta e quatro contos quatrocentos e quarenta mil réis), e será pago em estampilhas federaes pela firma contractante Prado Peixoto & Comp., no acto da sua assinatura.

Sexta — Não haverá importação de nenhum material directamente consignado á inspectoria, e portanto, nenhuma isenção de direitos.

Sétima — O pagamento á firma Prado Peixoto & Comp. será effectuado no Thesouro Nacional, mediante conta processada pela Inspectoria de Aguas e Esgotos, após o fornecimento.

Oitava — O fóro do presente contracto será o desta Capital, onde a firma Prado Peixoto & Comp. tem sede commercial.

Nona — A importância a pagar á firma contractante Prado Peixoto & Comp., em virtude do presente contracto, foi empenhada em a sub-consignação n. 3, da primeira parte — Consignação Material — da verba 20ª, art. 7º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928. E para os devidos effectos foi lavrado o presente contracto, em que assignam o inspector, engenheiro Augusto de Brito Belford Roxo, a firma contractante Prado Peixoto & Comp., o chefe da secção de Expediente, interino, Theophilo Dias Ribeiro, e duas testemunhas, commigo, Euclides da Motta e Silva, 2º official que o escrevi, em 10 de julho de 1928. Achavam-se colladas tres estampilhas do sello federal no valor total de 70\$000 (setenta mil réis), devidamente inutilizadas. Rio de Janeiro, 10 de julho de 1928. — *Augusto de Brito Belford Roxo*, inspector. — *Prado Peixoto & Comp.* — *Theophilo Dias Ribeiro.* — *João Alfredo Gomes Netto.* — *José Gonçalves Colonna.* Visto. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino. Confere. — *Octavio Guimarães*, 1º official.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

"TARDES DO INSTITUTO" — CONFERENCIA DO SR. HELIO LOBO

Na proxima segunda-feira, 16 do corrente, ás 17 horas, a distincta escriptora patricia senhorinha Maria Junqueira Schmidt fará a segunda conferencia das "Tardes do Instituto".

Falará sobre a Segunda esposa de D. Pedro I.

Não haverá novos convites.

Da terceira conferencia da mesma serie está encarregada a senhora Maroquinhas Jacobina Rabello, que a realizará no dia 30 deste mez.

— A proxima sessão do Instituto Historico Brasileiro realizar-se-ha a 27 de agosto e commemorará o centenario da convenção preliminar entre o Brasil e a Argentina e da qual resultou a independencia do Uruguay.

O socio effectivo Sr. Helio Lobo, actual ministro plenipotenciario em Montevideo, falará sobre essa ephemeride.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete estiveram hontem em conferencia e despacho com o Sr. Dr. Washington Luiz, Presidente da Republica, os Srs. general Nestor dos Passos, ministro da Guerra, e almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha

— O Sr. Presidente da Republica mandou apresentar cumprimentos ao Sr. ministro plenipotenciario Dr. Nabuco de Gouvea, por motivo da passagem de seu anniversario natalicio, pelo Sr. Dr. Ferreira Braga, official de Gabinete da Presidencia.

— No desembarque do Sr. senador Paulo de Frontin, que hontem regressou da Europa, o Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo senhor Dr. Gomes Coimbra Junior, official de Gabinete da Presidencia.

— Apresentaram-se hontem ao Senhor Presidente da Republica, no Palacio do Catete, por haverem sido promovidos, os Srs. capitães de mar e

guerra Joaquim Buarque Lima e Raymundo Mello Braga Mendonça; capitães de corveta Talmo Freire de Carvalho e Taylor da Fonseca Costa, e capitães-tenentes Antonio Azevedo da Costa Lima e Reynaldo Joaquim Ribeiro de Carvalho Filho.

— Estiveram ontem no Palácio do Catete, o Sr. Dr. Domingos Niobey, para apresentar-se ao Sr. Presidente da Republica, por haver assumido o cargo de director do Hospital Nacional de Alienados, durante a ausencia do senhor Dr. Juliano Morcira; monsenhor Pedro Massa, administrador apostolico das prelazias do Rio Negro e Porto Novo, no Amazonas, por estar de partida para esse Estado; e o Dr. João Mallet de Souza Aguiar, para agradecer a S. Ex. a assignatura do decreto de sua nomeação para o logar de supplente de auditor de guerra.

Na Primeira Pagadoria do Nnesouro Nacional, serão pagas, hoje, 13, as seguintes folhas do decimo segundo dia util:

Meio soldo; de A a Z — Montepio Civil da Fazenda, de O a Z — Montepio Militar da Marinha, de A a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas, e nos sabbados das 11 ás 14.

Na Caixa de Amortização pagam-se os juros do 1º semestre de 1928.

Pagam-se hoje, 13, de 11 ás 15 horas, os juros de apolices vencidos no 1º semestre de 1928, aos possuidores seguintes:

Apolices nominativas — Lettra J.

Apolices ao portador:

Obras do Porto, relações ns. 1 a 100, diversas emissões, relações ns. 1 a 450, exceptuando-se os bancos.

A entrada nas bancadas far-se-ha desde 11 até ás 14 horas.

Correios — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

*Manãos", para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até as 5 horas, cartas para o interior da Republica até as 5½ e com porte duplo até as 6.

"Western World", para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até as 13 horas, objectos para registrar até as 12, cartas para o interior da Republica até as 13 com porte duplo e para o exterior da Republica até as 14.

"Itaquera", para Santos e Rio Grande do Sul, recebendo impresso até as 10 horas, cartas para o interior da Republica até as 10½ e com porte duplo até as 11.

Amanhã:

"Itanagrê", para Bahia e portos do norte, recebendo impressos até as 11 hs., objectos para registrar até as 10, cartas para o interior da Republica até as 11½ e com porte duplo até as 12.

"Icarahy", para Caravellas e Ponta da Areia, recebendo impressos até as 8 hs., objectos para registrar até as 18 horas do dia 13, cartas para o interior da Republica até as 8½ e com porte duplo até as 9 horas.

Nota — Vales psotaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até as 14½ horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes pela 5ª secção, todos os dias uteis até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão.

Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 14 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo das 18 horas do dia 12 até as 18 horas do dia 13:—

Districto Federal e Nitheroy—Tempo: bom, passando a instavel, sujeito a chuvas e trovoadas.

Temperatura: Estavel á noite; ligeira ascensão de dia.

Ventos: Variaveis, frescos

Estado do Rio — Tempo: bom, passando a instavel, sujeito a chuvas e trovoadas, salvo a leste, onde será instavel durante todo o periodo.

Temperatura: Estavel á noite; ligeira ascensão de dia.

Estados do sul — Tempo: perturbado com chuvas e trovoadas.

Temperatura: Em ascensão.

Ventos: Variaveis com rajadas, sendo fortes em Santa Catharina e no Rio Grande do Sul.

— recebemos os despachos usuas de 9 horas de Matto Grosso e Goyaz.

— Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de ontem até as 15 horas de hoje): Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, o tempo decorreu instavel á noite, isto é, com alternativas de incerto e ameaçador com raros chuviscos, e bom hoje de dia. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Districto Federal foram; maxima, 27.5 e minima, 18.6 e

as registradas no Observatorio Meteorologico foram: maxima, 27.5 e minima, 19.0, respectivamente, ás 14 horas e 7 horas e 10 minutos. Os ventos foram variaveis.

Em todo o paiz (de 9 horas de ontem até 9 horas de hoje):

Zona norte: Nas ultimas 24 horas o tempo decorreu chuvoso, salvo no Ceará, onde foi bom. A's 9 horas da manhã de hoje o tempo mantinha-se ainda chuvoso, salvo no Ceará, onde se apresentava bom. A temperatura foi estavel. Não recebemos os despachos do Amazonas, Pará, Maranhão e Piahy.

Zona centro: Nas ultimas 24 horas o tempo decorreu ameaçador com chuvas e chuviscos esparsos nos Estados do Rio e Minas. A's 9 horas da manhã de hoje o tempo mantinha-se bom no Estado do Rio e em partes de Minas. A temperatura declinou ligeiramente. Não recebemos os despachos de Goyaz e Matto Grosso.

Zona sul: No decorrer das ultimas 24 horas o tempo foi bom, salvo em parte de Santa Catharina e em algumas localidades de São Paulo, onde choveu. A's 9 horas da manhã de hoje o tempo mantinha-se em geral bom. A temperatura declinou em Porto Alegre e foi estavel nas demais regiões.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 40mm em Valença e 31mm em Itabapoana.

Menores temperaturas — 6º em Castro e 7º em São Lourenço.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul (dia 12): Subindo lentamente em Pindamonhangaba, Porto Novo do Cunha, São Fidelis e Campos; baixando em Barra do Pirahy; estacionario no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú (dia 12): Subindo em Itajahy; baixando no resto do curso. Não recebemos os despachos de Varnaw, Passo Manso e Ilhota.

Rio São Francisco (dia 14): Baixando em Pirapora, Carinhanha, entre Piranhas e Piassabussú; estacionario no resto do curso. Não recebemos o despacho de Cabrobró.

Dados aerologicos — Sondagens das 9 horas e 30 minutos:

Capital: Corrente variando entre N e NNE até 4.050 metros com velocidade média de 5 metros.

Santos: Calma á superficie e corrente do quadrante N até 5.250 metros com velocidade média de 6 metros.

Bahia: Corrente do quadrante E até 2.250 metros com velocidade média de 8 metros.

Curityba: Corrente variando entre N e NNE até 3.890 metros com velocidade média de 8 metros.

Capital (ás 13 horas e 30 minutos): Corrente do quadrante N até 6.450 metros com velocidade média de 8 metros.

Nota — Devido á presença de nuvens baixas, não houve sondagem em Mendes, Campos, Victoria, Florianopolis, Porto Seguro, Olinda e Maceió.

Das demais estações não recebemos os despachos usuas.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Prêvisão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 12 de julho de 1928 e nas 24 horas precedentes

Zona Norte — Nas ultimas 24 horas o tempo decorreu chuvoso, salvo em Ceará, onde foi bom. As 9 horas da manhã de hoje o tempo apresenta-se ainda chuvoso, salvo em Ceará, onde é bom. A temperatura foi estavel. Não recebemos os despachos de Amazonas, Pará, Maranhão e Piahy.

Zona Centro — Nas ultimas 24 horas o tempo decorreu ameaçador com chuvas e chuviscos esparsos nos Estados do Rio e em parte de Minas. A temperatura declinou ligeiramente. Não recebemos os despachos de Goyaz e Matto Grosso.

Zona Sul — No decorrer das ultimas 24 horas o tempo foi bom, salvo em parte de Santa Cathariã e em algumas localidades de São Paulo, onde choveu. As 9 horas da manhã de hoje o tempo mantém-se em geral bom. A temperatura declinou em Porto Alegre e foi estavel nas demais regiões.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 12 de julho de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações das 24 horas precedentes						
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz do Maranhão(X)														
Barra da Corda (X)....														
Fortaleza (X).....														
Quixeramobim (X)....														
Natal.....	62.9	24.0	-1.0	NE	5	9		Chs.	27.0	22.0	19.0	lc.	lc.	lc.
Parahyba.....	60.7	25.0	2.0	W	2	6		lc.	27.0	21.0	7.0	lc.	lc.	lc.
Recife.....	63.7	27.0	1.0	NE	8	9	Chão.	l.	25.0	23.0	—	l.	l.	l.
Maceió.....	64.1	27.0	(X)	E	2	6	Chão.	l.	27.0	23.0	1.0	lc.	lc.	lc.
Pão de Assucar.....	62.9	20.0	(X)	E	2	2		B.	35.0	15.0	—	l.	l.	l.
Aracajú.....	65.1	26.0	1.0	SE	2	9		l.	27.0	23.0	1.0	l.	l.	Chs.
Batã.....	64.9	24.0	2.0	E	2	6	Vagas.	l.	26.0	22.0	6.0	l.	l.	lc.
Caetité.....	67.0	16.0	0.0	SE	5	9		Chs.	24.0	15.0	1.0	l.	B.	Chs.
Januária.....	64.0	23.0	1.0	E	2	6		B.	30.0	17.0	—	B.	B.	B.
Bello Horizonte.....	65.8	16.0	-3.0	E	5	19		Bn.	23.0	15.0	—	l.	l.	l.
Theophilo Otoni.....	66.1	19.0	-3.0	SW	2	9		Chs.	24.0	18.0	16.0	Mc.	Mc.	Mc.
Uberaba (X).....														
Araxá (X).....														
Caxambu (X).....														
S. Lourenço.....	68.3	13.0	-4.0	C	0	6		Ba.	24.0	7.0	2.0	l.	lc.	lc.
Cambuquira.....	67.4	15.0	-2.0	SE	2	9		Chs.	23.0	12.0	2.0	Chs.	l.	Chs.
Passa Quatro.....	63.4	15.0	0.0	C	0	2		B.	24.0	14.0	31.0	lc.	lc.	B.
Poços de Caldas (X)...														
Goyaz (X).....														
Santa Luzia (X).....														
Cuiabá (X).....														
Corumbá (X).....														
Victoria.....	69.1	22.0	0.0	C	0	6	Chão.	Chs.	23.0	19.0	6.0	Mc.	Mc.	Mc.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	68.8	21.0	(X)	N	2	3	Chão.	B.	24.0	19.0	1.0	lc.	Chs.	Chs.
Campos.....	69.8	21.0	1.0	C	0	9		l.	23.0	18.0	9.0	Mc.	l.	Mc.
Friburgo.....	70.1	17.0	0.0	C	0	9		l.	31.0	13.0	3.0	l.	l.	B.
Petropolis.....	68.5	19.0	-2.0	NE	2	2		B.	20.0	14.0	2.0	l.	l.	B.
Rezende.....	68.1	19.0	-2.0	E	2	6		B.	24.0	25.0	4.0	Ba.	Mc.	lc.
Cabo Frio.....	69.4	20.0	-2.0	NE	2	6	P. vagas.	B.	23.0	20.0	—	l.	l.	l.
Therzopolis.....	60.2	17.0	2.0	E	2	6		l.	19.0	14.0	1.0	Mc.	l.	Mc.
S. Paulo.....	67.9	15.0	0.0	NE	2	9		l.	25.0	13.0	4.0	B.	l.	Mc.
Santos.....	67.2	21.0	2.0	NE	2	2		B.	25.0	17.0	—	l.	l.	B.
Paranaguá.....	67.8	19.0	(X)	N	2	2	Tranquillo.	B.	23.0	17.0	—	B.	B.	Bn.
Guarapuava.....	64.6	15.0	1.0	NE	5	2		B.	22.0	13.0	—	B.	B.	B.
Curityba.....	68.0	14.0	0.0	C	0	0		B.	22.0	10.0	—	B.	B.	Bn.
Florianopolis.....	67.4	13.0	1.0	C	0	9	Tranquillo.	Bn.	22.0	18.0	22.0	Chs.	Chs.	lc.
Lages.....	65.8	15.0	1.0	NE	2	6		B.	19.0	12.0	—	B.	B.	Bd.
Porto Alegre.....	63.6	15.0	4.0	C	0	6		B.	28.0	14.0	—	B.	B.	B.
Uruguayana.....	58.3	18.0	3.0	NE	5	6		Ba.	27.0	18.0	—	B.	B.	B.
Montevideo.....	55.6	19.0	(X)	NW	8	10								
Buenos Aires.....	53.8	20.0	(X)	N	2	10								

Nota — (X) Não veio telegramma. Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; l, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geadas TR, trovoadas com relampago; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica acha-se deduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DO CAFÉ

Dia 12 de julho de 1928

Termo

Mezes	1ª cotação		2ª cotação		Total de vendas Saccas
	Vende-dor	Compra-dor	Vende-dor	Compra-dor	
Julho	28\$200	28\$075	28\$400	28\$250	—
Agosto	28\$475	28\$400	28\$800	28\$675	—
Setembro	28\$700	28\$600	28\$925	28\$850	—

Mercado: 1ª e 2ª cotação, firme.

Disponível base typo 7, 41\$000.

Mercado firme.

Vendas 8.157 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 12 de julho de 1928

Termo

Mezes	1ª cotação		2ª cotação		Total de vendas
	Vende-dor	Compra-dor	Vende-dor	Compra-dor	
Julho	41\$000	42\$500	—	—	—
Agosto	43\$000	41\$500	—	—	—
Setembro	41\$500	40\$800	—	—	—

Mercado: 1ª cotação, paralisado; 2ª cotação, não funcionou por falta de número legal de corretores.

Disponível base typo 5, 46\$ a 47\$ por 10 kilos.

Mercado firme.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 11

Assucar

Entradas de campos	1.849
Saídas	5.325
Existencia	127.855

Mercado firme.

Preço do branco crystal, 76\$000.

Algodão

Entradas não houve.

Saídas	890
Existencia	10.219

Mercado firme.

Preços — Sertões — Typo 4, classe 2ª — 49\$000 a 50\$000

Primeiras sortes — Typo 4, classe 1ª — 48\$000 a 49\$000

Medianos — Typos 6 e 7. 45\$000 a 46\$000
 Typo 5 — Primeira. 46\$000 a 47\$000
 Typo 5 — Norte. 46\$000 a 47\$000

Café

Saccas

Entradas	11.365
Saídas	14.212
Existencia	280.110

Mercado firme

Preço por:

Typo 3	45\$000
Typo 4	41\$000
Typo 5	43\$000
Typo 6	42\$000
Typo 7	41\$000
Typo 8	39\$500

O syndico, J. Nunes Tassara.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 10 de julho de 1928, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 10	Desde o dia 1
Algodão em pluma, fardo	—	3.196
Arroz, sacco	28.622	68.409
Assucar, sacco	700	5.490
Azeite de Oliveira, caixa	—	24.223
Bacalhão, kilo	—	570.710
Banha, kilo	403.120	808.543
Batatas, kilo	630.939	1.483.877
Carne de porco salgada, kilo	14.730	111.581
Carne secca e xarque, fardo	805	14.643
Cebolas, kilo	168.092	295.042
Farinha de mandioca, sacco	11.579	20.087
Farinha de milho, kilo	—	2.666
Farinha de trigo, sacco	—	16.005
Feijão, sacco	8.866	26.684
Leite condensado, caixa	30	1.065
Manteiga, kilo	6.887	189.857
Milho, sacco	2.681	19.826
Peixes conservados, kilo	400	53.960
Polvilho, kilo	6.000	50.133
Sabão, kilo	—	14.850
Sal, kilo	60.900	948.180
Sebo, kilo	40.200	216.200
Tapioca, sacco	—	400
Toucinho, kilo	6.061	27.370
Trigo em grão, kilo	—	4.886.124

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 12 de julho de 1928.

Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

	Ouro	Papel	Total
Renda comparada sem a conversão do ouro:			
Diária			
De 12 de julho de 1928.....	233:460\$09	224:880\$742	458:340\$751
De 12 de julho de 1927.....	207:906\$530	201:998\$397	409:904\$927
Diferença para mais em 1928..	25:553\$479	22:882\$345	48:435\$824
Mensal			
De 1 a 12 de julho de 1928..	2.342:694\$702	2.619:483\$249	4.962:177\$951
De 1 a 12 de julho de 1927...	1.941:218\$918	2.130:887\$677	4.072:106\$595
Diferença para mais em 1928..	401:475\$784	488:595\$572	890:071\$356
Annual			
De 2 de janeiro a 12 de julho de 1928.....	38.801:150\$545	49.391:656\$571	88.192:807\$116
De 2 de janeiro a 12 de julho de 1927.....	34.981:760\$004	40.482:801\$341	75.464:561\$345
Diferença para mais em 1928...	3.819:390\$541	8.908:855\$230	12.728:245\$771

Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, á taxa média:

Mensal			
1928			
De 1 a 12 de julho, em ouro.....	10.699:085\$704		
De 1 a 12 de julho, em papel.....	2.619:483\$249	13.318:569\$953	
1927			
De 1 a 12 de julho, em ouro.....	8.865:546\$798		
De 1 a 12 de julho, em papel.....	2.130:887\$677	10.996:434\$475	
Diferença para mais em 1928.....		2.322:135\$478	
Annual			
1928			
De 2 de janeiro a 12 de julho, em ouro.....	177.204:854\$539		
De 2 de janeiro a 12 de julho, em papel.....	49.391:656\$571	226.596:511\$110	
1927			
De 2 de janeiro a 12 de julho, em ouro.....	159.761:697\$938		
De 2 de janeiro a 12 de julho, em papel.....	40.482:801\$341	200.244:499\$279	
Diferença para mais em 1928.....		26.352:011\$831	

Recebedoria do Distrito Federal

Arrecadada de 2 ^a a 11 ^a de julho de 1928.....	6.070:136\$015	Em igual período de 1927.....	5.600:483\$011	Diferença para mais em 1928.....	469:653\$004
Arrecadada em 12 de julho de 1928.....	548:078\$573				
Em igual período da 1 ^a de janeiro a 12 de julho de 1928.....	6.618:814\$587	Em igual período de 1927.....	5.600:483\$011	Diferença para mais em 1928.....	1.018:331\$576
Arrecadada de 2 ^a a 11 ^a de julho de 1928.....	6.070:136\$015	Em igual período de 1927.....	5.600:483\$011	Diferença para mais em 1928.....	469:653\$004
Arrecadada em 12 de julho de 1928.....	548:078\$573				
Em igual período da 1 ^a de janeiro a 12 de julho de 1928.....	6.618:814\$587	Em igual período de 1927.....	5.600:483\$011	Diferença para mais em 1928.....	1.018:331\$576

EDITAES E AVISOS

Camara dos Deputados

CONCURSO PARA SEGUNDOS TACHYGRAPHOS

De ordem do Sr. 1º secretário, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a partir de hoje, se acha aberta, na secretaria desta Casa do Congresso Nacional, a inscrição para o concurso destinado ao preenchimento de tres vagas de segundo tachygrapho.

Esta inscrição, na forma dos artigos 132 e 206 do Regulamento da Secretaria, é reservada aos dactylographos da Camara e ao pessoal da tachygraphia, não aproveitado em o novo quadro organizado em virtude do referido regulamento.

As provas do concurso e respectivo julgamento, se realizarão na conformidade do art. 142 e seus paragraphos, do mesmo regulamento.

Os candidatos deverão apresentar seus requerimentos ao director geral da secretaria, durante as horas de expediente, assignando, na occasião, o livro de inscrição. Esta se encerrará ás 15 horas do dia 13 de julho corrente.

Camara dos Deputados, em 3 de julho de 1928. — Ernesto da Costa Alecrim, director geral da secretaria.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de cartellas eleitoraes aos cidadãos seguintes:

Domicio Lucio de Menezes, protocollo n. 69.633; Estevão do Espirito Santo, protocollo n. 2.789; Sebastião Manoel da Cunha, protocollo n. 10.928; Aristides Corrêa da Silva, protocollo n. 24.492; João Baptista da Costa, protocollo numero 35.722; Vespasiano do Carmo, protocollo n. 37.246; Oscar Alberto Braz, protocollo n. 40.153; Accacio Ferreira, protocollo n. 45.457; Manoel Ignacio da Silva Teixeira, protocollo n. 45.631; Octavio Dúlia, protocollo n. 48.290; João Cruz, protocollo n. 49.240; Jeronymo de Figueiredo Casanova, protocollo n. 59.157; Nelson Renatô dos Santos, protocollo n. 59.423; Alberto Francisco Marques, protocollo n. 60.081; José Joaquim Pereira, protocollo n. 62.709; José Bernardino de Queiroz, protocollo numero 67.566; Luiz Francisco dos Santos, protocollo n. 70.680; Accacio Dias Netto, protocollo n. 72.744; Manoel Veiga Gonçalves, protocollo n. 78.991; Henrique da Silva Ramos, protocollo n. 80.627; Francisco Freire da Costa, protocollo numero 83.431; Elias Almeida, protocollo n. 87.135; Joaquim da Fonseca, protocollo n. 90.408; José Porfirio da Rocha, protocollo n. 90.429; Belmiro Augusto Lopes, protocollo n. 93.074; Carlos Marques Guimarães, protocollo n. 98.207; Felisberto Santos, protocollo n. 103.916; Oswaldo Rous-

seu Magalhães, protocollo n. 105.299; Edgard Ferreira, protocollo n. 108.357; Joaquim Rodrigues, protocollo numero 143.747; Mario Fiuza da Cunha, protocollo n. 1.815; Cassiano Calmon da Almeida, protocollo n. 5.391; José Paulino Vieira, n. 5.826; Antonio Dias da Conceição, protocollo n. 70.281; Mario de Magalhães Teixeira, protocollo numero 72.679; Gustavo Vasconcellos Bitencourt, protocollo n. 74.932; João Hilario dos Santos Mattos, protocollo n. 75.925; Carlos Farinha do Espirito Santo, protocollo n. 77.790; Ramos Barbosa da Silva, protocollo n. 79.612; José Pereira de Viveiros, protocollo numero 103.817; Nicanor Aquino de Souza, protocollo n. 105.544; Leontino Rodrigues Monteiro, protocollo n. 111.865; Aldemar da Rocha Pimentel, protocollo n. 112.128; Manoel Joaquim Gomes, protocollo n. 6.089; Oscar Arruda da Silva, protocollo n. 10.425; Euclides Cabral e Silva, n. 13.850; Wenceslau Maximiano da Silva, protocollo numero 15.838; Antonio Guedes Ribeiro, protocollo n. 20.768; Francisco da Costa Lima, protocollo n. 23.636; Henrique Pio dos Santos, protocollo n. 33.700; Alberto Corrêa da Silva, protocollo numero 34.723; Salvador Garofalo, protocollo n. 52.299; Manoel Fernandes Maehense, protocollo n. 58.712; Theodoro Sabino Alves, protocollo n. 60.521; João de Deus, protocollo n. 63.131; Octavio de Souza e Silva, protocollo n. 65.258; Carlos Soares Cardoso Sactove, protocollo n. 66.695; Raphael Maciera, protocollo n. 85.266; José Antonio Calheiros, protocollo n. 88.342; Oswaldo Martins Montes, protocollo n. 95.249; Ocarvio Mendonça, protocollo n. 98.147; Epiphânio Macario do Nascimento, protocollo n. 103.762; Pedro Fontes de Oliveira, protocollo n. 104.297; Manoel Francisco de Sant'Anna, protocollo numero 107.629; Carlos Henrique de Menezes, 108.385; Antenor Ayres de Carvalho, protocollo n. 7.658; Henrique Marques da Silva, protocollo n. 10.817; Arlindo Monteiro de Moraes, protocollo n. 10.938; Adalberto Symphonio do Couto, protocollo n. 16.256; Benjamin Menezes, protocollo n. 24.239; Modesto Mariano de Araujo, protocollo n. 25.621; Joaquim Juliano de Jesus, protocollo numero 29.150; Raul de Avila Goulart, n. 30.872; José dos Santos Cordeiro, protocollo n. 34.046; Carlos Pinto de Souza Vargas, protocollo n. 34.636; Joaquim Thomaz Pedrosa, protocollo numero 36.245; Arthur Sanchez, protocollo n. 36.594; Jayme Germano da Silva, protocollo n. 12.041; Epiphânio Alves da Silva, protocollo n. 14.121; Feliciano José da Cruz, protocollo n. 14.300; Arthur Casa Branca, protocollo numero 26.835; Octavio da Gama Moret, protocollo n. 29.130; Joaquim Nascimento de Almeida, protocollo n. 33.340; Orlandino Porto Brasil, protocollo numero 36.014; Manoel Dantas, protocollo n. 11.296; Salvador José de Andrade, protocollo n. 43.206; Luiz Hohny's Nogueira da Gama, protocollo n. 44.507; Adolfo Tinoco, protocollo n. 45.886; Henrique da FONSECA Coelho, protocollo numero 46.168; Efigenio, protocollo numero 46.434; Pedro Celestino, protocollo n. 48.168; Antonio Rodrigues dos Santos, protocollo n. 51.133; José Dias Wernock, protocollo n. 51.431; José Francisco de Oliveira, protocollo n. 56.165; Francisco Maria da Costa, protocollo n. 56.522.

Manoel de Souza Barbosa, protocollo numero 58.875; Ortolano Durval Garcia, protocollo n. 62.307; Nicomedes Freire, protocollo n. 68.923; Paulo Americo da Silva, protocollo n. 70.963; José da Silva Moreira, protocollo n. 7.309; Guilherme do Amaral, protocollo n. 73.333; Jayme Mortorelli, protocollo n. 76.155; Innocencio Thomé da Silva, protocollo n. 83.487; Mauricio Rodrigues dos Santos, protocollo n. 84.325; João Severino de Souza, protocollo n. 86.773; Alvaro de Araujo Sá, protocollo n. 91.031; Mario Verissimo do Carmo, protocollo n. 97.521; Nilo Pinheiro, protocollo numero 98.528; João Pedro da Silva, protocollo n. 105.790; Luiz de Abreu Lopes, protocollo n. 107.921; Joaquim Salgado, protocollo n. 111.645; Octavio Gonzaga, protocollo n. 114.106; Jauso Nicolau Tolentino, protocollo n. 2.724; Manoel Cordeiro, protocollo n. 15.921; Telesphoro dos Santos, protocollo numero 17.200; Annibal José da Costa, protocollo n. 21.580; Alberto Augusto dos Santos, protocollo n. 33.585; Egidio Barbosa, protocollo n. 36.751; Moyses Leopoldino, protocollo n. 47.535; Eduardo Martins Moreira, protocollo numero 50.870.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal, em 6 de julho de 1928. — *Edgard Simões Correia*, director.

XXXV Exposição Geral de Bellas Artes

Em nome da comissão organizadora da XXXV. Exposição Geral de Bellas Artes, convido os expositores de todas as secções para, nos termos do paragrafo 45, do Regulamento das Exposições Gerais, se reunirem no proximo dia 13 do corrente, ás 11 horas, na Escola Nacional de Bellas Artes, afim de elegerem os seus representantes junto dos respectivos jurys.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1928. Pela comissão organizadora, — *Magalhães Corrêa*.

MINISTERIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Estado de São Paulo

SEGUNDA CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL NECESSARIO AOS REPAROS DAS EMBARCAÇÕES DO CENTRO DE AVIAÇÃO NAVAL DE SANTOS.

1. — Por ordem do Sr. almirante ministro da Marinha, communico aos interessados que no dia 28, do corrente mez e anno, ás 11 horas, na Secretaria da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, serão recebidas as propostas para a concorrência publica para o fornecimento de material necessario aos reparos das embarcações do Centro de Aviação Naval de Santos.

2. — A concorrência será presidida pelo Sr. capitão dos Portos, a quem serão dirigidas as propostas. A comissão reunir-se-ha no local, dia e hora acima indicados, para receber as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, sem emendas, rasuras ou coisa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados e todas, com preços por extenso e em algarismos.

3. — Só poderão concorrer as firmas que forem, previamente, julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Capitania dos Portos do Estado de São Paulo.

4. — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, do 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

Relação do material necessario aos concertos das embarcações:

Latão em chapa de 12 x 14, kilo.

Latão em chapa de 3/16 com 0,70 x x 0,60, kilo.

Estopa alcatroada, kilo.

Alcatrão, kilo.

Pixe, kilo.

Taboas de peroba de 1,00 — 22 x 2, unidade.

Vidros duplos lisos de 0,58 x 0,45, unidade.

Vidras duplos lisos de 0,44 x 0,53, unidade.

Vidros duplos gravados de 1,00 x 0,30, unidade.

Vidros duplos gravados de 0,60 x 0,44, unidade.

Vidros duplos gravados de 0,87 x 0,46, unidade.

Vidros duplos foscos de 0,88 x 0,46, unidade.

Secretaria da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, Santos, em 12 de julho de 1928. — *Manoel Venerando da Graça Junior*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

Fornecimento e installação no Regimento de Fuzileiros Navaes de uma cozinha a vapor.

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral da Fazenda, communico aos interessados que no dia 31 de julho corrente, ás 11 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento e installação no Regimento de Fuzileiros Navaes de uma cozinha a vapor.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da comissão, em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou coisa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem, previamente, julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do decreto numero 15.783, do 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as disposições desse regulamento.

5. Os concurentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na pagadoria deste ministério, até as 13 horas da véspera do dia da concorrência, a importância de dez contos de réis (10:000\$000), para garantir o contracto, importância esta que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido recusar-se a assignar o contracto.

6. O concorrente preferido fará uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do contracto que assignar, bem como a de um por cento (1 %) para attender ás despesas da fiscalização.

7. O material a ser installado será o seguinte:

Quatro caldeirões de aquecimento indirecto, com capacidade de quinhentos (500) litros cada um, de ferro polido, para feijão, sopa, ensopado e malte.

Um caldeirão para quinhentos (500) litros de conteúdo, de cobre estanhado para arroz.

Dous caldeirões de tresentos (300) litros cada um, para leite, chocolate, etc., de alumínio.

Um caldeirão de ferro polido, de cento e cincoenta (150) litros, para cozinhar cem (100) kilos de batatas.

Nota — Os caldeirões são feitos para funcionar com vapor de pressão baixa 0,3 a 0,5 A th. São assentes sobre um pé de ferro fundido, que será revestido com uma capa de ferro com pintura de laque especial. A panella interior de ferro é de espessura de 12 m/m. no fundo e 10 m/m. nas paredes. A capa de vapor (panella exterior) é também de ferro fundido com espessuras iguaes ou aluminio de cobre estanhado. O caldeirão é provido de uma tampa (cobert), de chapa de aço de 2 m/m. estanhado nos dous lados. Deve ter para descarga e limpeza uma torneira lateral nickelada e provida de peneira e chave.

Deverão acompanhar os caldeirões:

Uma valvula reguladora.

Duas luvas para ligar tubulações.

Um registro de vapor.

Uma contra-valvula.

Um separador de agua condensada, mais colheres, conchas e garfos de ferro estanhado para o serviço dos caldeirões.

Uma machina de descascar batatas, tipo C, com motor electrico, completa.

Dous aparelhos de fazer café, a vapor, cada um para cento e cincoenta (150) litros, de chapa de cobre estanhado por dentro e nickelado por fóra.

Nota — A entrega será immediata e a installação será feita no Regimento de Fuzileiros Navaes, na ilha das Cobras, e o pagamento será effectuado depois das machinas montadas e em estado de funcionamento, a juizo da Directoria de Engenharia Naval, a quem caberá a fiscalização da montagem.

Commissão de Concurrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 12 de julho de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario

D F I

CONCURRENCIA PUBLICA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral da Fazenda, communico aos interessadoes que no dia 23 de julho corrente, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrências da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas, para o fornecimento a este ministério, no corrente anno, dos artigos constantes das relações annexas e do grupo 15 — Cabos e fios electricos isolados.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras do Deposito Naval do Rio de Janeiro, indicações da Directoria de Fazenda e as constantes das relações juntas.

3. A concorrência será presidida pelo chefe da Divisão mais antigo da Directoria, a quem serão dirigidas as propostas e a Commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todos os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurentes; nenhuma será aceita fora dos termos desse edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783 de 8 de novembro de 1922. Os concurentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-véspera da concorrência, ás 13 horas, a importância de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, como caução, para garantir a execução cabal de sua proposta, sob pena de reversão da mesma para a Fazenda Nacional, no caso de inobservancia dos compromissos assumidos. Todos os concurentes, mesmo os que tomaram parte na concorrência anterior, ficam obrigados ao deposito de que trata o presente item.

7. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministério, nesta capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, e os transportes, mesmo no caso de rejeição,

8. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de 5 %, sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente da primeira multa pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor, salvo os casos de força maior.

9. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo, trocando-o por outro, que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de dez dias.

10. Os preços basicos serão de accordo com o artigo 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1928.

Commissão de Concurrências da Marinha, em 12 de julho de 1928. — *Mario Rebello Mendonça*, secretario.

Segunda concorrência, dos artigos pertencentes ao grupo n. 15:

5. Cabo electrico de um conductor de sete fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B & S 14), metro.

8. Idem, idem, de 0,0025 (B & S 10), metro.

9. Cabo electrico de um conductor de sete fios, isolamento de borracha e algodão revestimento de chumbo e arame de aço trançado, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B & S 14), metro.

10. Idem, idem, de 0,0020 (B & S 12), metro.

11. Idem, idem, de 0,0023 (B & S 11), metro.

12. Idem, idem, de 0,0025 (B & S 10), metro.

13. Cabo electrico de um conductor de sete fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento a prova de tempo, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B & S 14), metro.

15. Idem, idem, de 0,0023 (B & S 11), metro.

16. Idem, idem, de 0,0025 (B & S 10), metro.

17. Idem, de um conductor de 19 fios, isolamento de borracha e algodão revestimento de algodão tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B & S 14), metro.

18. Idem, idem, de 0,0020 (B & S 12), metro.

19. Idem, idem, de 0,0023 (B & S 11), metro.

20. Idem, idem, de 0,0025 (B & S 11), metro.

21. Idem, electrico de um conductor de 19 fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B & S 14), metro.

22. Idem, idem, de 0,0020 (B & S 12), metro.

23. Idem, idem, de 0,0023 (B & S 11), metro.

25. Cabo electrico de um conductor de 19 fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo e arame de aço trançado tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B & S 14), metro.

27. Idem, idem, de 0,0023 (B & S 11), metro.
28. Idem, idem, de 0,0025 (B & S 10), metro.
31. Cabo electrico de um conductor de 19 fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento a prova tempo, tendo cada fio o diametro de 0,0023 (B & S 11), metro.
33. Cabo electrico de quatro conductores, isolamento de borracha e algodão, sobre chumbo e trançado de aço tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B & S 14), metro.
34. Idem, de oito conductores de 0,0016 (B & S 14), metro.
35. Idem, de 10 conductores de 0,0016 (B & S 14), metro.
36. Idem, idem, de 12 conductores de 0,0016, (B & S 14), metro.
43. Cabo electrico extra-flexivel para phones de quatro conductores, metro.
44. Idem, idem, de seis conductores, metro.
45. Cabo electrico flexivel de 32 fios de 0,002 (B & S 29), cada fio de um conductor, isolamento de borracha e tres tranças de algodão, metro.
46. Cabo electrico flexivel de dous conductores de 32 fios, cada conductor isolamento de borracha e algodão, revestimento de borracha e algodão trançado alcatroado, cada fio com 0,0002 (B & S 19), metro.
47. Cabo electrico flexivel para alta tensão proprio para velas de motor a explosão, isolamento triplo de borracha sob trança de algodão com diametro interno de 0,0012 (B & S 16), metro.
49. Fio electrico isolamento de borracha e algodão, sob chumbo de trança de aço, com 0,0020 (12 B & S), metro.
50. Idem, idem, de 0,0025 (B & S 10), metro.
64. Fio electrico cylindrico isolamento de borracha e algodão sob chumbo de 0,0016 (14 B & S), metro.
65. Idem, idem, de 0,0020 (12 B & S), metro.
66. Idem, idem, de 0,0025 (10 B & S), metro.
67. Fio electrico duplo, paralelo isolamento, de borracha e algodão sob chumbo de 0,0016 (16 B & S), metro.
68. Idem, idem, de 0,0020 (12 B & S), metro.
69. Idem, idem, de 0,0025 (10 B & S), metro.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 12 de junho de 1928. — *Mario Rebello Mendonça*, secretario.

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante Director Geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 19 de julho corrente, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas, para o fornecimento, a este ministerio, no corrente anno, dos artigos constantes das relações annexas, e do grupo 64 — Apparelhos de casinha, lavanderia, fogões e seus pertences.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras do Deposito Naval do Rio de Janeiro, indicações da Directoria de Fazenda e as constantes das relações juntas.

3. A concorrência será presidida pelo chefe da Divisão mais antigo da Directoria, a quem serão dirigidas as propostas e a Comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e todos os preços por extenso, e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerrada em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concorrência, deverão obedecer o edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas, documento, provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até á ante-vespera da concorrência, ás 13 horas, a importancia de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou em títulos da divida publica federal, ao portador, como caução, para garantir a execução cabal de sua proposta, sob pena de reversão da mesma para a Fazenda Nacional, no caso de inobservancia dos compromissos assumidos. Todos os concurrentes, mesmo os que tomaram parte na concorrência anterior, ficam obrigados, ao deposito de que trata o presente item.

7. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação, das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

8. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido, dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de 5 %, sobre o valor total dos artigos entregues, si o excesso do prazo for maior de vinte dias; independente da primeira multa, pagarão mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor, salvo os casos de força maior.

9. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo, trocando-o por outro, que satisfaça ás exigências da amostra, dentro do prazo de dez dias.

10. Os preços basicos serão de accordo com o art. 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1928.

Comissão de Concurrencias da Marinha, em 10 de julho de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Segunda concorrência dos artigos pertencentes ao grupo 64 — Apparelhos de cosinha, lavanderia, fogões e seus pertences:

1. Faca para cosinha, lamina 0m,15, uma.
2. Idem, lamina de 0m,20, uma.
3. Idem, lamina de 0,25, uma.
4. Folha para serrote de 0,2556 (14"), duzia.
5. Idem, de 0,4572 (18"), duzia.
6. Fogareiro typo "Primus", n. 2, um.
7. Garfo de ferro estanhado para cosinha, duzia.
10. Marmitões de folha c/ torneira para café de 5 litros, um.
11. Idem, para 10 litros, um.
12. Moinho para café, de 5 kilos, um.
13. Idem, de 10 kilos, um.
14. Medidas para liquidos, jogo.
15. Serrote para carne, de 0,3556 (14"), um.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 12 de julho de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente do Correio de Grajahú, no Estado do Maranhão, Raymundo da Costa Nunes, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de 3:703\$237, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 12 de abril a 7 de novembro de 1924, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 26 de outubro do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa de

sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 29 de junho de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros do ex-administrador da Mesa de Rendias Federaes em Tijucas, no Estado de Santa Catharina, Eugenio Francisco de Souza Conceição, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres publicos, a quantia de 5\$325, alcance veri-

ficado no processo de tomada de contas do citado ex-administrador, relativo ao periodo de 10 de julho de 1886 a 15 de janeiro de 1892, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 11 de julho de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente do Correio de Grajahú, no Estado do Maranhão, Felipe Barros Lima, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de réis 648\$453, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo aos

períodos de 1 de janeiro a 12 de abril de 1924 e de 7 de novembro de 1924 a 7 de janeiro de 1926, e a cujo pagamento foi condemnado por accórdão de 9 de novembro do anno passado, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 29 de junho de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de Villa Seabra, no Estado do Amazonas, Vicente Gurgel do Amaral, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a quantia de 528\$602, alcançada apurado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao período de 8 de julho a 26 de junho de 1915, e a cujo pagamento foram condemnados por accórdão de 15 de fevereiro do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do responsável.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 29 de junho de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director faço publico que o Sr. Francisco Rodrigues Chagas requereu o aforamento do terreno lote n. 9-N desmembrado do da n. 9-C, da rua Fernanda, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, na 4ª secção de fôro. Tem o terreno a área de 4.183m2,39, medindo da frente 22,00, fundos 22m,00, lado direito 20m,33, lado esquerdo 196m,73. Confronta ao Norte com o lote n. 9-O, da rua Fernanda requerido por Enclydes Gomes, ao Sul com o lote n. 9-M da rua Fernanda requerido por Victorino Rodrigues, a Este com a rua Fernanda, e ao Oeste com o lote n. 6 do Caminho de Sepetiva, aforado a Nilo Gomes.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protestos nesta directoria, provando suas allegações com documentos no prazo improrogavel de 30 dias, contados da data da primeira publicação deste. (Proc. 32.866/25.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 13 de outubro de 1926. — *Eugenio F. Neiva*, secretario. (4.778).

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido o contribuinte abaixo indicado, a prestar dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios, para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral. *J. Ferreira & Filho*.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1928. Secretaria da Delegacia Geral dos Impostos sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram des arregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respecto.

Comunicação de avaria

Armazem externo C — Dia 29 de junho de 1928.

Navio allemão «España», atracado em 28 de junho de 1928:

1 caixa, CEC, n. 32, pesando 20 kilos, avariada.

2 ditas, NSC, ns. 213 e 272, pesando 20 e 29 kilos, idem.

3 ditas idem, ns. 409, 161 e 74, pesando 26, 17 e 13 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditas, idem, ns. 151, 22 e 132, pesando 19, 18 e 18 kilos, idem.

3 ditas idem, ns. 574, 71 e 531, pesando 20, 19 e 27 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 155, 499 e 575, pesando 18, 25 e 25 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 79, 34 e 497, pesando 19, 15 e 18 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 358, pesando 23 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 29 de junho de 1928.

Navio inglez «Desna» — Atracado em 28 de junho de 1928.

1 caixa, PLC, n. 160, vasando.

8 barrs de quitos, idem, idem.

1 caixa, RTC, pesando 52 kilos, repregada e avariada.

1 dita, TBC, n. 55, pesando 19 kilos, idem.

1 dita, VSC, pesando 47 kilos, idem.

Armazem n. 18 — Dia 29 de junho de 1928.

Navio americano «Pan America» — Atracado em 29 de junho de 1928.

1 caixa, CP&C, n. 1.121, pesando 163 kilos, avariada.

1 dita, CP&C, n. 1.123, pesando 161 kilos, repregada.

1 dita, DEL&C, n. 1, pesando 376 kilos, avariada.

1 dita, H, n. 729/1, pesando 52 kilos, repregada.

1 dita, H, n. 729/3, pesando 35 kilos.

1 dita, ICHR-AMC, n. 1.641, pesando 247 kilos, idem.

1 dita, Tutemaco — 2.054, n. 3, avariada.

1 dita, Tutemaco — 2.084, n. 4, idem.

1 dita, NBLTD, n. 253, pesando 31 kilos, repregada.

1 dita, LFB, n. 22.720, pesando 19 kilos, idem.

1 dita, LCO, n. 21.560, pesando 20 kilos, idem.

8 engralados, MV, n. 5.421/28, avariados.

1 caixa, Studebaker, n. X 88.609/5, pesando 83 kilos, repregada.

1 dita, SN&C, n. 1, pesando 111 kilos, idem.

1 dita, VSMC — 200, ns. 9.646/65, pesando 70 kilos, idem.

1 encapado, FSC, n. 31.454/3, avariado.

1 dito, FSC, 31.454/4, idem.

1 caixa, MB, n. 3.252, pesando 94 kilos, repregada.

1 dita, Rezen'e, n. 26.787, avariada.

Armazem n. 17 — Dia 29 de junho de 1925.

Navio inglez «Desna», atracado em 28 de junho de 1923:

6 caixas, R, n. 1.435, sem numero, avariadas.

Armazem n. 17 — Dia 29 de junho de 1928.

Navio inglez «Desna», atracado em 28 de junho de 1923:

2 fardos, JSI, ns. 9.095 e 9.001, pesando 81 e 78 kilos, rotos.

1 caixa, MACAM, n. 329, pesando 20 kilos, repregada.

1 caixa, 1-4-4, n. 41, pesando 280 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 42, pesando 323 kilos, avariada.

1 dita, Walter, n. 361, pesando 162 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 29 de junho de 1928.

Navio barca «Bremen» allemão, atracado em 10 de junho de 1923:

1 encapado, HSC, sem numero, pesando 64 kilos, roto.

1 dito, idem, idem, pesando 59 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 230, pesando 61 kilos, dem.

1 dita, idem, sem numero, pesando 75 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 67 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 39 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 29 de junho de 1928.

Navio inglez «Sarthe», atracado em 23 de junho de 1928:

300 amarrados de chapas, CBUMFN, avariados.

200 ditos, IRA, idem.

4 caixas, WHC, ns. 1/4.

Armazem n. 8 — Dia 29 de junho de 1928.

Navio noguez «Troubador», atracado em 29 de junho de 1928:

1 caixa, DECEMG — Mello Horizonte, n. 6.324, pesando 57 kilos, repregada.

Armazem interno 8 — Dia 29 de junho de 1928 — Navio nacional «Pacóné», atracado em 28 de junho de 1928:

1 caixa, CPC, n. 1.284, pesando 200 kilos, repregada.

1 dita, Casa Colombo, n. 43.406, pesando 142 kilos, idem.

1 dita, CLC, n. 74, pesando 56 kilos, idem.

1 dita, FG, n. 49, pesando 10 kilos, idem.

1 barrica, NS, n. 37.602, pesando 309 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 37.606, pesando 322 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 37.603, pesando 324 kilos, idem.

1 dita, P, n. 48.901, pesando 340 kilos, repregada.

1 caixa, SLC, n. 15, pesando 27 kilos, idem.

1 dita, WFC, n. 60.562, pesando 42 kilos, idem.

20 ditos, Casa Cruz, avariadas.

1 dita, CLC, n. 70, pesando 50 kilos, repregada.

32 ditos, RAC, avariadas.

1 barrica, FG, n. 21, pesando 27 kilos, repregada.

1 caixa, Touro, n. 1.583, pesando 71 kilos, idem.

Armazem interno 4 — Dia 29 de junho de 1928 — Navio allemão «Denderah», atracado em 29 de junho de 1928:

1 caixa, B-80-C, n. 415, pesando 161 kilos, repregada.

Armazem interno 4 — Dia 29 de junho de 1923 — Navio inglez «Bruyere», atracado em 22 de junho de 1928:

1 caixa, LFC, sem numero, pesando 36 kilos, repregada.

1 dita, SNC, idem, pesando 37 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 37 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 37 kilos, idem.

Armazem n. 3 — Dia 29 de junho de 1923

— Vapor hollandez «Poeldyk», atracado em 26 de junho de 1928:

1 caixa, ARLIA, n. 2, pesando 50 kilos, repregada.

1 fardo, A-P-C-Rio, n. 1.043, pesando 23 kilos, roto.

Armazem n. 2 — Dia 29 de junho de 1928

— Navio nacional «Anna», atracado em 28 de junho de 1928:

1 caixa, CF, sem numero, pesando 134 kilos, repregada.

1 rebolo pedra, Dia, avariado.
3 ditos, H&C, idem.
1 dito, PAC, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de junho de 1928. — O escripturario, *Loureiro*. Viso. — O chefe, *Theotônio de Almeida*.

Primeira secção

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados nesta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios, apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 3—Dia 5 de julho de 1923.
Vapor inglez «Holbein», atracado em 30 de junho de 1928:
1 barrica, Hime, n. 147, pesando 36 kilos, repregada.
Armazem interno n. 4 — Dia 5 de julho de 1928.
1 caixa, A, n. 100, pesando 84 kilos, repregada.
Armazem interno n. 5 — Dia 5 de julho de 1928.
Vapor nacional «Taboatão», atracado em 30 julho de 1928:
1 caixa, Internacional Art. Std, sem numero, pesando 29 kilos, repregada e ovariada.
1 dita, idem, idem, pesando 30 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 30 kilos, idem.
1 dita, n. 789, n. 1, pesando 100 kilos, idem.
1 dita, SSMC, n. 776, pesando 18 kilos, idem.
1 dita, SRC — W, n. 4, pesando 18 kilos, idem.
1 dita, Tel — 1.112, n. 3, pesando 144 kilos, idem.
1 dita, TWO, n. 301, pesando 15 kilos, idem.
1 dita, TOVC — 174, n. 112, pesando 104 kilos, avariada.
1 engradado, IHC, n. 80.772, idem.
1 dita, idem, n. 80.697, idem.
1 dito, idem, n. 80.771, idem.
3 caixas, FTC—3.370 ns. 1, 2 e 3, idem.
3 ditos, idem, ns. 4, 5 e 6, idem.
1 dita, Costa Pires, n. 3, idem.
Armazem interno n. 6 — Dia 5 de julho de 1928.
Navio inglez «Higland Prince», atracado em 5 de julho de 1923:
1 caixa, R — 24.375, n. 3, pesando 58 kilos, repregada.
1 dita, SSMC, n. 993, pesando 48 kilos, idem.
1 dita, União, n. 185, pesando 47 kilos, idem.
Armazem interno n. 8 — Dia 5 de julho de 1928.
Navio nacional «Poconé», atracado em 28 de julho de 1928:
1 sacco, NS, sem numero, pesando 94 kilos, roto.
1 dito, idem, idem, pesando 95 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 60 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 99 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 76 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 100 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 97 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 99 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 79 kilos, idem.

1 caixa, Costa Ribeiro, n. 3, avariada.
1 dita, idem, n. 10, idem.
Armazem interno n. 8 — Dia 5 de julho de 1928.

Navio nacional «Joazeiro», atracado em 5 de julho de 1928.

1 amarrado de pás. FSC, avariado.

3 ditos, KD, idem.

1 dito, 1.861, idem.

Armazem n. 8—Dia 5 de julho de 1928.

Navio brasileiro «Joazeiro», atracado em 5 de julho de 1928:

1 engradado A A C, n. 365, pesando 85 kilos, avariado.

1 caixa DBC, n. 183, pesando 16 kilos, repregada.

1 amarrado de pás FSC, sem numero, avariado.

1 dito KD, idem, avariado.

1 dito idem, idem idem.

1 dito 1861, idem idem.

1 dito idem, idem idem.

1 caixa PBC, n. 59, pesando 20 kilos, avariada e repregada.

Armazem n. 9—Dia 5 de julho de 1928.

Navio allemão «Hameln», atracado em 4 de julho de 1928:

1 caixa EN, n. 14, pesando 26 kilos, repregada.

1 dita idem, n. 16, pesando 25 kilos, idem.

1 dita idem, d. 11, pesando 25 kilos, idem.

1 dita H—G—Fiven, n. 5172, pesando 128 kilos, idem.

1 dita HMC, n. 50654, pesando 25 kilos, idem.

1 dita idem, n. 50659, pesando 22 kilos, idem.

1 dita idem, n. 50660, pesando 11 kilos, idem.

1 dita idem, n. 50656, pesando 17 kilos, idem.

1 dita idem, n. 50673, pesando 20 kilos, idem.

1 dita idem, n. 50359, pesando 15 kilos, idem.

1 dita MH, n. 6981, pesando 18 kilos, idem.

51 ditos RLC, avariadas.

2 ditos SSC, idem.

1 dita Stoltz, n. 66311, pesando 205 kilos, repregada.

1 dita idem, n. 4147, pesando 66 kilos, idem.

82 chapas, idem, avariadas.

1 engradado BMAG—102230, avariado.

Armazem n. 16—Dia 5 de julho de 1928.

Navio inglez «Alameda», atracado em 5 de julho de 1928:

1 caixa 31, n. 10, pesando 200 kilos, repregada.

1 dita 91, n. 8524, pesando 231 kilos, idem.

1 dita SS, n. 4, pesando 185 kilos, idem.

1 dita W F R, n. 43, pesando 84 kilos, idem.

16 latas Rio—Mo—vo, sem numeros, avariadas.

Armazem n. 18, dia 5 de julho de 1928:

Navio americano «Pan America», atracado em 29 de junho de 1928:

1 caixa, A & H, n. 103, pesando 66 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 106, pesando 55 kilos, idem.

1 dita, B & C, n. 621, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, G E, n. 3.894, pesando 87 kilos, idem.

1 dita, K B L T D, n. 227, pesando 193 kilos, idem.

1 dita, R L & CIA, n. 1, pesando 40 kilos, avariada.

Armazem externo A, dia 4 de julho de 1928:

Navio francez «Jamaïque», atracado em 3 de julho de 1923:

3 caixas, C T C, ns. 21, 77 e 19, pesando 17, 23 e 24 kilos, repregadas.

3 ditos, idem, ns. 1, 93 e 11, pesando 22, 22 e 23 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 50, 96 e 4, pesando 27, 22 e 24 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 22, 34 e 24, pesando 24, 23 e 20 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 14, 86 e 90, pesando 33, 13 e 14 kilos, idem.

3 ditos, C R & C, ns. 25, 44 e 1, pesando 18, 27 e 20 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 9, 36 e 48, pesando 16, 29 e 19 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 47, 2 e 3, pesando 27, 28 e 19 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 45 e 30, pesando 28 e 27 kilos, idem.

3 ditos, D A C, ns. 68, 41 e 98, pesando 19, 14 e 17 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 76, 93 e 82, pesando 20, 20 e 20 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 54, pesando 20 kilos, idem.

3 ditos, C D N, ns. 26, 42 e 29, pesando 19, 20 e 28 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 7 e 32, pesando 24 e 20 kilos, idem.

3 ditos, CORTE-REAL, ns. 94, 22 e 27, pesando 21, 21 e 21 kilos, idem.

2 ditos, CAVADO, ns. 90 e 135, pesando 24 e 22 kilos, idem.

2 ditos, P C C, ns. 89 e 13, pesando 18 e 25 kilos, idem.

2 ditos, T C, ns. 23 e 31, pesando 25 e 14 kilos, idem.

1 dita, BIZIANO, n. 51, pesando 21 kilos, idem.

1 dita, P B C, n. 3, pesando 28 kilos, idem.

1 dita, P B, n. 24, pesando 70 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 4 de julho de 1923. Navio francez «Jamaïque», atracado em 3 de julho de 1928:

1 caixa, AT, n. 12, pesando 70 kilos, repregada.

1 dita, JPE, n. 2, pesando 24 kilos, idem.

1 dita, BCC, n. 57, pesando 23 kilos, idem.

1 dita, POC, n. 6, pesando 31 kilos, idem.

1 dita, Colombo, n. 29, pesando 20 kilos, idem.

1 dita, Cavado, n. 13, pesando 28 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 110, 46 e 98, pesando 22, 26 e 27 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 131, 104 e 68, pesando 23, 22 e 26 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 71 e 49, pesando 27 e 25 kilos, idem.

3 ditos, CTC, ns. 35, 85 e 28, pesando 28, 24 e 27 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 16, 87 e 34, pesando 19, 17 e 19 kilos, idem.

3 ditos, PCC, ns. 59, 93 e 64, pesando 20, 19 e 13 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 158 e 6, pesando 21 e 20 kilos, idem.

3 ditos, AHC, ns. 95, 91 e 96, pesando 56, 56 e 56 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 99 e 103, pesando 54 e 55 kilos, idem.

3 ditos, VMC, ns. 76, 35 e 142, pesando 10, 26 e 26 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 189 e 24, pesando 23 e 20 kilos, idem.

3 ditos, CA&C, ns. 6, 19 e 9, pesando 21, 25 e 22 kilos, idem.

2 ditos, SAC, ns. 1 e 2, pesando 9, 11 e 15 kilos, idem.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

Segunda secção

Relação nominal dos alistados em 10 de julho pela Junta do Revisão e Sorteio, de accordo com o art. 89 do Regulamento do Serviço Militar:

Primeiro districto

Classe de 1885

João Martins da Silva, filho do Domingos Martins da Silva.

Classe de 1886

João de Souza Almeida, filho de Florindo de Souza Almeida.

Classe de 1887

Eduardo Drumond Villares, filho de Eduardo de Andrade Villares.
José Teixeira de Souza, filho de José Teixeira de Souza.

Classe de 1888

Carlos Pereira de Meirelles, filho de José Pereira de Meirelles.

Classe de 1889

Ruy Teixeira de Souza, filho de José Teixeira de Souza.

Classe de 1890

Domingos Rodrigues Seixas Fragoso, filho de José Rodrigues Fragoso.

Classe de 1891

João Barbosa Gesta, filho de José Barbosa Gesta.

Manoel Teixeira Leite Lobo, filho de Manoel Joaquim Lobo.

Classe de 1893

Francisco Pinto de Souza Figueiredo Junior, filho de Francisco de Souza Figueiredo.

Classe de 1894

Alfredo Pereira Machado, filho de Alfredo José da Silva Machado.

Waldemar Julio da Costa, filho de Antonio Julio da Costa.

Ladislau Antonio Ribeiro, filho de Antonio Joaquim Ribeiro.

Classe de 1895

Carlos de Macedo de Andrade Couto, filho de João Ferreira de Andrade Couto.

Armando José de Barros, filho de Gaspar José de Barros.

Oscar Ferreira Campos, filho de Manoel Ferreira Campos.

Classe de 1896

Carlos Teixeira de Souza, filho de José Teixeira de Souza.

José Ribeiro, filho de Manoel Ribeiro.

Classe de 1897

Arnaldo Alves de Araújo, filho de Adolpho Alves de Araújo.

Pedro Meirelles Godinho, filho de Ignacio Pereira Godinho.

Classe de 1898

Eduardo Coelho Gonçalves, filho de Joaquim Coelho Gonçalves.
Antonio Maciel, filho de José de Souza Maciel Sobrinho.

Classe de 1899

Juvenal de Souza Carneiro, filho de Albino de Souza Carneiro.
Belmiro José de Barros, filho de Gaspar José de Barros.
Augusto Darbelly Brandão, filho de Augusto Dias Brandão.

Classe de 1900

João Eduardo Landeira, filho de Manoel Landeira da Silva.

Classe de 1901

Antonio Guedes Anciães ou Antonio Anciães Guedes, filho de Henrique Augusto Guedes.

Guilherme Corrêa da Silva, filho de Manoel Corrêa da Silva.

Ramiro Hercules de Magalhães Silva Ribeiro, filho de José Augusto da Silva Ribeiro.

Flavio da Rocha Romariz, filho de Elysio da Rocha Romariz.

Classe de 1902

Francisco Rodrigues Nogueira, filho de Augusto Rodrigues Nogueira.

Antonio Joaquim Pereira Ferreira Mendes, filho de José Candido Ferreira Mendes.

Mario Marino d'Almeida Miranda, filho de Mario Francisco d'Almeida Miranda.

Alexandre Maia, filho de Ladislau Augusto Maia.

Classe de 1903

Joaquim de Almeida Ramos, filho de Caridade Marques de Oliveira.

Albino Marques Gomes, filho de Manoel Marques Gomes.

Classe de 1904

João Pinto Carneiro, filho de Joaquim Pinto Carneiro.

Manoel Dias da Silva, filho de Manoel Dias da Silva.

José Rodrigues Chaves, filho de Antonio Rodrigues Chaves.

Classe de 1905

Luiz Retumba, filho de Alfredo Retumba.

Alfredo Marques Gomes, filho de Manoel Marques Gomes.

Antonio de Souza Carvalho, filho de Manoel Pinto de Carvalho.

Classe de 1905

Luiz Alves da Fonseca, filho de Manoel Alves da Fonseca.

Ademar Gustav Wichelm Marques Minnemann, filho de Johannes Christian Moritz Minnemann.

Thomaz de Carvalho, filho de Thomaz Ignacio de Carvalho.

Classe de 1906

Alberto Coelho Leal, filho de Claudino Coelho Leal Valente.

Waldemar Marques Gomes, filho de Manoel Marques Gomes.

Augusto Golim da Rosa, filho de João Francisco da Rosa.

Raphael Garrido Asper, filho de João Garrido Ventin.

Classe de 1907

Balthazar Barroso Bastos, filho de Balthazar Luiz Bastos.

3 ditos, idem, ns. 31, 31 e 100, pesando 16, 18 e 19 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 23 e 92, pesando 20 e 17 kilos, idem.

3 ditos, TBC, ns. 121, 37 e 167, pesando 12, 20 e 15 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 114 e 119, pesando 12 e 11 kilos, idem.

3 ditos, BBC, ns. 6.324, 6.310 e 6.301, pesando 24, 23 e 19 kilos, idem.

3 ditos, DAC, ns. 57, 72 e 87, pesando 26, 20 e 20 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 18, 44 e 90, pesando 20, 20 e 17 kilos, idem.

3 ditos, NAC-WeEB, ns. 159, 110 e 5, pesando 24, 24 e 24 kilos, idem.

Armazem externo A—Dia 5 de julho de 1928:

Navio francez «Jamatque», atracado em julho de 1928:

3 caixas, FERREIRA, sem numeros, pesando 34, 32 e 32 kilos, avariadas.

2 ditos, idem, idem, pesando 31 e 32 kilos, idem.

2 ditos, FMC, idem, pesando 32 e 32 kilos, idem.

3 ditos, Figueiredo, idem, pesando 29, 30 e 29, repregada e avariada.

2 ditos, idem, FMC, idem, pesando 29 e 29 kilos, repregada.

3 ditos, MORE CNDES, idem, pesando 30, 30 e 32 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditos, PGC, idem, pesando 29, 29 e 28 kilos, repregadas.

1 dita, idem, idem, pesando 20 kilos, repregada.

3 ditos, B, ns. 581, 582 e 583, pesando 24, 24 e 22, idem.

1 dita, CEC, n. 20, pesando 33 kilos, idem.

1 dita, VMC, n. 76, pesando 16 kilos, idem.

1 dita, PM, n. 84, pesando 79 kilos, idem.

1 dita, SIMÕES, sem numero, pesando 30 kilos, idem.

2 ditos, PATRIA, idem, ns. 32 e 30 kilos, idem.

1 dita, PRISTA, sem numero, pesando 59 kilos, idem.

1 dita, sem marca, sem numero, pesando 12 kilos, idem.

Armazem externo B—Dia 5 de julho de 1928:

Navio inglez «Highland Pride»:

3 caixas, n. 121, pesando 66, 54 e 65 kilos, repregadas.

1 dita, AQX, pesando 48 kilos, repregada.

1 dita, DBC, pesando 41 kilos, idem.

1 dita, 52, pesando 35 kilos, idem.

2 saccos, SKC, pesando 57 e 49 kilos, rôtos.

Armazem externo C—Dia 5 de julho de 1928:

Navio brasileiro «Baependy», atracado em 4 de julho de 1928:

3 saccos, HGB, pesando 37, 40 e 41 kilos, rôtos.

3 ditos, idem, pesando 31, 38 e 39 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 42 kilos, idem.

50 ditos, idem, avariadas.

50 ditos, IMPERIAL, idem.

3 ditos, idem, pesando 39, 40 e 41 kilos, rôtos.

3 ditos, idem, pesando 32, 39 e 40 kilos, idem.

2 ditos, JPC, pesando 34 e 32 kilos, idem.

3 engradados, idem, pesando 30, 25 e 30 kilos, repregados e avariados.

2 ditos, idem, pesando 31 e 29 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de julho de 1928—O Descriptario, Aburdo—Visto, chefe, Theotônio de Almeida.

Thomaz Pinto Caiado, filho de Umbelina Leopoldina do Amor Divino.

Wolfram Anthime Ludwig Marques Minnemann, filho de Johannes Christian Moritz Minnemann.

Amilcar Mendes Lopes Coelho, filho de Almiro Lopes Coelho.

Quartel-General, na Capital Federal, 10 de julho de 1928. — Major Ascendino d'Avila Mello, presidente. — Dr. Alvaro Silva Lima Pereira, segundo procurador da Republica; capitão Eugenio Pereira de Almeida, chefe da 2ª secção. — Segundos tenentes Joaquim Paulo Telles, adjunto da 1ª secção. — Bruno de Oliveira, adjunto da 2ª servindo de secretário. — Bruno de Oliveira, 2º tenente secretário. Confere.

Primeira Companhia de Administração

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

De ordem do Sr. capitão committente da companhia e presidente do Conselho de Administração, faço publico que se acha aberta nesta companhia inscrição para a concorrência dos artigos de consumo, abaixo mencionados, durante o corrente anno de 1928 e que deixaram de figurar nos editaes anteriores. As condições a serem observadas nesta concorrência administrativa são as mesmas expressas no edital publicado no *Diário Official* de 29 de março de 1928. Quaesquer outros informes poderão ser prestados na thesauraria da companhia.

Artigos de ferragem:

Pregos de 12 x 12, 13 x 14, 14 x 16, 15 x 15, 15 x 18, 16 x 18, 16 x 21, 17 x 24 e 18 x 30, kilo.

Parafusos de 7-5; 3/4-5; 7/8-6; 3/4-6; 5/8-7; 7/8-7; 3/4-7 e 3/4-8, kilo.

Tinta oleo, lata de kilo, uma.

Dacolin de qualquer cor, lata, uma.

Parafusos com rosca franceza e com porca, kilo.

Cano de chumbo, de qualquer dimensão, kilo, um.

Cano de ferro, de qualquer dimensão, kilo, um.

Grampos para arame farpado, kilo, um.

Oleo concreto para couro, impermeavel, lata de 100, 250, 500 e 1.000 grammas, uma.

Oleo de nafta, litro, um.

Graxa anti-ferrugem, litro, um.

Nozes nafta, anti-traca, uma.

Oleo balistichino, tubos de 100 e 1.000 grammas, um.

Pixe, kilo, um.

Alcatrão, kilo, um.

Anosol, kilo, um.

Fly-tox, litro, um.

Enxofre em pó, kilo, um.

Enxofre em pedra, kilo, um.

Arrebites de ferro, qualquer dimensão, kilo, um.

Esmalte sapolim, lata pequena, uma.

Arruelas de ferro, kilo, um.

Carvão, kilo, um.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO DEFINITIVO DURANTE O TERCEIRO TRIMESTRE DO ANNO DE 1927.

De ordem do Sr. sub-director de Fiscalização e Estatística, convido os remittentes das correspondencias abaixo discriminadas a retirar-as dentro do prazo de um anno, a contar da data da publicação do presente edital, na thesauraria da Directoria Geral dos Correios, nos dias uteis de 11 ás 16 horas, mediante apresentação dos respectivos certificados de registro: Com valor declarado — N. 624, de Arsenal de Marinha para Curitiba, com valor declarado de 10\$, remittidos por Ignacio Machado; n. 111-A, de Praia do Cajú para Pernambuco, com valor declarado de 10\$, remittido por Francisco Ferreira Junior; n. 6.442, de rua São Christovão para São Paulo, com valor declarado de 10\$, remittido por Maria de Carvalho; n. 5.198, de Estação D. Pedro II para São Paulo, com valor declarado de 5\$, remittido por Osorio Corrêa de M.; n. 1.656, de Copacabana para Petropolis, com valor declarado de 20\$, remittido por Luzia Elias; numero 1.184, de Copacabana para Bahia, com valor declarado de 25\$, remittido por Lydia Jesus Souza; n. 1.612, de Copacabana para Bahia, com valor declarado de 75\$, remittido por Silva M. dos Santos; n. 27-V, de Piedade para São Paulo, com valor declarado de 35\$, remittido por Noemia Lyra da Motta; n. 103-C, de Cascadura para S. Paulo, com valor declarado de 50\$, destinado a Dr. Carlos de Miranda; n. 804-C, de Cascadura para Bahia, com valor declarado de 10\$, destinado a Dr. Candido Gomes; n. 939-C, de Cascadura para Macahé, com valor declarado de 13\$, remittido por Manoel Ramos; n. 906-C, de Cascadura para Campos, com valor declarado de 30\$, destinado a Maria Thereza Rodrigues; n. 737-C, de Cascadura para Nilopolis, com valor declarado de 5\$, remittido por Origillis da Rocha; n. 720, de Cascadura para Alagoas, com valor declarado de 6\$, destinado a Rufina Maria da Conceição; n. 2.354, da 5ª secção para Buenos Aires, com valor declarado de 51 pesos argentinos; remittido por Antonio Canasini; n. 170, da 5ª secção para Buenos Aires, com valor declarado de 53 pesos argentinos. Sem valor declarado — Registrado simples n. 2.197, de procedencia ignorada para esta capital, contendo 25\$, remittido por Americo Rossi; registrado simples n. 983, da praça Municipal para Itaquaraingá, contendo 2\$, remittido por Liberato da Rocha; carta registrada n. 5.260, da Praça Tiradentes para Portugal, remittida por Custodio Luiz, contendo 10 escudos; numero 1.565, da Avenida Gomes Freire para Portugal, remittida por Thereza Elias Pereira, contendo 20 escudos; numero 687, de praça da Bandeira para Portugal, remittido por José Lopes de Almeida, contendo 10 escudos; numero 9.153, da 7ª secção para Montevideo, remittido por José Maria Gemenes; contendo 6 pesos argentinos; encomenda n. 1.957, contendo uma bolsa de meias, com valor declarado de 18\$, em Estação D. Pedro II para Barra do Rio, remittido por Maria Mello; encomenda n. 1.794, contendo uma colcha, com valor declarado de 6\$, com

destino, origem, remittente e destinatario ignorado. Colis n. 315, contendo 2 vidros de Agua de Java, da 5ª secção para Portugal, remittido por Antonio Silva; colis n. 464, contendo uma machina de cortar cabelo, uma caixa, 2 tubos de metal, 1 pincel para barba e um baralho de cartas usado, da 5ª secção para Portugal, remittido por José Pereira; colis n. 7, contendo 4 latas de tinta, da 5ª secção para Buenos Aires, remittido por James Barrell; colis numero 231, contendo uma cinta de borracha, da 5ª secção para Buenos Aires, remittido pela Companhia Expresso Federal; colis n. 182, contendo 6 cortes de fazenda de chita e 1 cinzeiro de couro, da 5ª secção para Syria, remittido por Alfredo Ousi; colis n. 193, contendo 1 corte de tricolore, da 5ª secção para Syria, remittido por N. Felipe Jorge; colis n. 26, contendo 36 navalhas, da 5ª secção para Uruguay, destinado a B. Giffoni. Carta ordinaria, contendo 20\$, de São Francisco Xavier para S. José de Além Parahyba, remittida por J. José dos Santos; carta ordinaria, contendo 4\$, da Estação de Piedade para Rio, remittida por Igeminia dos Anjos Alves. Visto. Sec. de chefia, Raul Neshsher, 1º official.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 107 a 119 (serie E) e 184 (serie F), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos e installação de um outro, sob pena de multas regulamentares:

Rua São Luiz Gonzaga n. 8, Antonio Pires Coelho.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 10, Joaquim Ignacio Baptista Cardoso.

Rua São Luiz Gonzaga n. 12, Francisco Alves Rollo.

Rua São Luiz Gonzaga n. 14, Joaquim Miguel.

Rua São Luiz Gonzaga n. 18, José Fernandes Costa Rodrigues.

Rua São Luiz Gonzaga n. 22, Manoel Francisco Conceição.

Rua São Luiz Gonzaga n. 24, Alceu M. Sá Freire e outro.

Rua São Luiz Gonzaga n. 26, Joaquim José Machado.

Rua São Luiz Gonzaga n. 42, Guilherme Barreiros.

Rua São Luiz Gonzaga n. 46, José Joaquim da Silveira.

Rua São Luiz Gonzaga n. 48, José Joaquim da Silveira.

Rua São Luiz Gonzaga n. 52, Adelaida Augusta Alves Texeira.

Rua Nery Pinheiro n. 89, Salvador Fernandes Pinto.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 12 de julho de 1928. Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 54 DE 1928. De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 23 do corrente maez, na intendencia desta estrada, á rua Beato Ribeiro n. 53, se abrirá a inscricao para a fornecimento durante o anno de 1928 dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições: a) a concorrência será aberta ás 12 horas do dia 23 do corrente maez, e a entrega dos artigos de inscricao deverão ser entregues em envelope fe-

chado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de \$1000 por folha.

II — O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmados por extenso, prevalecendo, em caso de divergencia o que estiver escripto por extenso, deverá ser mantido por quatro mezes.

III — Acompanhando os documentos de idoneidade o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 1:000\$000, feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulos da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$000 nas mesmas condições daquella para garantir as proposta apresentadas nas concorrências permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que for permitida tal caução.

IV — As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desacordo com o que pede este edital.

V — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do fornecimento.

VI — O material será entregue no prazo de 30 dias, a contar da data da entrega do pedido de compra, nas dependencias nesta intendencia, na Estação Maritima, na quantidade minima mensal de 5.000, observando o seguinte:

a) entrega do material que não tiver de ser importado será feita nas secções da intendencia, na Estação Maritima, correndo todas as despesas, até alli, por conta do fornecedor;

b) o material a importar será consignado directamente a esta estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Os proponentes não incluirão nos preços dos materiais a importar os direitos aduaneiros e a taxa de expediente e declaração expressamente "material a importar".

No caso, porém, do material a importar que tiver similar na produção nacional registrado no Ministério da Fazenda em condições de competir com o estrangeiro e que satisfaça as exigências do Caderno de Encargos, os preços respectivos, comprehendendo os direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor, a quem competirá o despacho do material, entregando-o a esta estrada completamente desembaraçado de todas as despesas da Alfandega e do Cais do Porto.

c) todo material importado será entregue nos vagões da Estrada no Cais do Porto, não se responsabilizando a estrada, em qualquer hypothese, pelo pagamento de qualquer taxa, armazenagem ou outras despesas que por ventura tenha de ser feita a Companhia Brasileira de Exploração de Portos. A estrada limitar-se-á a fornecer os vagões quando requisitados com a necessaria antecipação e a providenciar o despachamento do material junto a Alfandega, quando tal despacho lhe competir, assim que receber os documentos necessários para a garantia do fornecimento. O proponente preferido obriga-se a fornecer uma caução de 0% nas mesmas condições da caução de 1:000\$000.

condições da acima referida sobre a importância do material a fornecer.

VIII — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução, de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências, e na reincidencia da falta ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

O material que constar do Caderno de Encargo (edição de 1928) deverá ser fornecido com observancia das exigências do mesmo caderno.

A estrada reserva-se o direito de anullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO XI

Accessorios para freios

Mangueiras (só os tubos de borracha) de accordo com as especificações do Caderno de Encargos em vigor, uma. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Museu Nacional

Acta do recebimento e abertura das propostas na concorrência publica para a execução de uma dependencia no terraço da ala direita do edificio do Museu Nacional e pequenos reparos em diversas dependencias. Aos dous dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e oito, na sala da secretaria do Museu Nacional, ás treze horas, conforme o edital publicado no *Diario Official* de quinze de junho de mil novecentos e vinte e oito, a paginas quinze mil cento e oitenta e oito e quinze mil cento e oitenta e nove, presentes o respectivo director, devidamente autorizado, doutor Roquette Pinto, na qualidade de presidente; o secretario do Museu, no impedimento do effectivo, professor Cesar Diogo e servindo de escriptão *ad-hoc* o senhor João Antonio de Faria Lacerda, escripturario, apresentaram-se os senhores Constantino Gonçalves & Companhia, Companhia Locativa e Construtora, Prado Peixoto & Comp. e Silva Santos & Comp., devidamente representados, que entregaram ao senhor director as respectivas propostas em envelopes fechados e lacrados, acompanhadas dos documentos de idoneidade o do talão de recibo da thesouraria do Thesouro Nacional da importancia de cinco contos de réis (5:000\$000), relativo á caução feita em apolices ao portador da divida publica federal. A vista dos documentos apresentados, tendo sido julgados idoneos os concorrentes, o senhor director passou ás mãos do secretario do Museu as referidas propostas, afim de se proceder a abertura e leitura das mesmas, sendo em seguida as propostas rubricadas pelo presidente e por cada um dos concorrentes, findo o que, foi declarado pelo senhor director estar terminado o processo de recebimento e abertura das propostas e que as mesmas seriam publicadas na integra no *Diario Official*, aguardando, contudo, a decisão posterior do senhor ministro da Agricultura, e para validação do que acima fica dito e para constar, lavrou-se a presente acta, que va

assignada pelo presidente, pelo secretario do Museu, pelos concorrentes presentes e por mim, João Antonio de Faria Lacerda, escripturario do Museu Nacional, servindo de escriptão *ad-hoc*, que a lavrei. Rio de Janeiro, 2 de julho de 1928. — *Roquete Pinto*. — *J. Cesar Diogo*. — Por procuração da Companhia Locativa e Construtora, *Roberto Cesar Moura*. — *Silva Santos & Comp.*. — *Constantino Gonçalves & Comp.*. — Por procuração de Prado Peixoto & Comp., *Leonardo Costa Junior*. — *J. A. Faria Lacerda*. — Confere, professor *J. Cesar Diogo*, secretario.

A Companhia Locativa e Construtora propõe-se a executar a construção de uma dependencia no terraço da ala direita do edificio dessa repartição, sujeitando-se inteiramente ás condições do edital de concorrência, publicado no *Diario Official* de 15 de junho proximo passado, e respectivas especificações, pela importancia de trinta e cinco contos e setecentos mil réis (35:700\$000).

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1928. — Pela Companhia Locativa e Construtora, *Roberto Cesar Moura*, director.

Em tempo declaro que, além dos termos acima, fica subentendido também a execução de pequenos reparos em diversas dependencias. — *Roberto Cesar Moura*, director.

Constantino Gonçalves & Comp., architectos constructores, estabelecidos nesta cidade, á rua do Lavradio n. 103, propõem-se a fazer os trabalhos para a execução de uma dependencia no terraço da ala direita do edificio do Museu Nacional e pequenos reparos em diversas dependencias, submettendo-se inteiramente a todas as condições do edital de concorrência do *Diario Official* n. 139, de 15 de junho de 1928, a fls. n. 15.188 e 15.189, pela quantia de 58:000\$000 (cincoenta e oito contos de réis).

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1928. — *Constantino Gonçalves & Comp.*

Silva Santos & Comp., architectos constructores, estabelecidos á rua da Prainha n. 88, propõem-se a executar uma dependencia no terraço da ala direita do edificio do Museu Nacional e pequenos reparos em diversas dependencias, tudo de accordo e nos termos das especificações e edital de concorrência publica, insertos no *Diario Official*, no prazo de sessenta (60) dias, pela importancia de 43:750\$000 (quarenta e tres contos setecentos e cincoenta mil réis).

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1928. — *Silva Santos & Comp.*

Prado Peixoto & Comp., industriaes constructores, com escriptorio central á rua General Caniara n. 53, nesta Capital, propõem executar uma dependencia no terraço da ala direita do edificio do Museu Nacional e pequenos reparos em diversas dependencias, conforme especificações constantes no edital de concorrência, publicado no *Diario Official*, pelo preço de 44:580\$000 (quarenta e quatro contos quinhentos e oitenta e nove mil réis), dentro do prazo estabelecido no referido edital, sujeitando-se os proponentes a todas as condições estabelecidas no mencionado edital, bem assim, a todas as disposições doCodigo de Contabilidade Publica. — Rio de Janeiro, 2 de julho de 1928. — *Prado Peixoto & Comp.* A. C. O.

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS OFFERECIDOS NA CONCORRENCIA PUBLICA REALIZADA EM 2 DE JULHO DE 1928, CONFORME AS PROPOSTAS APRESENTADAS PARA A EXECUÇÃO DE UMA DEPENDENCIA NO TERRAÇO DA ALA DIREITA DO EDIFICIO DO MUSEU NACIONAL E PEQUENOS REPAROS EM DIVERSAS DEPENDENCIAS

Especificação do serviço	Companhia Locativa e Construtora	Constantino Gonçalves & Comp.	Prado Peixoto & Comp.	Silva Santos & Comp.	Preço mais barato
Execução de uma dependencia no terraço da ala direita do edificio do Museu Nacional e pequenos reparos em diversas dependencias, de accordo com as especificações do Sr. engenheiro do Ministerio da Agricultura e conforme o edital publicado no <i>Diario Official</i> de 15 de junho do corrente anno, a paginas 15.188 e 15.189.....	35:700\$000	58:000\$000	44:589\$000	43:750\$000	35:700\$000—Companhia Locativa e Construtora.

Secretaria do Museu Nacional, 2 de julho de 1928.— *J. A. Faria Lacerda*, escripturario. Confere.— *Alfredo J. Cesar Diogo*, secretario.

Observatorio Nacional

Relação das propostas apresentadas á concorrência que se realizou a 10 do mez corrente, neste Observatorio Nacional, para a execução de obras em dependencias do mesmo.

Propostas

Companhia Locativa e Construtora:

Propõe-se esta companhia a executar a construção do passeio em toda a frente dos terrenos deste observatorio, sobre a rua General Bruce e executar reparos nos predios ns. 190 e 192, da mesma rua e no de n. 29 da rua Gusmão, sujeitando-se inteiramente as condições do edital de concorrência publicado no *Diario Official* e respectivas especificações, pela importância de vinte e seis contos e setecentos mil réis (26:700\$000).

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1928.
— Pela Companhia Locativa e Construtora, *Roberto Cesar Moura*, director.

Estaleiro e Officinas Felismino Soares S. A.:

O Estaleiro e Officinas Felismino Soares, sociedade anonyma, legalmente constituída, com escriptorio e officinas a praça do Café n. 40, engenheiros construtores, civis e navaes, devidamente inscriptos nesse Observatorio Nacional, Directoria de Engenharia Naval, Directoria Geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, contractantes do Ministerio das Relações Exteriores, propõe-se a construir o passeio da frente e reparos em predios pertencentes a esta repartição, de accordo com o edital de concorrência publica, datado de 21 de junho de 1928, e publicado no *Diario Official* do dia 22 do mesmo mez e anno, pelo preço total de 29:473\$ (vinte e nove contos cento e setenta e tres mil réis) e no prazo de 70 (setenta) dias. Os proponentes declararam que se sujeitam a todas as disposições do Código de Contabilidade Publica da União,

bem como a todas as condições do referido edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1928.
— Por procuração do Estaleiro e Officinas Felismino Soares (S. A.), *Othon Almeida Leonardos*.

Silva Santos & Comp., architectos-construtores, estabelecidos á rua da Praia n. 88, propõem-se a construir o passeio em toda a frente dos terrenos do Observatorio Nacional sobre a rua General Bruce ns. 190 e 192, e no da ladeira do Gusmão n. 29, tudo de accordo e nos termos das especificações e edital de concorrência publica, insertos no *Diario Official*, no prazo de oitenta dias (80), pela importância de 29:430\$ (vinte nove contos quatrocentos e trinta mil réis).

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1928.
— *Silva Santos & Comp.*

Observatorio Nacional, 12 de julho de 1928. — *Afonso Costa*, secretario.

Observatorio Nacional

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PILAR DE MIRA DESTINADO A INSTRUMENTOS MERIDIANOS

De ordem do Sr. director e de conformidade com as prescrições do Código de Contabilidade, a respeito, faço publico, que no dia 28 do mez corrente, ás 43 horas, nesta secretaria, se procederá á concorrência administrativa para a construção de um pilar de mira, destinado a instrumentos meridianos, de accordo com as especificações em seguida transcriptas, cumprindo, aos que desejarem, della tomar parte, fazerem a sua inscrição (com a apresentação de documentos que provem a sua idoneidade e o pagamento de imposto, relativo á sua profissão), recolhendo ao Thezouro Nacional, como caução, a importância de 4:000\$, e apresentarem suas propostas em duas vias, sendo uma entregue devidamente sellada e todas escri-

plas sem rasuras, emendas e com os numeros por extenso e em algarismos, declarando-se a inteira submissão ás exigências deste edital e do Código de Contabilidade.

I — Nas propostas deverá ser dado o prazo maximo para a conclusão da obra, que não excederá de trinta dias, contados do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, e dellas constará o preço da obra, que não será mais de 2:000\$, segundo o orçamento respectivo.

II — O proponente preferido que não se apresentar para a assignatura do contracto dentro dos cinco dias do respectivo convite publicado no *Diario Official*, perderá a caução feita para a presente concorrência.

III — A concorrência será presidida pelo assistente Gualter de Macedo Soares, secretariado pelo auxiliar Americo Lima de Andrade, ambos deste observatorio.

IV — São estas as especificações levantadas por engenheiro, e mediante autorização do director:

Fundações — As fundações serão de alvenaria de pedra com argamassa de

Especificações

1. — O pilar será de alvenaria de bom tijolo com argamassa de cimento de traço de 1:4. Esse pilar será encerrado em um abrigo feito com a mesma alvenaria, tendo por cobertura uma pequena abobada de ferro, com meio tijolo de espessura, cujo plano das inclinações respalde o topo do pilar. 2. — O revestimento interno das paredes do abrigo serão revestidos com argamassa de cal e areia, do traço de 1:3 e o revestimento exterior será feito de argamassa de cimento branco e areia de 1:3. O revestimento interno terá

espessura de meia pollegada e o exterior de uma pollegada. Este ultimo será feito em duas camadas de meia pollegada cada uma. As molduras serão revestidas com a mesma argamassa misturada a 1/6 do seu volume de cal em pasta.

Porta e janella — Tanto a porta como a janella serão de cedro e a janella envidraçada, recebendo tudo tres mãos de tinta a oleo.

Escada — A escada será de cimento armado, com um platamar superior e outro inferior, com as dimensões designadas na planta, sendo que o inferior constituirá um bloco de alvenaria de 0m,60 de fundo. Levará uma pedra de marmore de 0,03 de espessura, constituindo a soleira da porta, e na largura de 0,20.

Conduit — No pilar será embutido um conduit com 5/8 de pollegada de diametro, que partindo do topo venha sair na base, a 0,30 abaixo do nivel do solo, afim de ser ligado á canalização electrica.

Observatorio Nacional, 12 de julho de 1928. — *Afonso Costa*, secretario.

Instituto Biologico de Defesa Agrícola

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MOVEIS A ESTE INSTITUTO. SITO A PRAIA VERMELHA.

Chamo a attenção dos senhores negociantes de moveis para o edital deste instituto publicado no *Diario Official* de 5 de julho do corrente mez.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1928. — *Carlos Moreira*, director.

Município de Uberaba

ESTADO DE MINAS GERAES

EDITAL DE CONCURRENCIA

Serviço de Aguas e Esgotos e Força e Luz

O presidente da Camara Municipal de Uberaba, nos termos das leis ns. 534 e 535, de 3 de dezembro de 1926, pelo presente edital chama concurrentes para a realização do serviço de saneamento da cidade e para a construção da nova usina electrica na cachoeira "Pae Joaquim", no rio das Velhas, linha de transmissão da respectiva energia, melhoramentos na iluminação publica e aumento da distribuidora, nas seguintes condições:

I. — Os serviços de saneamento serão executados de accordo com o projecto formulado pelo Dr. Saturnino Rodrigues de Brito, observando-se rigorosamente todas as suas prescrições.

II. — Os serviços de força e luz serão executados para tres mil cavallos, de accordo com o projecto organizado pelo engenheiro Alcindo da Silva Vieira. A remodelação do serviço de iluminação publica para a cidade, deverá constar do projecto de cada proponente, de accordo com os mais recentes aperfeiçoamentos da tal serviço.

III. — Deverá fazer parte da reforma do serviço de iluminação publica a transformação do actual systema de

parte central da cidade, pelo de iluminação subterranea.

IV. — Si na proposta aceita, o projecto a que se refere o dispositivo acima não satisfizer, a Camara ficará com o direito de sujeitar as modificações que julgar necessarias.

V. — Para as obras complementares de quaesquer dos serviços a serem executados que não existam estudos ou plantas, deverão os concurrentes organizar os apresentando-os com suas propostas.

VI. — As propostas poderão ser feitas para todos os serviços ou para os de saneamento e luz e força, separadamente.

VII. — Os concurrentes deverão provar sua idoneidade profissional e financeira para executar os serviços.

VIII. — São bases essenciaes das propostas os prazos e condições de pagamento dos serviços. Para garantia destes dará a Camara as proprias obras executadas e as rendas desses serviços.

IX. — A Camara reserva o direito de, sem indemnização alguma:

- a) rejeitar todas as propostas;
- b) aceitar-as, só em parte.

X. — Todas as plantas, organogramas e estudos do serviço ficam na Camara Municipal á disposição dos interessados.

XI. — A Camara se obriga a obter do Governo Federal a redução de que tem direito nos impostos de importação do material necessario ás obras e a pleitear junto ás estradas de ferro transportes modicos para os fretes.

XII. — As propostas referentes a este edital, deverão ser apresentadas á Camara Municipal, em envoltorios fechados, até 30 de setembro do corrente anno e serão abertos nesse dia, ás 15 horas, na presença dos interessados.

Dado e passado nesta secretaria da Camara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Geraes, aos quatro de julho de mil novecentos e vinte e oito. Eu, J. R. Souza Borges, director da secretaria, escrevi. — *Dr. Olavo Rodrigues da Cunha*.

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO BENEFICENTE DO PESSOAL DE MACHINAS

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

O Centro Beneficente do Pessoal de Machinas, ex-Caixa de Emergencia do Pessoal Subalterno do Serviço Geral de Machinas da Armada, fundado por sub-officiaes e inferiores do mesmo ramo, em 1 de março de 1926, nesta Capital, onde tem sua sede, compõe-se de numero illimitado de socios, durará por tempo indeterminado e tem por fim: soccorro mutuo entre seus associados, comprehendendo-se nelle a assistencia judiciaria, beneficencia medica e processos de natureza technica em que forem parte e outros fins a bem da classe. E' administrado por uma directoria composta de: director-presidente, vice-presidente, 1º, 2º e 3º secretarios, 1º, 2º e 3º thesoureiros, 1º, 2º e 3º procuradores. E' representado pelo presidente, activamente e passivamente, e em juizo ou fora delles. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas.

das pela directoria em nome do centro. A dissolução e o destino do patrimonio far-se-ha de accordo com as deliberações da assembleia geral. Os estatutos só poderão ser reformados após quatro annos de sua vigencia. — *A' directoria*. (5.150)

SOCIEDADE CIVIL MANTENEDORA DA GUARDA DO CAES DO PORTO

Sede — Av. Rio Branco, 117 — 1º and., sala 117 — Tel. Norte

Inspectoria Av. Rodrigues Alves, 851 — Tel. Norte 5179

Rio de Janeiro

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS SRS. CONTRIBUINTES DA GUARDA DO CAES DO PORTO

Aos 9 dias do mez de junho de 1928, na sede da sociedade, ás 16-horas, não tendo comparecido numero legal de contribuintes, o Sr. interventor encerrou a sessão, declarando que convocaria para dia e hora que seria previamente annunciada a assembleia geral dos senhores contribuintes da Sociedade Civil Mantenedora da Guarda do Caes do Porto, tudo de accordo com os estatutos em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1928. — *José Buarque de Macedo*, interventor.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DOS SRS. CONTRIBUINTES DA SOCIEDADE CIVIL MANTENEDORA DA GUARDA DO CAES DO PORTO, REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 1928

Aos dezesseis dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e oito, ás 17 horas e vinte minutos, reunido, na sede da sociedade, numero legal de contribuintes, o Sr. Dr. interventor declara aberta a sessão, cujo fim exclusivo é a eleição do conselho administrativo que dirigirá a sociedade no biennio de 1928 a 1930. Estando presente o Sr. Dr. Raul de Magalhães, DD. delegado do 1º districto policial e representante do Sr. Dr. 3º delegado auxiliar, o Sr. interventor convidou-o para tomar parte na mesa, convidando tambem para secretariar o senhor Amaro Zuquim. Pedindo a palavra o Sr. interventor declara que, estando todos os presentes devidamente quites, de accordo com os estatutos, o Sr. interventor manda proceder á distribuição de cédulas. Recolhidas as cédulas pelo secretario abaixo assignado, são as mesmas contadas e conferidas, com o livro de presença, depois do que procedeu-se á apuração de votos, que deu o seguinte resultado: Para o conselho administrativo, da Sociedade Civil Mantenedora da Guarda do Caes do Porto: João de Azevedo Beiral, quarenta e sete votos; Eduardo de Mello Fernandes, quarenta e sete votos; Abel Nunes, quarenta e sete votos; Dr. Benedito Vieira Lima, quarenta e sete votos; Arthur Miranda, quarenta e seis votos; Breno Comp., quarenta e sete votos; Centro Proprietarios de Vehiculos, quarenta e sete votos; Costa Ribeiro & Comp., quarenta e sete votos; Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, quarenta e sete votos; Arnaldo dos Santos, um voto. A vista deste resultado, o Sr. Dr. interventor declarou eleito o seguinte conselho, para dirigir a Sociedade Civil Mantenedora da Guarda do Caes do

Porto durante o biennio de 1928 a 1930: João de Azevedo Beiral, Eduardo Mello Fernandes, Abel Nunes, Dr. Benedicto Vieira Lima, Arthur Miranda, Breno & Comp., Centro Proprietários de Vehiculos, Costa Ribeiro & Comp., Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro. O Sr. interventor, estando presentes sete membros eleitos para o conselho, declara empossados os Srs. João de Azevedo Beiral, Eduardo de Mello Fernandes, Abel Nunes, Dr. Benedicto Vieira Lima, Arthur Miranda, Breno & Companhia, Costa Ribeiro & Companhia.

Ninguém pedindo a palavra o senhor interventor agradece ao Sr. Dr. terceiro delegado auxiliar por ter-se feito representar nesta assembléa, e declara a secção encerrada e eu, Amaro Zuquim, secretario da mesa, lavrei a presente acta que vai assignada por mim e por todos os presentes. — *Raul Magalhães*, representando o Dr. 3º delegado auxiliar. — Pela Companhia Exploradora de Portos, *Eduardo Tito de Sá*, secretario. — *José Buarque de Macedo*, interventor. — Por procuração de Soares de Sampaio & Comp., *J. Salles*. — Por procuração de Theodor Wille & Co, *Franz Waizt*. — Por procuração de João de Azevedo Beiral, *F. Felix de Carvalho*. — Por procuração de Abel Nunes, Dr. *Victor Nunes*. — *José Assumpção Viçariato de Araujo*. — *Ferraz Irmãos N Co*. — *Breissan & Comp.* — *Eduardo A. Mello de Fernandes*. — *P. H. Denizot*. — Por procuração de Benedicto Vieira Lima, *P. H. Denizot*. — Por procuração de Vicente Ilha do Brasil, *P. H. Denizot*.

ACTA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE CIVIL MANTENEDORA DA GUARDA DO CÃES DO PORTO, REALIZADA NO DIA 19 DE JUNHO DE 1928.

Aos 19 dias do mez de junho de 1928 às 17 horas, reunidos os Srs. membros do conselho administrativo, da Sociedade Civil Mantenedora da Guarda do Cães do Porto, abaixo designados, foi, pelo Sr. Eduardo A. de Mello Fernandes, declarado que o fim da presente reunião era para a escolha da nova directoria, que deverá dirigir a Sociedade no biennio de 1928 a 1930.

Por proposta do Sr. Arthur Miranda foi acclamada a seguinte directoria:

Para presidente o Sr. Dr. Benedicto Vieira Lima;

Para secretario, o Sr. Abel Nunes;

Para thesoureiro, o Sr. Eduardo A. de Mello Fernandes.

Estando todos os eleitos presentes foram immediatamente empossados pelo Sr. Dr. José Buarque de Macedo, interventor da Sociedade Civil Mantenedora da Guarda do Cães do Porto. Nada mais havendo a tratar, o foi encerrada a secção da qual eu, Eduardo A. de Mello Fernandes, lavrei o termo da reunião.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1928.

— *José Buarque de Macedo*, interventor. — *Dr. Benedicto Vieira Lima*. — *Abel Nunes*. — *José Assumpção Viçariato Araujo*. — *Breno & Co*. — *Amaro Zuquim*. — *Arthur Miranda*. — *João de Azevedo Beiral*. — *Eduardo A. de Mello Fernandes*. — *Costa Ribeiro & Companhia*. (5.148).

SOCIEDADES ANONYMAS

VIDRARIA BRASILEIRA S. A.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA N. 4

Aos vinte e seis dias do mez de junho de mil novecentos e vinte oito, as quatorze horas, reuniram-se os accionistas constantes do livro de presença representando por si e como procuradores de outros, duas mil acções, ou seja um terço do capital, no predio a rua da Alegria numero quatrocentos e sessenta e dous, S. Christovão, nesta capital, conforme convocação feita pelo *Diário Official*. — Como se achasse representado um terço do capital, numero sufficiente para funcionar a mesa o director presidente Sr. Salvador Oliveira, na forma dos estatutos, propoz para presidir á assembléa o accionista Sr. Luiz Arrieta, que acceitou e agradeceu a distincção, convidando para primeiro e segundo secretarios respectivamente os Srs. Pompilio de Oliveira Braga e Henrique Carreras, que tomam os seus lugares. — Declara então o Sr. presidente, que conforme se verifica do annuncio de convocação feito pelo *Diário Official*, de que ha um exemplar sobre a mesa, e que foi lido pelo primeiro secretario, o objecto da presente assembléa é tomar conhecimento sobre o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e eleger os supplentes da directoria, os membros do conselho fiscal e supplentes deste.

Tendo o Sr. presidente convidado o primeiro secretario a proceder a leitura do relatório da directoria, elle assim o fez, depois do que, foi posto em discussão e em seguida a votos, sendo unanimemente approved. O Sr. presidente ordena então que se proceda a leitura do parecer do conselho fiscal, que é conhecido nestes termos: — Vidraria Brasileira S. A. Os abaixo assignados membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Vidraria Brasileira, de accordo com o que dispõem os estatutos da mesma, examinaram os livros e documentos que lhes foram apresentados e têm a satisfação de declarar que tudo encontraram na devida ordem. A escripturação está feita com clareza e correção, havendo perfeita harmonia entre os lançamentos e os documentos comprobatorios. — Assim sendo, opinam pela approvação do relatório da directoria assim como das contas e balanço, relativos ao anno financeiro decorrido de primeiro de abril de mil novecentos e vinte sete á trinta e um de março de mil novecentos e vinte oito, achando que a mesma se desempenhou acertadamente e de forma a merecer louvores. — Rio de Janeiro, 26 de maio de 1928. — *Francisco Sergio de Oliveira*. — *Carlos Landóes*. — *João Salgado*.

O Sr. presidente, annuncia em discussão o relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal acima transcriptos e ninguem pedindo a palavra, submete a votação sendo approved, sem debates, e abstendo-se de votar as pessoas assim impedidas por força de lei. — A seguir procede-se a eleição dos supplentes da directoria, dos membros do conselho fiscal e supplentes deste, tendo-se verificado depois de decorrido o escrutinio, que foram reelei-

tos todos os membros da chapa anterior e na seguinte ordem: para supplentes da directoria os Srs. Henrique Carreras, Jayme Cortada e Luiz Arrieta; para membros do conselho fiscal: os Srs. Luiz Julio Supervielle, Victor Coussirat de Araujo e Agustin Gorlero e, para supplentes do conselho fiscal: os Srs. Francisco Sergio de Oliveira, Carlos Landóes e João Salgado.

Em seguida o Sr. presidente suspende a sessão e convida os Srs. accionistas presentes, a esperarem que seja lavrada esta acta, que, depois de aberta a sessão, é lida e posta em discussão, sendo sem observação, approved para ser assignada pela mesa e mais accionistas.

Rio de Janeiro, vinte e seis de junho de mil novecentos e vinte oito. — *Luiz Arrieta*. — *Pompilio de Oliveira Braga*. — *Henrique Carreras*. — *Petrônio Oliveras*. — *Salvador Oliveras*. — Por procuração de Agustin Gorlero, *Salvador Oliveras*. — *Jayme Cortada*. — *Francisco Sergio de Oliveira*. — Por procuração de Victor Coussirat de Araujo, *Francisco Sergio de Oliveira*. — *João Salgado*. — *Carlos Landóes*. — *Pedro Wollmann*. (5.165.)

BANCO HYPOTHECARIO DO BRASIL

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1928

Activo	
Letras descontadas...	492:359\$692
Letras e effeitos a receber, em cobrança no interior	5:500\$000
Emprestimos em cle...	1.377:441\$275
Valores caucionados, penhores	6:638\$246
Valores depositados ..	3.144:382\$800
Correspondentes no interior	12.786:309\$349
Titulos e fundos pertencentes ao Banco.	6.516:480\$000
Hypothecas C. Hypothecaria	2.700:416\$076
Caixa, em moeda corrente no Banco	17:864\$660
Caixa, em outros Bancos	300:912\$160
Diversas contas	5.652:348\$375
Immoveis	258:500\$000
	34.259:125\$633

Passivo	
Capital	8.809:400\$000
Fundo de reserva	383:751\$719
Deposito em cle com juros	2.996:931\$250
Deposito em cle com juros, Caixa Economica	51:848\$120
Titulos em caução e em deposito	3.144:382\$800
Correspondentes do exterior	266:995\$180
Correspondentes do interior	14:386:214\$606
Valores hypothecarios C. Hypothecaria	2.669:877\$316
Letras a pagar	1.180:000\$000
Diversas contas	369:724\$642
	34.259:125\$633

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1928. — Presidente, *Antonio Eugenio Ribeiro Jr.* — O contador interino, *Emilio Huguet*. (5.153.)

BANCO FLUMINENSE**Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada**

Séde: Rua General Camara n. 33 — Rio de Janeiro

Fundado em 15 de março de 1924

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1928

Activo

Instalações, moveis e utensilios.....	4\$000	
Titulos descontados	1.630:165\$000	
Empréstimos garantidos	349:580\$000	4.979:745\$000
Titulos caucionados	419:818\$440	
Titulos em cobrança.....	227:506\$841	
Cobranças fóra da praça.....	66:616\$500	713:941\$781
Diversas contas	2:631\$300	
Caixa:		
Em moeda corrente no Banco	337:104\$393	
Nos correspondentes	82:328\$240	419:432\$633
		3.115:754\$714

Passivo

Capital	505:300\$000	
Fundo de reserva	150:835\$042	
Depósitos:		
Em c/c de movimento c/ juros	650:363\$120	
Em c/c de movimento s/ juros	106:277\$100	
Em c/c limitada.....	258:393\$210	
A prazo fixo	629:727\$400	
Letras a premio	27:862\$000	1.672:622\$830
C/cobrança garantida	449:119\$740	
Cobrança c/alheia	246:674\$841	
Titulos descontados em co-		
brança	18:147\$200	713:941\$781
Nos correspondentes	1:382\$370	
Lucros e perdas	13:540\$391	
Diversas contas	41:224\$800	
Dividendos:		
Saldo dos distribuidos, a		
pagar	6:931\$500	
Pelo 7° a pagar, sobre as ac-		
ções integralizadas, na fór-		
ma dos Estatutos.....	9:976\$000	16:907\$500
		3.115:754\$714

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1928. — *Oswaldo Silva Rego*, presidente. — *Theobaldo Machado Guimarães*, contador.**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1928****Debito**

Saldo devedor	17:945\$001	
Despesas geraes, alugueis, ordenados, impos-		
tos, honorarios dos directores e despe-		
sas judiciais, fecho destas contas.....	84:672\$747	
Juros de dinheiro em c/cor-		
rentes	17:237\$600	
Juros do depositos a prazo		
fixo	35:286\$900	52:524\$500
Instalações, moveis e utensilios, abatimento		
nesta conta	15:600\$000	
Fundo de reserva:		
20 % sobre o lucro liquido.....	24:731\$148	
Directoria:		
8 % idem, idem	9:892\$000	
Fundadores:		
Quota de 1 % sobre 89:032\$595 para cada um,		
de accordo com os estatutos, art. 55....	20:470\$000	
Conselheiros:		
10 % sobre 89:032\$595, de accordo com os es-		
tatutos, art. 55	8:901\$200	
Conselho fiscal:		
Gratificação neste semestre	600\$000	
Gratificações:		
Distribuida neste semestre	2:000\$000	

Dividendos:

Pelo 7° a pagar, sobre as acções integralizadas, na fórmula dos estatutos, art. 55.....

9.976\$000

Saldo que passa para o seguinte semestre....

247:312\$599

13:540\$391

260:852\$990

Credito

Descontos, saldo desta conta.....	251:014\$290
Commissões, idem	5:883\$880
Juros c/correspondentes, idem.....	3:954\$820
	260:852\$990

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1928. — *Theobaldo Machado Guimarães*, contador. (5.158)**BANCO FRANCEZ E ITALIANO PARA A AMERICA DO SUL**

(Sociedade Anonyma)

Capital Frs. 50.000.000 — Fundos de Reserva Frs.

78.000.000 — Séde Central: Paris

Agencias: Agen, Reims, Saint-Quentin, Toulouse

BRASIL — Araraquara, Bahia, Barretos, Bebedouro, Botucatu, Caxias, Curitiba, Espirito Santo do Pinhal, Jahu, Mococa, Ourinhos, Paranaguá, Ponta Grossa, Porto Alegre, Recife, Ribeirão Preto, Rio de Janeiro, Rio Grande, Rio Preto, Santos, São Carlos, São José do Rio Pardo, São Manoel e São Paulo.

ARGENTINA — Buenos Aires, Rosario de Santa Fé — COLOMBIA: Bogotá — CHILE: Santiago e Valparaíso. URUGUAY: Montevideo.

SITUAÇÃO DAS CONTAS DAS FILIAES NO BRASIL EM 30 DE JUNHO DE 1928**Activo**

Letras descontadas	148.667:282\$010
Letras e efeitos a receber:	
Letras do Exterior....	59.490:574\$180
Letras do Interior	99.144:944\$760
Empréstimos em c/correntes:	
Saldos devedores em moeda nacional..	123.813:340\$190
Saldos devedores por creditos abertos	
no estrangeiro	3.935:183\$200
Valores depositados	337.252:106\$780
Agencias e filiaes	182.778:401\$500
Correspondentes no estrangeiro	72.094:130\$140
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	
Caixa:	
Em moeda corrente	40.685:661\$910
Em conta corrente a	
nossa disposição:	
Nos outros Bancos	10.071:879\$190
No Banco do Brasil	12.335:904\$160
Diversas contas	63.093:445\$260
	32.329:159\$360
	1.138.225:910\$160

Passivo

Capital declarado das filiaes no Brasil	15.000:000\$000
Depósitos em contas correntes:	
Contas correntes	126.080:420\$350
Limitadas	6.788:993\$460
Depósitos a prazo fixo	130.178:409\$390
	263.047:822\$200
Depósitos em conta de cobrança.....	172.703:789\$300
Titulos em deposito	337.252:106\$780
Agencias e filiaes	173.484:239\$090
Correspondentes no estrangeiro	94.761:692\$150
Casa Matriz	29.857:921\$670
Diversas contas	52.118:337\$990
	1.138.225:910\$160

Rio de Janeiro, S. Paulo, 11 de julho de 1928 — A directoria, *Rossi Thyss*. — O contador, *Clerle*. — Representantes no Brasil da Cie. Internationale des Wagons-Lits et des Grands Express Europeens. (5.164)

MACHINE COTTONS LIMITED

Certifico pela presente que me foi apresentada uma folha contendo um balanço, exarada em idioma inglez, afim de a traduzir para a lingua nacional, o que cumpro em razão do meu officio na forma que se segue:

BALANÇO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Passivo		Activo	
Conta de capital:		Saldos de varios devedores, agentes e bancos, etc.	
150 accções preferenciaes de £ 10 cada uma inteiramente pagas	1,500. 0. 0	Movéis e utensilios	6,039. 2. 7
150 ordinarias inteiramente pagas	1,500. 0. 0	Menos depreciação	434.13. 8
	3,000. 0. 0		
Varios credores	224,187.12. 4		
Fundo de reserva	809. 0. 0		
Saldo da conta de lucros e perdas	3,376.16. 7		
	<u>£ 231,373. 8. 8</u>		<u>£ 231,373. 8. 8</u>

CONTA DE LUCROS E PERDAS PARA O ANNO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Despesa da casa matriz	14,723.15. 6	Por saldo do ultimo anno	2.19. 1
Contas de impostos	500. 0. 0	Commissão ganha menos despesas de agencias	18,597.13. 0
Saldo do lucro	3,376.16. 7		18,600.12. 1
	<u>£ 18,600.12. 1</u>		<u>£ 18,600.12. 1</u>

M. Neilston, director. — J. Marsden, director.

Srs. accionistas de Machine Cottons Limited.

Glasgow, 27 de abril de 1928.

Examinei o relatorio de contas acima até 31 de dezembro de 1927, e de accordo com os preceitos da Lei de Companhas (Consolidação) de 1908 declaro que me foram fornecidas todas as informações e explicações que exige, e em minha opinião o balanço acima foi levantado com exactidão, de modo a demonstrar correctamente a situação commercial da companhia, segundo as informações e explicações que me foram dadas e conforme consta dos livros da companhia.

— William H. Goff, G. D., fiscal de contas.

Nota: Na assembléa geral annual dos accionistas da companhia, realizada a 4 de maio de 1928, o lucro acima referido de £ 3,376.16. 7 foi distribuido da seguinte forma:

Dividendo de 5 % sobre 150 accções preferenciaes £ 75.

Dividendo de £ 16.4. 0 por accção sobre 150 accções ordinarias £ 2130.

Provisão para imposto £ 850. A transportar £ 21.16.7.

Glasgow, 4 de junho de 1928.

Cópia certificada conforme. — P. R. Davidson, secretario.

Por traducção conforme.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1928. — Leopoldo Guarani.

(5.143)

BANCO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS

RUA DA QUITANDA N. 7

Fundado em 20 de setembro de 1890, pelo decreto n. 771

Capital realizado: 10.000.000\$000 — Fundo de reserva: 650.613\$865

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1928

Activo		Passivo	
Cessão	347.337\$316	Capital	10.000.000\$000
Antichreses	78.975\$427	Fundo de reserva	650.613\$865
Hypotheas	2.742.146\$710	Obrigações a pagar	900.000\$000
Cauções	90.289\$985	Depositanes	
Despezas geraes	35.981\$421	Em c/c com juros	725.802\$066
Despezas nas hypotheas	670\$000	A prazo fixo	3.112.081\$979
Honorarios da directoria e conselho fiscal	25.600\$000	Letras a premios	433.295\$000
Impostos diversos	54.360\$500		3.971.179\$045
Imposto s/ consignações	35.620\$683		
Juros diversos	202.387\$352	Commissões	87.759\$620
Letras a receber	105.835\$471	Juros de diversas origens	987.250\$290
Ordenados	76.276\$361	Liquidações externas	48.750\$720
Quota de fiscalização	1.600\$000	Premios de cartas de fiança	850\$638
Mutuários	11.655.168\$222	Reserva eventual	43.052\$520
Caixa:		Lucros e perdas	7.633\$448
Em moeda corrente no banco	195.873\$711	Renda a classificacão	80.000\$000
Em diversos bancos	384.325\$800	Montepio, juros de adiantamentos	13.000\$000
Diversas contas	1.095.613\$033	Diversas contas	13.991\$446
	<u>17.128.091\$992</u>		<u>17.128.091\$992</u>

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1928.

Carlos Augusto

Naylor Junior, director-presidente.

Aristides Figueiredo,

contador.

Capital realizado: 10.000.000\$000

Fundo de reserva: 672:104\$247

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1928

Activo		Passivo	
Aluguéis de casas	9:729\$448	Capital integralizado	10.000.000\$000
Afiandados	8:397\$700	Caução da directoria	170.000\$000
Aposentadorias — Adeantamentos	911\$659	Caução do thesoureiro	30.000\$000
Aposentadorias — Despezas de processo	109\$800	Caução dos cobradores	40.000\$000
Antichreses	78:975\$427	Contas correntes limitadas	725:802\$066
Banco do Brasil	174:325\$800	Dividendos	635:150\$550
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	210:000\$000	Depósitos a prazo fixo	3.112:081\$979
Caixa	195:873\$711	Fianças	8:397\$700
Contas correntes — Cauções	90:289\$985	Fundo de reserva	672:104\$247
Contas correntes — Cessão's	347:337\$316	Letras a prazo	133:295\$000
Contas correntes — Antichreses	78:975\$427	Lucros e perdas	7:635\$448
Contas correntes — Hypothecas	2.742:146\$710	Obrigações a pagar	900.000\$000
Contas em liquidação	20:000\$000	Quotas a distribuir	48:608\$083
Deposito da directoria	170:000\$000	Rendas penhoradas	78:975\$427
Deposito do thesoureiro	30:000\$000	Renda a classificar	80:000\$000
Deposito dos cobradores	40:000\$000	Saldo a restituir	92:048\$765
Depositos diversos	138\$000	Seguros a pagar	1:000\$000
Hypothecas	2.742:146\$710	Titulos e valores em caução	90:289\$985
Impostos diversos	20:087\$850	Valores hypothecarios	2.742:146\$710
Juros diversos	79:168\$949		
Letras a receber	104:123\$971		
Lucros suspensos	511:925\$968		
Moveis e utensilios	31:127\$175		
Mutuarios — C/paralysadas	199:736\$511		
Mutuarios:			
Inspectoria de Portos	162:170\$293		
Correios	1.433:404\$168		
Telegraphos	157:261\$172		
E. de F. G. do Brasil	2.698:528\$487		
E. de F. O. de Minas	2:135\$557		
Recebedoria	76:468\$938		
Alfandega	235:943\$501		
Thesouro	3.245:841\$606		
Corpo de Bombeiros	28:619\$218		
Policia Militar	50:635\$737		
Marinha	1.172:711\$085		
Guerra	2:555:461\$208		
Caixa Economica	29:732\$978		
Inspectoria de Aguas	42:803\$940		
	11.591:717\$883		
Valores caucionados	90:289\$985		
	19.567:535\$960		

19.567:535\$960

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1928. — Carlos Augusto Naylor Junior, director-presidente, Aristides Figueiredo, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 30 DE JUNHO DE 1928

Debito		Credito	
Honorarios da directoria e conselho fiscal	25:600\$000	Juros nos emprestimos	813:023\$422
Quota de fiscalização	1:600\$000	Juros nas hypothecas	454:579\$650
Ordenados	76:276\$361	Juros nas caucões	9:471\$400
Impostos diversos	34:272\$650	Juros nas antichreses	10:173\$818
Imposto sobre consignações	35:620\$683	Premios de cartas de fiança	859\$038
Juros diversos	123:218\$403	Receita eventual	13:052\$520
Despezas geraes	35:981\$421	Commissões	87:759\$620
Despezas nas hypothecas	670\$000	Montepio — Juros de adeantamentos	2:000\$000
Moveis e utensilios	3:458\$575	Liquidações externas	48:750\$720
Mutuarios:		Saldo do semestre anterior	17:635\$448
Præjuizos por fallecimentos	58:256\$421		
Letras a receber:			
Idem	1:711\$500		
Installações	6:823\$440		
Cobrança externa	51:677\$000		
Contas em liquidação	16:802\$000		
Quotas a distribuir:			
Gratificação a distribuir, de accordo com o artigo 46, a e b, dos estatutos:			
25% da directoria	23:106\$826		
25% aos empregados	23:106\$826		
Fundo de reserva	600:000\$000		
Dividendos:			
Parcelas de 200.000 acções, a razão de 3\$000	600:000\$000		
Saldo para o 2º semestre de 1928	17:635\$448		
	1.147:307\$636		

1.147:307\$636

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1928. — Carlos Augusto Naylor Junior, director-presidente, Aristides Figueiredo, contador.

ANNUNCIOS

S. A. Cottonificio Gavea

14º DIVIDENDO

Nos dias 16 e 17 do corrente, pagar-se-ha, das 13 às 15 horas, no escriptorio desta sociedade, o dividendo 14º, relativo ao 1º semestre de 1928, á razão de 6\$000 por acção. É indispensavel a apresentação das cautelas de acções.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1928.
— *Alfredo L. Ferreira Chaves*, director-presidente. (5.145)

Declaração

De accôrdo com o disposto no art. 202, doCodigo de Contabilidade Publica, Antonio Carlos Galvão de Moura Laderda, por seu procurador abaixo assignado, declara que, tendo se extraviado o conhecimento do Cofre de Depósitos e Cauções n. 185, de 18 de junho de 1920, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, referente á caderneta da Caixa Economica Federal, nesta Capital, sob numero 168.652, série A, com o deposito de 12:000\$000, caucionada na data acima referida, fica o dito conhecimento nullo para todos os effeitos da lei.

São Paulo, 10 de julho de 1928. — *João de Villar*.

Reconheço a firma supra.

São Paulo, 10 de julho de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *José M. d'Avila*, 6º tabellião interino. (5.147)

Sociedade Espanhola de Beneficencia

CONVOCATORIA

Se convoca aos Srs. socios para assistirem a duas assembleas extraordinarias, que se realizarão no salão do edificio da rua Constituição n. 38, no dia 15 do corrente mez, sendo a primeira ás 2 1/2 horas da tarde, e, a segunda, meia hora depois de haver terminado a primeira; com o fim de tratar dos assumptos que se expressam nas respectivas "ordens do dia".

Ordem do dia para a 1ª assemblea: expor aos socios a situação financeira da sociedade; e autorizar a directoria para hypothecar immoveis. Ordem do dia para a 2ª assemblea: 1ª leitura, discussão e approvação da acta da assemblea anterior; 2ª assumptos geraes.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1928.
— *José Ferreira*, secretario.

Banco Boavista

A partir de 16 do corrente, pagar-se-ha, na sede deste Banco, os dividendos relativos ao 1º semestre de 1928, á razão de 25\$000 (vinte e cinco mil réis) por acção). — *A directoria*. (5.081)

Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro

Realiza-se amanhã, 14 do corrente, ás 10 horas da manhã, a sessão anniversaria desse Instituto, sendo convidados a comparecer todos os socios fundadores, e committidos e contribuintes.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1928. — *A directoria*. (5.156)

Banco Central

SOC. COOP. RESP. LTD.

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral extraordinaria no dia 18 do corrente, ás 18 horas, na sala da rua Buenos Aires n. 161 A, gentilmente cedida por Alarico de Azevedo & Comp., afim de tratar da situação financeira do Banco. De conformidade com a lei é preciso estar representado dous terços do capital social para que a assemblea possa validamente deliberar.

Ficam suspensas as transferencias até que se realize a mesma.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1928.
— *A directoria*. (5.163)

Companhia Industria Papeis e Cartonagem

São convidados os portadores de debentures desta companhia, a mandar receber, no escriptorio da mesma, á rua do Mercado n. 51, a partir do dia 15 do corrente mez em diante, a importancia relativa ao setimo coupon.

Rio, 12 de julho de 1928. — *A directoria*. (5.162)

The Leopoldina Railway Company, Limited

24º DIVIDENDO

Nos dias 19, 20 e 26 de julho proximo vindouro, pagar-se-ha, das 13 ás 15 horas, na sede do Bank of London & South America Ltd., á rua da Alfandega n. 29, nesta Capital, mediante a apresentação das respectivas cautelas, o 24º dividendo referente ao anno de 1927, aos possuidores de acções ordinarias existentes no Brasil, dividendo esse que será pago á razão de 14\$551 por acção.

Depois das datas acima mencionadas, esse e os dividendos anteriores não recebidos, serão pagos em 9 de agosto, 13 de setembro, 11 de outubro e 13 de dezembro de 1928, ás mesmas horas.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1928.
— *C. W. Bayne*, director-gerente. (5.152)

Companhia Hotéis Palace

AVENIDA RIO BRANCO N. 185

RIO DE JANEIRO

(Dividendo)

Do dia 20 do corrente em diante, pagar-se-ha, das 12 ás 14 horas, na contadaria desta companhia, o dividendo relativo ao 1º semestre de 1928, á razão de 50\$000 por acção.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1928.
— *A directoria*. (5.154)

Companhia Sul Mineira de Electricidade

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem, na sede social, á rua 7 de Setembro n. 37, Sobrado, ás 18 horas do dia 13 do corrente, para approvarem os actos da directoria, relativos ao pagamento do capital social e a consequente alteração do art. 24º dos estatutos da companhia.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1928.
— *A directoria*. (5.177)

Casa Colombo, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA Primeira convocação

São convocados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma "Casa Colombo", para se reunirem, na sede social, á avenida Rio Branco n. 111, em assemblea geral extraordinaria, no dia 13 (treze) de julho proximo futuro, ás 2 (duas) horas da tarde, afim de tratarem de assumptos geraes de interesse da sociedade, tomarem conhecimento de uma exposição e proposta da directoria, e dada a approvação desta, resolverem sobre as alterações necessarias a fazer nos estatutos.

Rio, 3 de julho de 1928. — *A directoria*. (4.913)

Companhia Paulista de Material Electrico

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 17 do corrente, ás 15 horas, na sede da companhia, á rua São José n. 76, para deliberarem sobre remodelação estatutária e outras propostas da directoria.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1928.
— *A directoria*. (5.170)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a comparecer á reunião da assemblea geral extraordinaria, que se realizará, ás 14 horas do dia 13 de julho do corrente anno, na sede desta companhia, á rua General Camara n. 56, 4º andar.

Esta assemblea é convocada especialmente para tomar conhecimento de uma proposta de reforma de estatutos, de uma proposta da directoria sobre distribuição de lucros e outros assumptos de interesse da companhia.

As acções ao portador deverão ser depositadas até a ante-vespera da reunião, no escriptorio desta companhia.

Ficam suspensas as transferencias de acções nominativas e a conversão e dobramento das ao portador, a começar do dia 8 do corrente até o dia seguinte ao da reunião da assemblea.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1928.
— *A directoria*. (5.037)

Declaração

O abaixo assignado, filho de Joaquim Antonio do Nascimento e de Clara Fernandes Tavora, tendo cursado a Faculdade de Direito do Ceará, com o nome de Adhemar Fernandes Tavora, declara, para todos os effeitos, que se assigna Adhemar do Nascimento Fernandes Tavora.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1928.
— *Adhemar do Nascimento Fernandes Tavora*.

Reconheço a firma e letra do doutor Adhemar do Nascimento Fernandes Tavora.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Baltazar Fernandes da Silva Tavora*, tabellião. (5.093)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As vendas superiores a 100\$000 teem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as "Leis Usuaes da Republica", que teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1926.

A

Ação Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que modifica a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual) \$300

Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M), de 1919 \$1000

Agricultura (Cria o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 \$500

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos \$400

Alfandega (Consolidação das leis das) \$3000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) \$500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.421, de 19 de dezembro de 1927) \$500

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de) (Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903) \$500

Anuario de Legislação de Fazenda por Affonso Duarte Ribeiro \$1000

Anno de 1906 \$5000

Anno de 1917 \$10000

Anno de 1918 \$5000

Anno de 1919 \$5000

Anno de 1920 \$5000

Anno de 1921 \$10000

Anno de 1922 \$12000

Autoraes (Lei de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 \$500

Autoraes (Direitos). Decreto numero 11.790, de 2 de janeiro de 1924 \$500

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 \$1000

arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães \$1000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923 \$3500

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 \$3500

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Fedescoto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921) e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias" \$1000

Brasil em Haya (O), por W T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa \$12000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 \$500

C

Catalogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos .. \$5000

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927) \$1000

Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das) \$500

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907 \$4000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) \$500

Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1923 \$3000

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro... \$1000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941) \$5000

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927) \$1000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M) \$10000

Cheques (Regulamento sobre a emissão). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 \$500

Circumscrições judiciais — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscrições judiciais do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M) \$3000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):

1º volume \$10000

2º volume \$10000

3º volume \$10000

— Projecto (Trabalho de Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) \$20000

— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) \$6000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M) \$2000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues \$5000

Codigo de Contabilidade (Indice remissivo) \$4000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal. \$3000

Codigo do Processo Penal do Districto Federal \$5000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926) \$2000

Codigo de Menores \$1000

Cambias (Decr. n. 17.617, de 5 de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambias por conta do Thesouro) \$500

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio); 1º vol. \$2000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho de 1917, Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909 \$5000

Constituição da Republica (Re- yista)	1\$000
Constituição Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure	30\$000
Condemnação e livramento con- dicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924)	\$500
Custas da Justiça Federal (Re- gulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Cartas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915)	1\$000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Cor- reia	2\$000
Construção de casas (Regula- mento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decr. nu- mero 14.813, de 20 de maio de 1921	\$500
Consignações em folha (Regula- mento). Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925	1\$000
Construção de casas para func- cionarios e operarios da União. (Decr. n. 4.561, de 21 de agos- to de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922) ..	\$500
Chorographia da Provincia do Ceará	1\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rozendo Silva	6\$000
Custas da Justiça do Districto Federal. (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1923)	1\$000
Consumo (Imposto de). Decr. nu- mero 17.464, de 6 de outubro de 1926	3\$000

D

Decretos do Governo Provisorio?

De março de 1890	2\$000
De maio de 1890	10\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	7\$200
De janeiro de 1891	2\$000

Decisões do Governo — (Col-
lecções)

de 1832	3\$000
de 1833	3\$000
de 1850	3\$000
de 1890 Gov. Prov. 1.º e 2.º fascículos)	3\$000
de 1890 (Gov. Prov. 3.º e ul- timas)	2\$000
de 1890 (Gov. Prov. Addita- mento)	1\$500
de 1891	4\$500
de 1892	4\$000
de 1898	2\$500
de 1891	4\$000
de 1895	3\$000
de 1896	3\$000

de 1897	3\$000
de 1898	2\$000
de 1899	3\$500
de 1900	3\$000
de 1901	3\$000
de 1902	3\$000
de 1903	4\$000
de 1904	4\$500
de 1905	4\$500
de 1906	4\$500
de 1907	5\$600
de 1908	5\$000
de 1909	5\$000
de 1910	6\$000
de 1911	4\$000
de 1912	3\$000
de 1913	3\$000
de 1914	4\$000
de 1915	5\$000
de 1916	7\$000
de 1917	7\$000

Delegacia Fiscal (Crêa o lugar
de contador e procurador e
dá outras providencias. (De-
creto n. 1.178, de 16 de ja-
neiro de 1904)

Desapropriação da União e Dis-
tricto Federal. (Lei e Regula-
mento). Decrs. ns. 1.021, de
26 de agosto de 1903, e 4.956,
de 9 de setembro de 1903

Docas, portos maritimos; etc. Re-
pertorio da legislação sobre),
por Caetano Junior (M)

Diccionario Geographico das Mi-
nas do Brasil, pelo Dr. Fran-
cisco Ignacio Ferreira

Diccionario Historico, Geogra-
phico e Ethnographico do Bra-
sil. (Do Instituto Historico)
(M):

1.º volume	60\$000
2.º volume	30\$000

Diversões publicas (Regulamen-
to das casas de). Decr. nu-
mero 16.590, de 10 de setem-
bro de 1924)

Diccionario das Plantas Uteis do
Brasil — Volume 1.º

Divida activa (Instruções para
a cobrança amigavel da)

E

Energia Electrica (Regulamento
para a fiscalização e cobran-
ça do imposto. (Decr. n. 15.996,
de 31 de março de 1923)

Exames de preparatorios e ex-
ames (Instruções)

Estudos botanicos do Nordeste
do Brasil, por P. Luetzburger
em tres volumes

Eleições Federaes. (Instruções)
Decr. n. 16.310, de 8 de maio
de 1924

Exercito (Uniforme do). (Decreto
n. 16.035, de 11 de maio de
1924)

Eleições Federaes (Decr. numero
17.526, de 10 de novembro de
1926). Novas instrucções para
as eleições federaes, consoli-
dando as disposições em vigor

F

Fazenda Nacional (Organização
dos serviços da). Decrs. nu-
meros 15.210, 15.218, 15.219 e
15.220, de dezembro de 1921 ..

Formação Economica do Brasil,
pelo Dr. Victor Vianna

Fome do Ceará (A), de Rodol-
pho Theophilo

Ferias dos empregados no com-
mercio (Regulamento)

Funcionarios Federaes e Con-
tractados (Nomeação)

G

Geologia e supprimento dagua
subterranea no Piahy e parte
do Ceará

Geologia e supprimento dagua
subterranea no Ceará e parte
do Piahy

Geographia, geologia, suppri-
mento dagua, transporte e açu-
dagem nos Estados do Rio
Grande do Norte e Ceará, por
R. Crandell

Geologia e supprimento dagua
subterranea nos Estados do
Rio Grande do Norte e Para-
hyba, por R. Sopper

Geologia e supprimento dagua
subterranea no Estado de Ser-
gipe e nordeste do da Bahia,
por R. Sopper

H

Hydrographia du Haut Saint
François, por Em. Liais

Hygiene Alimentar, pelo doutor
Eduardo Magalhães (M)

Historia Constitucional do Bra-
sil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)

Historia Administrativa do Bra-
sil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)

Historia da Divida Externa Fe-
deral, por Jacob Cavalcanti

Historia das Thesourarias de
Fazenda e Delegacias Fiscaes,
por Bellens de Almeida

Historico dos Impostos de Con-
sumo, por Severiano Cavalcanti

Historia da Secca do Ceará
(1857-1880), de Rodolpho The-
ophilo

Historia da Secca do Ceará
(1857-1880), de Rodolpho The-
ophilo

Historia da Secca do Ceará
(1857-1880), de Rodolpho The-
ophilo

Historia da Secca do Ceará
(1857-1880), de Rodolpho The-
ophilo

Historia da Secca do Ceará
(1857-1880), de Rodolpho The-
ophilo

Historia da Secca do Ceará
(1857-1880), de Rodolpho The-
ophilo

Historia da Secca do Ceará
(1857-1880), de Rodolpho The-
ophilo

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos (Decreto n. 17.778, de 1927)	1\$000
Instituto de Previdencia (mensalidades)	\$500
Invalidez dos funcionarios publicos. (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915	\$500
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda	7\$000
Imprensa (Lei de). Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923	\$500
Inscrições rupestres no Brasil	18\$000

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891	\$500
Justiça do Districto Federal (Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923 (M)	3\$000
Jardim Botânico (Guia dos Visitantes) (M)	3\$000
Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923	\$500
Justiça do Districto Federal (Modifica a organização), Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926)	1\$000

L

Leis (Collecções de):	
de 1808 a 1809	2\$500
de 1810 a 1811	2\$500
de 1816 a 1817	2\$000
de 1818 a 1819	2\$000
de 1821	2\$000
de 1822	2\$000
de 1823	2\$000
de 1824	2\$000
de 1825	2\$000
de 1826	1\$500
de 1832	4\$000
de 1833	4\$600
de 1834	3\$200
de 1835 — 2 volumes	4\$000
de 1836	3\$600
de 1837	3\$000
de 1838	2\$300
de 1839	1\$400
de 1840	2\$000
de 1842	3\$500
de 1843	2\$500
de 1844	2\$800
de 1845	2\$300
de 1846	2\$600
de 1847	2\$600
de 1848	1\$800
de 1850	7\$000
de 1852 — 2 volumes	5\$200
de 1856 — 2 volumes	5\$300
de 1857 — 2 volumes	5\$600
de 1858 — 2 volumes	6\$500
de 1859 — 2 volumes	5\$500
de 1860 — 3 volumes	10\$000
de 1861 — 2 volumes	5\$500
de 1862 — 2 volumes	5\$500
de 1863 — 2 volumes	5\$600
de 1864 — 2 volumes	5\$500
de 1864 — Additamentos	\$500
de 1865 — 2 volumes	7\$500
de 1866 — 2 volumes	7\$600
de 1867 — 2 volumes	6\$000
de 1868 — 2 volumes	6\$600

de 1871 — 3 volumes	9\$000
de 1875 — 3 volumes	9\$500
de 1876 — 3 volumes	10\$000
de 1877 — 3 volumes	7\$500
de 1878 — 2 volumes	8\$000
de 1879 — 2 volumes	6\$000
de 1880 — 2 volumes	7\$000
de 1881 — 3 volumes	10\$000
de 1882 — 3 volumes	12\$000
de 1909 — 2 volumes	23\$000
de 1910 — 3 volumes	30\$000
de 1911 — 4 volumes	45\$000
de 1912 — 4 volumes	40\$000
de 1913 — 4 volumes	40\$000
de 1914 — 5 volumes	40\$000
de 1915 — 3 volumes	30\$000
de 1916 — 3 volumes	20\$000
de 1917 — 3 volumes	20\$000
de 1918 — 3 volumes	20\$000
de 1919 — 3 volumes	20\$000
de 1920 — 5 volumes	40\$000
de 1921 — 6 volumes	40\$000
de 1922 — 4 volumes	30\$000
de 1923 — 4 volumes	35\$000
de 1924 — 4 volumes	30\$000
de 1925 — 2 volumes	20\$000
de 1926 — 3 volumes	35\$000
de 1927 — 2 volumes	20\$000

Leis do orçamento:

de 1892	\$500
de 1895	\$500
de 1897	1\$000
de 1898	1\$200
de 1908	1\$000
de 1912	1\$800
de 1913	2\$000
de 1914	2\$000
de 1915	2\$000
de 1920	3\$000
de 1922 (Receita)	2\$000
de 1923 (Receita)	3\$000
de 1923 (Despeza)	6\$000
de 1924 (Receita)	2\$000
de 1924 (Despeza)	3\$000
de 1925 (Receita)	2\$000
de 1925 (Despeza)	4\$000
de 1926 (Receita Commemorada)	5\$000
de 1927 (Receita)	1\$000
de 1927 (Receita anotada)	5\$000
de 1928 (Receita)	1\$000
de 1928 (Despeza)	6\$000

Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900	15\$000
2º volume — 1901 a 1910	16\$000
3º volume — 1911 a 1920	20\$000

Legislação Eleitoral (Decretos n. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M)

Legislação Penal Comparada (O Brasil na). Franz von List (tradução e collaboração de João Vieira de Araujo e Gloyis Bevilacqua)

Legislação Ferroviária Federal do Brasil, por Alberto Paiva: (De 1828 a 1922) (M)

1º volume	16\$000
2º volume	16\$000
3º volume	16\$000
4º volume	16\$000
5º volume	16\$000
6º volume	16\$000
7º volume	16\$000
8º volume	16\$000

9º volume	16\$000
10º volume	16\$000
11º volume	16\$000
12º volume	16\$000
13º volume	16\$000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M)

Leis de assistencia e protecção de menores (Consolidação das). Decr. n. 17.943 A, de 12 de outubro de 1927

Laboratorio Nacional de Analyses (Lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920)

Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionarios publicos civis e militares

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):

1º volume	5\$000
2º volume	5\$000

Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra

Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.014, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiaes)

Loterias (Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911)

M

Mappa dos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Parahyba com parte dos Estados vizinhos, pelo Serviço Geologico e Inspectoria de Seccas (1910), Esc. 1:1.000.000

Mappa do Estado do Ceará — 1910 — Esc. 1:650.000

Mappa da Bacia do Rio Itapicuru, Estado da Bahia, por G. Lanc

Mappa do Estado da Parahyba

Mappa do Estado de Alagoas — Esc. 1:500.000

Mappa phytographico dos Estados da Bahia e Sergipe, por P. Luetzburg

Mappa phytographico do Estado do Piahy

Mappa phytographico do Estado da Parahyba

Mappa phytographico do Estado do Rio Grande do Norte

Mappa phytographico da Serra do Araripe

Medicos e Dentistas (Relação dos)

Mercadorias e Immoveis mediante sorteio

Mensagem presidencial:

de 1924	5\$000
de 1925	5\$000
de 1926	5\$000
de 1927	5\$000

Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e protecção dos). Decr. n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Sonseho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924.....	2\$000	Predios urbanos (Regula a locação dos). Decrs. n. 4.403 e 4.975, de 5 de fevereiro de 1925	\$500	Relatorio dos trabalhos executados em 1921 sobre as seccas	1\$000
Minas do Brasil (As — e sua legislação), pelo Dr. Pandiá Calogeras (M).		Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro , de 1908 (M)	10\$000	Relatorio dos trabalhos executados em 1922 sobre as seccas	1\$000
3° volume.....	6\$000	Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. n. 4.780, de 27 de dezembro de 1923	\$500	Relatorio dos trabalhos executados em 1922 (Introdução)	1\$000
Municipal (Organização municipal do Districto Federal, compilação das leis) (M).....	2\$000	Pareceres do Consultor Geral da Republica:		Relatorio dos trabalhos executados em 1923 sobre as seccas	1\$000
Minas (Decr. n. 2.923, de 6 de janeiro de 1915) (Regula a propriedade das).....	1\$000	1° volume (M)	3\$000	Relatorio dos trabalhos executados em 1924 sobre as seccas	1\$000
N		2° volume (M)	3\$000	Relatorio dos trabalhos executados em 1925 sobre as seccas	1\$000
Navegação Aerea (Regulamento para os serviços civis de) ...	1\$000	3° volume (M)	3\$000	S	
Navegação Aerea (Instrução para exame, cartas, licenças, matricula, etc., dos aeronautas civis)	2\$000	4° volume (M)	2\$000	Saneamento (Regulamento da taxa de). Decr. n. 12.428, de 1917	\$300
Notas botânicas (Ceará), por Alb. Lofgren	1\$500	5° volume (M)	2\$000	Saude Publica (Regulamento). Decr. n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923	6\$000
Notas sobre as medições dos rios , por G. Varing	2\$000	6° volume (M)	3\$500	Seccas do Ceará , de Rodolpho Theophilus	1\$800
Nova luz sobre o passado	10\$000	7° volume (M)	6\$000	Seccas de 1915	1\$500
O		8° volume (M)	6\$000	Seccas de 1919	1\$500
Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Decr. n. 14.737, de 23 de março de 1921.....	1\$000	9° volume	6\$000	Sello Sanitario (Regulamento do). Decr. n. 14.713, de 13 de março de 1921	1\$000
Obras d'Arte (Typos). Album. Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M).....	102\$000	10° volume	7\$000	Serras Montanhas do Nordeste , por Luciano Moraes, e Estudos petrographicos, por Djalma Guimarães	2\$500
Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926.....	1\$000	Pareceres do Consultor da Fazenda Publica — Didimo da Veiga:		Servico Militar (Regulamento do). Decr. n. 14.397, de 9 de outubro de 1920	1\$500
P		1° volume	25\$000	Servico Militar (Decr. n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923)	2\$000
Padre Cicero e as populações do Nordeste , por Simões da Silva	10\$000	2° volume	25\$000	Servico Domestico (Locação de). Decr. n. 16.107, de 30 de junho de 1923	\$500
Perfuração de poços no Nordeste do Brasil , por Alceu Lellis ..	3\$000	Processo Militar (Decr. n. 15.635, de 26 de agosto de 1922)	1\$000	Sello (Decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, sobre venda de estampilhas). Decr. numero 16.020, de 25 de abril de 1923	\$500
Porto do Rio de Janeiro (Exposição do plano para a realiação do melhoramento dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto de Rio de Janeiro (M)	5\$000	Q		Segurança, policia e traieço das estradas de ferro (Decr. numero 15.673, de 7 de setembro de 1922)	1\$000
Pareceres:		Questão Florestal da Região Nordeste do Brasil (Contribuição para a), por A. Lofgren	1\$500	Supprimimento d'agua no Nordeste do Brasil , por G. Warring ..	1\$500
(Do Director Geral da Directoria da Justiça — Annos de 1906-1918. Dr. Pelino Guedes (M)	6\$000	R		T	
Provimentos da Corte de Appellação:		Radiotelegraphia e Radiotelephonia (Regulamento)	1\$000	Tarifas da Estrada de Ferro Central do Brasil	1\$500
(1916 — 1917) (M)	1\$000	Francisco Ignacio Pereira ...	4\$000	Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Decr. numero 13.247, de 23 de outubro de 1918	3\$000
(1918 — 1919) (M)	4\$000	Renda (Instruções para o lançamento)	1\$000	Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentos), por J. B. Randolpho Paiva Junior (M)	2\$000
(1920 — 1922) (M)	4\$000	Renda (Rendimentos derivados do Commercio e Industria — Declarações exigidas)	\$500	Tribunal de Contas (Decr. numero 15.770, de 1 de novembro de 1922. Modifica o regulamento do Tribunal de Contas) ...	1\$500
		Renda (Rendimento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações)	\$500		
		Renda (Regulamento do imposto sobre). Decr. n. 16.581, de 4 de setembro de 1924	1\$000		
		Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decreto numero 16.580, de 4 de setembro de 1924	1\$000		
		Renda (Imposto). Decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, com modificações do decreto n. 5.138, de 5 de janeiro de 1927	1\$000		
		Recebedoria do Districto Federal (Decr. n. 11.162, de 12 de maio de 1920)	1\$000		
		Relatorio dos trabalhos executados em 1916 sobre as seccas	1\$000		
		Relatorio dos trabalhos executados em 1917 sobre as seccas	1\$000		
		Relatorio dos trabalhos executados em 1920 sobre as seccas	1\$000		



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 163

SEXTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 1928

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 2

De ordem do Sr. Dr. inspector de Aguas e Esgotos, faço publico que, no dia 1º de agosto de 1928, na sede da Intendencia da referida inspectoria, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas propostas, ás 15 horas, para o fornecimento de tres animaes de sella, em concorrência permanente, nos termos do art. 52 e seus parágraphos, do Código de Contabilidade Publica, autorizada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, segundo a comunicação confida no officio n. 1.304, de 29 de junho de 1928, da Directoria Geral de Contabilidade daquelle ministerio, sob as seguintes condições:

Primeira — Deverão os proponentes, nos requerimentos de inscripção devidamente sellados, dirigidos ao inspector de Aguas e Esgotos e entregues na Intendencia, declarar a residencia ou sede do estabelecimento commercial, fazendo acompanhá-los de documentos que possam constituir prova de idoneidade, contracto social, quitação de impostos e certificado da caução de 500\$000, feita na thesouraria do Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que for feito o depósito, mediante guia expedida pela Secção de Expediente da mesma inspectoria.

Segunda — Os interessados apresentá-los na mesma Intendencia juntamente com os requerimentos a que se refere a clausula primeira, em envelope sellado e lacrado, as propostas em tres vias, com a primeira devidamente sellada, sem emendas, rasuras ou cousa que faça duvida, nas quaes mencionarão o preço dos animaes, por extenso, propostas essas que serão abertas na presença dos interessados que as rubricarão logo após o julgamento de idoneidade, com a declaração de que se submettem a todas as condições do presente edital e se sujeitarão ás penas impostas pelo Código de Contabilidade Publica.

Tercera — Verificada a idoneidade dos requerentes, os seus documentos lhes serão restituídos e em seguida esta Inspectoria determinará inscripção para o fornecimento dos animaes, de accordo com o menor preço offerecido.

Quarta — Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não forem julgados idoneos.

Quinta — O concorrente obrigá-se-ha a fornecer:

Dous cavallos para montaria, com altura minima de 1m,37, de 4 a 7 annos de idade, que sejam dos seguintes pellos: zaino, alazão tostado, castanho ou russo queimado, sem defeitos, não tendo óyas, tendão arcado, gabarros e esporões, nem lombo sellado ou arcado, belides nos olhos e rachas nos cascos;

Um muar dos mesmos pellos acima, de 4 a 7 annos de idade, sem os defeitos acima discriminados.

Sexta — A caução de que trata a condição primeira servirá para garantia da proposta e do fornecimento, e reverterá para a Fazenda Nacional, se o concorrente inscripto deixar de effectuar o fornecimento dentro do prazo fixado no pedido de compra (empenho), cuja entrega deverá ser feita na sede da Intendencia, á rua Frei Caneca n. 112.

Sétima — A preferencia caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem propostas que conliverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata, cujos preços não poderão exceder a mais de dez por cento (10 %) dos correntes no mercado. No caso de igualdade de preços, entre dous ou mais concorrentes, caberá a preferencia ao proponente brasileiro.

Oitava — A Inspectoria reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou annullar a concorrência, casos estes que não darão direitos a reclamação ou indemnização a nenhuma dos concorrentes.

Nona — O preço será dado em moeda corrente nacional, não podendo ser alterado antes de decorridos quatro mezes, contados da data da inscripção.

Secção de Expediente, em 11 de julho de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 238, da rua Coronel Rangel, Sr. Francisco de Souza Costa, a vir cumprir, dentro do prazo de quinze dias, a intimação de n. 20 (série-A), expedida por esta inspectoria para o corte de um ramal interno, sob pena de multas regulamentares.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 5 de julho de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 68 a 72 (série-D) e 97 a 99 (série-H), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua dos Araujos n. 88, Felice Alves do Castro.

Rua dos Araujos, casa 4, n. 104, Maria Corrêa de Costa e outros.

Rua dos Araujos n. 108, Antonio Rosa Pereira e outros.

Rua dos Araujos n. 112, Antonio Dias Ferreira.

Rua dos Araujos n. 114, Antonio Dias Ferreira.

Rua Barata Ribeiro n. 318, Teixeira Borges.

Rua Barata Ribeiro n. 312, Dr. Jeronymo d'Oliveira.

Rua Barata Ribeiro n. 302, Augusto Olympio Gomes de Castro.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 10 de julho de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 55 dias as intimações de ns. 401 a 431, expedidas por esta inspectoria, para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Maria de Vasconcellos n. 27, Manoel Ferreira.

Rua Montevideo n. 173, Raymundo Villa.

Rua Montevideo n. 410, João Manoel dos Santos Madruga.

Rua Montevideo n. 412, João Manoel dos Santos Madruga.

Rua Maria Rodrigues n. 54, Luiza Veloso de Melo.

Rua Milton n. 29, Aristom Baptista.

Rua Maria Rodrigues n. 128, Maximo Pereira da Silva.

Estrada Monsenhor Felix n. 251, Alfredo Fernandes.

Estrada Marechal Rangel n. 668-A, Luiz Borges de Freitas.

Estrada Marechal Rangel n. 690, Luiz Borges de Freitas.

Rua das Missões n. 263, Anna Hypoito.

Estrada do Norte n. 116, Domingos Ferreira da Silva Costa.

Estrada do Norte n. 102, José Paes Lima.

Estrada do Norte n. 126, Decleciano da Silva.
Estrada do Norte n. 123, José Ferreira Fernandes.
Rua Nicaragua n. 131, Padre Ricardo Silva.
Rua Paranhos n. 1, Henrique Montelão Ferreira.
Rua Paranhos n. 106, Arlindo Augusto Ferreira da Costa.
Rua Philomena Nunes n. 127, Maria Fernandes.
Rua Philomena Nunes n. 105, José Moreira.
Rua Pereira Landim n. 53, Francisco Silva Ferreira.
Praça Progresso ns. 3 e 3-A, Dantel Lopes Pereira.
Rua Pereira Landim n. 177, Arnaldo Silveira Diarte.
Rua Philomena Moreira n. 12, Delphim Gomes Vieira.
Rua Panamá n. 5, Manoel Moreira.
Rua do Portinho n. 49, Antonio José de Mattos.
Rua do Portinho n. 103-A, Paulo do Souza Torres.
Rua Patagônia n. 119, Constança Valente Morola.
Rua Quito ns. 68 e 70, Carlos Corrêa de Lima.
Rua Quizada n. 17, José Pimentel.
Rua Quizada n. 19, José dos Passos.
Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 10 de julho de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, int.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações do ns. 345 a 400, expedidas por esta inspectoria, para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Faria de Vasconcellos n. 23, Nicoláo Collêto.

Rua Magé n. 39, Domingos Gonçalves.

Rua Magé n. 47, Maximino Fernandes Rodrigues.

Rua das Missões n. 69, João Diogo.

Rua das Missões n. 306, Vericino Pereira Pontes.

Estrada Monsenhor Félix n. 25, Antonio Pinto Alves Filho.

Estrada Marechal Rangel n. 207, Joaquim Moreira Motta.

Estrada Marechal Rangel n. 878, Antonio de Souza.

Estrada Marechal Rangel n. 449, Arthur do Nascimento Bessa.

Estrada Marechal Rangel n. 725, Aristotelino de Souza Machado.

Estrada Marechal Rangel n. 802, Manoel Antonio Ribeiro da Silva.

Rua do Tunnel n. 12, Santa Casa da Misericórdia.

Rua do Callete n. 335, Faria C. Cunha Fonseca e outros.

Rua Cassú n. 165, Iracema de Azevedo Silva.

Rua Felipe Cardoso ns. 59 e 59 A, Emilio Tofani.

Rua Camarista Meyer n. 108, Manoel Teixeira.

Rua Engenho de Dentro n. 44, Victor Fernandes.

Travessa Paraná n. 45, Luiz F. Cardoso.

Rua Pernambuco n. 112, Elias Zarur.

Rua Eulina n. 24, Octavio Garcia.

Avenida Suburbana n. 1.750, José de Sousa.

Rua Estevão Silva n. 55, Miguel Pereira.

Rua Goyaz n. 764, Elias B. Agra.

Rua Maria Luiza n. 70, J. Oliveira & Irmãos.

Rua Lins de Vasconcellos n. 520, J. Oliveira & Irmãos.

Travessa Domingos Torres n. 20, José de Oliveira.

Rua Domingos Torres n. 22, José Francisco Rocha.

Rua Paraguay n. 176, David Almeida e Silva.

Rua Americana n. 50, Manoel R. Pestana.

Rua Fernão Cardim n. 56, Ventura Vezela.

Rua Cardoso n. 242, Euclides F. da Costa.

Rua Dr. Padilha n. 84, Otília F. Freire.

Rua Paraguay n. 180, David Almeida e Silva.

Rua Lins de Vasconcellos n. 216, José Maria Fontes.

Rua Lins de Vasconcellos n. 182, Samuel Pinheiro Guimarães.

Rua Lins de Vasconcellos n. 186, Samuel Pinheiro Guimarães.

Rua Villela Tavares n. 177, Manoel Moreira da Silva.

Rua Benjamin Constant n. 139, Esther Baisér.

Rua Sanatorio n. 121, Manoel da Costa Marques.

Rua Oliva Faia n. 66, Accendino Antonio Pereira da Rocha.

Rua Sanatorio n. 138, Accendino Antonio Pereira da Rocha.

Rua Sanatorio n. 136, Accendino Antonio Pereira da Rocha.

Rua Sanatorio n. 134, Accendino Antonio Pereira da Rocha.

Rua Sanatorio n. 132, Accendino Antonio Pereira da Rocha.

Rua Coronel Pedro Alves n. 219, Hime & Comp.

Rua São Christovão n. 616, Honorina S. L. Paula e outros.

Avenida Gomes Freire n. 7, Hortencio Pereira Pinto da Silva Ramos.

Rua Carlos Gomes n. 39, Maria Josepha Soares.

Rua Carlos Gomes n. 37, Maria Josepha Soares.

Rua Carlos Gomes n. 35, Maria Josepha Soares.

Rua General Pedra n. 81, Jeronymo da Silva.

Rua Sara n. 200, Miguel Pereira Gomes.

Rua Sallanha Marinho n. 1, José Pereira Gomes.

Rua Monte Alverne n. 3, Souto Scrivane.

Rua Monte Alverne n. 101, Luiz Fernandes da Silva.

Rua Monte Alverne n. 137, Urbino Guimarães.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 6 de julho de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações do ns. 84 a 96 (serie-II), expedidas por esta inspectoria, para concertos e installações de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Salvador Corrêa n. 114, Julio Chaves Manole.

Rua Goulart n. 19, Dr. Bueno de Andrade.

Rua Goulart n. 39, Anna Nabuco de Castro.

Rua Goulart n. 75, Dr. Paulo F. de Oliveira.

Rua Goulart n. 99, Donato Vacarelli.

Rua Barroso n. 211, Miguel Teixeira.

Rua Barroso n. 239, José Augusto Lago.

Rua Barroso n. 253, Felipe Ferreira.

Rua Barroso n. 221, Antonio Teixeira de Gava.

Rua Barroso n. 219-B, Luciano Augusto Rodrigues.

Rua Barroso n. 219, Luciano Augusto Rodrigues.

Rua Barroso n. 217, Luciano Augusto Rodrigues.

Rua Barroso n. 213, Luciano Augusto Rodrigues.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 5 de julho de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios ns. 2.752, da Avenida Suburbana, Sr. José Machado Barbosa e 50, da rua Pereira de Figueiredo, Sr. José Chalarr, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo, 287, os debitos, respectivamente de Rs. 128605 e 98250, por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 9 de julho de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações do ns. 57 a 67 (serie-D), expedidas por esta inspectoria, para concertos e substituições de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares.

Rua Marquez de Valença n. 53, casa I, Alisio de Castro Peixoto.

Rua Marquez de Valença n. 53, casa II, Alisio de Castro Peixoto.

Rua Marquez de Valença n. 59, casa I, Benevenuto de Souza Guimarães.

Rua Marquez de Valença n. 59, casa II, Benevenuto de Souza Guimarães.

Rua Marquez de Valença n. 61, Maria Henriqueta Midose Fontes.

Rua Marquez de Valença n. 74, Domingos José Fernandes Malino.

Rua Marquez de Valença n. 111, Anna Antunes Carrazedo.

Rua Marquez de Valença n. 42, Maria B. Araujo Lelis.

Rua dos Araujos n. 44, Maria B. Araujo Lelis.

Rua dos Araujos n. 46, Maria B. Araujo Lelis.

Rua dos Araujos n. 51, Maria Amelia de Medeiros.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 5 de julho de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos prédios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias as intimações de ns. 318 a 344, expedidas por esta inspeção, para instalações de hydrometros sob pena de multas regulamentares.

Rua Luiz Ferreira n. 59, Empresa Baixada Fluminense.

Rua Lishor n. 74, Manoel Mazorra.

Rua Leonor Mascarenhas n. 40, José Antonio.

Rua Lobo Junior n. 105, Antônio da Silva.

Rua Lobo Junior n. 155, Antônio Cordeiro.

Rua Lobo Junior n. 47, Augusto Rodrigues de Mattos.

Rua Lobo Junior n. 203 A, João Francisco Peres Garcia.

Rua Lishor n. 80, Maria Pinto.

Travessa Leonor Mascarenhas n. 109, Eduardo de Campos Lima.

Rua Leonor Mascarenhas n. 46, Antônio Peres.

Rua Leonidia n. 33, Braziliza Maria Nunes.

Rua João Torquato n. 103, Justino Alves.

Rua João Torquato n. 99, Ignacio de Magalhães.

Rua João Romariz n. 195, Antonio Ramos.

Rua João Romariz n. 59, João Fernandes.

Rua João Torquato n. 53, Waldemiro Macedo Pires.

Rua João Romariz n. 109 A, Israel Luiz Leitelutz.

Rua Jacy n. 38, Antonio de Souza.

Rua Jacy n. 46, José Gonçalves de Mattos.

Caminho de João Rego n. 144, Francisco Baptista Coutinho.

Rua Joazeira Rego n. 2, Antonio Maria Coelho.

Estrada do Porto da Trajá n. 371, Florenço Rodrigues de Campos Góes.

Rua Ibiapina n. 113, Manoel da Rocha.

Rua Ibiapina n. 19, Domingos Fernandes Lopes.

Rua Grão Magrico n. 56, Luiz P. Rodrigues.

Rua Euas Roupinho n. 61, Alexandre Pinto da Silva.

Rua Flavio Farnezi n. 15 A, Delphin Manoel da Silva.

Seção do Expediente, em 5 de julho de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos prédios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 141 (serie-B) e 150 a 183 (serie-F), expedidas por esta inspeção, para concertos, substituições e instalações de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares.

Rua Mossoró n. 23, Nair Gaire.

Rua Pereira Franco n. 29, Antonio Augusto da Silva.

Rua Pereira Franco n. 63, Manoel Tavares.

Rua Pereira Franco n. 25, José Vicente Rocha.

Rua Pereira Franco n. 69, Joaquim Nogueira.

Rua Pereira Franco n. 71, casa I, Constantino Antonio Corrêa.

Rua Pereira Franco n. 77, Souza Mattos & Comp.

Rua Pereira Franco n. 83, Maria Rodrigues.

Rua Pereira Franco n. 85, Manoel Romero Vella.

Rua Pereira Franco n. 87, Dalila Silva.

Rua Pereira Franco n. 101, José Alves Machado.

Rua Pereira Franco n. 105, Jacintho Antonio Vieira.

Rua Pereira Franco n. 107, Lafayette de Figueiredo Faria.

Rua Pereira Franco n. 113, Manoel Pereira de Souza.

Rua Pereira Franco n. 102, Avelino de Figueiredo Faria.

Rua Pereira Franco n. 90, Albino Alves Ferreira.

Rua Pereira Franco n. 88, Albino Alves Ferreira.

Rua Pereira Franco n. 82, Henrique Lima.

Rua Pereira Franco n. 80, Henrique Lima.

Rua Pereira Franco n. 21, Justino J. Luiz de Souza.

Rua Pereira Franco n. 23, Justino J. Luiz de Souza.

Rua Pereira Franco n. 72, Sonia Bradbuck.

Rua Pereira Franco n. 51, Dagmar Driederich, Castro.

Rua Pereira Franco n. 52, Dagmar Driederich, Castro.

Rua Pereira Franco n. 93, Lafayette de Figueiredo Faria.

Rua Pereira Franco n. 50, Dagmar Driederich, Castro.

Rua Pereira Franco n. 48, Dagmar Driederich, Castro.

Rua Pereira Franco n. 46, Dagmar Driederich, Castro.

Rua Pereira Franco n. 41, Dagmar Driederich, Castro.

Rua Pereira Franco n. 76, Henrique Lima.

Rua Pereira Franco n. 91, José Coelho.

Rua Pereira Franco n. 121, Carlos Carneiro Guimarães.

Rua Pereira Franco n. 95, Mario Damasceno.

Rua Pereira Franco n. 115, José Alves Machado.

Rua Pereira Franco n. 100, Avelino de Figueiredo Faria.

Rua Pereira Franco n. 1, José de Souza Maura.

Seção do Expediente da Inspeção de Aguas e Esgotos, em 5 de julho de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de seção, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. Dr. director, convido o Sr. Gonçalo Triunphino Hungria, fiel de trem da 2ª divisão desta estrada, a comparecer na 2ª seção do trafego, dentro do prazo de trinta dias, contados desta data, afim de prestar declarações que se prendem á reclamação n. 12.794, sob pena de, se não o fizer, ser a reclamação em apreço processada á sua revelia. (P.-M/419/18/27).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 21 de julho de 1928. — O secretario, *D. Vasconcellos*.

De ordem da directoria, faço publico que estão convocadas para o corrente mez as seguintes concurrencias :

Data da realização		Numero da concurrencia		Material	Caução	Numero do Diario Official em que foi publicado o edital de convocação
Dia	Hora	Publica	Permanente			
16	12	—	53	Dobradeiras, desempenho, esquadro, etc.....	1:000\$000	157
17	12	—	45	Cimento.....	2:000\$000	155
18	12	—	51	Bobinas vibradoras Ford, canos de ferro, etc.....	1:000\$000	157
19	12	—	47	Zinco em folhas.....	2:000\$000	157
20	12	—	52	Capas de brim pardo e fillete.....	500\$000	157
21	13	42	—	Material de escriptorio e outros.....	2:000\$000	141
23	13	43	—	Artigos diversos para a officina auto-typographica.....	1:000\$030	145
24	13	43	—	Parafusos diversos.....	1:000\$000	152
25	13	41	—	Ferro e aço.....	4:000\$000	143
26	12	—	49	Cartões de bilhetes para passagens.....	3:000\$000	157
27	13	41	—	Material electrico.....	1:000\$000	148
30	13	45	—	Ferro e aço.....	3:000\$000	152

Quaesquer outras informações serão prestadas na 2ª Escrivania desta Intendencia. Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de julho de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Designação do material -- Unidade	N. 1 Isard & Comp.	N. 2 Ribeiro, Costa & Comp.	N. 3 Fonseca, Almeida & Comp.	N. 4 e ultima Willmann Xavier & Comp.
Arruelas de cobre amiantado, especial, para bujões, de 20 a 70 m/m, dúzia.....	(x) 4\$200	12.700	—	(x) 4\$800
Arruelas de cobre amiantado, de juxtaposição, de 1/4" a 3/2", dúzia.....	14\$900	—	—	(x) 1\$400
Arame de aço de 3/16" para molas, kilo.....	19\$000	—	(x) 9\$000	16\$000
Brocas americanas, punho cónico, diversos tamanhos, de 1/8" a 1", dúzia.....	93\$000	210\$000	(x) 90\$000	—
Buzinas para automovel de 12 vo'ts, uma.....	(x) 53\$000	92\$000	—	115\$000
Elétricas para cylindro com as molas de seguimento para motor «Kalamazoo», uma.....	—	—	(x) 165\$000	380\$000
Bronzes para cãters de automovel «Kalamazoo», um.....	—	—	(x) 42\$000	65\$000
Caixa de bobinas vibradoras «Ford», completas, caixa.....	99\$000	—	—	(x) 16\$000
Chave de caixa, tipo «Quickway», Set. C. «8 boccas», caixa.....	—	—	—	(x) 18\$000
Chave de caixa, para cylindro, idem, idem, idem, «25 boccas», caixa.....	—	(x) 115\$000	—	160\$000
Chaves para regular tuchos em motores de explosão, jogo.....	133\$000	—	—	(x) 35\$000
Carvão quadrulado, solido, em lapis, para magneto «Bosch» de 4 cylindro, um.....	(x) 4\$200	6\$100	—	14\$000
Cabo duplo, para accumulador de automovel, de 7/8", metro.....	(x) 15\$000	—	—	27\$300
Cabo de cobre n. 20, isolamento de borracha e protecção de cobre ou aluminio, para installação de luz em automoveis de linha, metro.....	4\$800	—	—	(x) 4\$000
Cabo de cobre de 3/16", com isolamento de borracha, para corrente continua, metro.....	6\$200	—	—	(x) 4\$500
Cabo de cobre n. 7, com isolamento de borra-ha, metro.....	7\$000	—	—	(x) 4\$500
Cabo de installação, de 1/8", completo, para installação de dynamo ao tablier: «Ford», jogo.....	1.5\$000	203\$000	—	(x) 18\$000
Carburadores «Zenith» de 26,33 e 42 linhas, um.....	194\$000	—	—	(x) 160\$000
Correntes de transmissão, de 7/8" x 5/8", 7/8" x 1" e 7/8" x 3/4", uma.....	(x) 345\$000	—	—	198\$300
Cãters para motor «Kalamazoo», uma.....	—	—	—	210\$000
Discos para transmissão de motor «Kalamazoo», um.....	—	—	(x) 600\$000	350\$000
Eixos de manivela para motor «Kalamazoo», um.....	—	—	(x) 200\$000	3.800\$000
Eixos de commando de valvulas para automoveis «Kalamazoo», um.....	—	—	(x) 590\$000	800\$000
Eixos de transmissão com volante e mancaes para automovel, «Kalamazoo», um.....	—	—	(x) 390\$000	1.300\$000
Gigleirs ns. 95, 105 e 108, para carburadores «Zenith», um.....	7\$200	(x) 3\$800	(x) 700\$000	1.300\$000
Juntas metallicas amiantadas para cabeça de motor «Ford», uma.....	12\$000	—	—	5\$000
Juntas metallicas amiantadas para cabeça de motor «Kalamazoo», uma.....	—	—	(x) 60\$000	(x) 7\$000
Juntas de cortiça, laminada, para motor «Ford» (jogos completos para 10 motores), jogo.....	195\$000	—	—	75\$000
Juntas metallicas para o block e distribuição do motor «Kalamazoo», uma.....	—	—	(x) 60\$000	(x) 4\$800
Lona metallica de 5/16" de espessura e 1 1/2", 2" e 2 1/2", de largura, metro.....	(x) 9\$300	13\$400	—	7\$000
Lona panno couro de 1m,40 de largura para capota e cortina, metro.....	38\$000	(x) 29\$800	—	21\$000
Mancaes esphericos para automoveis «Kalamazoo», um.....	—	(x) 29\$800	(x) 72\$000	32\$000
Magnetos «Bosch» de fabricação allemã para motores de 4 cylindros, um.....	(x) 533\$000	800\$000	—	(x) 31\$000
Phaiol electrico, com 0,18 a 0,22 de diametro, para frente de auto, um.....	—	(x) 70\$000	—	148\$000
Papelão prensado para volante da transmissão, «Kalamazoo», kilo.....	—	—	92\$000	740\$000
Pilhas seccas «Columbia» em caixas de 125 pilhas, caixa.....	—	558\$000	—	92\$000
Parafusos platinados para magneto «Bosch» de 4 cylindros, par.....	(x) 37\$000	50\$300	—	(x) 14\$000
Rodas de aço estampado, com o diametro de 0,50 para automoveis de linha, conforme o desenho na Intendencia, uma.....	—	219\$000	190\$100	(x) 519\$000
Radiadores para agua, tamanho «Oakland», «Buick», etc., um.....	1.945\$000	—	—	48\$000
Supportes de 2 polos para lampadas de diversas secções, um.....	—	(x) 2\$800	—	(x) 75\$000
Valvulas para automoveis «Kalamazoo», uma.....	—	—	(x) 9\$000	(x) 1.380\$000
Vidros de 1m,30x0m,60x0m,004, para frente de automovel, um.....	—	(x) 22\$300	—	8\$000
Velas de explosão «Bosch» de 7/8", uma.....	(x) 4\$900	6\$090	—	22\$000
Velas de explosão «Bosch» de 3/4", uma.....	(x) 4\$900	6\$090	—	41\$000
Velas de explosão «Bosch» de 1/2", uma.....	(x) 4\$900	—	—	5\$500
Velas de contacto para magneto «Ford», uma.....	(x) 4\$200	—	—	5\$500

(*) Desempate.

Intendencia, 11 de julho de 1923.— *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intend nte.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral da Fazenda, communico aos interessados, que no dia 17 de julho corrente, ás 14 horas, na sala de sessões da Comissão de Concurrencias da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, dos artigos constantes das relações annexas e do grupo 32 — Material isolante do calor, inclusive barro e tijolos refractarios.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras do Depósito Naval do Rio de Janeiro, indicações da Directoria de Fazenda e as amostras das relações juntas.

3. A concorrência será presidida pelo chefe da divisão mais antigo da directoria, a quem serão dirigidas as propostas e a comissão reunir-se-á no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso, e em algarismos, sem emendas, rasuras ou coisa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscritas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do Regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5,268 A. de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos números 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15,783, de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentaram com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até á ante-vespera da concorrência, ás 13 horas, a importância de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou em titulo da divida publica federal ao portador, como caução; para garantir a execução cabal de sua proposta, sob pena de reversão da mesma para a Fazenda Nacional, no caso de inobservancia dos compromissos assumidos. Todos os concorrentes, mesmo os que tomaram parte na primeira concorrência, ficam obrigados ao deposito da caução a que se refere este item.

7. A entrega das mercadorias será feita nas repartições deste ministerio, nella Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

8. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor, salvo os casos de força maior.

9. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirá-lo, trocando-o por outro que satisfaga as exigencias da amostra dentro do prazo de dez (10) dias.

10. Os preços basicos serão de accordo com o art. 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15,783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, D. F. 1, em 5 de julho de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

TERCEIRA CONCURRENCIA DOS ARTIGOS PERTENCENTES AO GRUPO N. 32 — ANNULLAMOS — MATERIAL ISOLANTE DE CALOR, INCLINDO BARRO E TIJOLO.

9. Barro refractario, kilo.
13. Cortica granulada, kilo.
14. Tijolos refractarios tipo *Minas Gerais* n. 1, um.
15. Idem idem n. 2, um.
16. Idem idem n. 3, um.
17. Idem idem n. 4, um.
18. Idem idem n. 5, um.
19. Idem idem n. 6, um.
20. Idem idem n. 7, um.
21. Idem idem n. 8, um.
22. Idem idem n. 9, um.
23. Idem idem n. 10, um.
24. Idem idem n. 11, um.
25. Idem idem n. 12, um.
26. Idem idem n. 13, um.
27. Idem idem n. 14, um.
28. Idem idem n. 15, um.
29. Idem idem n. 16, um.
30. Idem idem n. 17, um.
31. Idem idem tipo *Pará* n. 18, um.
32. Idem idem tipo *Pará* n. 19, um.
33. Idem idem tipo *Maranhão* tipo "K", um.
35. Idem idem tipo *Maranhão* tipo "L", um.
36. Idem idem tipo *Maranhão* tipo "M", um.
37. Idem idem tipo *Maranhão* tipo "N", um.
38. Idem idem tipo *Maranhão* tipo "O", um.
39. Idem idem tipo *Bahia* tipo "A", um.
40. Idem idem tipo *Bahia* tipo "B", um.
41. Idem idem tipo *Bahia* tipo "C", um.
42. Idem idem tipo *Bahia* tipo "D", um.
43. Idem idem idem tipo "E", um.
44. Idem idem idem tipo "F", um.
45. Idem idem idem tipo "G", um.
46. Idem idem idem tipo "H", um.
47. Idem idem idem tipo "I", um.
48. Idem idem idem tipo "J", um.
50. Idem idem tipo *Afonso Penna* tipo "P", um.
51. Idem idem tipo *Afonso Penna* tipo "K", um.
52. Idem idem tipo *Afonso Penna* tipo "R", um.
53. Tijolos refractarios para o *Belmonte* tipo commum, um.
54. Idem idem idem para usina electrica tipo 20, um.
55. Idem idem idem para usina electrica tipo 21, um.
56. Idem idem idem para usina electrica tipo 22, um.
57. Idem idem idem para usina electrica tipo 23, um.
58. Idem idem idem para usina electrica tipo 24, um.
59. Idem idem idem para usina electrica tipo 25, um.
60. Idem idem idem para usina electrica tipo 11 "A", um.
61. Idem idem idem para usina electrica tipo 11 "B", um.
62. Idem idem idem para usina electrica tipo 11 "C", um.
63. Idem idem idem para forno de fundição, tipo commum, um.
64. Idem idem idem para fogões, um.
65. Idem idem idem para o C. T. *Goyaz*, tipo commum, um.

Comissão de Concurrencias do Ministerio da Marinha, 10 de julho de 1928. — O secretario, *Mario Rebello de Mendonça*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Instituto Biologico de Defesa Agricola

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DO CARGO DE ASSISTENTE DO SERVIÇO DE PHYTOPATHOLOGIA

Devendo ser preenchido por concurso o cargo de assistente do Serviço de Phytopathologia, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, autorizado pelo Sr. ministro, conforme reza o officio n. 1.115, de 4 de junho corrente, da Directoria

Geral de Agricultura, declaro achar-se aberta na secretaria deste instituto, sala á praia Vermelha, a inscrição para este concurso.

De accordo com o que dispõe o artigo 46 do Regulamento da Secretaria de Estado do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o prazo para a inscrição será de 60 dias, contados da data deste edital, que é a da primeira publicação no *Diario Official*.

Poderão se inscrever todos os brasileiros maiores de 18 annos e menores de 40, exhibindo provas de capacidade phisica e bom comportamento, devendo os

candidatos terem satisfeito as exigencias da lei de serviço militar.

De accordo com o que determina o regulamento do instituto, em seu art. 51, em igualdade de condições, serão preferidos os profissionais em agronomia.

O concurso constará de tres provas: pratica (eliminatória), escripta e oral. Para maiores esclarecimentos, poderão os candidatos se dirigir ao Instituto Biologico, na praia Vermelha, todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Instituto Biologico de Defesa Agricola, Rio de Janeiro, 16 de junho de 1928. — *Carlos Moreira*, director.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoreil

NOTA DE DEMONSTRATIVO DE CONFRONTO DE PREÇOS DA CONCORRENCIA PUBLICA REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 1928 - GRUPO "A" - FERRAGENS, ETC.

Numero de ordem	Descrição dos artigos	Firmas concorrentes					Preço mínimo	Concorrente preferida
		Fontes Garcia & Comp.	Prado Lopes & Comp.	M. Castro d'Almeida & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Oscar Taves & Comp.		
1	Abridor de craveiras, tipo medio, um.	18\$000	—	—	—	—	18\$000	Fontes Garcia & Comp.
2	Aço oitavado para ferramenta, de 1", 3/4", 5/8", 1/2" e 3/8", kilo.	2\$700	1\$920	—	—	1\$830	1\$830	Fontes Garcia & Comp.
3	Agulha para coser saccos, uma.	\$400	\$700	—	—	\$300	\$300	Prado, Lopes & Comp.
4	Alfange Diamante ou Jackson, com 0.56, um.	\$720	\$490	—	—	\$900	\$900	Fontes Garcia & Comp.
5	Alfange Diamante ou Jackson, com 0.60, um.	8\$900	2\$300	7\$200	—	8\$200	7\$200	M. Castro d'Almeida & Comp.
6	Alcate conjugado, de corte latifal, Weierbeck ou igual, n. 3.000, de 0.512 (6 a 8"), um.	5\$800	27\$000	8\$200	—	9\$400	5\$800	Fontes Garcia & Comp.
7	Alcate Universal, de 6", um.	5\$900	28\$000	—	—	6\$800	5\$900	Idem.
8	Idem, de 8", um.	3\$200	2\$200	2\$500	—	4\$000	2\$200	Prado, Lopes & Comp.
9	Idem, de 10", um.	3\$200	3\$300	3\$700	—	5\$400	3\$200	Fontes Garcia & Comp.
10	Idem, de 12", um.	3\$500	3\$320	5\$500	—	8\$500	3\$500	Idem.
11	Almotolia de cobre com bico, de 0.10, uma.	3\$900	8\$400	—	—	12\$000	3\$900	Idem.
12	Almotolia de cobre com bico de 0.15, uma.	6\$000	5\$450	10\$800	—	14\$000	5\$450	Prado, Lopes & Comp.
13	Alvanca de catraca com mandril para brocas, de 0", a 1/2", uma.	10\$000	7\$550	13\$100	—	17\$000	7\$550	Idem.
14	Aninho de madeira, reforçado, com cabo, com seis dentes, um.	24\$000	48\$500	—	—	25\$000	24\$000	Fontes Garcia & Comp.
15	Idem, de ferro, reforçado, com sete dentes, de aço, com cabo, um.	4\$000	8\$500	—	—	10\$000	4\$000	Idem.
16	Idem, com 10 dentes, de aço, com cabo, um.	1\$300	3\$950	2\$800	—	3\$500	1\$300	Idem.
17	Idem, com 12 dentes, de aço, com cabo, um.	4\$000	5\$65	—	—	4\$000	2\$500	Dias Garcia & Comp.
18	Idem, com 14 dentes, de aço, com cabo, um.	1\$400	6\$000	4\$200	—	4\$700	1\$400	Fontes Garcia & Comp.
19	Arame farpado, galvanizado, rôlo de 400 metros, com 4) kilos, rôlo.	1\$700	7\$500	4\$800	—	5\$200	1\$700	Idem.
20	Arame liso, galvanizado, n. 8, kilo.	25\$000	27\$900	—	—	28\$100	25\$000	Idem.
21	Idem, galvanizado, n. 10, kilo.	1\$100	1\$150	1\$140	—	1\$020	\$980	Dias Garcia & Comp.
22	Idem, galvanizado, n. 12, kilo.	1\$100	1\$155	1\$180	—	1\$130	\$980	Idem.
23	Idem, galvanizado, n. 14, kilo.	1\$200	1\$490	1\$250	—	1\$130	1\$050	Idem.
24	Idem, galvanizado, n. 16, kilo.	1\$200	1\$490	1\$260	—	1\$130	1\$100	Idem.
25	Idem, galvanizado, n. 18, kilo.	1\$200	1\$830	1\$300	—	1\$130	1\$100	Idem.
26	Idem, galvanizado, malha de 2", com 1.50 de altura, metro.	1\$200	1\$830	1\$300	—	1\$130	1\$100	Idem.
27	Idem, galvanizado, malha de 2", com 1.50 de altura, metro.	6\$900	1\$750	2\$160	—	6\$300	1\$750	Prado, Lopes & Comp.
28	Idem, galvanizado, malha de 2", com 1.50 de altura, metro.	6\$900	1\$900	1\$900	—	4\$000	1\$900	M. Castro d'Almeida & Comp.
29	Idem, galvanizado, malha de 2", com 1.50 de altura, metro.	8\$330	14\$500	15\$300	—	11\$500	8\$330	Fontes Garcia & Comp.
30	Idem, galvanizado, malha de 2", com 1.50 de altura, metro.	6\$480	11\$930	9\$600	—	9\$830	6\$480	Idem.
31	Idem, galvanizado, malha de 2", com 1.50 de altura, metro.	6\$200	6\$200	5\$400	—	6\$300	5\$200	Idem.
32	Idem, galvanizado, malha de 2", com 1.50 de altura, metro.	4\$500	19\$800	1\$560	—	20\$000	1\$560	M. Castro d'Almeida & Comp.
33	Idem, galvanizado, malha de 2", com 1.50 de altura, metro.	5\$500	26\$400	1\$800	—	24\$000	1\$800	Idem.
34	Idem, galvanizado, malha de 2", com 1.50 de altura, metro.	1\$000	16\$900	—	—	7\$000	5\$800	Dias Garcia & Comp.
35	Idem, galvanizado, malha de 2", com 1.50 de altura, metro.	3\$900	24\$900	—	—	10\$000	10\$000	Oscar Taves & Comp.

Numero de ordem	Descrição dos artigos	Firmas concorrentes					Preço mínimo	Concorrente preferido
		Fontes Garcia & Comp.	Prado, Lopes & Comp.	M. Castro d'Almeida & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Oscar Taves & Comp.		
36	Aramé de tele. «Paga» n. 8, 10 e 12, com alturas de 1 metro, 1,50 e 2 metros, metro.	45.000	19.900	—	—	65.000	6.000	Oscar Taves & Comp.
37	Arco de pila, de cairaça, grande, tipo americano, um.	22.000	15.900	—	—	18.000	15.000	Dias Garcia & Comp.
38	Armação de madeira, com 30", para serras de volta, uma.	16.000	19.900	—	—	19.000	18.000	Fontes Garcia & Comp.
39	Arco de serra extensivo, um.	45.000	9.600	5.400	15.000	5.000	45.000	Idem.
40	Argolas de metal amarelo para arrieiros, de 1", 1 1/4", 1 1/2", 1 3/4" e 2", uma.	\$500	\$700	—	—	—	\$500	Idem.
41	Arruelas de 1/8, 3/16, 1/4, 5/16, 3/8, 7/16, 1/2, 5/8, 9/16, 3/4, 7/8 e 1", kilo.	17.000	55.200	—	—	—	5.990	Prado, Lopes & Comp.
42	Assentador quadrado para forja, com cabo, um.	6.000	16.900	20.000	—	12.000	6.000	Fontes Garcia & Comp.
43	Alavanca pé de cabra, de 1,00, uma.	17.000	21.000	—	14.500	14.800	14.500	Dias Garcia & Comp.
44	Bacia de ferro galvanizado, 1,5 de chapa (14"), uma.	11.000	4.650	2.350	—	—	2.350	M. Castro d'Almeida & Comp.
45	Badames de 1/8", de 1 1/4" e de 1 1/2", um.	4.000	7.150	4.600	—	—	4.000	Fontes Garcia & Comp.
46	Balança «Rotaval» completa com pesos, para um kilo, uma.	3.500	—	45.000	—	60.000	3.500	Idem.
47	Balança «Rotaval» completa com pesos, para um kilo, uma.	200.000	170.000	223.000	72.000	120.000	72.000	Dias Garcia & Comp.
48	Balança «Hower», para 500 kilos, completa com pesos, uma.	400.000	769.900	605.000	6.000	460.000	400.000	Fontes Garcia & Comp.
49	Balde de ferro galvanizado, cravado, de 0,305, um.	5.500	5.630	5.500	—	6.500	5.500	Idem.
50	Balde de zinco reforçado, para 16 litros, um.	7.500	8.500	4.500	—	15.000	4.500	M. Castro d'Almeida & Comp.
51	Balde de zinco reforçado, para 18 litros, um.	10.000	8.500	5.000	—	16.500	5.000	Idem.
52	Balde de zinco reforçado, para 20 litros, um.	12.000	10.500	5.500	—	20.000	5.500	Idem.
53	Barilete de rosca americano, um.	32.000	—	41.000	—	17.000	17.000	Oscar Taves & Comp.
54	Bigorna com 80 kilos, uma.	235.000	263.900	275.000	238.000	2.080.000	235.000	Fontes Garcia & Comp.
55	Baldé de agathe, 0,29 de altura e 0,27 de boca, um.	30.000	22.000	—	—	—	22.000	Prado, Lopes & Comp.
56	Bomba aspirante-calçante, «Colombia», com bica, de ns. 2, 3 e 4, uma.	700.000	—	—	—	230.000	230.000	Oscar Taves & Comp.
57	Brocha de pita para caiação, tamanho pequeno, uma.	3.000	—	1.200	—	—	900	Dias Garcia & Comp.
58	Brocha de pita para caiação, tamanho grande, uma.	3.000	1.790	1.400	1.500	—	1.400	M. Castro d'Almeida & Comp.
59	Brocha de cabelo, franceza, n. 10, uma.	4.500	6.380	4.600	4.700	—	4.000	Fontes Garcia & Comp.
60	Brocha de cabelo, franceza, n. 12, uma.	5.000	10.100	5.800	6.400	—	5.000	Idem.
61	Brocha de cabelo, franceza, n. 14, uma.	6.000	14.500	6.700	7.900	—	6.000	Idem.
62	Brocha de cabelo, franceza, n. 16, uma.	10.000	19.300	8.300	10.000	—	8.300	M. Castro d'Almeida & Comp.
63	Balões (defensas) para lancha, um.	4.000	10.990	4.500	—	16.500	10.990	Prado, Lopes & Comp.
64	Cabo de linho de 2 e 3", kilo.	6.500	6.500	—	4.900	9.800	4.900	Dias Garcia & Comp.
65	Charuto (defensas) para lancha, um.	3.500	13.500	—	—	27.000	13.500	Prado, Lopes & Comp.
66	Cabo de linho de diversos diâmetros, kilo.	12.000	6.300	—	—	9.000	4.900	Dias Garcia & Comp.
67	Cabo de ferro para verrumas, um.	30.000	6.900	2.900	4.900	—	2.900	M. Castro d'Almeida & Comp.
68	Cabo de madeira para lancha, um.	\$60	\$640	\$400	—	\$800	\$400	Idem.
69	Cabo de madeira para alifanges, completo com argola de ferro e cunha, um.	11.000	7.990	7.200	12.000	9.800	7.200	Idem.
70	Cabo de madeira, de 1,40 para enxadas, um.	2.000	1.300	\$500	2.500	\$800	\$600	Idem.
71	Cabo de madeira para machados, picaretas e chibancas, um.	2.000	1.350	1.300	4.500	1.800	1.300	Idem.
72	Cadeia com 50 metros, para agrimensor, uma.	150.000	385.000	—	—	300.000	150.000	Fontes Garcia & Comp.
73	Cadeia «MKA», para eixo de 1 1/2", uma.	270.000	—	210.000	—	98.000	98.000	Oscar Taves & Comp.
74	Cabrestos de couro reforçados, para bovinos, um.	17.000	21.900	20.000	—	45.000	17.000	Fontes Garcia & Comp.
75	Cabrestos de couro reforçados, para equinos, um.	16.500	21.900	17.500	—	45.000	16.500	Idem.
76	Cadinho de graphite para capacidade de 10 kilos, um.	15.000	9.350	1.000	—	11.800	1.000	M. Castro d'Almeida & Comp.
77	Cadeado americano, automatico, com corrente, um.	10.000	9.600	5.400	—	10.000	5.200	Dias Garcia & Comp.
78	Cadeado «Yale», com 2 chaves, de 2", um.	11.000	9.900	20.000	23.000	8.500	8.500	Oscar Taves & Comp.
79	Colletes salva-vidas, um.	13.900	12.600	14.000	—	17.500	12.600	Prado, Lopes & Comp.
80	Cadeado com argolas, para armarios, um.	3.900	2.600	7.800	7.500	4.000	18.000	M. Castro d'Almeida & Comp.

Numero de ordem	Descrição dos artigos	Firmas concorrentes					Preço mínimo	Concorrente preferido
		Fontes Garcia & Comp.	Prado, Lopes & Comp.	M. Castro d'Almeida & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Oscar Taves & Comp.		
81	Caixa de tarachas p. s. o. «Whi», de 1,16 a 1 1/4", na proporção de 1/32, uma.....	278\$000	79\$300	108\$000	—	120\$000	79\$000	Prado, Lopes & Comp.
82	Caixa de grampos para cortia «Clipper Belt Lacer» n. 3, uma.....	38\$000	17\$300	15\$800	—	13\$500	13\$500	Oscar Taves & Comp.
83	Caixa para a água de ferro galvanizado, ch. pa 16, para 500 litros, uma.....	129\$300	144\$900	155\$000	159\$600	135\$000	129\$000	Fontes Garcia & Comp.
84	Idem, para 1.000 litros, uma.....	198\$300	24\$900	235\$000	240\$000	220\$000	198\$000	Idem.
85	Idem, para 1.500 litros, uma.....	290\$300	300\$000	300\$000	350\$000	290\$000	259\$000	Idem.
86	Idem, para 2.000 litros, uma.....	372\$000	411\$000	380\$000	460\$000	310\$000	372\$000	Idem.
87	Caldeira de cobre para 500 grammas de cola para carpinteiro, uma.....	32\$000	53\$000	44\$000	—	22\$000	22\$000	Oscar Taves & Comp.
88	Calibre com 29 breccas de 1/16" a 1 1/2", na proporção de 1/64, um.....	170\$000	105\$00	—	—	33\$000	33\$000	Idem.
89	Canivete «Rodgers» para enxertia, com espátula de meta, um.....	8\$300	11\$500	—	—	17\$000	89\$00	Fontes Garcia & Comp.
90	Canivete «Rodgers» para enxertia sem espátula, um.....	9\$500	13\$300	—	—	12\$000	99\$00	Idem.
91	Cano de chumbo de 3/4", 1/2" e 3/8", kilo.....	1\$600	1\$619	1\$700	1\$690	1\$770	1\$600	Idem.
92	Cano de ferro galvanizado, de 3/8" a 4", kilo.....	1\$300	1\$279	7\$200	1\$230	1\$230	1\$200	M. Castro d'Almeida & Comp.
93	Cano de cimento a made, de 0,50 de diametro interno e comprimento total de 1,2, um.....	38\$000	39\$600	20\$400	—	29\$000	23\$400	Idem.
94	Cano de cimento armado de 0,60 de diametro interno e comprimento total de 1,20, um.....	44\$000	59\$00	3\$400	—	3\$700	32\$400	Idem.
95	Carrinho de mão, de madeira, «Oliver», um.....	11\$000	75\$000	6\$300	—	70\$000	68\$000	Idem.
96	Carrinho de mão tubula, reforçado, americano 1 gitim, para serviço de aterro n. 3, um.....	58\$800	49\$300	91\$000	14\$500	90\$000	49\$000	Prado, Lopes & Comp.
97	Idem, idem, n. 4, um.....	98\$500	52\$000	110\$000	—	110\$000	52\$000	Idem.
98	Cavadeira de ferro «Stanley», com duas colheres e cabo de madeira, de 1,6, uma.....	27\$300	42\$000	38\$300	—	40\$000	27\$000	Fontes Garcia & Comp.
99	Cepo para goivete, com guia novel para machos, um.....	27\$300	—	5\$300	—	—	27\$000	Idem.
100	Cepo para goivete, com guia novel, para a femeas, um.....	27\$300	—	5\$300	—	—	27\$000	Idem.
101	Compasso de 6", um.....	2\$300	3\$100	3\$200	1\$700	—	1\$700	Dias Garcia & Comp.
102	Compasso de 10", um.....	3\$800	5\$400	5\$500	3\$300	—	3\$300	Idem.
103	Compasso de 15", um.....	5\$500	12\$000	13\$000	—	—	5\$500	Fontes Garcia & Comp.
104	Compasso de 20", um.....	4\$300	14\$500	8\$600	—	—	4\$800	Idem.
105	Compasso de 25", um.....	5\$500	22\$000	12\$000	—	—	5\$500	Idem.
106	Compasso de 30", um.....	5\$500	14\$000	—	—	—	6\$300	Idem.
107	Compasso de 35", um.....	6\$600	2\$500	—	—	—	6\$300	Idem.
108	Compasso de 40", um.....	2\$800	4\$300	2\$300	2\$500	—	2\$300	Dias Garcia & Comp.
109	Colher de pedreiro, tipo pequeno, marca «Ja antia», uma.....	2\$800	4\$300	3\$300	3\$200	—	2\$700	Fontes Garcia & Comp.
110	Idem, idem, tipo grande, uma.....	2\$800	6\$300	4\$800	4\$500	—	2\$900	Idem.
111	Colher botânica, uma.....	2\$500	5\$300	3\$200	11\$000	7\$500	2\$500	Idem.
112	Cavadeira de ferro «Stanley», com uma colher e cabo de madeira, de 1,6, uma.....	27\$300	24\$000	3\$500	—	35\$000	27\$000	Idem.
113	Colher para plantação, curva, tamanho medio, uma.....	2\$400	4\$200	4\$000	3\$000	5\$000	2\$400	Idem.
114	Idem, idem, recta, tamanho medio, uma.....	2\$400	5\$300	5\$800	4\$300	5\$000	2\$400	Idem.
115	Cola para a pintura, kilo.....	1\$800	2\$400	1\$900	2\$000	—	1\$800	Idem.
116	Cola da Bahia, para carpinteiro, kilo.....	2\$800	3\$300	2\$600	2\$900	3\$200	2\$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
117	Chave de parafuso com crataca, de 6", uma.....	4\$400	7\$500	5\$500	4\$500	7\$000	4\$400	Fontes Garcia & Comp.
118	Idem, idem, de 10", uma.....	4\$400	6\$300	7\$800	5\$300	11\$000	4\$400	Idem.
119	Idem, idem, de 14", uma.....	4\$400	11\$300	12\$000	—	14\$000	4\$400	Idem.

Numero de ordem	Descrição dos artigos	Firmas concorrentes				Prego minimo	Concurrente preferido
		Fontes Garcia & Comp.	Fra. O. Lopes & Comp.	M. Castro d'Almeida & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Oscar Taves & Comp.	
120	Chave de parafuso com crav. de 18", uma.	4\$444	22\$000	—	—	23\$000	Fontes Garcia & Comp.
121	Chave inglesa com 0,15, uma.	3\$387	7\$200	9\$500	9\$500	10\$000	Idem.
122	Chave inglesa com 0,25, uma.	4\$800	8\$500	13\$500	12\$000	14\$000	Idem.
123	Chave de Gr. pho para todos, com 0,05 (Clipsier), uma.	3\$500	43\$000	74\$500	12\$000	50\$000	Idem.
124	Chave de parafuso americana, simples, de 8", uma.	1\$580	3\$700	2\$400	2\$400	2\$000	Fontes Garcia & Comp.
125	Idem, idem, de 12", uma.	1\$980	4\$900	3\$600	3\$600	3\$500	Idem.
126	Chave de parafuso, de 4, 5 e 6, uma.	9\$310	12\$000	16\$000	8\$500	10\$500	Dias Garcia & Comp.
127	Chave de parafuso galvanizado de 1/32, 1/16, 1/8, 3/32 e 5/32, kilo.	1\$140	1\$450	1\$400	1\$437	1\$440	Idem.
128	Correia de sola inglesa, de 2", metro.	3\$300	4\$250	10\$300	—	4\$450	Fontes Garcia & Comp.
129	Correia de sola inglesa, de 3", metro.	7\$000	6\$500	16\$400	—	6\$700	Prado, Lopes & Comp.
130	Correia de linha de primeira, 1 1/4", 1 1/2", 5/8" e 3/4", kilo.	6\$500	6\$000	—	5\$200	9\$000	Dias Garcia & Comp.
131	Corrente comum, de elo torcido, de 3/8", para tracção de ma. linas articulas, kilo.	2\$400	4\$900	2\$300	—	4\$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
132	Corrente comum de ferro, de 3/4", kilo.	2\$780	2\$500	1\$980	2\$000	2\$500	Idem.
133	Corrente comum de ferro, de 7/8", kilo.	3\$180	2\$939	1\$980	2\$200	2\$700	Idem.
134	Corrente comum de ferro, de 1", kilo.	4\$300	3\$700	1\$980	2\$200	2\$800	Idem.
135	Corrente comum de ferro, de 1 1/5", kilo.	5\$110	2\$700	—	—	2\$800	Idem.
136	Corrente comum de ferro, de 1 1/5", kilo.	6\$500	17\$000	13\$000	—	12\$000	Prado, Lopes & Comp.
137	Corrente comum de ferro, de 1 1/5", kilo.	6\$000	4\$300	2\$800	—	4\$500	Fontes Garcia & Comp.
138	Corrente comum de ferro, de 1 1/5", kilo.	24\$200	23\$500	23\$000	35\$000	13\$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
139	Corrente comum de ferro, de 1 1/5", kilo.	23\$200	23\$500	24\$000	36\$000	15\$000	Oscar Taves & Comp.
140	Corrente comum de ferro, de 1 1/5", kilo.	12\$000	10\$000	—	—	18\$000	Idem.
141	Corrente comum de ferro, de 1 1/5", kilo.	134\$000	—	—	—	16\$000	Idem.
142	Corrente comum de ferro, de 1 1/5", kilo.	182\$000	—	18\$000	17\$000	80\$000	Prado, Lopes & Comp.
143	Corrente comum de ferro, de 1 1/5", kilo.	2\$300	2\$399	2\$500	—	3\$500	Oscar Taves & Comp.
144	Corrente comum de ferro, de 1 1/5", kilo.	1\$880	1\$450	1\$500	2\$400	1\$530	Idem.
145	Corrente comum de ferro, de 1 1/5", kilo.	22\$000	9\$990	9\$900	—	10\$000	Idem.
146	Corrente comum de ferro, de 1 1/5", kilo.	41\$000	14\$000	14\$000	—	24\$000	Fontes Garcia & Comp.
147	Corrente comum de ferro, de 1 1/5", kilo.	7\$300	8\$700	8\$100	7\$500	8\$100	Prado, Lopes & Comp.
148	Corrente comum de ferro, de 1 1/5", kilo.	8\$980	8\$990	8\$900	7\$500	8\$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
149	Corrente comum de ferro, de 1 1/5", kilo.	8\$400	13\$500	11\$900	—	8\$500	M. Castro d'Almeida & Comp. (por sorteio)
150	Corrente comum de ferro, de 1 1/5", kilo.	4\$400	7\$400	5\$500	14\$000	8\$500	Fontes Garcia & Comp.
151	Corrente comum de ferro, de 1 1/5", kilo.	5\$500	7\$400	5\$500	8\$500	5\$500	Dias Garcia & Comp.
152	Corrente comum de ferro, de 1 1/5", kilo.	8\$900	10\$500	6\$500	8\$500	5\$500	Fontes Garcia & Comp.
153	Corrente comum de ferro, de 1 1/5", kilo.	7\$000	4\$900	6\$000	—	8\$500	Idem.
154	Corrente comum de ferro, de 1 1/5", kilo.	16\$000	17\$500	16\$000	—	8\$500	Idem.
155	Corrente comum de ferro, de 1 1/5", kilo.	40\$000	17\$000	22\$000	15\$000	8\$500	Oscar Taves & Comp.
156	Corrente comum de ferro, de 1 1/5", kilo.	100\$000	93\$900	155\$000	—	9\$000	Prado, Lopes & Comp.
157	Corrente comum de ferro, de 1 1/5", kilo.	60\$000	39\$700	48\$000	—	9\$000	Dias Garcia & Comp.
158	Corrente comum de ferro, de 1 1/5", kilo.	110\$000	79\$500	74\$500	—	9\$000	Dias Garcia & Comp.
159	Corrente comum de ferro, de 1 1/5", kilo.	192\$000	182\$000	178\$000	—	9\$000	Prado, Lopes & Comp.
160	Corrente comum de ferro, de 1 1/5", kilo.	—	—	—	—	—	Idem.
161	Corrente comum de ferro, de 1 1/5", kilo.	—	—	—	—	—	Idem.
162	Corrente comum de ferro, de 1 1/5", kilo.	—	—	—	—	—	Idem.
163	Corrente comum de ferro, de 1 1/5", kilo.	—	—	—	—	—	M. Castro d'Almeida & Comp.

Numero de ordem	Discriminação dos artigos	Firmas concorrentes					Preço mínimo	Concorrente preferido
		Fontes Garcia & Comp.	Prado, Lopes & Comp.	M. Castro d'Almeida & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Oscar Taves & Comp.		
164	Escala de abril, tipo americano, de grão.	171,5000	31,350	45,500	—	—	31,350	Prado, Lopes & Comp.
165	Escala de ferro, em decimal e pollegadas, de 1,00, uma.	505,0000	47,5000	—	—	—	47,5000	Idem.
166	Es ala de latão, articulada, de 2,00, uma.	84,0000	—	—	—	—	85,0000	Fontes Garcia & Comp.
167	Escala de madeira, articulada, de 2,00, uma.	25,300	35,900	—	—	—	25,300	Idem.
168	Especque de ferro com taboleta para marcação de cantelros, conforme modelo da Estação Experimental de Agrostologia, um.	—	—	—	—	—	—	—
169	Esficador para arame, completo com moitão e corda, um.	21,890	49,900	—	—	—	12,5000	Idem.
170	Esficador de aço, para arame, Walter Wessel, completo, um.	705,0000	25,8000	15,5000	14,890	—	14,890	Dias Garcia & Comp.
171	Escarador para m. deira, trabalhando em arco de pua, um.	94,000	49,000	—	—	—	25,0000	Oscar Taves & Comp.
172	Escarador para m. deira, trabalhando em arco de pua, um.	25,400	65,400	—	—	—	75,300	Fontes Garcia & Comp.
173	Escarador de ferro, de 10", um.	45,100	64,400	45,300	45,000	—	45,000	Dias Garcia & Comp.
174	Idem, idem, de 10", um.	61,400	9,600	65,300	45,000	—	45,000	Idem.
175	Idem, idem, de 13", um.	75,700	11,900	—	35,800	—	65,500	Idem.
176	Idem, idem, de 6", um.	35,100	—	45,000	35,800	—	35,100	Fontes Garcia & Comp.
177	Escala de aço Robonet & Sons, com 0,30, uma.	42,880	—	45,000	45,000	—	35,900	Idem.
178	Escala de aço Robonet & Sons, com 1,00, uma.	35,880	—	55,000	45,000	—	45,880	Idem.
179	Estampa redonda para forja em c. l. e. c. 2, com cabos soldados, uma.	14,500	—	25,000	—	—	39,800	Idem.
180	Esguicho de 1,2" e 3,8", para taque, com bico e leque, um.	185,000	74,000	65,500	—	—	65,500	M. Castro d'Almeida & Comp.
181	Escova de arame, de 0,25, 5 ca. reiras, para limpeza de arvores, uma.	25,400	33,800	55,500	—	—	25,400	Fontes Garcia & Comp.
182	Escova de raiz, n. 115, uma.	15,500	15,490	15,700	15,500	—	15,380	Oscar Taves & Comp.
183	Escala de raiz, n. 117, uma.	15,500	15,800	15,900	15,900	—	15,350	Idem.
184	Escala para capim Collins, com cabo, n. 0, uma.	25,500	—	—	—	—	25,100	Dias Garcia & Comp.
185	Idem, idem, n. 1, uma.	25,400	—	—	—	—	25,200	Idem.
186	Idem, idem, n. 2, uma.	25,400	—	—	—	—	25,100	Fontes Garcia & Comp.
187	Idem, idem, n. 3, uma.	35,400	—	—	—	—	35,800	Prejudicado.
188	Faca tipo inglês, para cortar couro, uma.	205,000	—	45,500	—	—	45,500	M. Castro d'Almeida & Comp.
189	Faca Jacaré, com bainha, cabo de chifre, de 16", uma.	185,000	—	15,000	12,000	—	115,000	Idem.
190	Idem, idem, de 18", um.	265,000	—	14,000	13,000	—	125,000	Idem.
191	Idem, idem, de 20", um.	45,200	—	14,000	11,500	—	14,000	Idem.
192	Fechadura Nodder, com duas chaves e trinco de 3", uma.	45,200	—	55,500	—	—	45,000	Fontes Garcia & Comp.
193	Idem, idem, com duas chaves e trinco de 4", uma.	45,500	—	105,000	—	—	45,500	Idem.
194	Idem, idem, com duas chaves e trinco de 4", uma.	145,000	—	95,500	—	—	95,500	M. Castro d'Almeida & Comp.
195	Idem, idem, com duas chaves e trinco de 3", uma.	125,000	—	95,500	—	—	95,500	Idem.
196	Fecho de orelha para porta, com 8", um.	55,000	—	56,000	—	—	55,000	Idem.
197	Idem, idem, com 24", um.	25,100	—	15,500	—	—	15,500	Idem.
198	Idem, idem, com 34", um.	35,000	—	25,200	—	—	25,200	Idem.
199	Fechadura (orgo) para portas internas e externas, uma.	12,000	11,500	85,900	—	—	85,900	M. Castro d'Almeida & Comp.
200	Fecho de botão para porta, com 2", um.	56,000	—	7,000	5,500	—	5,500	Dias Garcia & Comp.
201	Idem, idem, com 6", um.	55,000	—	11,200	7,000	—	5,640	Fontes Garcia & Comp.
202	Idem, idem, com 8", um.	55,000	—	11,400	7,000	—	5,600	Idem.
203	Idem, idem, com 12", um.	15,800	—	25,000	15,400	—	15,800	Idem.
204	Idem, idem, com 24", um.	15,800	—	35,600	35,000	—	15,900	Idem.
205	Idem, idem, com 34", um.	25,800	—	—	45,500	—	25,380	Idem.
206	Ferro de pua, n. 3, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, um.	45,400	15,500	35,300	55,200	—	15,500	Prado, Lopes & Comp.
207	Ferro de soldar, com 100 grammas, um.	65,000	35,500	35,500	35,000	—	35,500	Dias Garcia & Comp.
208	Ferro em barras de 1" por 5 1/4", k. l. 3.	5,900	58,290	58,000	57,500	—	57,500	Idem.
209	Idem, idem, de 3 1/4" x 1/4", k. l. 3.	5,900	58,290	58,000	57,500	—	57,500	Idem.

Número de ordem	Descrição dos artigos	Firmas concorrentes					Preço mínimo	Concurrente preferido
		Fontes Garcia & Comp.	Prado Lopes & Comp.	M. Gustavo d'Almeida & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Oscar Taves & Comp.		
210	Idem, idem, de 1" x 3 8", kilo.	\$730	\$823	\$830	\$750	1\$200	\$750	Dias Garcia & Comp.
211	Idem, idem, de 1 1 4" x 1 4", kilo.	\$830	\$82	\$830	\$750	1\$200	\$750	Idem.
212	Idem, idem, de 1 1 4" x 3 8", kilo.	\$890	\$821	\$830	\$750	1\$200	\$750	Idem.
213	Ferro em barras de 1 1 2" x 1 4", kilo.	\$910	\$821	\$830	\$750	1\$200	\$750	Idem.
214	Idem, idem, de 1 1 2" x 3 8", kilo.	\$821	\$829	\$830	\$750	1\$200	\$750	Idem.
215	Idem, idem, de 1 3 4" x 3 8", kilo.	\$821	\$829	\$830	\$750	1\$200	\$750	Idem.
216	Idem, idem, de 2" x 1 4", kilo.	\$810	\$821	\$830	\$750	1\$200	\$750	Idem.
217	Idem, idem, de 2" x 3 8", kilo.	\$798	\$829	\$830	\$750	1\$200	\$750	Idem.
218	Idem, idem, de 2 1 2" x 1 4", kilo.	\$820	\$823	\$830	\$750	1\$200	\$750	Idem.
219	Idem, idem, de 2 1 2" x 3 8", kilo.	\$400	\$430	\$200	\$600	1\$200	\$750	Idem.
220	Fio de prumo, metro.	14\$000	17\$300	18\$000	\$600	—	\$200	M. Castro d'Almeida & Comp.
221	Ficha para civilhas com 12 furos, uma.	160\$000	17\$300	—	—	2\$000	14\$000	Fontes Garcia & Comp.
222	Fivella de metal amarello, de 3 4", uma.	\$300	\$475	—	—	—	2\$000	Oscar Taves & Comp.
223	Fivella de metal amarello, de 1", uma.	\$400	\$475	—	—	—	\$330	Fontes Garcia & Comp.
224	Fivella de metal amarello, de 1 1 4", uma.	\$500	\$793	—	—	—	\$300	Idem.
225	Fivella de metal amarello, de 1 1 2", uma.	\$600	1\$799	—	—	—	\$500	Idem.
226	Fivella de metal amarello, de 1 1 2", uma.	\$600	2\$050	—	—	—	\$600	Idem.
227	Fogareiro «Primus», n. 1, um.	30\$000	33\$000	31\$000	32\$000	31\$000	\$600	Idem.
228	Idem, idem, n. 2, um.	29\$000	65\$000	61\$000	—	80\$000	30\$000	Idem.
229	Idem, idem, n. 3, um.	29\$000	120\$000	—	—	120\$000	29\$000	Idem.
230	Fogareiro electrico, da General Electric, com uma trempe, um.	110\$000	96\$500	120\$000	—	220\$000	96\$500	Prado, Lopes & Comp.
231	Fogareiro electrico, da General Electric, com duas trempes, um.	170\$000	490\$000	590\$000	—	560\$000	170\$000	Fontes Garcia & Comp.
232	Fo azeiro a gaz, simples para dois fogos, «Otto», um.	30\$000	—	75\$000	—	100\$000	30\$000	Idem.
233	Foice «Greaves», n. 10, com cabo, uma.	6\$500	7\$400	—	5\$600	—	5\$600	Dias Garcia & Comp.
234	Idem, idem, n. 11, com cabo, uma.	7\$000	7\$930	—	5\$900	—	5\$900	Idem.
235	Idem, idem, n. 12, com cabo, uma.	7\$800	8\$500	—	6\$200	—	6\$200	Idem.
236	Foi e para podar, de Bradet & Comp., com dois gumes, n. 2, com cabo, uma.	17\$000	—	—	—	18\$000	17\$000	Fontes Garcia & Comp.
237	Foice n. 3, «Collins», com cabo, uma.	3\$500	6\$400	—	—	—	3\$500	Idem.
238	Idem n. 4, «Collins», ccm cabo, uma.	4\$500	7\$500	—	—	—	4\$500	Idem.
239	Idem n. 5, «Collins», com cabo, uma.	4\$500	7\$930	—	—	—	4\$500	Idem.
240	Idem n. 6, «Collins», com cabo, uma.	5\$000	8\$500	—	—	—	5\$000	Idem.
241	Idem n. 7, «Collins», com cabo, uma.	5\$000	9\$790	—	—	—	5\$000	Idem.
242	Idem n. 8, «Collins», com cabo, uma.	7\$000	10\$969	—	—	—	7\$000	Idem.
243	Idem n. 9, «Collins», com cabo, uma.	8\$000	12\$800	—	—	—	8\$000	Idem.
244	Folha de lixa para ferro, n. 1, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	M. Castro d'Almeida & Comp.
245	Idem, idem, n. 6, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
246	Idem, idem, n. 00, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
247	Folha de lixa para madeira, n. 1, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
248	Idem, idem, n. 1 1 2", uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
249	Ipem, idem, n. 2, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
250	Formão tipo americano, de 80x80, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
251	Formão tipo americano, com cabos de buxo conicos, de 2 8", 5 16", 3 8", 7 16", 4 8", 9 16", 5 8", 11 16", 7 8", 3 4", 1 1 4", 1 1 2", 1 3 4" e 2", uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
252	Folha de zinco corrugada, n. 18, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
253	Idem, idem, n. 20, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
254	Folha de zinco corrugada, n. 18, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
255	Idem, idem, n. 20, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
256	Folha de zinco corrugada, n. 18, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
257	Idem, idem, n. 20, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
258	Folha de zinco corrugada, n. 18, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
259	Idem, idem, n. 20, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
260	Folha de zinco corrugada, n. 18, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
261	Idem, idem, n. 20, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
262	Folha de zinco corrugada, n. 18, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
263	Idem, idem, n. 20, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
264	Folha de zinco corrugada, n. 18, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
265	Idem, idem, n. 20, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
266	Folha de zinco corrugada, n. 18, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
267	Idem, idem, n. 20, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
268	Folha de zinco corrugada, n. 18, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
269	Idem, idem, n. 20, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
270	Folha de zinco corrugada, n. 18, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
271	Idem, idem, n. 20, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
272	Folha de zinco corrugada, n. 18, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
273	Idem, idem, n. 20, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
274	Folha de zinco corrugada, n. 18, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
275	Idem, idem, n. 20, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
276	Folha de zinco corrugada, n. 18, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
277	Idem, idem, n. 20, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
278	Folha de zinco corrugada, n. 18, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
279	Idem, idem, n. 20, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
280	Folha de zinco corrugada, n. 18, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
281	Idem, idem, n. 20, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
282	Folha de zinco corrugada, n. 18, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
283	Idem, idem, n. 20, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
284	Folha de zinco corrugada, n. 18, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
285	Idem, idem, n. 20, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
286	Folha de zinco corrugada, n. 18, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
287	Idem, idem, n. 20, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
288	Folha de zinco corrugada, n. 18, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
289	Idem, idem, n. 20, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
290	Folha de zinco corrugada, n. 18, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
291	Idem, idem, n. 20, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
292	Folha de zinco corrugada, n. 18, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
293	Idem, idem, n. 20, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
294	Folha de zinco corrugada, n. 18, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
295	Idem, idem, n. 20, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
296	Folha de zinco corrugada, n. 18, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
297	Idem, idem, n. 20, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
298	Folha de zinco corrugada, n. 18, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
299	Idem, idem, n. 20, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
300	Folha de zinco corrugada, n. 18, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
301	Idem, idem, n. 20, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
302	Folha de zinco corrugada, n. 18, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
303	Idem, idem, n. 20, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
304	Folha de zinco corrugada, n. 18, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
305	Idem, idem, n. 20, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
306	Folha de zinco corrugada, n. 18, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
307	Idem, idem, n. 20, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
308	Folha de zinco corrugada, n. 18, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
309	Idem, idem, n. 20, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
310	Folha de zinco corrugada, n. 18, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
311	Idem, idem, n. 20, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
312	Folha de zinco corrugada, n. 18, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
313	Idem, idem, n. 20, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
314	Folha de zinco corrugada, n. 18, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
315	Idem, idem, n. 20, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
316	Folha de zinco corrugada, n. 18, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
317	Idem, idem, n. 20, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
318	Folha de zinco corrugada, n. 18, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
319	Idem, idem, n. 20, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
320	Folha de zinco corrugada, n. 18, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
321	Idem, idem, n. 20, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
322	Folha de zinco corrugada, n. 18, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
323	Idem, idem, n. 20, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
324	Folha de zinco corrugada, n. 18, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
325	Idem, idem, n. 20, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
326	Folha de zinco corrugada, n. 18, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
327	Idem, idem, n. 20, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
328	Folha de zinco corrugada, n. 18, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
329	Idem, idem, n. 20, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
330	Folha de zinco corrugada, n. 18, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
331	Idem, idem, n. 20, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
332	Folha de zinco corrugada, n. 18, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
333	Idem, idem, n. 20, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
334	Folha de zinco corrugada, n. 18, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
335	Idem, idem, n. 20, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
336	Folha de zinco corrugada, n. 18, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
337	Idem, idem, n. 20, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
338	Folha de zinco corrugada, n. 18, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
339	Idem, idem, n. 20, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
340	Folha de zinco corrugada, n. 18, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
341	Idem, idem, n. 20, uma.	\$260	\$260	\$240	\$280	\$310	\$240	Idem.
342	Folha de zinco corrugada, n. 18, uma.	\$2						

Número de Ordem	Descrição dos artigos	Firmas concorrentes					Preço mínimo	Concorrente preferido
		Pontes Garcia & Comp.	Prado, Lopes & Comp.	M. Castro de Almeida & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Oscar Taves & Comp.		
255	Folha de zinco corrugada, n. 22, uma.....	74000	74900	96600	—	105000	74000	Fontes Garcia & Comp.
256	Folha de amiantho, com quatro pés, uma.....	405000	85500	—	—	—	85500	Prado, Lopes & Comp.
257	Idem, idem, com seis pés, uma.....	905000	125000	—	—	—	125000	Idem.
258	Idem, idem, com oito pés, uma.....	1305000	165000	—	—	—	165000	Idem.
259	Idem, idem, com 10 pés, uma.....	1605000	225000	—	—	—	225000	Idem.
260	Forcado de aço reforçado, de dois dentes, com cabo, um.....	75000	75500	—	—	55500	55500	Oscar Taves & Comp.
261	Idem, idem, reforçado, de quatro dentes, com cabo, um.....	105000	85900	95300	—	125000	85900	Prado, Lopes & Comp.
262	Idem, idem, reforçado, de seis dentes, com cabo, um.....	185000	105500	—	—	205000	105500	Idem.
263	Gadanhão reforçado, com cabo, de tres dentes, um.....	105000	98900	65300	—	175000	98900	M. Castro de Almeida & Comp.
264	Idem, idem, com cabo, de quatro dentes, um.....	145000	115000	75300	—	195000	75300	Idem.
265	Garfo agrícola recto de tres dentes, com cabo, um.....	95000	165000	105300	—	—	95000	Fontes Garcia & Comp.
266	Idem, idem, idem, de quatro dentes, com cabo, um.....	125000	175000	105300	—	—	105300	M. Castro de Almeida & Comp.
267	Idem, idem, curvo de quatro dentes, com cabo, um.....	145000	175000	55300	—	—	95300	Idem.
268	Garlopa de madeira com ferro, cunho e capa, com 20" de comprimento, uma.....	605000	315000	255000	—	—	225000	Idem.
269	Goiva de 1 1/4", uma.....	5500	35000	25400	—	—	5500	Fontes Garcia & Comp.
270	Idem de 1 1/2", uma.....	15500	35500	35200	—	—	15500	Idem.
271	Idem de 3/4", uma.....	25000	45900	35900	—	—	25000	Idem.
272	Idem de 1 1/4", uma.....	25300	65500	55200	—	—	25300	Idem.
273	Idem de 1 1/2", uma.....	35000	75900	75800	—	—	35000	Idem.
274	Grosa de 12", uma.....	35000	55200	42500	—	—	35000	Idem.
275	Grosa para farrador de 14", uma.....	45000	75500	48500	—	—	45000	Idem.
276	Grampo de ferro para 10", por dentro, um.....	35000	145000	175000	—	—	35000	Idem.
277	Grampos de ferro galvanizado para certa, kilo.....	5500	8500	3520	—	—	5500	Dias Garcia & Comp.
278	Grampos para correia «Clipper Belt Larcers», n. 3, caixa.....	405000	175000	175000	—	—	135500	Oscar Taves & Comp.
279	Guilherme de madeira com ferro e cunha com 8" de comprimento por 1" de grossura, um.....	65000	—	75500	—	—	65000	Fontes Garcia & Comp.
280	Joelho de ferro galvanizado de 1 1/2", 3/4" e 1", um.....	5500	—	15000	—	—	5500	Idem.
281	Idem, idem de 1 1/4", 1 1/2", 1 3/4" e 2", um.....	25500	—	25300	—	—	25300	M. Castro de Almeida & Comp.
282	Logo de chaves de boca dupla de 1 1/8" a 1 1/2", jogo.....	405000	955000	505000	—	—	405000	Fontes Garcia & Comp.
283	Junta de madeira com ferro e cunha de 2 1/4" x 1 1/4", uma.....	205000	—	225000	—	—	205000	Idem.
284	Lampada de alcool, com suporte, para 250 cms. cubicos, uma.....	205000	—	—	—	—	205000	Idem.
285	Lamparina de soldar (pressão a gasolina), capacidade de meio litro, uma.....	295000	335000	385000	—	—	275000	Dias Garcia & Comp.
286	Lacre, kilo.....	45000	125000	15400	—	—	15400	Idem.
287	Laminas de serra, 24 dentes por pollegada, «Vita», uma.....	5500	5600	5550	—	—	5500	Fontes Garcia & Comp.
288	Laminas para serra de volta de 1 1/4", 3/8" e 1 1/2", uma.....	35000	—	—	—	—	35000	Idem.
289	Lanterna a petroleo tipo Belga, tamanho medio, uma.....	35000	125000	425000	—	—	125000	M. Castro de Almeida & Comp.
300	Lima paralela bastarda de 8", uma.....	35000	25120	15200	—	—	25200	Idem.
301	Lima paralela bastarda de 10", uma.....	45000	35060	25300	—	—	25300	Idem.
302	Lima paralela bastarda de 12", uma.....	45000	45200	35300	—	—	35300	Idem.
303	Lima paralela bastarda de 14", uma.....	35000	65170	45600	—	—	45600	Idem.
304	Lima paralela bastarda de 16", uma.....	105000	85560	65300	—	—	65300	Idem.
305	Lima paralela morsa de 8", uma.....	35000	25430	25200	—	—	25200	Idem.
306	Lima paralela morsa de 10", uma.....	45000	35350	35900	—	—	35900	Idem.
307	Lima paralela morsa de 12", uma.....	47000	45920	35900	—	—	45920	Idem.
308	Lima paralela morsa de 14", uma.....	7800	65670	55500	—	—	55500	Idem.
309	Lima paralela morsa de 16", uma.....	125000	95780	75300	—	—	75300	Idem.
310	Lima paralela morsa de 18", uma.....	175000	135950	95800	—	—	95800	Idem.
311	Lima meia canna bastarda de 6", uma.....	15400	15400	15400	—	—	15400	M. Castro de Almeida & Comp.

Número de ordem	Descrição dos artigos	Firmas concorrentes					Preço mínimo	Concorrente preferido
		Fontes Garcia & Comp.	Prado, Lopes & Comp.	M. Castro d'Almeida & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Oscar Taves & Comp.		
312	Lima meia canna bastarda, de 8", uma.	15.600	15.300	14.800	15.900	23.300	15.600	Fontes Garcia & Comp.
313	Lima meia canna bastarda, de 10", uma.	25.300	24.700	25.200	25.300	23.900	25.200	M. Castro d'Almeida & Comp.
314	Lima meia canna bastarda, de 12", uma.	34.700	34.700	35.300	35.800	35.800	35.100	Fontes Garcia & Comp.
315	Lima meia canna bastarda, de 16", uma.	64.400	73.800	65.800	64.500	65.000	65.800	M. Castro d'Almeida & Comp.
316	Lima triangular K & F. Nicholson, de 4", uma.	5.600	25.420	5.570	5.600	15.000	5.510	Idem.
317	Lima triangular K & F. Nicholson, de 5", uma.	5.700	25.760	5.620	5.750	15.300	5.620	Idem.
318	Lima triangular K & F. Nicholson, de 6", uma.	5.950	35.100	5.900	13.000	15.600	5.900	Idem.
319	Lima triangular K & F. Nicholson, de 8", uma.	15.550	45.000	15.200	15.700	25.200	15.200	Idem.
320	Lixa fina, em panno, Acton & Bormann, folha.	5.700	25.500	5.340	5.340	5.900	5.700	Fontes Garcia & Comp.
321	Lona impermeável, de primeira qualidade, de 1.00 de largura, metro.	3.300	3.300	3.300	3.300	3.300	3.299	Prado, Lopes & Comp.
322	Limação bastardo, de 3/4", um.	30.000	17.500	17.500	15.000	15.000	11.000	M. Castro d'Almeida & Comp.
323	Idem, idem, de 5/8", um.	35.000	63.200	35.000	35.000	35.000	35.000	Fontes Garcia & Comp.
324	Idem, idem, de 1 1/2", um.	45.000	45.160	45.000	45.000	45.000	45.000	Idem.
325	Idem, idem, de 1 1/2", um.	45.000	25.790	45.000	45.000	45.000	25.790	Prado, Lopes & Comp.
326	Idem, idem, de 3/8", um.	4.000	15.970	4.000	15.970	15.970	15.970	Idem.
327	Idem, idem, de 3/16", um.	4.000	15.370	4.000	15.370	15.370	15.370	Idem.
328	Idem, idem, de 1 1/4", um.	3.000	15.370	3.000	15.370	15.370	15.370	Idem.
329	Idem, idem, de 3/16", um.	35.000	3.998	35.000	35.000	35.000	35.000	Idem.
330	Idem, idem, de 1/8", um.	25.500	17.500	25.500	25.500	25.500	25.500	Idem.
331	Limação redondo mursa, de 5/4", um.	25.300	25.300	25.300	25.300	25.300	25.300	Fontes Garcia & Comp.
332	Idem, idem, de 3/8", um.	25.300	25.300	25.300	25.300	25.300	25.300	Prado, Lopes & Comp.
333	Limação redondo mursa, de 1/2", um.	25.300	25.300	25.300	25.300	25.300	25.300	Fontes Garcia & Comp.
334	Limação redondo mursa, de 5/16", um.	25.300	25.300	25.300	25.300	25.300	25.300	Prado, Lopes & Comp.
335	Limação redondo mursa, de 1 1/4", um.	25.300	25.300	25.300	25.300	25.300	25.300	Idem.
336	Limação redondo mursa, de 3/16", um.	25.300	25.300	25.300	25.300	25.300	25.300	Idem.
337	Limação redondo mursa, de 1 1/8", um.	25.300	25.300	25.300	25.300	25.300	25.300	Idem.
338	Limação redondo mursa, de 3/4", um.	25.300	25.300	25.300	25.300	25.300	25.300	Fontes Garcia & Comp.
339	Limação redondo mursa, de 1/2", um.	25.300	25.300	25.300	25.300	25.300	25.300	Prado, Lopes & Comp.
340	Limação redondo mursa, de 1", um.	25.300	25.300	25.300	25.300	25.300	25.300	Fontes Garcia & Comp.
341	Limação redondo mursa, de 1 1/4", um.	25.300	25.300	25.300	25.300	25.300	25.300	Prado, Lopes & Comp.
342	Limação redondo mursa, de 1 1/2", um.	25.300	25.300	25.300	25.300	25.300	25.300	Idem.
343	Limação redondo mursa, de 1 3/4", um.	25.300	25.300	25.300	25.300	25.300	25.300	Idem.
344	Limação redondo mursa, de 2", um.	25.300	25.300	25.300	25.300	25.300	25.300	Oscar Taves & Comp.
345	Lona listada para sanetas, metro.	9.992	8.500	8.500	8.500	15.500	15.500	Prado, Lopes & Comp.
346	Limação redondo mursa, de 3", um.	65.000	34.990	65.000	65.000	45.000	65.000	M. Castro d'Almeida & Comp.
347	Machado «Collins», de 4 libras, com cabo, um.	15.500	15.500	15.500	15.500	15.500	15.500	Dias Garcia & Comp.
348	Idem, idem, de 4 1/2 libras, com cabo, um.	15.500	15.500	15.500	15.500	15.500	15.500	Fontes Garcia & Comp.
349	Machadinha «Collins», com cabo, n. 3, uma.	75.900	75.900	75.900	75.900	75.900	75.900	Idem.
350	Idem, idem, com cabo, n. 5, uma.	95.000	85.900	95.000	95.000	165.000	95.000	Prado, Lopes & Comp.
351	Machina para emendar correias «Clipper Belt Larcen», uma.	150.000	371.500	180.000	180.000	270.000	150.000	Fontes Garcia & Comp.
352	Alacete de madeira, de 5x3 1/2", Estaline ou semelhante, um.	35.900	35.900	35.900	35.900	45.000	35.900	Prado, Lopes & Comp.
353	Mandril para sefia circular com polia falsa e fixa, montada sobre volantes de esferas, um.	280.000	270.000	270.000	270.000	190.000	280.000	Oscar Taves & Comp.
354	Manilha de barro, de 4", uma.	41.000	25.330	41.000	41.000	25.000	41.000	Idem.
355	Idem, idem, de 5", uma.	65.000	35.330	65.000	65.000	35.000	65.000	Prado, Lopes & Comp.
356	Idem, idem, de 6", uma.	75.000	35.330	75.000	75.000	35.000	75.000	Oscar Taves & Comp.
357	Idem, idem, de 7", uma.	75.000	35.330	75.000	75.000	35.000	75.000	Prado, Lopes & Comp.
358	Idem, idem, de 8", uma.	75.000	35.330	75.000	75.000	35.000	75.000	Dias Garcia & Comp.
359	Idem, idem, de 9", uma.	125.000	75.390	125.000	125.000	65.000	125.000	Oscar Taves & Comp.

Número de Ordem	Artigos	Firmas commerciaes concorrentes					Preço minimo	Concurrente preferido
		Fontes Garcia & Comp.	Prado Lopes & Comp.	M. Castro de Almeida & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Oscar Taves & Comp.		
360	Manilha de barro, de 10", uma.....	14\$000	11\$500	—	8\$500	—	8\$500	Dias Garcia & Com...
361	Manilha de ferro galvanizado, para ligação de correntes, com pino de rosca, de 1/2 pollegada de grossura, uma.....	26\$900	2\$160	—	—	—	2\$160	Prado, Lopes & Comp.
362	Idem, idem, de 1/4", uma.....	22\$000	\$810	—	—	—	\$810	Idem.
363	Idem, idem, de 3/8" de grossura, uma.....	20\$000	1\$440	—	—	—	1\$440	Idem.
364	Idem de ferro, para ligação de correntes, com pino e contra pino, de 1/2", uma.....	29\$000	5\$090	—	—	—	5\$090	Idem.
365	Idem, idem, de 3/8", uma.....	29\$000	5\$040	—	—	—	5\$040	Idem.
366	Meia argola de metal amarello, de 1", 1 1/4" 1 1/2" e 1 3/4", uma.....	\$800	—	—	—	—	\$300	Fontes Garcia & Corp.
367	Idem, idem de 2", uma.....	\$600	—	—	—	—	\$300	Idem.
368	Martello para alfinço, n. 100, com cabo, um.....	3\$100	—	3\$600	—	—	3\$000	Idem.
369	Martello pesando 2.500 grammas, com cabo, um.....	11\$030	—	—	7\$200	—	15\$000	Dias Garcia & Comp.
370	Idem para carpinteiro, marca ferradura, n. 42, com cabo, um.....	7\$500	11\$300	9\$800	—	—	12\$000	Fontes Garcia & Comp.
371	Idem, idem, n. 16, com cabo, um.....	15\$000	15\$400	—	—	—	15\$000	Idem.
372	Martello de pedreiro (picadeira), n. 42, com cabo, um.....	3\$900	6\$400	4\$500	—	—	2\$900	Idem.
373	Marreta de ferro, com cabo, pesando 1 kilo, uma.....	3\$900	2\$760	3\$800	—	—	3\$800	Idem.
374	Idem, idem, com cabo, pesando 2 kilos, uma.....	3\$500	5\$520	6\$400	—	—	5\$000	Prado, Lopes & Comp.
375	Idem, idem, com cabo, pesando 3 kilos, uma.....	11\$900	7\$530	8\$800	—	—	9\$800	Fontes Garcia & Comp.
376	Idem, idem, com cabo, pesando 5 kilos, uma.....	17\$982	12\$750	14\$000	—	—	10\$000	Oscar Taves & Comp.
377	Meias esquadrias com cabo de madeira e lamina de aço inglez, uma.....	7\$993	—	9\$000	—	—	7\$993	Idem.
378	Moirões de cimento armado, de 1 metro de altura, 0,08 x 0,04 de base, 0,04 x 0,04 na parte superior e furos de 0,22 em 0,25, um.....	3\$937	5\$500	—	—	—	3\$987	Idem.
379	Moirões de cimento armado, de 2 metros de altura, 0,12 x 0,12 de base, de 0,06 x 0,06 na parte superior e furos de 0,25 em 0,25, um.....	7\$883	9\$200	—	—	—	7\$883	Idem.
380	Moirões de cimento armado de 2,39 de altura, base de 0,10 x 0,10, de 0,07 x 0,07 na parte superior e furos de 0,25 em 0,25, um.....	9\$884	10\$500	—	—	—	9\$584	Idem.
381	Machina manual, para furar ferro, marca «Stanley», n. 723, de accordo com as especificações do catalogo, uma.....	140\$000	—	—	—	—	80\$000	Oscar Taves & Comp.
382	Machina de furar ferro, com brocas até 13 m/m, n. 21.176, do catalogo de Mestre Blagé e torno n. 21.078, uma.....	282\$000	302\$500	180\$000	—	—	180\$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
383	Niplo de 1 1/2", um.....	2\$000	\$893	—	1\$000	—	\$893	Prado, Lopes, & Comp.
384	Idem de 2", um.....	2\$030	1\$350	—	1\$500	—	1\$350	Idem.
385	Nivel «Rabon», com duas vistas, de 15", um.....	8\$000	19\$000	17 000	—	—	8\$000	Fontes Garcia & Comp.
386	Nivel n. 104, «Stanley», de 12", de acordo com o catalogo, um.....	9\$000	39\$000	8\$500	—	—	8\$800	M. Cast. o d'Almeida & Comp
387	Nivel n. 02, «Stanley», de 24", de acordo com o catalogo, um.....	10\$500	—	—	—	—	10\$500	Fontes Garcia & C mp.
388	Pá americana «Spear Jackson», n. 768, com cabo, uma.....	6\$784	7\$300	—	—	—	6\$784	Idem.
389	Pá de aço, reforçada, quadrada, n. 4, com cabo, marca «Touro», uma.....	5\$800	4\$400	—	5\$800	—	4\$000	Oscar Taves & Comp.
400	Idem, idem, com cabo n. 5, uma.....	5\$780	6\$900	—	6\$000	—	4\$500	Idem.
401	Pá direita, ingleza, «Touro», para bater vallas, com cabo uma.....	8\$500	10\$500	—	—	—	8\$500	Fontes Garcia & Comp.
402	Pá de cabo curto, «Touro», com cabo, uma.....	7\$988	8 300	—	—	—	7\$888	Idem.
403	Parafusos de fenda, de 3,4 x 1, x 2, x 3, x 4 e x 5, duzia.....	\$800	\$350	—	—	—	\$350	Prado, Lops & Comp.

Numero de ordem	Discriminação dos artigos	Firmas concorrentes				Preço mínimo	Concorrente preferido
		Fontes Garcia & Comp.	Prado Lopes & Comp.	M. Castro d'Almeida & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Oscar Taves & Comp.	
404	Parafusos de fenda, de 5/8x1, x2, x3, x4 e x5, duzia.....	1\$400	\$330	—	—	—	Prado, Lopes & Comp.
405	Idem, idem, de 1x1, x2, x3, x4 e x5, duzia.....	1\$ 88	\$390	—	—	—	Idem.
406	Idem, idem, de 2", 2 1/4", 2 1/2", e 2 3/4", duzia.....	2\$414	\$680	—	—	—	Idem.
407	Idem, idem, de 3", 3 1/4", 3 1/2", e 3 3/4", duzia.....	3\$443	\$850	—	—	—	Idem.
408	Idem, idem, de 4", 4 1/4", e 4 1/2", duzia.....	4\$444	1\$080	—	—	—	Idem.
409	Parafusos de ferro, rosca sem fim, cabeça quadrada, de 3" e 3 1/2", duzia.....	2\$000	—	—	—	—	Fontes Garcia & Comp.
410	Idem, idem, de 4" e 4 1/2", duzia.....	2\$000	—	—	—	—	Idem.
411	Idem, idem, de 5" e 5 1/2", duzia.....	3\$000	—	—	—	—	Idem.
412	Idem, idem, de 6", duzia.....	3\$000	—	—	—	—	Idem.
413	Peneira circular, de 1,00 de diametro por 1/2 mm. de malha, com guarnição de madeira, uma.....	12\$984	—	—	—	48\$000	Idem.
414	Peneira, tela de metal, de 1 mm. de malha, com 0,50 de diametro e 0,12 de altura, uma.....	12\$984	—	—	—	37\$000	Idem.
415	Idem, idem, de 1 1/2 mm. de malha com 0,50 de diametro e 0,12 de altura, uma.....	12\$984	—	—	—	37\$000	Idem.
416	Idem, idem, de 2 mm. de malha com 0,50 de diametro e 0,12 de altura, uma.....	12\$984	—	—	—	35\$000	Idem.
417	Idem, idem, de 2 1/2 mm. de malha com 0,50 de diametro e 0,12 de altura, uma.....	12\$984	—	—	—	35\$000	Idem.
418	Idem, idem, de 3 mm. de malha com 0,50 de diametro e 0,12 de altura, uma.....	12\$984	—	—	—	35\$000	Idem.
419	Idem, idem, de 4 mm. de malha com 0,50 de diametro e 0,12 de altura, uma.....	12\$984	—	—	—	35\$000	Idem.
420	Pedra Carburundum, para afiar, uma.....	12\$984	—	—	—	35\$000	Idem.
421	Pedra para afiar, n. 12, Arkansa ou Turca, uma.....	4\$444	14\$400	—	—	14\$000	Idem.
422	Pedra para afiar formões, em caixa, marca Turca, uma.....	6\$666	—	—	—	4\$000	Oscar Taves & Comp.
423	Pedra para esmeril, de 10x1 1/2", uma.....	7\$778	—	—	—	—	Fontes Garcia & Comp.
424	Idem, idem, de 10x1", uma.....	2\$383	29\$000	21\$000	—	23\$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
425	Picareta calçada de aço, de cavar, marca «Touro», com cabo, uma.....	24\$448	43\$700	43\$000	—	34\$000	Fontes Garcia & Comp.
426	Idem com bico e socca, n. 4, com cabo, um.....	5\$588	7\$700	5\$500	—	5\$000	Oscar Taves & Comp.
427	Idem, idem, com cabo, n. 5, uma.....	5\$388	7\$500	5\$500	7\$200	8\$900	Fontes Garcia & Comp.
428	Idem, idem, com cabo, n. 6, uma.....	5\$288	7\$500	6\$000	9\$300	5\$400	Idem.
429	Picador de aço para alfange, com peso de 400 grs., um.....	5\$188	8\$600	—	10\$000	6\$000	Idem.
430	Plana «Stanley», n. 22, uma.....	1\$984	7\$500	12\$000	—	7\$000	Idem.
431	Idem, idem, n. 24, uma.....	2\$283	8\$300	—	—	8\$500	Idem.
432	Plana «Stanley», n. 22, uma.....	19\$993	25\$300	24\$000	—	29\$000	Idem.
433	Plana de madeira «Stanley», de 0,063 de altura, completa, uma.....	27\$783	35\$700	—	—	36\$000	Idem.
434	Idem, de 9" x 3/4", uma.....	68\$884	55\$000	29\$000	—	31\$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
435	Plana americana «Boy Scout», de 10", uma.....	28\$447	73\$000	9\$000	—	—	Idem.
436	Placas de agatha, fundo azul, com os dizeres «Rua» e numeros 1 até XX, de 0,12x0,26, com dois furos, uma.....	59\$883	46\$700	—	—	19\$000	Oscar Taves & Comp.
437	Placas ovas de ferro esmaltado, com 2 mm. de espessura, 2,5 cens. de largura por 4 cens. de comprimento, com numerção seguida, de 1 algarismo, uma.....	9\$887	9\$200	—	—	12\$500	Prado, Lopes & Comp.
438	Idem, idem, com dois algarismos, uma.....	1\$384	1\$150	—	—	1\$500	Idem.
439	Idem, idem, com tres algarismos, uma.....	1\$584	1\$380	—	—	1\$600	Idem.
440	Idem, idem, de 5 cens., de largura por 8 cens. de comprimento, com um algarismo, uma.....	1\$684	1\$620	—	—	1\$600	Oscar Taves & Comp.
		1\$984	2\$300	—	—	2\$500	Fontes Garcia & Comp.

Numero de ordem	Artigos	Firmas concorrentes					Preços mínimos	Concurrente preferido
		Fontes Garcia & Comp.	Prado Lopes & Comp.	M. Castro d'Almeida & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Oscar Taves & Comp.		
441	Placas ovais de ferro esmaltado, com dois algarismos, uma...	1484	2530	—	—	2500	1484	Fontes Garcia & Comp.
442	Idem, idem, com tres algarismos, uma...	1584	2760	—	—	2500	1584	Idem.
443	Ponteira de aço para balizas, uma...	38000	17300	—	—	30000	38000	Oscar Taves & Comp.
444	Polia de ferro SKF, de 6", uma...	50500	51400	55500	—	30000	305000	Idem.
445	Idem, idem, de 8", uma...	54000	48000	68000	—	38500	385000	Idem.
446	Idem, idem, de 10", uma...	56000	52500	83000	—	43500	435000	Idem.
447	Idem, idem, de 12", uma...	64348	57000	93000	—	51500	515000	Idem.
448	Idem, idem, de 13", uma...	66500	64500	100500	—	—	645000	Prado, Lopes & Comp.
449	Idem, idem, de 14", uma...	72000	65000	108500	—	62500	605000	Oscar Taves & Comp.
450	Idem, idem, de 16", uma...	72000	71500	117000	—	73000	715000	Prado, Lopes & Comp.
451	Idem, idem, de 18", uma...	88500	79500	135500	—	80500	795000	Idem.
452	Porcas sextavadas, de 1/8", 3/16", 1/4", 5/16" e 3/8", kilo.	7577	7590	95200	—	—	7577	Fontes Garcia & Comp.
453	Idem, idem, de 7/16", 1/2", 9/16", 5/8", 3/4" e 7/8", kilo.	5398	55750	45400	—	—	45400	M. Castro d'Almeida & Comp.
454	Idem, idem, de 1", kilo.	4547	—	3500	—	—	3500	Idem.
455	Podão rabo de gallo, um...	10500	—	14000	—	15500	105000	Fontes Garcia & Comp.
456	Podão Duplex com mola e corda, um...	9800	—	14500	35200	20500	95000	Idem.
457	Pregos para vidraceiro, kilo.	3884	35600	—	—	15700	34200	Dias Garcia & Comp.
458	Pregos de aço, varios tamanhos, kilo.	25983	55500	—	—	35600	15700	Oscar Taves & Comp.
459	Pregos de zinco, varios tamanhos, kilo.	25083	31900	—	—	24083	24083	Fontes Garcia & Comp.
460	Pregos ponta de Paris, com cabeça, kilo.	15793	25350	—	15675	15680	15675	Dias Garcia & Comp.
461	Idem, idem, sem cabeça, kilo.	15792	25750	—	—	15780	15780	Oscar Taves & Comp.
462	Pregos de 10x10 e 10x12, kilo.	1435	15849	—	15950	15990	15438	Fontes Garcia & Comp.
463	Idem de 12x14 e 12x16, kilo.	15272	15690	—	1500	15830	15278	Idem.
464	Idem de 16x18 e 18x20, kilo.	15035	15390	—	15450	15470	15038	Idem.
465	Idem de 20x30 e 20x36, kilo.	5955	15650	—	15100	15230	5958	Idem.
466	Puchavante de primeira qualidade, um...	175933	185000	—	—	175200	115000	Oscar Taves & Comp.
467	Raspadeira triangular para assoalho, com cabo, uma...	55933	95000	55400	—	185000	55400	M. Castro d'Almeida & Comp.
468	Raspadeira para animais, com cabo, reforçada, de primeira qualidade, uma...	35983	35400	35300	—	45000	35300	Idem.
469	Rebolo de pedra «Vulcão», com caixa, n. 1, um...	2385000	—	—	—	23500	235000	Oscar Taves & Comp.
470	Rebolo com caixa de ferro, pedal e manivella, transmissão, louca e fixa, «Records», com pedra, n. 26x4", um...	2685000	495500	—	—	6805000	2585000	Fontes Garcia & Comp.
471	Rebolo de esmeril duplo, para bancada, com pol a falsa e fixa, um...	135000	630500	193000	—	240500	1385000	Idem.
472	Rebote-de madeira com ferro, cunha e cabo, com 20" de comprimento, um...	985000	—	—	—	—	935000	Idem.
473	Regador reforçado, cravado, pintado, para 15 litros, um...	215982	75500	135000	—	205000	75900	Prado, Lopes & Comp.
474	Idem, idem, para 20 litros, um...	235933	155500	145500	—	235000	145500	M. Castro d'Almeida & Comp.
475	Rebite de ferro, kilo.	35753	35303	35800	—	—	35793	Fontes Garcia & Comp.
476	Rebite de cobre, kilo.	65553	115390	—	—	—	65933	Idem.
477	Remos de faya, um...	355933	305000	—	—	—	305000	Prado, Lopes & Comp.
478	Rompideira com cabo, para forja, uma...	175933	—	—	—	—	175933	Fontes Garcia & Comp.
479	Reduções de ferro galvanizado de 3/4"x1/2", 3/4"x3/8", 1/2"x3/8", 1"x1/2", 1"x3/4", 1" 1/4"x1/2", uma...	5980	—	—	—	500	5930	Oscar Taves & Comp.
480	Idem, idem, até 2", um...	6500	95600	—	115000	115000	65000	Fontes Garcia & Comp.
481	Idem, idem, até 3", uma...	145000	255000	—	25000	355000	145000	Idem.
482	Idem, idem, até 4", uma...	605000	685000	—	705000	685000	605000	Idem.
483	Registro de pressão, de 1", um...	205300	135500	—	—	—	135500	Prado, Lopes & Comp.
484	Idem, idem, de 2", um...	495000	765000	—	—	—	495000	Fontes Garcia & Comp.
485	Idem, idem, de 3", um...	705000	2405000	—	—	—	705000	Idem.

Numero de ordem	Artigos — Unidades	Fornas concurrentes					Preço minimo	Concurrente preferido
		Fonte Garcia & Comp.	Prado, Lopes & Comp.	M. Castro d'Almeida	Dias Garcia & Comp.	Oscar Taves & Comp.		
486	Registro de ferro galvanizado, de 4", um.....	160\$00	450\$00	—	—	—	150\$00	Fon e s Ca cia & Comp.
487	Idem idem, de 5", um.....	20\$00	550\$00	285\$00	—	—	20\$00	Idem.
488	Sargento Borboleta, Record n. 13, reforçado, um.....	3\$90	8\$00	—	—	—	3\$90	Idem.
489	Idem, idem n. 15, reforçado, um.....	5\$90	9\$00	—	—	—	5\$90	Idem.
490	Idem, idem n. 17, reforçado, um.....	8\$90	10\$00	10\$80	—	—	8\$90	Idem.
491	Idem, idem n. 19, reforçado, um.....	12\$90	11\$00	—	—	—	11\$00	Prado, Lopes & Comp.
492	Idem, idem n. 22, reforçado, um.....	14\$90	1\$00	24\$30	—	—	1\$00	Idem.
493	Serra com cabo para capim, primeira qualidade, uma.....	5\$90	6\$00	24\$00	—	—	24\$00	M. C s'tro d'Almeida & Comp.
494	Serra circular, dentes normaes, de 12", Simonds, com eixo de 0.48 completos, para mesa de madeira, uma.....	19\$00	215\$00	439\$00	—	22\$00	22\$00	Oscar Taves & Comp.
495	Serra circular, dentes normaes de 16", Simonds, uma.....	63\$00	41\$00	—	—	30\$00	30\$00	Idem.
496	Idem, idem de 20", uma.....	138\$88	78\$00	—	—	55\$00	55\$00	Idem.
497	Serra «Victor» para ferro, de 12", uma.....	4\$47	6\$00	480	7\$00	—	480	M. Castro d'Almeida & Comp., por sorteo
498	Idem idem para ferro, de 14", uma.....	5\$47	8\$00	5\$80	8\$00	—	5\$00	Oscar Taves & Comp.
499	Serra de armação Peccant, 1 1/4" x 24", uma.....	2\$78	215\$00	—	—	—	2\$78	Fontes Garcia & Comp.
500	Idem idem, 1 1/4" x 28", uma.....	3\$68	—	—	—	—	3\$68	Idem.
501	Idem idem, 2 1/2" x 32", uma.....	4\$88	—	—	—	—	4\$88	Idem.
502	Idem idem, 3" x 39", uma.....	13\$88	—	—	—	—	13\$88	Idem.
503	Serrote Greaves, com cabo de jacarandá, de 0.40, um.....	14\$30	15\$00	13\$00	—	14\$30	13\$00	M. Castro d'Almeida & Comp.
504	Serrote Greaves, com cabo de jacarandá, de 0.60, um.....	17\$80	21\$00	19\$00	—	19\$70	17\$80	Fontes Garcia & Comp.
505	Serrote Hargreaves, de 28", um.....	18\$88	25\$00	22\$00	—	32\$00	18\$88	Idem.
506	Serrote de costas Hargreaves, de 12", um.....	17\$93	14\$00	11\$00	—	19\$00	11\$00	M. Castro d'Almeida & Comp.
507	Serrote curvo para podar, um.....	2\$93	15\$00	2\$50	—	4\$50	2\$50	Idem.
508	Serrote direito para podar, um.....	9\$93	14\$00	—	—	9\$00	9\$00	Oscar Taves & Comp.
509	Serrote com dous cortes, um.....	13\$93	29\$00	8\$30	—	14\$00	8\$30	M. Castro d'Almeida & Comp.
510	Sovelas sortidas de aço, curvas ou rectas, uma.....	2\$08	1\$20	—	—	—	2\$08	Fontes Garcia & Comp.
511	Sutãs de ferro Stanley, Tools, n. 25, de 8", uma.....	4\$38	7\$00	—	—	—	4\$38	Idem.
512	Idem, idem, n. 25, de 10", uma.....	4\$86	8\$00	—	—	—	4\$86	Idem.
513	Idem, idem, n. 25, de 12", uma.....	7\$58	14\$00	—	—	—	7\$58	Idem.
514	Solda de estanho, kilo.....	12\$00	5\$50	5\$60	—	7\$50	5\$50	Prado, Lopes & Comp.
515	Talhadeira de aço oitavado, de 4", bico chato, uma.....	2\$78	3\$90	—	—	—	2\$78	Fontes Garcia & Comp.
516	Idem idem, de 8", bico chato, uma.....	3\$46	4\$90	—	—	—	3\$46	Idem.
517	Talhadeira Stanley, de 3/4", uma.....	5\$98	12\$00	—	—	—	5\$98	Idem.
818	Tarrachas, jogo em caixa de 10 cossinetes e 10 machos, Passo Whitnort, de 1/4" a 1" e portas-machos e cossinetes, jogo.....	28\$00	260\$00	228\$00	—	250\$00	228\$00	M. Castro d'Almeida & Comp.
519	Tarracha para tubo, «Duplex», de 1/8 a 3/4, uma.....	17\$00	145\$00	112\$00	—	138\$00	112\$00	Idem.
520	Idem, idem, de 2/8 a 1 1/4, uma.....	21\$80	175\$00	145\$00	—	159\$00	149\$00	Idem.
521	Tenazes para forja, sortidas, Dragon, pag. 124 do catalogo Mestre & Blatgé, uma.....	6\$88	13\$00	11\$00	—	—	6\$88	Fontes Garcia & Comp.
522	Tesoura para cortar folha, Gambia, de 14", uma.....	13\$88	29\$00	18\$00	—	30\$00	13\$88	Idem.
523	Tesoura de banco para cortar chapa de ferro, até 1/4", com alavanca e mesa para fixar, uma.....	298\$00	790\$00	—	—	488\$00	238\$00	Idem.
524	Tesoura de aço, de 0.22, para podar, uma.....	17\$98	12\$00	—	—	16\$00	12\$00	Prado, Lopes & Comp.
525	Idem idem, Vitry ou Rodgers, de 0.30, uma.....	21\$93	32\$00	—	—	30\$00	21\$93	Fontes Garcia & Comp.
526	Idem de aço para tosar crinas de animaes, uma.....	13\$98	29\$00	14\$00	—	25\$00	13\$98	Idem.
527	Idem para jardim, cabo de madeira, de 12", uma.....	13\$98	49\$00	15\$80	—	21\$00	13\$98	Idem.
528	Torneira de metal de pressão, de 3/8" a 1", uma.....	5\$00	10\$50	—	—	—	5\$00	Idem.
529	Torneira de metal com bola, uma.....	9\$80	10\$00	—	—	—	9\$80	Idem.
530	Torneira de metal de manivella, de 3/8" a 1", uma.....	18\$10	15\$50	—	—	—	15\$50	Prado, Lopes & Comp.

Numero de ordem	Discriminação dos artigos	Firmas concorrentes					Preço mínimo	Concurrente preferido
		Fontes Garcia & Comp.	Prado Lopes & Comp.	M. Castro d'Almeida & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Oscar Taves & Comp.		
531	Torneira de metal de manivella, de 1 3/4" a 2", uma	50\$200	80\$000	—	—	—	50\$200	Fontes Garcia & Comp.
532	Torquez Peugeot, de 19 cms., uma	5\$488	—	—	—	—	5\$488	Idem.
533	Torquez para ferrador, uma	11\$488	19\$000	—	—	—	11\$488	Idem.
534	Torquez de 6", uma	5\$488	19\$000	—	—	—	5\$488	Idem.
535	Tês de ferro galvanizado, até 1", um	\$680	—	—	—	—	\$680	Idem.
536	Idem, até 2", um	3\$000	—	—	—	—	3\$000	Idem.
537	Idem, até 3", um	16\$000	—	—	—	—	16\$000	Idem.
538	Idem, até 4", um	16\$000	—	—	—	—	16\$000	Idem.
539	Tampão para cano de ferro galvanizado, de 3/4, 1/2 e 3/8, um	\$210	\$600	—	—	—	\$200	Dias Garcia & Comp.
540	Trena de panno, de 25 metros, marcando centímetros e polegadas, uma	—	—	—	—	—	\$200	Fontes Garcia & Comp.
541	Idem, de 50 metros, uma	38\$000	36\$000	29\$000	37\$800	33\$500	29\$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
542	Trena de aço de 10 metros, uma	78\$000	—	72\$000	80\$000	48\$000	49\$000	Oscar Taves & Comp.
543	Idem, de 20 metros, uma	35\$000	51\$000	—	40\$000	34\$000	34\$000	Idem.
544	Idem, de 25 metros, uma	102\$000	99\$000	57\$000	72\$000	68\$000	57\$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
545	Tela de metal, de 0,0005 de malha, metro quadrado	102\$000	99\$000	—	88\$000	60\$000	49\$883	Fontes Garcia & Comp.
546	Idem, de 0,001 de malha, metro quadrado	48\$888	49\$000	—	—	50\$000	46\$900	Prado, Lopes & Comp.
547	Idem, de 0,0015 de malha, metro quadrado	67\$888	46\$900	—	—	50\$000	46\$900	Idem.
548	Idem, de 0,002 de malha, metro quadrado	87\$888	46\$900	—	—	50\$000	50\$000	Oscar Taves & Comp.
549	Idem, de 0,0025 de malha, metro quadrado	94\$888	51\$000	—	—	50\$000	50\$000	Idem.
550	Idem, de 0,003 de malha, metro quadrado	109\$994	51\$000	—	—	48\$000	48\$000	Idem.
551	Tubo de borracha, de 3/4", reforçado, com espiral de arame (estrangeiro), metro	4\$200	4\$650	6\$200	—	4\$990	4\$200	Fontes Garcia & Comp.
552	Idem, de 1", metro	6\$600	6\$950	8\$000	—	5\$950	5\$950	Oscar Taves & Comp.
553	Idem, de 1 1/2", metro	10\$000	12\$600	11\$000	—	9\$700	9\$700	Idem.
554	Tubo de borracha reforçado com lona e espiral de arame, de 0,25 (estrangeiro), metro	6\$600	7\$200	—	—	6\$350	6\$350	Idem.
555	Trado «Greaves», de 3/4, um	7\$40	7\$200	—	—	7\$140	7\$140	Fontes Garcia & Comp.
556	Idem, de 5/8", um	6\$30	9\$500	—	—	10\$000	6\$260	Idem.
557	Idem, de 1", um	9\$000	10\$000	—	—	12\$000	9\$000	Idem.
558	Torno portátil para cano, de 2", um	19\$998	64\$500	—	—	68\$000	19\$998	Idem.
559	Torno portátil para cano, de 4", um	23\$997	139\$500	—	—	130\$000	23\$997	Idem.
560	Torno de rabo, de 30 kilos, para ferreiro, um	21\$984	149\$000	—	—	85\$000	21\$984	Idem.
561	Idem, de 45 kilos, para ferreiro, um	179\$884	209\$000	108\$000	—	130\$000	130\$000	Oscar Taves & Comp.
562	Torno de bancada Record-Genuino, paralelo, de 5", um	129\$933	113\$000	108\$000	—	105\$000	105\$000	Idem.
563	Idem, base giratoria de 4", um	78\$000	176\$000	7\$000	—	120\$000	75\$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
564	Tracador Hargreaves, n. 1, um	3\$384	—	—	—	—	3\$984	Fontes Garcia & Comp.
565	Idem, n. 2, um	49\$784	—	—	—	—	49\$984	Idem.
566	Idem, n. 3, um	51\$984	—	—	—	—	59\$934	Idem.
567	Triângulo de ferro de 8" para sinais horários, um	71\$984	19\$500	—	—	18\$000	11\$984	Idem.
568	Idem, de 14", um	15\$484	24\$300	—	—	21\$000	15\$984	Idem.
569	Triângulo de ferro para fogareiro a carvão, um	1\$384	6\$000	—	—	—	1\$934	Idem.
570	Tipos (galgarismos) de aço, de 0 a 9, tendo os numeros 0,005, série	17\$984	—	—	—	—	17\$984	Idem.
571	Idem, tendo os numeros 0,006, série	17\$984	—	—	—	—	17\$984	Idem.
572	Idem, tendo os numeros 0,007, série	27\$984	—	—	—	—	2\$984	Idem.
573	União de ferro galvanizado até 1", uma	1\$535	—	2\$406	—	2\$000	1\$535	Idem.
574	Idem, até 2", uma	5\$600	—	6\$200	—	6\$500	5\$600	Idem.
575	Idem, até 3", uma	17\$000	—	—	—	18\$000	17\$000	Idem.
576	Vaso de barro, para plantas, de 0,20 de altura, um	\$700	1\$500	—	—	1\$300	\$700	Idem.

Número de ordem	Artigos e unidades	Preços concorrentes					Preços mínimos	Concorrente preferido
		Fontes Garcia & Comp.	Prado Lopes & Comp.	M. Castro d'Almeida & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Oscar Taves & Comp.		
577	Idem, idem, de 0,30 de altura, um.....	\$900	2400	—	—	25700	\$300	Fontes Garcia & Comp.
578	Idem, idem, de 0,40 de altura, um.....	1820	3900	—	—	3900	1800	Idem.
579	Vergalhões de ferro redondo, de 1/8, 3/16, 1/4, 5/16, 3/8, 7/16, 1/2, 9/16 e 5/8, kilo.....	\$900	\$890	\$850	\$815	18005	\$300	Idem.
580	Idem de ferro redondo de 3/4, 7/8 e 1", kilo.....	840	\$893	\$800	\$750	\$915	\$750	Dias Garcia & Comp.
581	Idem de ferro quadrado de 1/2, 5/8 e 3/4, kilo.....	\$841	\$950	—	\$720	\$915	1700	Idem.
582	Idem de ferro quadrado de 1", 1 1/4 e 1 1/2, kilo.....	\$844	\$899	—	\$730	\$912	\$750	Idem.
583	Idem de aço quadrado de 5/8, 3/4, 1/2 e 1", kilo.....	1887	2400	—	\$770	1770	1470	Idem.
584	Verrunas americanas sortidas, do fabricante "FRY", em caixa de 10 verrunas, com um cabo, caixa.....	5584	14500	—	—	1300	5584	Fontes Garcia & Comp.
585	Zinco velho, kilo.....	3884	—	1500	—	15700	1500	M. Castro de Almeida & Comp.
586	Caixa de tarracha passo "Whit", de 1/4 a 1", na proporção de 1/16", uma.....	199583	217500	245000	—	2405000	199583	Fontes Garcia & Comp.
587	Caminhão para dois animaes, com grades lateraes de 1,20, com molas, lança, etc., tipo forte, porém leve, um.....	1884500	3330500	3950500	—	4300500	1884500	Idem.
588	Carroça com duas rodas, com molas, para um muar, com grades lateraes de 1,20 de altura, para transporte de capim, construção leve, uma.....	1200500	1725500	2100500	—	2350500	1200500	Idem.
589	Carrocinha de madeira, Western, tamanho pequeno, para alceiro, uma.....	2985000	139500	139500	—	435000	139500	Prado Lopes & Comp.
590	Carrocinha de madeira, Western, tamanho médio, para alceiro, uma.....	3935000	145000	125500	—	170500	125500	M. Castro de Almeida & Comp.
591	Escova de piassava, uma.....	2892	1230	1550	—	—	1230	Prado Lopes & Comp.
592	Martello pesando 1.600 grammas, com cabo, um.....	95991	10500	—	—	—	95991	Fontes Garcia & Comp.
593	Martello pesando 2.000 grammas, com cabo, um.....	15592	25500	—	—	—	15592	Idem.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, em 30 de junho de 1923. — Pela comissão, Fernando Werneck.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Brigada de Artilharia

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Exmo. Sr. general presidente do Conselho de Administração deste quartel-general, e de accordo com o art. 52 do Código de Contabilidade da União, levo ao conhecimento dos interessados que se acha aberta neste Q.G. até o dia 17 do corrente, ás 15 horas, a inscripção para o fornecimento a esta repartição de artigos para conservação de moveis, etc., aquisição de moveis, limpeza de armamento, conservação de arriamento, remonte de calçado, roupa de cama, artigos de expediente e ferragem para animaes.

Os requerimentos solicitando inscripção serão dirigidos ao Exmo. Sr. general comandante, presidente do conselho, acompanhados dos documentos de idoneidade.

As listas discriminativas dos artigos se acham á disposição dos interessados, neste Q. G., com o thesoureiro, todos os dias uteis, das 13 ás 17 horas.

As propostas serão recebidas no dia 20 tambem do corrente, ás 14 horas, em tres vias, sendo a primeira sellada de accordo com as disposições em vigor e as demais datadas e assignadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou qualquer coisa que possa causar duvidas. Os preços devem ser indicados em algarismos e por extenso.

Q. G. no Rio de Janeiro, 6 de julho de 1928. — Angelo de Almeida Mariano, 2º tenente contador, thesoureiro.

Segunda Brigada de Infantaria

THESSOURARIA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do senhor coronel presidente do Conselho de Administração desta Quartel General e de accordo com o artigo 52 do Código de Contabilidade da União levo ao conhecimento dos interessados que se acha aberta neste Quartel General até ao dia 17 do corrente, ás 15 horas, inscripção para o fornecimento a esta repartição de artigos para a conservação de moveis, limpeza de armamento, conservação de arriamento, remonta de calçado, aquisição de roupa de cama, artigos de expediente, ferragem para animaes e medicamentos para animaes.

Os requerimentos solicitando inscripção serão dirigidos, em envelope fechado, ao senhor coronel commandante presidente do conselho, acompanhados dos documentos de idoneidade.

As informações serão prestadas neste Quartel General, todos os dias uteis, das 13 ás 17 horas.

As propostas serão recebidas no dia 20 tambem do corrente, ás 14 horas, em tres vias, em envelope lacrado, sendo a primeira sellada de accordo com as disposições em vigor e as demais datadas e assignadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou qualquer coisa que possa causar duvidas. Os preços devem ser indicados em algarismos e por extenso.

Quartel General, na Capital Federal, 7 de julho de 1928. — Sebastião Gonçalves, 2º tenente-contador.

Departamento Central da Guerra

CONTADORIA

Quadro comparativo das propostas recebidas na concorrência administrativa permanente de materiais de expediente de consumo habitual e encadernação desta repartição no exercício de 1928

Numero de ordem	Artigos de expediente	Unidade	Plácido Marques & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Villas Boas & Comp.
1	Barbante fino (nóvello).....	Duzia	X 14.400	16.000	17.000
2	Barbante grosso (noyello).....	"	X 13.300	16.000	15.500
3	Borracha com escova para machina de escrever.....	"	E 17.000	18.000	E 17.000
4	Blocos memorandum com 100 folhas impressas.....	"	X 18.200	27.600	29.000
5	Blocos memorandum com 200 folhas impressas para expedição de telegrammas.....	"	X 45.000	84.000	84.000
6	Buvard «Facer» pequeno de madeira.....	Um	3.000	2.250	X 2.500
7	Buvard «Faber» medio.....	"	4.000	3.50	X 3.500
8	Brochura aberta em indice.....	Uma	X 3.600	7.000	7.500
9	Caixeta para archivo.....	"	X 9.800	11.500	11.800
10	Colchetes para perfurar, sortidos, caixa de 100.....	"	2.700	2.500	X 2.500
11	Colchetes para prender papeis, sortidos, caixa de 100.....	"	3.200	X 2.500	2.500
12	Canetas de madeira «Faber» n. 257.....	Duzia	X 6.500	7.800	7.000
13	Cesta de vime para papeis.....	Uma	4.500	4.000	X 3.800
14	Carimbo de borracha com almofada (tamanho viavel).....	Um	16.000	X 12.000	12.800
15	Deposito para gomma.....	"	X 6.000	8.000	8.200
16	Enveloppes de linho impressos, grandes, para o ficio.....	Milheiro	X 75.000	92.000	90.000
17	Enveloppes de linho impressos, pequenos, para officio.....	"	X 64.000	68.000	79.000
18	Enveloppes de linho impressos para carta official.....	"	X 32.000	58.000	55.000
19	Enveloppes de linho impressos para memorandum.....	"	X 25.000	45.000	48.500
20	Enveloppes de linho impressos para telegramma.....	Cento	X 3.500	6.500	6.000
21	Enveloppes grandes, quadrados, para folha de official.....	"	X 20.000	30.000	28.000
22	Enveloppes impressos para entrega de dinheiro.....	Milheiro	X 32.000	45.000	47.000
23	Escrivaninha de ferro com dous tinteiros.....	Urra	X 27.000	3.000	33.000
24	Espeto para papeis.....	Um	X 3.200	3.800	3.850
25	Espátula (tamanho medio).....	Uma	X 4.500	12.000	10.000
26	Furador de papeis.....	Um	X 3.000	3.800	3.850
27	Fita bi-color para machina «Royal».....	Uma	X 6.400	6.500	6.500
28	Folha de vencimentos em papel apergaminhado.....	Cento	X 60.000	7.000	7.000
29	Gomina arabica «Sardinha», vidro de 250 grammas.....	Duzia	3.200	X 2.800	2.900
30	Lapis preto «Faber».....	"	4.000	3.000	X 3.850
31	Lapis de borracha.....	"	20.000	X 17.000	17.800
32	Limpa penna de porcellana.....	Um	4.000	4.000	X 3.500
33	Livro em branco pautado de 50 folhas de 35 x 24.....	"	X 7.000	8.800	9.000
34	Livro em branco pautado de 100 folhas de 35 x 24.....	"	X 9.000	12.000	11.000
35	Livro em branco pautado de 100 folhas de 45 x 30.....	"	X 20.000	24.000	22.000
36	Livro em branco pautado de 200 folhas de 45 x 30.....	"	X 25.000	35.000	34.000
37	Livro em branco pautado de 150 folhas de 50 x 40.....	"	X 3.000	45.000	45.500
38	Livro de protocollo volante com 200 folhas.....	"	E 28.000	23.800	E 28.000
39	Livro de protocollo com 200 folhas em papel de Hollanda para documentos recebidos.....	"	X 10.000	155.000	150.000
40	Livro de indice de protocollo com 200 folhas em papel de Hollanda.....	"	115.000	65.000	X 60.000
41	Molhader de rodizio (tamanho medio).....	"	X 7.000	9.500	9.800
42	Óleo para machina de escrever (vidro).....	"	E 1.200	1.200	1.250
43	Papel mata borrão superior.....	Folha	800	X 800	850
44	Papel de linho almaso pautado.....	Resma	X 22.000	30.000	27.000
45	Papel de linho almaso liso.....	"	X 21.000	25.000	23.200
46	Papel timbrado para officio em 1/2 folhas.....	Milheiro	X 35.000	55.000	53.000
47	Papel de linho para carta official, caixa de 100 folhas.....	Uma	X 12.000	18.000	13.500
48	Papel para machina de escrever, caixa de 500 folhas.....	"	X 9.800	13.000	12.000
49	Papel carbono superior, caixa.....	"	E 15.000	16.000	E 15.000
50	Papel pardo para embrulho.....	Mão	X 4.500	5.400	5.000
51	Papel timbrado para boletim, sem pauta, em 1/2 folhas.....	Milheiro	X 26.000	55.000	55.000
52	Papel de Hollanda n. 2.....	Caderno	3.000	2.500	X 2.200
53	Peso de vidro para papeis.....	Um	E 6.000	6.800	E 6.000
54	Pennas Mallat n. 12.....	Caixa	X 6.500	6.900	6.950
55	Pennas Perry n. 420.....	"	9.000	X 7.500	7.100
56	Pennas n. 808 douradas.....	"	14.000	10.800	X 10.000
57	Pasta de panno couro para cima de mesa de 50 x 35.....	Uma	40.000	35.000	X 34.000
58	Pasta de marroquin para cima de mesa de 50 x 35.....	"	X 48.000	69.000	61.000
59	Pasta de oleado para cima de mesa de 50 x 35.....	"	16.000	15.000	X 14.000
60	Raspadeira Rodgers, cabo de madeira.....	"	8.000	X 7.500	7.500
61	Regua de madeira com filete de metal de 80 c.....	"	E 10.000	12.000	E 10.000
62	Regoa de madeira com filete de metal de 50 c.....	"	X 4.500	6.800	7.800
63	Tinteiro de vidro.....	"	4.500	X 3.800	3.000
64	Tinteiro de vidro para duas tintas.....	"	20.000	20.000	X 19.000
65	Tinta nacional azul preta.....	Litro	X 4.900	5.500	5.200
66	Tinta Stephens azul preta.....	"	14.000	X 13.000	14.000
67	Tinta carmim nacional.....	"	X 6.400	7.300	7.000
68	Tinta roxa para carimbo.....	Vidro	X 1.100	1.500	1.600
69	Tymmano rotativo.....	Um	X 14.000	22.000	20.000

Numero de ordem	Encomenda	Unidade	Placido Marques & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Villas Bôas & Comp.
1	Diário Official (volume).....	Um	21\$000	15\$000	X 4\$000
2	Boletim do Exercício (volume).....	"	16\$000	X 10\$000	X 2\$000
3	Minutas do officio (volume).....	"	21\$000	15\$000	X 4\$000
4	Boletim interno (volume).....	"	E 14\$000	E 14\$000	X 15\$000
5	Materia electrico	Unidade	Witmann, Xavier & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.	
1	Abat-jour hi lophone.....	Um		X	16\$300
2	Aranha de metal de 2 1/2" com suporte e chave.....	Uma		X	\$590
3	Aranha de metal de 3 1/2" com suporte e chave.....	"		X	\$860
4	Arandella de metal.....	"		X	\$590
5	Arruela para suporte.....	"		X	\$860
6	Bloco de madeira para arandella de 2 1/2".....	Um		X	\$823
7	Bloco de madeira para arandella de 3".....	"		X	\$890
8	Bloco de madeira para arandella de 4".....	"		X	1\$240
9	Bloco de madeira para arandella de 5".....	"		X	1\$570
10	Bloco de madeira para arandella de 6".....	"		X	1\$940
11	Bloco de madeira para interruptor de 2 1/2".....	"		X	\$820
12	Bloco de madeira para interruptor de 3".....	"		X	\$890
13	Bloco de madeira para interruptor de 4".....	"		X	1\$240
14	Fuzivel tryphasico.....	"			
15	Fuziv. I monophasico.....	"			
16	Bucha para suporte.....	"		X	\$090
17	Botão de madeira para campainha.....	"		X	\$830
18	Braceletes.....	Uma		X	\$060
19	Botão para tempo (carcassa de marmore).....	Um			
20	Botão para tempo (carcassa metallica).....	"			
21	Campainha electrica de 2 1/2".....	Uma		X	11\$930
22	Campainha electrica de 3".....	"		X	13\$600
23	Campainha electrica de 4".....	"		X	17\$800
24	Campainha electrica de 5".....	"			
25	Conduit de 1".....	Metro		X	4\$600
26	Conduit de 3/8".....	"		X	1\$510
27	Conduit de 1/2".....	"		X	1\$640
28	Cleats de porcellana com parafusos.....	Par		X	\$160
29	Fio francez para campainha.....	Rolo		X	\$260
30	Fio flexivel de algodão para campainha.....	Metro		X	\$480
31	Fio flexivel de seda para campainha.....	"		X	\$910
32	Fio flexivel de algodão n. 12.....	"		X	2\$600
33	Fio flexivel de algodão n. 14.....	"		X	1\$400
34	Fio flexivel de algodão n. 16.....	"		X	\$880
35	Fio flexivel de algodão n. 18.....	"	X	\$500	\$520
36	Fio flexivel de seda n. 18.....	"		X	1\$300
37	Fio flexivel de seda n. 20.....	"		X	1\$210
38	Fio D/B/R/C n. 6.....	"		X	3\$200
39	Fio D/B/R/C n. 8.....	"		X	2\$100
40	Fio D/B/R/C n. 10.....	"		X	1\$300
41	Fio D/B/R/C n. 12.....	"		X	\$810
42	Fio D/B/R/C n. 14.....	"		X	\$540
43	Fio com revestimento de chumbo n. 8.....	"		X	2\$600
44	Fio com revestimento de chumbo n. 10.....	"		X	2\$300
45	Fio com revestimento de chumbo n. 12.....	"		X	1\$900
46	Fio com revestimento de chumbo n. 14.....	"		X	1\$480
47	Fio com revestimento de chumbo n. 16.....	"		X	\$850
48	Fio com revestimento para campainha.....	"		X	3\$400
49	Fio para tempo n. 6.....	"		X	2\$200
50	Fio para tempo n. 8.....	"		X	1\$400
51	Fio para tempo n. 10.....	"	X	\$900	\$850
52	Fio para tempo n. 12.....	"	X	\$600	\$580
53	Fio para tempo n. 14.....	"	X	\$400	\$520
54	Fio para tempo n. 16.....	"		X	4\$600
55	Fio fuzivel até 20 ampéres.....	Carretel		X	4\$800
56	Fio fuzivel até 30 ampéres.....	"		X	\$520
57	Fio de algodão para lustre n. 18.....	Metro		X	\$490
58	Fio de algodão para lustre n. 20.....	"		X	3\$400
59	Fita isolante branca ou preta.....	Peca		X	

Numero de ordem	Material electrico	Unidade	Wilmann Xavier & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.
60	Fita isolante de borracha.....	Peça		7\$300
61	Idem, idem, cambric (alta tensão).....	Um		x 21\$900
62	Fusivel de rolha para mudança até 30 ampéres.....	Um	\$400	x \$390
63	Idem cartucho até 30 ampéres.....			x 1\$870
64	Idem, idem, idem 60 ampéres.....			x 1\$900
65	Idem, idem, idem 80 ampéres.....			x 6\$200
66	Idem, idem, idem 100 ampéres.....			x 8\$600
67	Idem, idem, idem 150 ampéres.....			x 18\$400
68	Globo de vidro de 2".....			
69	Idem, idem, de 4".....			x 5\$700
70	Idem, idem, de 6".....			x 21\$600
71	Grampos isolados.....	Pacote		x 1\$360
72	Interruptor rotativo unipolar com parafusos.....	Um		x 1\$740
73	Idem, idem, idem para duas secções.....			x 2\$340
74	Idem, idem, idem para tres secções.....			x 2\$920
75	Idem Dyaamond nickelado unipolar.....			
76	Idem, idem, idem para tres secções.....			
77	Isolador type Capanema, haste recta.....			x 4\$830
78	Idem, idem, idem, idem curva.....			x 4\$830
79	Idem, para fio flexivel com parafusos.....			x \$240
80	Idem, com pino, diversos tamanhos.....			x 2\$600
81	Lampadas Edison de 50 velas.....	Uma	x 2\$520	2\$700
82	Idem, Philips 1/2 watt, 50 velas.....			x 2\$640
83	Idem, idem, idem, idem, 100 velas.....		x 3\$300	3\$890
84	Idem, idem, idem, idem, 200 velas.....		x 6\$300	6\$340
85	Idem, idem, idem, idem, 600 velas.....		x 14\$100	x 10\$900
86	Massas para estancar fio, lata de 250 grammas.....			x 6\$800
87	Pera de madeira para campainha, com parafusos.....		x 3 000	x 1\$580
88	Idem de metal, para campainha, com parafusos.....			
89	Idem de diversos tamanhos.....			x 7\$ 00
90	Roseta de madeira para campainha.....			x 1\$170
91	Idem de louça para cleats.....			x 1 420
92	Idem, idem, para forro.....			x 1\$150
93	Roldana de louça.....	Uma		x \$150
94	Supporte americano com chave.....	Um		x 1\$300
95	Idem, idem, sem chave.....			x 1\$550
96	Idem, idem, tipo mignon.....			
97	Idem, normal com chave.....			x 1\$800
98	Idem, idem, sem chave.....			x 1\$500
99	Idem, idem, mignon.....			
100	Idem, Golliath.....			x 3\$900
101	Solda em fio.....	Kilo		x 22\$200
102	Tomada de corrente de rosca.....	Uma		x \$930
103	Idem, idem, de pinho.....			x 1\$170
104	Idem, idem, Dyaamond nickelada simples.....			
105	Idem, idem, para campainha.....			x 10\$800
106	Transformador para campainha.....			x 10\$200
107	Tubo de louça para rosetas.....			x \$090
108	Idem, idem, idem, cruzamento.....			x \$194
109	Idem, idem, idem, passagem de 1".....			x \$120
110	Idem, idem, idem, idem, de 3".....			x \$194
111	Idem, idem, idem, idem, de 4 e 5".....			x \$730
112	Idem, idem, idem, idem, de 6".....			x 1\$140
113	Tulipa holophone.....			
114	Idem commum.....			x 1\$420
115	Verniz preto isolante.....	Kilo		x 1 \$600

Numero de ordem	De peças mudas	Unidade	Fonks Garin & Comp.	Meudes Pinto & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.
1	Armação de ferro para seria.....	Uma	7\$ 00	x \$300	x 5\$400
2	Arco de pua com caçaca e um jog de ferro.....	Um	4\$ 00	x 4\$ 00	59\$600
3	Alicate iso ade.....		7\$300	7\$900	x 6 900
4	Idem unive sa.....		3\$800	5\$600	4\$400
5	Alcool de 35 com vasilhame.....	Litro	3\$300	x 2 1 0	2\$600
6	Idem de 40 com vasilhame.....		3\$100	x 5\$ 00	2\$800
7	Apparelho para gabinete Kautiz.....	Um	9\$ 00	x 8\$500	9\$900

Numero de ordem	Despeças miudas	Unidade	Fontes Garcia & Comp.	Mendes Pinto & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.
8	Alluminium em pó (caixa).....	Uma	11\$400	X 1\$800	8\$800
9	Broca pa a ferro até 1/4" (jogo).....	Um	28\$000	X 8\$000	9\$300
10	Balde de ferro esmaltado n. 26.....		19\$900	22\$000	X 17\$700
11	Balde de ferro esmaltado n. 28.....		22\$900	24\$000	X 21\$900
12	Balde de ferro esmaltado n. 30.....		27\$000	26\$000	27\$200
13	Bacia esmaltada ns. 26, 28 e 30.....	Uma	6\$600	8\$500	X 4\$100
14	Bronze em pó (caixa).....		28\$000	1\$500	22\$600
15	Bomba para desentupir encanamento.....		47\$000	48\$000	X 42\$400
16	Capacho de borracha grande.....	Um	80\$000	X 40\$000	65\$800
17	Chave de fenda, sortida.....	Uma	E 3\$300	0\$000	E 3\$800
18	Cera «Royal» para soalho, lata.....		E 4\$900	5\$000	E 4\$900
19	Cera Adamastor para soa ho, lata.....		X 4\$400	4\$500	4\$800
20	Crocolina nacional, lata.....		X 1\$240	2\$000	1\$940
21	Cruzwaldina, 1 ta.....		X 2\$100	2\$200	2\$260
22	Chitarra de porcellana para café, duzia.....		16\$800	X 12\$000	13\$600
23	Copos de vidro para agua, duzia.....		6\$500	12\$000	X 4\$700
24	Copos de crystal sem pé, duzia.....		32\$400	X 30\$000	62\$300
25	Copos de crystal com pé, duzia.....		43\$500	X 40\$000	69\$500
26	Capacho de côco.....		14\$900	18\$000	20\$100
27	Escatradeiras hygienicas com pés de ferro.....		X 23\$000	26\$000	27\$300
28	Espanador de pennas n. 50.....		8\$900	X 8\$500	8\$940
29	Espanador de pennas n. 55.....		9\$500	9\$500	X 9\$490
30	Espanador de pennas n. 60.....		10\$800	11\$000	X 10\$240
31	Escova para filtro.....		6\$000	E 7\$000	E 7\$000
32	Estopa branca lavada.....	Kilo	X 2\$900	3\$500	3,600
33	Fst nho carneiro leguimo.....		X 15\$400	18\$000	18\$200
34	Folha de Fiande.....	Uma	2\$400	3\$500	X 1\$720
35	Fechadura Geogio, p ra gaveta.....		X 1\$480	2\$500	1\$820
36	Fechadura Geogio caixaõ, para gaveta.....		4\$300	X 2\$500	5\$700
37	Ferro electrico para soldar, medio.....		68\$000	105\$000	X 39\$800
38	Gomma lacca de primeira.....		X 17\$400	18\$000	19\$600
39	Jarro esmaltado ns. 26, 28 e 30.....	Um	60\$000	24\$000	X 20\$800
40	Kaol em la a de litro.....	Uma	X 4\$340	4\$500	5\$300
41	Kaol em la a de 1, 2 litro.....		X 2\$300	3\$000	2\$300
42	Linhas sortidas, jogo.....	Um	48\$000	48\$000	X 32\$300
43	Lamparinas a ga ol na, grandes.....	Uma	X 55\$000	60\$000	112\$000
44	Lamparinas a gazolina, pequenas.....		34\$000	38\$000	X 29\$800
45	Lixa para ferro, folha.....		X \$280	\$400	\$290
46	Lixa para madeira, folha.....		\$090	X \$080	\$090
47	Machina para furar, portatil.....		59\$000	35\$000	21\$400
48	Martello americano (duas libras).....		X 11\$800	12\$000	12\$400
49	Metro de mola, inglez.....		X 2\$900	5\$000	3\$000
50	Morngue de barro.....	Uma	2\$500	X 1\$500	1\$800
51	Olco de linhaça ge uino, fino.....	Kilo	X 3\$180	3\$800	3\$300
52	Fotassa fina ingl zi.....		X \$640	\$700	\$790
53	Papel hygienico, pacote.....	Um	X 1\$490	1\$800	1\$790
54	Preg s torcidos.....	Kilo	X 1\$680	1\$800	1\$730
55	Pre os (tod a escala).....		1\$940	X 1\$800	
56	Piace de cabelo.....	Um	X 2\$400	2\$500	
57	Pa no pa a lim eza.....		X 2\$400	2\$500	3\$200
58	Parafuso de metil com porca e arruela.....	Duzia	14\$800	X 10\$000	16\$400
59	Rebolo de esmeril on caixa de ferro.....	Um	X 59\$000	80\$000	63\$000
60	Rupi, lata de um litro.....	Uma	X 3\$200	3\$500	4\$100
61	Rupi, lata de 1/2 litro.....		2\$600	X 2\$500	2\$800
62	Serra pra ferro, «Victo», de 12".....	Duzia	X 5\$200	7\$000	5\$400
63	S rrotes Greave de 18".....	Um	15\$800	16\$000	16,900
64	Solda de 1/2 por 1/2.....	Kilo	X 9\$800	14\$000	11\$300
65	Sabão v g m.....		X \$980	1\$200	1\$090
66	Sabão especial.....		X 1\$580	1\$700	1\$680
67	Solda para bombeiro.....		7\$100	X 6\$000	6\$200
68	Sabonete K-nit.....	Caixa	8\$900	7\$000	X 6\$200
69	Saponacro (pau).....	Um	\$340	X \$300	\$330
70	T n a esmalte, lata.....	Uma	4\$400	X 4\$000	8\$300
71	Tinta a oleo, lata.....		X 3\$300	3\$500	3\$400
72	Torneira de boia, de 3/8".....		X 5\$400	6\$000	5\$800
73	Verniz com um só cabo, jogo.....	Um	6\$600	6\$000	X 5\$300
74	Vassouras de cabelo.....	Uma	X 6\$400	9\$000	7\$400
75	Vassouras de massava de 25 furos.....		2\$480	2\$500	2\$600
76	V. ssouras de gar.....		4\$400	4\$500	X 3\$500
77	Vassouras de m to.....		3\$500	3\$500	X 1\$200
78	Vassori hi de tina.....		X \$350	\$400	\$420
79	Verniz para pintar, vi ro.....		4\$500	X 1\$200	5\$400

Preço para desempate da concorrência administrativa permanente

Numero de ordem	Artigos de expediente	Unidade	Placido Marques & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Villas Boas & Comp.
3	Borracha com escova para machina de escrever.....	Duzia	X 16\$900	—	17\$000
38	Livro de protocollo volante com 200 folhas.....	Um	X 27\$000	—	23\$000
42	Óleo para machina de escrever (vidro).....	—	S 1\$100	1\$100	—
49	Papel carbono superior (caixa).....	Uma	X 14\$500	—	15\$000
53	Peso de vidro para papeis.....	Um	X 5\$500	—	6\$000
61	Regoa de madeira com filete de metal de 80 c.....	Uma	X 9\$300	—	10\$000
Encadernação :					
4	Boletins internos (volume).....	Um	S 13\$500	13,500	—
Numero de ordem	Despezas miudas	Unidade	Fontes Garcia & Comp.	Mendes Pinto & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.
17	Chave de fenda, sertida.....	Uma	X 3\$650	—	3\$700
18	Cera Royal para soalho (lata).....	—	X 4\$700	—	4\$750
31	Escova para filtro.....	—	—	\$700	X \$670

Legenda :

X Proposta preferida.

S Decisão por sorteio.

E Empate.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1928.— Nicolau Soares, 1º tenente cont. secretario do D. A.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O MATERIAL ABAIXO DESCRITIVADO, PARA FORNECIMENTO DURANTE O CORRENTE ANNO (1928)

Achando-se aberta a inscripção para o fornecimento de artigos que se tornam necessarios durante o corrente anno, convendo, de ordem do Exmo. Sr. general director e presidente do conselho de administração deste Arsenal, os Srs. negociantes e fabricantes, que desejarem inscrever-se, a apresentarem, até as 14 horas do dia 20 de julho, requerimento dirigido ao mesmo Sr. general director, acompanhado dos documentos de idoneidade, caso se trate de proponentes ainda não inscriptos no Arsenal.

A concorrência obedecerá ás condições publicadas no *Diario Official* de 4 de dezembro de 1927, pagina 23.658, sendo designado o dia 23 de julho, as 14 horas, para abertura das propostas, em reunião do conselho de administração.

Os senhores proponentes deverão descriminar nas propostas, quaes os artigos que são para entrega immediata e quaes os que dependem de prazo superior a cinco dias, especificando então o prazo.

Relação do material que deverá ser todo de 1ª qualidade e obedecer ás condições constantes dos cadernos de encargos e aos modelos existentes no estabelecimento.

GRUPO I

Ferragens e artigos do mesmo ramo

Arame de aço, corda de piano, de n. 0 a 8 B & S, kilo.

Arame de aço, corda de piano, de n. 9 a 18 B & S, kilo.

Arame de aço, corda de piano, de n. 19 a 23 B & S, kilo.

Anilhas de ferro, de 1/2", com furo de 3/16", uma.

Abridor de caixões, reforçado, um.

Balança, tipo Howe, com alavanca, para meia tonelada, completa, (indicar o fabricante), uma.

Balança, tipo Howe, com alavanca, para uma tonelada, completa, (indicar o fabricante), uma.

Balança de conchas, para pesar até 20 kilos, completa, com collecção de pesos de latão, (indicar o fabricante), uma.

Bacia de louça branca, com 15" de boca, uma.

Cano de borracha reforçado, para forte pressão, com arame externo, de: 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8" e 1", de diametro, metro.

Fieira para arames, medidas Brown & Sharpe, uma.

Fechaduras targettes de ferro envernizado, de 1 1/2", 2", 2 1/2" e 3", de comprimento por qualquer largura, uma.

Fechaduras targettes de ferro nickelado, de 1 1/2", 2", 2 1/2" e 3", de comprimento por qualquer largura, uma.

Gesso especial para moldar, de 1ª qualidade, kilo.

Grampes de ferro para correia, "Eureka" n. 6, caixa.

Jogo de medidas para líquidos, até um litro, jogo.

Limas lanceteiras bastardas de 4", 5" e 6", de a.

Níveis de bolha de ar para telemetros "Lavis", dos fabricantes "Pratt & Whitney", iguaes á amostra existente no G. A., um.

Níveis de bolha de ar, de 10 x 45 mm, iguaes á amostra existente, um.

Nonio com escalas de pollegadas em millimetros, apreciando até 0,05 de millimetro, comprimento 300 millimetros, com a respectiva caixa (Cat. Pratt & Whitney), um.

Nonio com escalas de pollegadas em millimetros, apreciando até 0,05 de millimetro, comprimento 900 millimetros, com a respectiva caixa (Cat. Pratt & Whitney), um.

Parafusos de ferro galvanizados com porcas, rosca de machina, cabeça boleada, com fenda, de 1/4" x 3/4", iguaes á amostra, grossa.

Punções de aço, fortes, com algarismos de 0,001 a 0,005 (jogos de 0 a 9), jogo.

Punções de aço, fortes, com alphabeto, de ns. 1 a 5 (jogos completos), jogo.

Rebolos de esmeril, conforme catalogo da Norton Co.

Typo n. 11 (n. 90), (M). D = 4" — T = 1 1/2" — H = 1 1/2", um.

Typo n. 6 (n. 36) (J). D = 8" — T = 4" — H = 1 1/4", um.

Typo n. 1 (n. 36) (J). D = 2" — T = 1" — H = 3/8", um.

Typo n. 1 (n. 36) (J). D = 4" — T = 1" — H = 7/8", um.

Typo n. 1 (n. 36) (K). D = 2" — T = 1" — H = 3/8", um.

Typo n. 1 (n. 36) (K). D = 4" — T = 1" — H = 7/8", um.

Typo n. 1 (n. 46) (I). D = 2" — T = 1" — H = 3/8", um.

Typo n. 1 (n. 46) (I). D = 4" — T = 1" — H = 7/8", um.

Typo n. 2 (n. 46) (3). D = 8" — T = 2" — W = 1", um.

Typo n. 2 (n. 36) (6). D = 8" — T = 2" — W = 1", um.

Typo n. 6 (n. 3.846 G). D = 8" — T = 4" — H = 1 1/4", um.

Typo n. 6 (n. 3.860 G). D = 8" — T = 4" — H = 1 1/4", um.

Typo n. 6 (n. 3.846 G). D = 4" — T = 1 1/2" — H = 1 1/2", um.

Typo n. 6 (n. 3.860 G). D = 4" — T = 1 1/2" — H = 1 1/2", um.

Typo n. 6 (n. 3.824 C-J). D = 12" — T = 4" — H = 1", um.

Torneiras de pressão, de latão, de 3/8", 1/2", 5/8" e 3/4", uma.

Trena de panno, com fios metallicos, de 15 metros (indicar o fabricante), uma.

Tachos de ferro esmaltado, com capacidade para cinco litros, um.

Uma machina de moldar, de sacudir, choque amortecido, com cylindro de desmoldar (xx), mesa de 42" x 42", 2.000 libras de capacidade e 16" de passeio para a placa de desmoldar ("Shockless Jarring Stripping plate molding machine"), como no Bulletin M-D-J and S, August, 1 1923, da The Tabor Mfg Company, uma.

Um equipamento para solda electrica — consistindo de: Grupo gerador de 200 ampères a motor electrico alternativo, 220 volts, 50 cyclos, para corrente continua, baixa voltagem, auto-excitador e auto-regulador; um cabecote para solda automatica "General Electric"; adaptavel aos tornos mecanicos e demais accessorios indispensaveis, tudo conforme catalogo da "General Electric"; 100 kilos de electrodos para solda electrica, G. E., tipo A, diametros sortidos (3/32", 1/8" e 5/32") e 100 kilos, tipo B. O. equipamento será portatil, um.

Um seccador (After cooler), "Ingersoll Rand", tamanho n. 3, classe V K, completo, catalogo n. 9.112, proprio para compressor de ar, de 15" e 9 1/4" x 12" x R. B. — 2, um.

Uma machina de furar e brocar, de precisão: (exemplo: Pratt & Whitney Jig Borer); mesa de 16" x 30"; curso da mesa: longitudinal 24", transversal 18"; distancia da mesa ao extremo da arvore 24"; curso do cabecote, na columna 13 1/2"; movida a motor individual 220 v., 50 cyclos, C. A., triphasica; indicador de curso da mesa longitudinal e transversal, metrico; barretas de medida de: 25, 50, 75, 150 e 300 m/m; equipamento de furar de alta velocidade, mesa circular giratoria; um jogo de ferramentas de brocar; uma bucha ajustavel Flynn e demais accessorios indispensaveis, uma.

Tubo de aço doce de 7 1/2 m/m de diametro externo e 3 1/2 m/m de diametro interno, metro.

GRUPO II

Accessorios para automoveis

Aros de ferro para rodas de automovel, de 34 x 4 1/2", um.

Radiador completo, para auto-caminhão "Krupp", um.

Enveloppes para vacuo, um.

Mangueira de borracha para radiador, de 50 m/m, metro.

GRUPO V

Material para electricidade

Contador, ou medidor electrico, em K.W.H., de 200 ampères por fio, com circuito triphasico de 4 fios, de carga des-igual, para 220 volts entre as phases, 50 cyclos, sendo a unidade igual a 1 ou 10 K.W., com tampa de vidro, completo, com os necessarios transformadores e sua installação, com garantia de funcionamento perfeito; igual ou semelhante ao tipo O. A. da Westinghouse Electric, Co. — indicações e detalhes serão fornecidos no arsenal, um.

Lampada para impressionar papel ferro-prussiatico, tipo "Perfecta", conforme catalogo de H. Morin, ou semelhante, para corrente alternativa, completa, com periodius de 110 volts, acompanhada de 500 carvões de sobralente, uma.

Fio de cobre magnetico, com isolamento de seda, n. 20 B. & S., kilo.

Missangas de vidro, de qualquer cor, para resistencias, com furo para fio n. 12 B. & S., kilo.

Ferros de soldar, electricos, tamanhos grande e pequeno, um.

GRUPO VII

Artigos de expediente e de papelaria

Impressos, modelo n. 11 B (modelo no G. A.), milheiro.

Impressos, modelo n. 21 (modelo no G. A.), milheiro.

Livro impresso, de 200 folhas, para protocollo da Secretaria, de accordo com o modelo existente, um.

Mimeographo completo, com capacidade para imprimir papel de 33 x 22 centimetros, (indicar o fabricante, dar demonstrações), um.

Sabonete em bolas para supportes de suspensão (caixa com tres), caixa.

GRUPO VIII

Drogas e utensilios para laboratorio

Bastões de porcellana, grandes, de: 5, 10, 12, 15 e 20 m/m de grossura, duzia.

Extracto de campeche, para fabricação de tintas, kilo.

Isatine pro analyse, Merck, em vidros de 25,0.

Monobromureto de iodo pro analyse, Merck, em vidros de 100,0.

Pinças pequenas, capillares, de metal branco, uma.

Sumagre em carcos, para fabricação de tintas, kilo.

Thermoleometro com helice, com thermometro, completo (indicar o fabricante e apresentar figura), um.

Tubos de vidro em angulo recto, iguaes a amostra existente, um.

Oxydo de zinco, extra puro, kilo.

Hydrato de magnesia, pura, kilo.

Carbonato de cal, extra, (purificado, precipitado, leve) kilo.

Soda de Soluet-carbonato, kilo.

Naphtha solvente, kilo.

Bromo, kilo.

Tubo de agulhas, s/supportes, para seringa "Fischer" (igual a amostra), duzia.

Apparelhos para laboratorii

Microscopio metalographico, systema Le Chatemer, ou o mesmo modificado, com as seguintes partes principaes: microscopio de estativa central; estativa de illuminação; camara photographica; mesa com guia prismatica; apparelho para funcionar com corrente alternativa e corrente continua, munido de resistencia e transformador para as duas correntes; indicação da amperagem respectiva; dimensões em millimetros dos carvões empregados; equipamento optico completo, indicadas detalhadamente as suas diversas partes. O proponente comprometter-se-ha a attender em curto prazo, aos pedidos de peças de sobralente que se tornarem necessarias ao funcionamento do apparelho; fornecerá a sua descrição completa em portuguez, francez ou espanhol; obrigar-se-ha a dirigir a montagem do apparelho, instruindo do seu manejo a quem for designado pelo Arsenal, um.

Dynamometro para determinar a resistencia dos tecidos em geral, couros, etc., tipo Schopper, ou equivalente, com ou sem motor electrico, com ou sem diagramma, com apparelho registrador, modelo grande ou pequeno, um.

Apparelho, com aquecimento electrico, para determinação dos pesos seccos dos tecidos, couros, etc., com balança de precisão e capacidade para seccar 200 grammos, tipo Schopper, ou equivalente, um.

Conta-fios de precisão, tipo Schopper, ou equivalente, com dispositivo para prender os tecidos; regua com duas divisões em centímetros e agulhas para decompor os cruzamentos, um.

Apparelho, tipo Schopper, ou equivalente, para verificar a constituição e igualdade dos tecidos, montado sobre placa de ferro envernizada, com porta-bobina, dispositivo de tensão, guia, fio automatico, taboas para ensaio com 250 x 250 m/m e movimento por meio de rodas dentadas, um.

Barometro de mercurio, de Fuess, ou equivalente, de parede, rectificado, verificado pelo Observatorio, um.

Apparelho para verificar o ponto do fusão, completo, com thermometro, (indicar o fabricante, juntar desenho), um.

Apparelho para ponto de gota (de Ubbelohde) com suporte e bico, com vaso, pinças e tubos, um.

Apparelho para determinar a consistencia das graxas, segundo Kiessling, (indicar o fabricante, juntar desenho), um.

Apparelho para destillação fraccionada, com thermometro, refrigerante, frasco graduado para receber o distillado, sendo todo o aparelho com protecção, (indicar o fabricante, juntar desenhos), um.

Apparelho, tipo Schopper, ou equivalente, para determinar automaticamente a espessura dos tecidos, marcando de 0 a 10 millímetros em 1/100, com Vernier, dando 1/1000 de millimetro (indicar o fabricante e juntar desenhos), um.

Decimo Quinto Regimento de Cavallaria Independente

LEILÃO DE ANIMAES

Fago saber a todos que este edital vem ou delle tiverem noticia, que no dia 22 do corrente mez, ás 9 horas, serão vendidos em hasta publica, no quartel do 15º regimento de cavallaria independente, Villa Militar, 17 cavallos e cinco muarés, pertencentes á carga do alludido regimento.

Esses animaes foram, por varios motivos, reformados. Os lances só poderão ser feitos acima dos preços da avaliação a que procedeu a Comissão Permanente de Remonta do citado regimento.

Quartel da Villa Militar, 9 de julho de 1928. — *Deamiro Pletz Espindola*, 1º tenente contador, thesoureiro.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Instituto Oswaldo Cruz

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES DE CONSUMO HABITUAL, NECESSARIOS AOS TRABALHOS DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ EM 1928.

Concurrenca n. 20 grupo 14

De ordem do Sr. Dr. director do Instituto e de accordo com a autorização do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 243, de 17 de maio de 1928, communico aos interessados que de accordo com os arts. 52 e seus paragraphos e 53 doCodigo de Contabilidade da União, serão recebidas no Instituto Oswaldo Cruz, proposta para o fornecimento a medida da necessidade, dos artigos abaixo mencionados e de accordo com as seguintes condições:

Primeira — A concorrência será realizada sob a presidência do Sr. Dr. Assistente-secretario, na sede do Instituto Oswaldo Cruz, em Manguinhos, Parada do Amorim da Leopoldina Railway Companhia Limitada, ás 13 horas de 20 de julho corrente.

Os interessados deverão apresentar

Quilros artigos

Capas de corda, de canhamo, para projectis, iguaes á amostra existente no Arsenal, uma.

Cestos de taquára com alças, para conducção de carvão, com 55 centímetros de bocca, um.

Cestos de taquára com alças, para conducção de carvão, com 45 centímetros de bocca, um.

Corda de tripa, de 1 m/m de espessura, metro.

Corda de tripa, de 0,8 de m/m de espessura, metro.

Filele de cores: verde, amarello, azul celeste e branco, proprio para bandeira nacional (dizer a largura e juntar amostra, metro).

Feltro em lençol, de 10 m/m de espessura, para mesa (dizer a largura e juntar amostra), metro.

Flanella de cor azul ferrete de 80 c/m de largura (juntar amostra), metro.

Therebentina em pasta (em latas de 250 grammas), lata. Nota — Os artigos acima pedidos por numeros ou dimensões englobadas, devem ser desdobrados, com preços correspondentes a cada um, salvo quando se tratar de artigos que um só preço abranja qualquer numero, dimensão, cor, qualidade, etc.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 3 de julho de 1928. — *Anastacio de Freitas*, tenente-coronel, intendente, secretario do Conselho de Administração.

suas propostas em envelopes fechados, em tres (3) vias, sendo a primeira convenientemente sellada, obedecendo rigorosamente a ordem e a especificação dos artigos da lista annexa, com a declaração de preço de unidade em algarismos e por extenso, não sendo tomadas em consideração as que não satisfizerem rigorosamente estas condições.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem consideradas idoneas e que já estejam inscriptas no livro de inscripções do instituto, bem assim as demais que quizerem se inscrever, o que poderão fazer até a vespera da realização da concorrência.

Os requerimentos para as novas inscripções deverão ser acompanhados dos documentos em que se prove a existência legal da firma e dos pagamentos das licenças e impostos inclusive o de renda relativo ao anno de 1927.

Terceira — Os concorrentes apresentarão com as propostas o documento provando que depositaram na thesouraria do Instituto Oswaldo Cruz em dinheiro ou em apolices da Divida Publica ao portador a quantia de (1:000\$), um conto de reis, para cada grupo que concorrer, caução esta que servirá de garantia aos fornecimentos que lhes forem commettidos, dentro do prazo estabelecido por esta concorrência.

Quarta — Todos os materiais a fornecer, serão de primeira qualidade de accordo com a especificação e deverão ser entregues na sede do Instituto Oswaldo Cruz, em Manguinhos dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido official.

Quinta — Não sendo a entrega dos materiais feita dentro do prazo concedido, ou sendo o artigo de qualidade inferior, fica o Instituto Oswaldo Cruz, com o direito de comprar onde lhe convier taes artigos, correndo por conta do fornecedor contractante toda e qualquer differença de preço para mais, ficando ainda o mesmo sujeito á multa de 25 a 50 % sobre o valor dos artigos que deixar de fornecer, a juízo do director do Instituto Oswaldo Cruz. Essas multas e diferenças serão descontadas da caução, ficando para isso o Instituto Oswaldo Cruz com o direito de lançar mão da referida caução, sem que ao fornecedor caiba direito de reclama-

ção ou indemnização de especie alguma.

Sexta — Os concorrentes ficam obrigados a fornecer os materiais que lhes forem adjudicados nas quantidades requisitadas, não se obrigando o instituto a adquirir senão aquellas de que carecer e á medida que se tornarem necessários e de accordo com os seus recursos orçamentarios.

Sétima — Para julgamento das propostas será organizado um mappa demonstrativo, cabendo a preferencia ao menor preço dado para cada artigo separadamente, exceptuando-se o caso em que haja declaração expressa de que o julgamento se fará pelo preço global do grupo.

Em caso de empate, será dada preferencia á firma nacional, si o empate fór entre firmas nacionaes ou entre outras em igualdade de condições, será proposta uma nova concorrência para desempate, decidindo-se por sorteio no caso de novo empate.

Oitava — O Instituto Oswaldo Cruz se reserva o direito de annullar a concorrência em todo ou em parte, por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização, qualquer que seja o motivo invocado.

Nona — Os preços dados para os artigos desta concorrência vigorarão somente em 1928 até 20 de novembro do corrente, a menos que qualquer destes artigos venham a figurar nos contractos celebrados pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para fornecimentos ás repartições que lhe são dependentes. Neste caso, e desde a data do registro pelo Tribunal de Contas do respectivo contracto, serão taes artigos eliminados da concorrência administrativa.

Decima — Esta concorrência só entrará em vigor depois de approvada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, em 12 de julho de 1928. — *Leocadio Chaves*, assistente-secretario.

1. Capim verde, talha.

2. Capim verde, kilo.

Instituto Oswaldo Cruz, em 12 de julho de 1928. — *Leocadio Chaves*, assistente-secretario.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Inspeção de Veículos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, na conformidade do art. 355, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados.

Nomes	Numero	Especie do veículo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Manoel J. Coelho.....	162	Auto frete.	5	Julho	1928	Art. 248 L.....	Motorista.
Dominos Joarquem da Silva & Comp.	212	» carga.	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
Francisco Barcos.....	227	» part.	»	»	»	» 102.....	Motorista.
Souza Mattos & Comp.....	230	» carga.	»	»	»	»	Proprietario.
V. Denofrio.....	401	» part.	»	»	»	» 144.....	Motorista.
C. Costa Cabral.....	418	» frete.	»	»	»	»	»
Theodor Wille & Comp.....	414	» carga.	»	»	»	» 159.....	Proprietario.
José Azevedo.....	383	»	»	»	»	» 144.....	»
Francisco A. Chagas.....	501	» part.	»	»	»	» 102.....	Motorista.
Luiz Camilino.....	577	» frete.	»	»	»	» 248 E.....	Proprietario.
Antonio Mendes.....	721	»	»	»	»	» 79.....	Motorista.
Standard Oil of Brasil.....	765	» carga.	»	»	»	» 169.....	Proprietario.
Standard Oil of Brazil.....	763	»	»	»	»	» 79.....	»
Domingos Alves.....	789	»	»	»	»	» 102.....	Motorista.
E. Santos.....	830	» frete.	»	»	»	» 92.....	Proprietario.
Manoel Ferreira.....	971	» carga.	»	»	»	» 144.....	Motorista.
L. Souza Seixas.....	972	»	»	»	»	»	»
C. Alves Rocha.....	983	» part.	»	»	»	» 248 L.....	»
H. Carneiro.....	1.029	» frete.	»	»	»	»	»
Alberto Oliveira.....	1.147	» carga.	»	»	»	» 144.....	»
Jesus Fernandez.....	1.160	»	»	»	»	» 79.....	»
F. M. Squia.....	1.241	» part.	»	»	»	» 102.....	»
D. Barroto.....	1.269	» frete.	»	»	»	» 81.....	Proprietario.
Manoel Gomes.....	1.590	» carga.	»	»	»	» 94.....	Motorista.
A. Boyard.....	1.611	» part.	»	»	»	» 144.....	»
Light and Power.....	1.717	» carga.	»	»	»	» 79.....	Proprietario.
O. Carvalho.....	1.753	» part.	»	»	»	» 108.....	»
Roberto Grey.....	1.769	»	»	»	»	» 81.....	Motorista.
Pestana & Comp.....	1.824	» carga.	»	»	»	» 181.....	Proprietario.
José C. Beiza.....	2.015	»	»	»	»	» 144.....	Motorista.
F. Coimbra & Comp.....	2.022	» part.	»	»	»	» 248 E.....	Proprietario.
Antonio Silva.....	2.126	» carga.	»	»	»	» 102.....	Motorista.
J. Fernandes.....	2.226	»	»	»	»	» 248 E.....	»
J. A. Tostes.....	2.274	» part.	»	»	»	» 144.....	»
José Magalhães.....	2.233	» carga.	»	»	»	» 81.....	»
J. Ribeiro.....	2.297	» frete.	»	»	»	» 144.....	»
Antonio Alves.....	2.322	»	»	»	»	» 248 L.....	»
Consentino & Comp.....	2.457	» carga.	»	»	»	» 92.....	Proprietario.
Julio Silva.....	2.518	»	»	»	»	» 248 L.....	Motorista.
Dr. A. N. Silva.....	2.597	» part.	»	»	»	»	»
Durval Natime to & Comp.....	2.655	» carga.	»	»	»	» 248 E.....	Proprietario.
Standard Oil of Brasil.....	2.679	»	»	»	»	» 144.....	»
Rodrigo Brando.....	2.832	»	»	»	»	» 102.....	Motorista.
D. Costa.....	2.966	» frete.	»	»	»	»	»
A. P. Silva.....	3.002	» part.	»	»	»	» 248 L.....	»
José Nascimento.....	3.084	» carga.	»	»	»	»	»
P. L. Wright.....	3.031	» par.....	»	»	»	»	Proprietario.
Alfonso Vizeu.....	3.098	»	»	»	»	»	»
Alberto Costa.....	3.132	» carga.	»	»	»	» 169.....	»
Pedro Oliveira Junior.....	3.227	»	2	»	»	» 144.....	»
Antonio Telles Brito.....	3.275	»	»	»	»	» 248 E.....	»
Manoel G. Souza.....	3.301	» frete.	»	»	»	» 248 L.....	Motorista.
Antonio Henrique.....	3.341	»	»	»	»	» 156.....	»
João Almeida.....	3.347	» part.	»	»	»	» 248 L.....	»
A. Oliveira.....	3.477	» frete.	»	»	»	» 102.....	»
Felipe Pinto.....	3.495	» part.	»	»	»	» 248 L.....	»
Alvaro Sodrê.....	3.604	»	»	»	»	» 248 E.....	»
Jovem V. Silva.....	3.605	»	»	»	»	»	»
Dr. F. Perkins.....	3.874	»	»	»	»	» 144.....	»
José M. Alves.....	4.005	»	»	»	»	» 102.....	»
D. Vale tno.....	4.043	» frete.	»	»	»	» 86.....	»
Auto Mecanil B. S. A.....	4.066	» part.	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
A. Villea.....	4.155	»	»	»	»	» 144.....	Motorista.
S. José Silva.....	4.271	»	»	»	»	» 79.....	»
José Fernandes.....	4.284	»	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
C. F. Souza.....	4.294	»	»	»	»	» 102.....	Proprietario.
A. Collaço.....	4.347	»	»	»	»	» 248 L.....	»
A. de Castro.....	4.530	»	»	»	»	» 144.....	»

Nome	Numeros	Especie do veículo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mes	Anno		
Alberto Oliveira.....	4.608	Aut. part...	23	Julho	1928	Art. 81.....	Motorista.
G. Pinto.....	4.818	> frete..	>	>	>	> 248 L.....	>
Luiz Carvalho.....	4.825	>	>	>	>	> 102.....	>
José Calpant.....	5.010	> part..	>	>	>	> 248 L.....	Proprietario.
Jorge Assis.....	5.150	>	>	>	>	> 159.....	Motorista.
A. Marques.....	5.506	> frete..	>	>	>	> 248 L.....	>
Carlos Nobrega.....	5.535	> part..	>	>	>	> 159.....	>
A. Rocha.....	5.577	>	>	>	>	>	>
C. Vasques.....	5.722	>	>	>	>	> 102.....	>
Studebaker Bras I.....	5.840	>	>	>	>	>	Proprietario.
Int. B. Of. Delamare.....	6.000	>	>	>	>	> 141.....	>
I. Tavares.....	6.416	>	>	>	>	> 102.....	Motorista.
José Ventura.....	6.472	>	>	>	>	> 248 L.....	>
O. Amaral.....	6.645	> frete..	>	>	>	> 102.....	>
O. De pech.....	6.676	> part..	>	>	>	> 248 L.....	>
Abel Cordeiro.....	6.760	> frete..	>	>	>	> 79.....	>
Eugenio Silva.....	6.834	> part..	>	>	>	> 102.....	>
Carlos Ottoni.....	5.909	>	>	>	>	>	>
João Santos.....	7.071	> frete..	>	>	>	>	>
E. Gil Alvares.....	7.123	>	>	>	>	>	>
A. Anjos Ferreira.....	7.139	> part..	>	>	>	> 81.....	>
H. Donato.....	7.172	>	>	>	>	> 92.....	>
José E. Granja.....	7.272	>	>	>	>	> 252.....	>
Victor Moraes.....	7.333	>	>	>	>	> 153.....	>
José Fernandes.....	7.359	> frete..	>	>	>	> 248 L.....	>
I. Fridman.....	7.365	> part..	29	>	>	> 92.....	>
A. Oliveira.....	7.614	> frete..	>	>	>	> 248 L.....	>
H. Braulttha.....	8.032	> part..	>	>	>	> 141.....	>
M. E. Moraes.....	8.213	>	>	>	>	> 248 L.....	>
João Araújo.....	8.231	>	>	>	>	> 102.....	>
Joaquim Leite.....	8.284	> frete..	>	>	>	> 248 L.....	>
G. Portella.....	8.234	> part..	>	>	>	> 92.....	>
L. Carvalho.....	8.420	>	>	>	>	> 102.....	>
A. E. Curry.....	8.555	>	>	>	>	> 248 L.....	>
Antonio Paciello.....	7.584	>	>	>	>	> 248 E.....	>
Manoel Cruz.....	8.847	> frete..	>	>	>	> 102.....	>
O. F. do Valle.....	9.000	> part..	>	>	>	> 248 L.....	>
J. Morgaia.....	9.194	> frete..	>	>	>	>	Proprietario.
Cezar Fernandes.....	9.216	>	>	>	>	> 120.....	Motorista.
Julio Cosme.....	9.233	>	>	>	>	>	>
Antonio Oliveira Junior.....	9.441	>	>	>	>	> 248 L.....	>
José M. Junior.....	9.590	> part..	>	>	>	> 79.....	Proprietario.
Manoel Martins.....	9.765	> frete..	>	>	>	> 81.....	>
Altair O. Costa.....	9.772	> part..	>	>	>	> 248 L.....	Motorista.
Joaquim Teixeira.....	9.899	> frete..	>	>	>	> 102.....	>
José Almeida.....	9.904	>	>	>	>	>	>
Fern. Motor Exp. Ind.....	16	> exper..	6	>	>	> 144.....	Proprietario.
A. Pinto.....	48	> carga..	>	>	>	> 79.....	Motorista.
J. P. de Souza & Comp.....	84	>	>	>	>	> 144.....	Proprietario.
Francisco Moura.....	156	> part..	>	>	>	> 102.....	>
Bhering & Comp.....	377	> carga..	>	>	>	> 248 L.....	>
Comp. Ha seatica.....	391	>	>	>	>	> 104.....	>
G. Souto Maior.....	426	> part..	>	>	>	> 144.....	Motorista.
Manoel Galvão.....	497	> carga..	>	>	>	>	>
Antonio Ferreira.....	597	>	>	>	>	> 248 L.....	>
S. Perdigão.....	703	> part..	>	>	>	> 144.....	>
Manoel Sanches.....	753	> carga..	>	>	>	> 79.....	>
Antonio Lima.....	847	> frete..	>	>	>	> 190.....	>
R. O. Silva.....	929	> carga..	>	>	>	> 248 L.....	>
T. L. Wright & Comp.....	962	> frete..	>	>	>	>	Proprietario.
Comp. Exp. Federal.....	1.015	> carga..	>	>	>	> 8.....	>
S. Gasparine.....	1.017	> part..	>	>	>	> 248 L.....	Motorista.
Antonio Bitencourt.....	1.020	>	>	>	>	>	>
Comp. C. Bahia.....	1.056	>	>	>	>	> 81.....	Proprietario.
J. Abitani.....	1.229	>	>	>	>	> 144.....	>
A. Pimenta.....	1.236	>	>	>	>	> 248 L.....	Motorista.
F. Mesquita.....	1.241	>	>	>	>	> 92.....	>
Leandro Gomes & Comp.....	1.233	> carga..	>	>	>	> 144.....	Proprietario.
Comp. Chargeurs Reunis.....	1.292	> part..	>	>	>	> 102.....	>
Nicolau Duarte.....	1.333	> carga..	>	>	>	> 248 L.....	Motorista.
José J. Imão.....	1.517	> part..	>	>	>	>	Proprietario.
Soares & Souteiro.....	1.667	> carga..	>	>	>	> 109.....	>
L. Louzada.....	1.740	> part..	>	>	>	> 92.....	Motorista.
Otto M. Oliveira.....	1.878	>	>	>	>	> 248 L.....	>
Mig. Dr. Pedroso.....	1.941	>	>	>	>	> 141.....	Proprietario.

Nomes	Numeros	Especie de vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
José P. Sá.....	1.975	Auto part..	6	Julho	1928	Art. 243 L.....	Proprietário
Mestre Blatg.....	2.161	" " " " "	"	"	"	" 102.....	"
Manoel M. Diniz.....	2.345	" carga.....	"	"	"	" 144.....	"
Octavio Leite.....	2.491	" part.....	"	"	"	" 159.....	Motorista
H. R. Cunha.....	2.883	" carga.....	"	"	"	" 144.....	"
José Santos.....	2.934	" " " " "	"	"	"	" 159.....	"
Julio Moreira.....	3.085	" " " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
Dr. F. Espôsel.....	3.108	" part.....	"	"	"	" 102.....	"
S. Góres Duarte.....	3.140	" carga.....	"	"	"	" 248 L.....	"
Capitão-tenente A. Leal.....	3.702	" part.....	"	"	"	" 92.....	Proprietário
José X. Mello.....	4.053	" " " " "	"	"	"	" 248 L.....	Motorista
José Pereira.....	4.055	" frete.....	"	"	"	" 144.....	"
João Fr. It's.....	4.093	" part.....	"	"	"	" " " " "	"
Antonio Cordeiro.....	4.393	" frete.....	"	"	"	" 79.....	"
A. Souza.....	4.565	" part.....	"	"	"	" 248 L.....	"
Antonio Almeida.....	5.017	" frete.....	"	"	"	" 79.....	"
Dr. José Botafogo.....	5.488	" part.....	"	"	"	" 243 L.....	Proprietário
Dr. José Fernandes.....	5.502	" frete.....	"	"	"	" " " " "	Motorista
Manoel Amaral.....	5.612	" " " " "	"	"	"	" 92.....	"
S. Gomes.....	5.692	" " " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
G. Montes.....	5.702	" part.....	"	"	"	" 100.....	"
B. I. Pinho.....	5.916	" frete.....	"	"	"	" 79.....	Proprietário
Studebaker do Brasil.....	6.004	" part.....	"	"	"	" 81.....	"
Axel Lun.....	6.252	" frete.....	"	"	"	" 144.....	"
A. Braga.....	6.333	" part.....	"	"	"	" 248 L.....	Motorista
Eugenio Silva.....	6.834	" " " " "	"	"	"	" 144.....	"
H. Martins.....	6.915	" " " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
Manoel Rocha.....	7.022	" frete.....	"	"	"	" " " " "	"
A. Pires.....	7.112	" part.....	"	"	"	" 144.....	Proprietário
Miguel Gaya.....	7.181	" " " " "	"	"	"	" 102.....	Motorista
José Azevedo.....	7.197	" frete.....	"	"	"	" 79.....	Proprietário
J. M. de Castro.....	7.237	" part.....	"	"	"	" " " " "	Motorista
Raul Gojov.....	7.415	" " " " "	"	"	"	" 79.....	Proprietário
R. Meyer.....	7.539	" " " " "	"	"	"	" 102.....	"
Luiz Vasconcellos.....	7.698	" frete.....	"	"	"	" 79.....	Motorista
C. F. Souza.....	7.933	" part.....	"	"	"	" 100.....	Proprietário
José Souza.....	8.010	" frete.....	"	"	"	" 248 L.....	Motorista
Manoel Melo.....	8.043	" part.....	"	"	"	" 102.....	Proprietário
Dr. C. Guimarães.....	8.224	" " " " "	"	"	"	" 144.....	"
Cecero Braga.....	8.271	" " " " "	"	"	"	" " " " "	Motorista
C. Alves.....	8.846	" frete.....	"	"	"	" 102.....	"
C. C. Mari Lima.....	9.118	" part.....	"	"	"	" 248 L.....	Proprietário
S. Escovim.....	9.171	" frete.....	"	"	"	" " " " "	Motorista
Julio Cosmi.....	9.233	" " " " "	"	"	"	" " " " "	"
E. Silva.....	9.462	" part.....	"	"	"	" 102.....	"
L. T. Machado.....	9.623	" " " " "	"	"	"	" 248 L.....	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de accordo com o art. 354 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 9 de julho de 1928. — O inspector, *Zumata Bonoso*.

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exame de motorista

Chamada para o dia 13 do corrente, ás 8 horas:

Manoel Moreira Martins, Alvaro Pereira da Costa, Henrique Faria de Souza, José Monteiro da Silva, Sormante Alberto, Hachiro Ramada, Alejandro Goldenberg, Daniel Milton Teixeira, Mario Tostes de Almeida Ribeiro e Galafá Francisco.

Prova pratica

Jacinto da Costa.

Prova regulamentar e pratica

Jonas de Paulo Lima e Sebastião Raymundo Dias.

Turma suplementar

Luiz Figueiredo de Medeiros, Manoel da Rocha Junior, Sylvestre Francisco dos Santos, Manoel Archanjo de Oliveira e José da Costa.

Exame de motoneiro

Chamada para o dia 13 do corrente, ás 9 1/2 horas, na Companhia Light.

Eloy Francisco do Rosario, Francisco de Paula Costa Gomes, Eduardo Clemente Teixeira, José Carlos de Carvalho, Antonio da Costa, David Antonio Motta, José Baptista da Silva, Pedro Joaquim da Silva, Abrahão Pantalão de Oliveira e Manoel Catanhedo.

Resultado dos exames effectuados em 12 do corrente

Motoristas approvados — Olga Meneses Prado, Ricardo Henrique Grimmer.

Amadeu Borda, Franklin Vieira de Freitas, João Izídio Soares, Felipe de Campos Garcia, Albano de Albuquerque, Henrique Romeo, Pedro Ernesto Baptista, Silvino da Silva Campos, Antonio Fernandes, Luigi Sproviere, John Thomas King Fleming e Manoel Lourenço Coelho.

Inhabilitados e reprovados: 5.
Inspeccoria de Vehiculos, em 12 de julho de 1928. — O inspector geral, *Zuragá Bonoso*.

Departamento Nacional de Saude Publica

ALMOXARIFADO GERAL

Concurrença administrativa de inscricção para fornecimento de leite aos Hospitais dependentes deste Departamento, a realizar-se ás 14 horas do dia 24 do corrente mez.

Devidamente autorizado e de accordo com o art. 52, do Código de Contabilidade Publica da União, faço publico que este Almoxarifado Geral, receberá, até o dia 19 do corrente, ás 14 horas, pedidos de inscricção dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento em questão, de accordo com os arts. 757 e 758, do regulamento do referido Código, obedecendo ás seguintes condições:

1ª — O pedido será feito em requerimento dirigido a este Almoxarifado, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento de idoneidade da pessoa ou firma interessada no fornecimento e no qual deverá declarar a sua qualidade e nacionalidade.

2ª — A idoneidade dos concorrentes será examinada previamente, á vista do seu ramo de negocio e exhibição de carta de negociante matriculado ou contracto social no caso de terem socios e certidão da Junta Commercial do capital com que giram na praça, em caso contrario.

3ª — O concorrente considerado idoneo receberá guia expedida pela Contabilidade, afim de recolher no Thesouro Nacional a quantia de 500\$ (quinhentos mil réis), para garantia do fornecimento dos artigos que lhe forem adjudicados na forma do art. 762, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, até o dia 21 do corrente, ás 14 horas.

4ª — As propostas serão feitas em duas vias, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras e entrelinhas, sendo a primeira sellada na forma da lei, datadas e assignadas, não sendo aceitas aquellas cujos proponentes não apresentarem recibo da caução do Thesouro Nacional.

5ª — Os preços serão comprehendidos para artigos entregues na repartição, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, a excepção dos artigos que se destinarem ao Lazareto da Ilha Grande e Hospital Paula Candido, os quaes deverão ser entregues no ponto de embarque.

6ª — O Departamento Nacional de Saude Publica adquirirá apenas a quantidade que necessitar, dentro dos recursos orçamentarios disponiveis, ficando tambem com o direito de annullar a presente concorrência se assim convier aos interesses da Nação, sem que aos senhores concorrentes assista o direito de reclamações.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1928.
Orlando Calaza, almoxarife geral.

Colonia Correccional dos Dous Rios

CONCURRENÇA ADMINISTRATIVA DE PERMANENTE PARA COMPRA DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL, DURANTE O ANNO DE 1928.

De ordem do Exmo. Sr. general director da Colonia Correccional dos Dous Rios, communico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52, e paragraphos 1, 2, 3, e 4, do Código de Contabilidade Publica da União, esta Secretaria receberá até o dia 28 de julho corrente, ás 14 horas, pedidos de inscricção dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento de artigos de consumo habitual, obedecendo ás seguintes condições:

Primeira — O pedido será feito em requerimento dirigido a esta Secretaria acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade da pessoa ou firma interessada no fornecimento, no qual deverá declarar sua qualidade nacionalidade.

Segunda — A idoneidade dos concorrentes será examinada previamente, á vista dos recibos de impostos federaes, estaduais ou municipaes a que estiver sujeito o seu genero de negocio, exhibição da carta de negociante matriculado, contracto social, no caso de terem socios, e certidão da Junta Commercial do capital com que giram na praça, em caso contrario.

Terceira — O concorrente considerado idoneo receberá guia expedida por esta Secretaria, afim de recolher á Thesouraria do Thesouro Nacional a quantia de 300\$000 (trezentos mil réis), para garantia do fornecimento.

Quarta — As propostas serão feitas em tres vias com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou entrelinhas, sendo a primeira sellada na forma da lei, datadas e assignadas, não sendo aceitas aquellas cujos proponentes não apresentarem o recibo de caução do Thesouro Nacional e só serão recebidas até ás 14 (quatorze) horas, do dia 5 (cinco) de agosto vindouro.

Quinta — Os preços serão comprehendidos para os artigos entregues nesta Repartição, correndo todas as despesas por conta do fornecedor.

Sexta — Os artigos propostos deverão ser de primeira qualidade e o fornecimento será feito dentro de 48 horas, após o recebimento do pedido official.

Sétima — A Colonia Correccional dos Dous Rios reserva o direito de annullar a presente concorrência quando a entender contraria aos interesses da Nação, sem que aos senhores concorrentes assista o direito de reclamações de qualquer natureza.

Oitava — Os artigos a que se refere o presente edital são relativos aos seguintes:

Sellins gaspados de camurça, para montaria de homem; cabecadas para montaria de homem; mantas feitas de sellin; loros de sola lixada; cilhas de cadarço de algodão de 8 cm; freios de metal "Eglantine", para montaria; freios para muiar, local partido; sola, de sapateiro, especial; sola branca engraxada, para arceios; sola preparada R. G., para arceios; afanado Rio Grande; linha de linho n. 16; idem, idem, n. 33; agulha com ponta; idem sem ponta; colheiras para muiar; couro de porco natural; cêra para sapateiro; cêra virgem; tachas de cholear; idem de sel-

leiro; idem, de ferro, para sapateiro; idem, amarellas, para sapateiro; pontas de Paris; fio branco patente, 12 H. B.; bina preta para sapateiro; sovelas curvas para sapateiro; idem, direitas para correio; correia de transmissão 5"; idem, idem, de 4"; idem, idem, de 3"; grupos de vime (sofá e duas cadeiras); cadeira de vime, com dous cordões; esto- res armados em lona de phantasia; sanetas de cretone phantasia; colchões de elina, para solteiro; chinellos de couro natural, a tacha, para homem; algodão nacional, cru, de 0,78, de largura; mescla azul nacional; fio hamburguez, 4 fios, n. 12; e idem, para entalh.

Secretaria da Colonia Correccional dos Dous Rios, 9 de julho de 1928. — *Antonio Hurack dos Reis*, escripturario.

CONCURRENÇA ADMINISTRATIVA DE INSCRICÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ANIMAES

De ordem do Exmo. Sr. general director e de conformidade com o art. 52 e §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Código de Contabilidade Publica da União, faço publico que esta secretaria receberá até o dia 31 do corrente, ás 14 horas, pedidos de inscricção dos fornecedores que desejarem concorrer ao fornecimento de animaes (mulas), obedecendo ás seguintes condições:

Primeira — O pedido será feito em requerimento dirigido a esta secretaria, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade da pessoa ou firma interessada no fornecimento, no qual deverá declarar sua qualidade e nacionalidade.

Segunda — A idoneidade dos concorrentes será examinada previamente, á vista dos recibos dos impostos federaes, estaduais ou municipaes a que estiver sujeito o seu ramo de negocio, exhibição da carta de negociante matriculado, contracto social, no caso de terem socios, certidão da Junta Commercial do capital com que giram na praça, em caso contrario.

Terceira — O concorrente julgado idoneo receberá guia expedida por esta secretaria, afim de recolher a Thesouraria do Thesouro Nacional a quantia de 300\$000 (trezentos mil réis), para garantia do fornecimento.

Quarta — As propostas serão feitas em tres vias, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas nem razuras ou entrelinhas, sendo a primeira sellada na forma da lei, datadas, assignadas, não sendo aceitas aquellas cujos proponentes não apresentarem o recibo de caução do Thesouro Nacional e só serão recebidas até ás 14 horas do dia 10 de agosto vindouro.

Quinta — Os preços serão comprehendidos para os animaes entregues na repartição, correndo todas as despesas por conta dos fornecedores.

Sexta — Os animaes propostos deverão ser bons e o fornecimento se fará dentro de 48 horas após o recebimento do pedido official.

Sétima — A Colonia Correccional dos Dous Rios reserva o direito de annullar a presente concorrência quando a entender contraria aos interesses da Nação, sem que aos senhores concorrentes assista o direito de reclamações de qualquer natureza.

Secretaria da Colonia Correccional dos Dous Rios, 9 de julho de 1928. — *Antonio Hurack dos Reis*, escripturario.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto

Faço publico para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

Arthur Sanchez, protocollo n. 33.591.
 Lourenço Méga, protocollo n. 37.211.
 André Joaquim da Silva, protocollo n. 39.127.
 José Ottilio da Rocha, protocollo numero 41.229.
 Fernando Speechies, protocollo numero 41.130.
 Waldemar Nunes Machado, protocollo n. 45.638.
 Jacintho de Oliveira Rocha, protocollo n. 45.913.
 Antonio Pires da Silva, protocollo numero 53.096.
 Carlos Salerno, protocollo n. 56.937.
 José F. Alexandrino da Silva, protocollo n. 58.078.
 José Martins Ribeiro, protocollo numero 62.772.
 Claudimiro Maia de Souza, protocollo n. 63.270.
 Nazareth Lopes, protocollo n. 65.313.
 Manoel Chaves Fernandes, protocollo n. 69.111.
 Aristides Teixeira Barbosa, protocollo n. 69.989.
 Antonio Fernandes de Castro, protocollo n. 70.115.
 Alfredo Pereira da Cunha, protocollo n. 70.339.
 Theotônio Raymundo Barbosa, protocollo n. 70.488.
 Vicente José de Oliveira, protocollo n. 72.037.
 Diniz Antonio de Oliveira, protocollo n. 72.553.
 Guilherme Carlos Alberto, protocollo n. 72.583.
 José Guilherme Monte Silva, protocollo n. 73.291.

Decio José Ferreira, protocollo numero 75.635.
 Waldemar Sampaio de Freitas, protocollo n. 76.265.
 Octavio dos Santos, protocollo numero 78.723.
 Norival Alves da Silva, protocollo numero 80.018.
 Alfredo Lopes de Carvalho, protocollo n. 81.590.
 Abelardo Joaquim Augusto, protocollo n. 81.904.
 Francisco de Assis, protocollo numero 83.121.
 Isaías de Avellar e Silva, protocollo n. 87.785.
 Antonio da Deus Dion, protocollo numero 94.227.
 Ignacio Rodrigues do Nascimento, protocollo n. 91.257.
 Edgard Aranis, protocollo n. 95.622.
 José Paes dos Santos, protocollo numero 96.052.
 Antenor Possas Junior, protocollo n. 96.101.
 Antonio Thomaz Garcia, protocollo n. 99.273.
 Eurico Fernandes Guimarães, protocollo n. 103.896.
 Alvaro Dias Soares, protocollo numero 104.027.
 Djalma Pereira d'Oliveira, protocollo n. 104.646.
 Sylvio da Silva Pereira, protocollo n. 107.090.
 Antonio de Oliveira C. de Sá, protocollo n. 107.166.
 Antonio Maximiano do Prado, protocollo n. 107.179.

Manoel Monteiro d'Oliveira, protocollo n. 107.186.
 José Fernandes Machado, protocollo n. 109.091.
 Abrahão Francisco da Silva, protocollo n. 111.238.
 Francisco Pinto de Castro, protocollo n. 115.157.
 João Quemiao da Silva, protocollo numero 5.028.
 João Lapolla, protocollo n. 6.751.
 Luiz de Freitas Lourenço, protocollo n. 7.552.
 Luiz Victor Mertens, protocollo numero 7.961.
 Francisco Mangi, protocollo numero 11.713.
 Juvenal Pereira Alves, protocollo numero 34.884.
 Assis Francisco dos Santos, protocollo n. 35.904.
 Izaltino Ferreira, protocollo numero 45.888.
 Victor Alves Teixeira, protocollo numero 48.390.
 João da Silva Braga, protocollo numero 52.444.
 Maximo José dos Santos, protocollo n. 56.558.
 Haroldo Silva, protocollo n. 61.603.
 Epiphânio Soares Ribeiro, protocollo n. 65.900.
 Julio Pereira, protocollo n. 66.591.
 Honorio Machado da Silva, protocollo n. 68.793.
 João Evangelista Goossens Werneck do Nascimento, protocollo n. 73.315.
 Adherbal Orlando Mendes, protocollo n. 79.480.
 Oscar Ignacio de Brito, protocollo n. 82.996.
 Paulo de Araujo Vianna, protocollo n. 91.638.
 Mario de Oliveira, protocollo numero 92.390.
 Paulo Bado, protocollo n. 93.348.
 Oswaldo Coelho, protocollo n. 93.932.
 Manoel Evangelista de Souza, protocollo n. 98.585.
 Cypriano Damasceno, protocollo numero 105.500.

Rio, 7 de julho de 1928. — Edgard Simões Coriça, director.

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculada o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Q 890, Abilio Gomes & Comp., rua dos Ourives ns. 97 e 99.
 O 1.288, Affonso & Homero, rua São Pedro ns. 199 a 201.
 N 1.415, Alberto, Gomes & Comp., rua Buenos Aires n. 238.
 M 1.494, Alves Leite & Comp., rua São Pedro n. 271.
 T 1.496, Alves Vasconcellos & Comp., rua Acre n. 65, sobrado.
 T 2.101, Antonio Sá & Comp., rua 7 de Setembro ns. 143 e 145.
 N 2.628, Azamor Guimarães & Comp., rua do Ouvidor n. 55.
 N 2.574, Azamor Oliveira & Comp., rua do Ouvidor n. 41.
 U 1.307, Azevedo — José dos Santos, rua Gago Coutinho n. 56.
 U 824, Azouz — Maurice, rua Conde de Bomfim n. 270.

M 1.710, Banco de Crédito Geral, rua General Camara n. 56.
 O 2.886, Bastos, Martins & Comp., rua de S. Bento n. 17, sobrado.
 M 3.628, Bernardes & Silva, rua Gonçalves Dias n. 31.
 T 1.282, C. Lopes & Comp., rua Archias Cordeiro n. 200.
 M 2.922, Cadete & Comp., rua Gonçalves Dias n. 43.
 R 3.531, Camões & Cardoso, rua Uruguayana n. 39.
 N 7.263, Campos, Abrantes & Comp., rua 7 de Setembro n. 58, 1º andar.
 T 3.559, Campos & Fernandes, avenida Salvador de Sá n. 173, 1º andar.
 O 467, Campos, Raul, rua dos Ourives n. 25.
 N 6.841, Campos Silva & Comp., rua General Polydoro n. 272.
 U 1.098, Carlos Leal & Comp., rua Uruguayana n. 116.
 N 2.547, Carvalho — Afonso de, rua do Theatro n. 7.
 N 955, Caulino — José Ferreira Bastos, avenida Atlantica n. 668.
 T 2.954, Claudio Ghisolfi & Comp., praça da Republica n. 50.
 P 1.224, Credit Foncier du Brasil et de l'Amérique du Sud, avenida Rio Branco n. 44.
 Q 899, Dias, Leonidas & Comp., rua Republica do Perú n. 123.
 T 842, Firmo & Irmão, rua Afonso Penna n. 152.
 Q 656, Fortes — Arthur, rua Salvador Corrêa n. 43.
 T 3.352, Fraga — Viriato Avila, rua da Lapa n. 85.
 R 4.988, Fraguas — José, rua Barroso n. 88.
 N 777, Franca — Mathilde Casanova, rua Ennes Filho n. 80.
 O 3.476, France Pinto & Comp., rua Marechal Floriano Peixoto ns. 210 e 218.
 T 1.554, Francisco Costa & Domingos, rua João Ricardo n. 61.
 N 7.291, Francisco Pereira & Ferreira, avenida Suburbana n. 1.025.
 S 1.941, Fracolino — Andréa, rua Rezende n. 207.
 M 4.262, Freitas — Amaro de, Limites de Água Branca, sem numero — Realengo.
 M 4.263, Freitas — Antonio Toste de, estrada Marechal Rangel — Madureira.
 P 1.454, Freitas — Candido Caetano de, Mercado Novo ns. 91 e 93, lado externo.
 M 3.536, Freitas — Leonardo de, rua Leopoldo n. 19.
 T 1.908, Frères — Besnard, rua Buenos Aires n. 130.
 Q 655, Fuchs — Anne Marie, ladeira do Meirelles n. 32 — Santa Theresza.
 P 1.537, Gabriel Hainsy & Comp., rua Regente Feijó ns. 73 e 79.
 R 2.959, Irmãos Mattos & Comp., rua Alegria n. 122.
 U 730, J. A. Castanheira & Comp., rua Luis de Camões n. 1.
 Q 130, J. A. Costa & Comp., rua Frei Caneca n. 245.
 T 1.555, J. A. d'Andrade, rua Barão de S. Felix n. 147.
 T 280, J. A. Falierup & Comp., rua Buenos Aires n. 104.
 U 1.898, J. A. de Souza, rua da Constituição n. 66.
 M 4.044, J. Abreu & Oliveira, rua Dr. Pedro Rodrigues n. 7.
 N 1.552, J. de Almeida & Cardoso, rua S. Christovão n. 441.
 M 721, J. Almeida Lustosa, rua do Lavradio ns. 162 a 166.

- M 4.458, J. Alves & Irmão, rua Machado Coelho n. 26.
 T 731 J. Alves & Souza, praça Vieira Souto n. 28.
 M 4.034, J. Amaral & Gomes, rua General Pedra n. 182.
 R 4.073, J. Avilla de Freitas, rua do Engenho n. 6 — Deodoro.
 R 1.006, J. Azevedo & Ferreira, estrada Braz e Pinna n. 437 — Penha.
 N 615, J. de Barros Bragança, rua Estacio de Sá n. 56.
 N 7.116, J. Bogassian, rua Thomé de Souza n. 147 A.
 R 3.618, J. Borges & Filho, rua São Christovão n. 7.
 M 4.079, J. C. da Cruz, travessa Navarro n. 70.
 M 4.740, Paço & Lima, rua Archias Cordeiro n. 236 — Meyer.
 S 1.191, Pedalino & Comp., rua São Pedro n. 335.
 T 2.784, Pereira — Adelaide, rua Benedicto Hypolito n. 131.
 R 868, Pereira Braga & Comp., rua Marechal Floriano Peixoto n. 21.
 N 6.999, Pereira — Emilia Fernandes, rua General Camara n. 256.
 T 1.896, Pereira, Gomes & Comp., rua do Mercado n. 5.
 N 2.664, Pereira — Manoel Martins, rua do Malloso n. 52.
 T 968, Pereira & Novaes, rua Senhor dos Passos n. 104.
 M 4.008, Pereira Junior — José, rua Barão de S. Felix n. 121.
 M 4.453, Peões — João, rua 2 de Dezembro n. 73.
 T 232, Peres — José Maria, rua do Rezende n. 66.
 T 2.407, Perez — Mathcus Grande, rua S. Christovão n. 633.
 R 3.643, Pieroni — Gino, avenida Suburbana n. 2.954.
 T 544, Pige — Antoinette, avenida Men de Sá n. 50.
 O 3.580, Pimenta — José da Costa, rua do Riachuelo n. 195.
 O 3.581, Pimenta — José da Costa, rua do Riachuelo n. 260.
 T 2.907, Pimenta Lima & Comp., rua General Camara n. 156.
 T 2.908, Pimenta & Ribeiro, rua Buenos Aires n. 486.
 M 1.569, Pina Gouveia & Comp., travessa do Ouvidor n. 8.
 T 1.203, Pinheiro & Comp., rua General Pedro Alves n. 173.
 M 4.002, Pinheiro — Maria Soares, rua Frei Caneca n. 285.
 O 1.515, Pinheiro Junior & Comp., rua Mercado Municipal n. 84 e 85.
 R 1.003, Pinho & Fernandes, rua Pereira Nunes n. 157.
 N 1.336, Pinho — Julio Luiz de, rua André Cavalcanti n. 96.
 T 2.212, Pinna Ventura & Gomes, rua Senador Alencar n. 86.
 M 4.788, Pinto — Alberto Alves, rua Saccadura Cabral n. 135.
 M 2.652, Pinto, Almeida & Comp., rua Republica do Peru n. 8.
 O 111, Pinto de Andrade & Irmão, rua S. Clemente n. 45.
 T 3.116, Pinho — Antonio Gomes da, rua Evaristo da Veiga n. 71.
 P 4.529, Pinto, Bastos & Comp., rua S. José n. 72.
 T 2.923, Pinto & Campos, rua do Lavradio n. 45.
 S 1.775, Pinto — Francisco Fernandes, avenida Rio Branco n. 27.
 R 1.368, Pinto — Francisco de Souza, praça dos Arcos n. 44.
 M 4.858, Pinto — Luiz Moreira, rua S. Christovão n. 2.
 M 1.347, Pinto-Motta & Comp., rua Saccadura Cabral n. 71.
 N 4.059, Pinto & Teixeira, rua da Conceição n. 148.
 T 2.775, Pires — Abel, rua Marquez de Sapucahy n. 160.
 N 6.444, Pires Coelho & Comp., rua do Acre n. 54.
 M 4.856, Pires & Teixeira, rua Machado Coelho n. 56.
 O 1.168, Pires — Manoel Simões, avenida Gomes Freire n. 35.
 T 3.247, Plinio Moura & Comp., rua S. José n. 34.
 N 1.101, Pokolat — Adolpho, rua das Marrecas n. 35.
 M 1.144, Pontes — Esequiel Ribeiro, rua 1 ns. 1 e 3 — Mercado Municipal.
 T 773, Portella — Henrique, rua Sete de Setembro n. 35.
 M 4.744, Póssas, Farias & Comp., rua General Camara n. 104.
 M 2.452, Pozzato Silva & Rodrigues, rua Alpha n. 112.
 N 6.826, Prado Peixoto & Comp., rua General Camara n. 58.
 M 1.163, Presa — José, rua Guilhermina n. 188.
 N 1.678, Proença — Manoel M., rua Urano n. 22 — Ramos — Freguezia do Irajá.
 T 280, Puenzo & Lafallo, rua Visconde de Haúna as. 7 e 9.
 N 1.400, Quadrado — Manoel Joaquim, rua Senador Pompeu n. 213.
 O 968, Queiroz & Garcia, rua da Carioca n. 24, 1º andar.
 R 1.353, Queiroz — Joaquim Teixeira do, rua S. Francisco da Frainha n. 19.
 P 391, Quesada — Manoel, rua do Riachuelo n. 172.
 T 3.383, Quintas & Velloso, rua Frei Caneca n. 401, fundos.
 M 61, R. Alves da Silva, praça Tiradentes n. 16.
 P 2.262, R. Macedo & Comp., rua Barão de Bom Retiro n. 151.
 M 4.261, R. de Souza, estrada Intendente Magalhães n. 46.
 M 3.403, Rabello — Antonio da Costa, rua Hunyadi n. 113.
 M 1.139, Rama & Ferro, rua do Acre n. 6.
 T 3.591, Ramadilha — Candido Gomes, avenida Salvador de Sá n. 226.
 M 935, Ramalho — Antonio de Oliveira, rua Marechal Floriano Peixoto numero 113.
 S 177, Ramalho — Luiz Francisco, rua dos Reis n. 27 — Engenho do Dentro.
 S 159, Ramalho — Luiz Francisco, rua avenida Suburbana n. 2.281.
 N 6.903, Ramos — Arthur, avenida dos Democraticos n. 4.112.
 P 2.059, Ramos, Ferreira & Comp., rua Torres Homem n. 328.
 M 814, Ramos — José, rua Visconde do Rio Branco n. 22.
 R 329, Ragozo, Lapenna, & Cazaux, rua do Theatro n. 9.
 N 369, Raul Pereira & Comp., rua da America n. 223.
 M 4.734, Raul Pinheiro & Comp., rua da Carioca n. 29.
 P 215, Rego — Angelo, rua do Ouvidor n. 173.
 P 2.318, Reis, Almeida & Comp., rua Barão de S. Gonzalo n. 18.
 T 699, Reis Alves & Comp., rua General Camara n. 82.
 N 189, Reis — Djalma, avenida Rio Branco n. 105.
 N 1.203, Reis — Francisco, rua XV n. 17 — Mercado Municipal.
 P 4.052, Reis, Gabriel & Comp., rua do Lavradio n. 113.
 M 4.023, Reis — Manoel da Costa, rua da Gloria n. 984.
 M 3.740, Reis — Manoel Pereira dos, rua Cabugá n. 37.
 O 3.432, Renha & Comp., rua Uruguayana n. 72.
 T 536, Rescalla Saad & Comp., Avenida Thomé de Souza n. 139.
 T 1.516, Rezende — Amadeu, rua Barão de Mesquita n. 147.
 P 1.452, Rezende — Antonio José Rodrigues, rua do Carmo n. 72.
 T 1.789, Ribeiro Alves & Comp., rua Republica do Peru n. 68.
 R 352, Ribeiro — Antonio Soares, praça Saenz Peña n. 5.
 M 530, Ribeiro & Campos, rua do Catete n. 355-A.
 M 2.828, Ribeiro — Domingos, rua da Constituição n. 10.
 S 694, Ribeiro — João C. de Paula, rua Gonçalves n. 50.
 O 1.878, Ribeiro — Joaquim, rua Pedro Americo n. 363.
 M 4.016, Ribeiro — José Duarte, rua Monsenhor Afonso n. 35.
 T 1.446, Ribeiro — Manoel, rua Dias da Cruz n. 167.
 O 857, Ribeiro — Manoel Joaquim, estrada Marechal Rangel n. 42.
 M 3.507, Ribeiro — Manoel Joaquim, rua São Carlos n. 35.
 N 2.051, Ribeiro & Netto, rua Senador Pompeu n. 227.
 N 2.555, Roberto Gonçalves & Companhia, rua dos Andradas n. 25.
 M 1.068, Roberto Pereira de Castro & Comp., rua Sete de Setembro n. 112.
 N 1.488, Rocha — Antonio da, estrada Marechal Rangel n. 640.
 Q 867, Rocha — José Gomes da, rua Copacabana n. 579.
 T 2.738, Rocha — Christiano Pereira da, rua Senhor dos Passos n. 81.
 M 613, Rocha — José Peixoto da, rua do Catete n. 300.
 R 3.774, Rocha Junior & Irmão, rua Evaristo da Veiga n. 69.
 U 320, Rodolpho Waceldt & Companhia, rua Theophilo Ottomí n. 90.
 M 2.946, Rodrigues — Alexandre José, praça Agaziz n. 5, Inhauma.
 N 7.001, Rodrigues & Bernardes, rua Haddock Lobo n. 244.
 N 1.221, Rodrigues — Carlina Fonseca Lima, rua Frei Caneca n. 92, loja 3.
 A esses contribuintes expediu-se notificação, mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 13 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a hein de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.
 O despacho sobre esses requerimentos será publicado no "Diário Oficial", e dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.
 Rio de Janeiro, 12 de julho de 1928.
 — Secretária da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, Rubens Rêgo Serra Martins.